

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPÚBLICA — N. 53

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1918

DIARIO DO CONGRESSO

ASSIGNATURAS

O "Diario Official" e o "Diario do Congresso" estão sujeitos a assignatura e venda avulsa distinctas. (Art. 1º, n. 55, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917.)

O preço da assignatura do "Diario do Congresso" é de 24\$ por anno, e os assignantes terão direito ao recebimento dos exemplares correspondentes a toda a sessão legislativa annual, embora publicados depois de encerrados os respectivos trabalhos.

As assignaturas para o "Diario do Congresso" deverão ser tomadas até 30 de abril proximo vindouro, não tendo direito ao recebimento dos exemplares já publicados aquelles que requisitarem assignaturas depois dessa data.

Para a venda avulsa regularão estes preços: \$200 exemplar do dia; \$300 exemplar atrasado.

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official e Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria do Serviço de Povoamento.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Patentes de invenção — Annuncios;

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio Rio Negro, realizou-se hontem, sob a presidencia de Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho semanal colectivo do ministerio, com a presenca de todos os Srs. ministros de Estado, tendo sido assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Declarando em estado de sitio até 31 de dezembro do corrente anno, o Districto Federal e os Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, suspendendo-se ali as garantias constitucionaes pelo referido prazo.

Abrindo o credito de 300:000\$, destinado á conclusão das obras do edificio do Exterminato do Collegio Pedro II.

Nomeando o 1º tenente do Exercito Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, para exercer, em commissão, o cargo de commandante da companhia regional do Departamento do Alto Parús.

Ministerio da Fazenda:

Approvando as alterações dos estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia, desta Capital, adoptados pela assemblea geral extraordinaria de 5 de janeiro do corrente anno.

Nomeando Carlos Augusto Duque Estrada para o lugar de corrector de fundos publicos da praça do Rio de Janeiro.

Exonerando a bem do serviço publico, em vista do processo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Rio Grande do Norte, Amaro Barreto Sobrinho, do lugar de 2º escripturario da mesma delegacia fiscal.

Ministerio da Marinha:

Promovendo, por antiguidade, no Corpo do Engenheiros Machinistas: a capitão de fragata, o graduado Arthur Alves Portilho Bastos; a capitão de corveta, o graduado Jayme Tupy da Silva; a capitão-tenente, o graduado Oscar Gomes do Couto; a 1º tenente, o graduado Henrique Paulo Fernandes.

Graduando, no Corpo do Engenheiros Machinistas: em capitão de mar e guerra, o capitão de fragata José Gomes Barreto; em capitão de fragata, o capitão de corveta Roberto de Oliveira Borges; em capitão de corveta, o capitão-tenente Izidoro Joaquim do Sacramento; em capitão-tenente, o 1º tenente Linau Ferreira de Souza Barros; em 1º tenente, o 2º tenente Luiz Roma de Abreu Lima.

Promovendo, no Corpo de Commissarios da Armada, por merecimento, a capitão de mar e guerra, o graduado Santiago Rivaldo.

Graduando no Corpo de Commissarios: em capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Manoel Francisco da Silva Guimarães.

Ministerio da Guerra:

Abrindo o credito de 207:000\$ para auxiliar o governo do Estado do Paraná na construcção da estrada estrategica até a foz do Iguaçu.

Nomeando 2º tenente veterinario do Exercito, o reservista do mesmo Exercito Rodolpho Durães Pacheco Sobrinho.

Reformando: o coronel do quadro especial da arma de cavallaria Adolpho Carneiro da Fontoura; o capitão da arma de infantaria Manoel Augusto da Silva Brandão; o capitão pharmaceutico Socrates Zenobio Pinheiro e o 1º tenente da arma de infantaria Antonio Bastos Paes Lemo.

Classificando:

Na arma de infantaria: os capitães Benedicto Marques da Silva Acauan da 3ª companhia do 29º batalhão do 10º regimento, Pedro Antunes de Alencar na 2ª do 24º do 8º, Amaro de Azambuja Villanova na 3ª companhia do 28º batalhão do 10º regimento, Manoel Vianna de Carvalho na 2ª do 21º do 7º, José Jovino Marques Junior na 10ª Companhia de metralhadoras, Christovão Ferreira da Silva na 1ª companhia do 4º batalhão do 2º regimento, Carlos Trompowsky Taulois na 1ª do 14º do 5º, Ascendino Homem de Carvalho na 3ª companhia do 18º do 6º regimento, Optaciano Ribeiro na 3ª companhia do 59º de caçadores, Benedicto Passos de Carvalho como ajudante do 44º, João Carlos Toledo Bordini na 1ª companhia do 41º tambem de caçadores, e Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque na 3ª do 35º batalhão do 12º regimento.

Na arma de artilharia: os capitães Manoel Ribeiro de Salles Guimarães na 3ª bateria do 12º grupo do 9º regimento, João Aurelio Ortegual Barbosa na 6ª do 10º grupo do 4º regimento, Antonio Emilio Rodrigues na 10ª bateria do 3º grupo do 1º districto de costa e Alberto Aurora Terra na 3ª bateria do 3º grupo do 6º regimento.

Na arma de cavallaria: os capitães João Torres Cruz no 2º esquadrão do 4º regimento, Joaquim Fernandes Brandão no 3º do 9º regimento e Luiz Carlos de Moraes no 2º esquadrão do 5º corpo de trem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Approvando as clausulas para a revisão do contracto celebrado entre o Governo e a Societê de Construction du Port de Pernambuco, para o melhoramento do Porto do Recife, Estado de Pernambuco.

Autorizando o contracto de arrendamento de um trecho do novo cães do Porto do Recife, Estado de Pernambuco.

Prorogando até 12 de maio de 1921 o prazo estabelecido no decreto n. 7.995, de 12 de maio de 1910, para a conclusão da linha de Tibagy, da Estrada do Ferro Sorocabana, até Porto Tibiriçá.

Autorizando a rescindir o contracto celebrado com o engenheiro Oscar de Almeida Gama, para construcção das obras da ponte sobre o rio Paraná.

Declarando sem effeito o contracto de 26 de dezembro de 1911, celebrado entre o Governo da União e a Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, em virtude do decreto n. 9.153, de 29 de novembro do mesmo anno.

Nomeando o major de engenheiros Oscar Barcellos para o cargo de director da Estrada de Ferro de Santa Catharina.

Aposentando Julio Fernandes no lugar de guarda-freio da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Concedendo premios em machinas agricolas, no valor correspondente a 303 por hectare cultivado, aos agricultores e aos syndicatos ou cooperativas agricolas que no corrente anno e em 1919, cultivaram trigo;

Concedendo autorização á Companhia Leme Furtigara, para funcionar da Republica;

Concedendo autorização á «International Ore Corporation, Limited», para funcionar na Republica;

Estabelecendo medidas no intuito de intensificar a cultura de essencias florestaes.

Concedendo patentes de invenção a:

Sacomani Frères, de «um novo typo de tijolos de barro cozido»;

Juan José Lacoste, de «uma agulhada electrica»;

Pachage Machinery Company, de «aperfeiçoamentos em machinas de embrulhar»;

Martinião Francisco de Andrade, de «um novo preparado para conservação e esterilização de cereaes e leguminosas».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e

Negocios Interiores

Expediente de 5 de março de 1918

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Expediente do Sr. director geral:

Transmittiram-se:

Ao commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de Pernambuco a patente do major Geroncio Gregorio da Silva Salles;

Ao commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado de Sergipe a patente do alferes Zozimo Aureliano de Sá;

Ao commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro as patentes do tenente Felismino de Oliveira, do alferes Jayme Diniz Coelho e do capitão Círculo Olavo José Vaz;

Ao commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Mato Grosso a patente do tenente Henrique Martins Barbosa;

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, para os fins convenientes, a portaria de rectificação do nome do 3º supplente do substituto no municipio de Pedernópolis, naquella secção Uriaes Ihlms de Faria.

Requerimento despachado

Francisco Esteves de Sá.— Exhiba sua patente na Directoria da Justiça.

Expediente de 28 de fevereiro de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram nomeados inspectores sanitarios maritimos os Drs. Sebastião Raphael Sebas e Honório Hermeto Bezerra Cavalcanti.

— Concederam-se as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De cinco mezes de licença, ao Dr. Lindolpho Kepler Rodrigues Campos, ajudante da Inspectoria de Saude dos portos do Estado do Pará;

De 30 dias, ao bacharel Julio Hauser, 3º official da respectiva Secretaria de Estado, sendo nomeado Lauro Garcia Fernandes de Sá para servir durante o seu impedimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Telegramma — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1918:

Sr. Juiz de direito da cidade de Calkas, Estado de Minas Geraes.— Respondendo vosso telegramma, declaro que data e rubrica a que se refere art. 17, § 3º, lei 3.208, de 27 de dezembro de 1916, devem ser, de preferencia, caxadas no dorso do titulo, para que se não confundam com os dizeres constantes do corpo do titulo eleitoral.— Saudações.— Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Telegramma — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1918:

Sr. Juiz federal secção Estado do Espírito Santo, Victoria.— Respondendo vosso telegramma, declaro que, si por occasião do reunir-se junta apuradora, 1º supplente substitui.

Auto juiz federal estiver no exercício pleno cargo de substituto, deverá dito suplente tomar parte na junta, no exercício da função que lhe cabem pela referida substituição. — Saudações.—*Carlos Maximiliano*, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Telegramma.—Rio de Janeiro, 23 fevereiro de 1918.

Sr. deputado Balthazar Pereira.—Recife.—Respondendo vosso telegramma, declaro que reservo designado secretário mesa eleitoral, não sendo eleitor, não poderá votar. É evidente que só votará quem for eleitor, pois para isso a lei exige o alistamento eleitoral e, na ocasião do voto, exhibição do título de eleitor. — Saudações.—*Carlos Maximiliano*, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Telegramma.—Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1918.

Sr. deputado Mendonça Martins.—Maceió.—Respondendo vosso telegramma, declaro que junta recursos eleitoraes é soberana, escapando este ministerio competencia para apreciar suas decisões. — Saudações.—*Carlos Maximiliano*, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Telegramma.—Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918.

Sr. deputado Teixeira Brandão.—Pombal.—Estado do Rio de Janeiro.—Respondendo vossa consulta, declaro: 1º, desde que a lei n. 3.208, de 17 dezembro 1918, em seu art. 9º, § 1º, 2º parte, e § 2º, deu substituto ao juiz de direito e ao 1º suplente do substituto do juiz federal, e é omissa quanto à substituição do presidente do conselho, camara ou intendencia municipal, é porque exige a pessoa dessa autoridade municipal. Assim, não é possível substituir-se essa autoridade municipal, na mesa eleitoral, quem quer que seja, tanto mais que o seu não comparecimento não prejudica os trabalhos eleitoraes, por isso que a mesa eleitoral poderá funcionar com os seus outros mesarios restantes, isto é, com o juiz de direito e com o supplente do substituto juiz federal. 2º Seguinte-se a ordem observada na lei, cabe ao 1º supplente do substituto do juiz federal a presidencia da mesa eleitoral deixada pelo juiz municipal chamado, por força da lei, a substituir o juiz de direito da comarca. 3º A lei n. 208, de 27 dezembro 1916, não commette attribuição alguma, no processo eleitoral, ao juiz preparador, leigo, por força do seu cargo. Dita lei limita-se ao juiz de direito e ao juiz municipal, pois que emprega expressão "juiz substituto" em sentido equivalente a juiz municipal, conforme denominação que lhe dá organização judiciaria respectiva. Assim, onde houver juiz municipal, não devem exercer suas funções, à vista art. 9º, lei n. 3.208, citada, o juiz preparador e o juiz substituto, porque, nesse caso, suas funções não são equivalentes e sim decrescentes na hierarchia judiciaria, o a lei citada escolhe tão somente, no caso, o juiz municipal. Quanto ao alistamento eleitoral, a lei n. 3.130, de 2 de agosto de 1916, em seu art. 4º, parágrafo unico, determina que os juizes serão substituídos, nas faltas e impedimentos, nos termos das leis da respectiva organização judiciaria. Assim, somente na hypothese de permitir-lho a organização judiciaria respectiva o exercício pleno do cargo do juiz de direito, poderá o "substituto" legal exercer as funções conferidas pela dita lei n. 3.130, aos juizes de direito. Saudações.—*Carlos Maximiliano*, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Telegramma.—Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918.

Sr. juiz de direito do S. José dos Campos.—S. Paulo.—Respondendo vosso officio, declaro que, desde que a lei deu substituto ao juiz de direito, na presidencia, e ao 1º supplente do substituto do juiz federal, e é omissa quanto à substituição do presidente do Conselho, Camara ou Intendencia Municipal, é porque exige a pessoa desta autoridade municipal.

Assim não é possível substituir a essa autoridade, na mesa eleitoral, quem quer que seja, tanto mais quanto o seu não comparecimento não prejudica trabalhos eleitoraes, por isso que a mesa pôde funcionar com os seus mesarios restantes, isto é, com o juiz de direito e com o supplente do substituto do juiz federal. — Saudações.—*Carlos Maximiliano*, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Telegramma.—Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918.

Sr. presidente do Estado de Minas Gerais.—Belo Horizonte.—Respondendo vosso telegramma, declaro que este ministerio já se manifestou no sentido de que, por ser omissa a tal respeito a lei, deve ser exigida, na mesa eleitoral, a presença da pessoa do proprio presidente do Conselho, Camara ou Intendencia Municipal, o qual não pôde ser substituído nessa função. — Saudações cordiaes.—*Carlos Maximiliano*, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Telegramma.—Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918.

Sr. juiz de direito do Cáceres, Estado do Matto Grosso.—Resposta vosso telegramma, declaro que eleitores a quem allindis poderão, nos termos art. 18, lei 3.208, de 27 de dezembro de 1916, votar secção mais proxima, ou, si a secção eleitoral, que não funcionar, for situada, fóra da séde do municipio, requerer no prazo de 48 horas, que lhes permittaes sejam seus votos tomados em cartorio pelo tabellião que designardes. Saudações.—*Carlos Maximiliano*, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Telegramma.—Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918.

Sr. Deputado Pires de Carvalho.—Estado da Bahia.—Resposta vosso telegramma, declaro que engenheiro da fiscalização, sendo denisivel por processo administrativo, em virtude arts. 24 a 26 do regulamento em vigor, e da lei da despoza para 1918, revigora na mesma parte, expressamente, é inelegivel. Saudações.—*Carlos Maximiliano*, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Telegramma.—Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918.

Sr. juiz de direito comarca Apiohy, Estado de S. Paulo.—Respondendo vosso officio, declaro que, havendo 1º supplente substituto juiz federal aceitado cargo e exercido funções incompatíveis com as do supplente, é considerado vago este lugar, e, assim, deverá ser organizada com o 2º supplente mesa 1ª secção eleitoral. — Saudações.—*Carlos Maximiliano*, ministro do Interior.

Sobre a consulta feita pelo Dr. Eloy Angelo de Andrade Camara e Augusto Cosar Malta dos Campos, presidentes do mesas eleitoraes, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: A lei não autoriza a rubrica da carteira de identidade,

Requerimentos despachados

Eduardo Silvillho Rosa. — O requerimento foi remetido ao director da Recohedoria do Districto Federal para a competente revalidação de sello.

Francisco de Souza Oliveira, pedindo uma certidão.—Faca reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

José Ricardo de Albuquerque, pedindo matricula gratuita para um filho no Collegio Pedro II.—Requeira ao director do collegio.

Manoel do Carvalho Alves, pedindo uma certidão para fins eleitoraes. —Faca reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

Expediente de 4 de março de 1918

Foram nomeados:

Martinho Caldas, para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional;

Alzira Rocha, para exercer, interinamente, o lugar de dactylogra da Secretaria do Conselho Superior de Ensino.

— Concederam-se a Laura Barbosa Unzer, dactylographa do Conselho Superior de Ensino, seis meses de licença, conforme requerer, para tratamento de saúde, com o vencimento que lhe competir na forma da lei.

Requerimento despachado

Lucindo Jesus da Costa, pedindo a admissoão de um filho no Instituto Nacional de Surdos Mudos.—Completo o sello dos documentos.

Expediente de 28 de fevereiro de 1918

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

Do 9:608\$887, de fornecimentos, em 1917, à Colonia de Alienados na ilha do Governador (aviso n. 976);

Do 5:510\$574 e 6:390\$340, de fornecimentos, em dezembro ultimo, ao Instituto Benjamin Constant e à Colonia Correccional dos Bons Rios (avisos ns. 980 e 993);

Do 5:396\$886, 2:744\$369, 4:165\$721.... 5:138\$988; 97\$980, 1965 e 35:29\$551, de fornecimentos, em janeiro findo, à Casa de Detenção, à Bibliotheca Nacional, ao Instituto Nacional de Musica, à Directoria Geral de Saude Publica, à Colonia de Alienados da Ilha do Governador, à Guarda Nacional desta Capital e à Repartição da Policia (avisos ns. 977, 981, 982, 983, 985, 987 e 1.012);

Do 509\$578, da folha, relativa a janeiro findo, das diarias que competem ao encarregado do serviço de dermatologia e syphiligraphia do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 991);

Do 200\$, do aluguel da sala occupada em janeiro findo pela 1ª Proctoria Civil (aviso numero 974);

Do 1:299\$998, da folha, relativa a fevereiro corrente, dos auxiliares incumbidos do serviço de organização e remessa dos papeis desta Secretaria do Estado para o Archivo Nacional (aviso n. 973);

Do 14\$780, de luz fornecida ao Commando Superior da Guarda Nacional nesta Capital, em janeiro findo (aviso n. 988);

Do 60\$, do exames periciaes realizados em janeiro findo para a policia desta Capital (aviso n. 990).

Do adiantamento no Thesouro Nacional da quantia de 50\$ ao escravidão da 3ª Proctoria Criminal desta Capital, Roberto Trompowsky Junior, para occorrer, neste anno, 4º despesa de prompto pagamento daquelle juizo (aviso n. 978).

As seguintes distribuições de créditos:

De 600\$ à Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento da congrua que compete, neste anno, ao conego Manoel Luiz da Fonseca (aviso n. 997);

De 600\$ à Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento, no corrente anno, da congrua que compete ao monsenhor Solon Garcia Podreira (aviso n. 993);

De 425\$00 à Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento de passagens concoidas pela Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande em dezembro ultimo (aviso n. 992).

As referidas ministerios solicitaram-se providencias afim de que continuem em deposito no Thesouro Nacional, para garantia de contractos firmados para fornecimentos neste anno as cações que realizaram naquella repartição as firmas commerciaes A. J. Pereira de Barbelo e Fernandes Malmo & Comp., para garantia de fornecimentos de fazendas e artigos de armario e material cirurgico em 1917 (avisos ns. 986 e 979) e afim de que sejam re titulos a Isnard & Comp. e Marques da Costa & Comp. as cações que realizaram para garantia das propostas apresentadas para fornecimentos ao ministerio no corrente anno (avisos ns. 992, 975 e 989).

Transmittiu-se ao Tribunal de Contas documento comprovativo da applicação dada pelo escrivão da 3ª Prefeitura Criminal desta Capital, Roberto Trompowsky Junior, á quantia de 50\$, recebida em virtude do aviso n. 3.931, de 19 de outubro ultimo, para despesas de prompto pagamento (aviso numero 1.092).

Solicitou-se o parecer do referido tribunal acerca da abertura dos creditos de 7.000\$ e 59.600\$, para pagamento da subvencão, no corrente exercicio, ao Instituto dos Advogados e para auxiliar a installação de um laboratorio de vaccina e soro no Instituto Borges de Medeiros, no Rio Grande do Sul (avisos ns. 1.003 e 1.005).

As mesmas tribunaes transmittiram-se cópia do contracto celebrado entre a Repartição da Policia e Augusta de Moraes, para fornecimentos de como lórias aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, no corrente anno, e propostas em original e cópias da acta de concurrencia publica realizada e dos respectivos contractos, celebrados entre a Brigada Policial e Barcellos & Comp., Santos & Moniz e Isnard & Comp., para fornecimentos de generos alimenticios e artigos de limpeza, accessorios de automovel e lubrificantes, no corrente anno (avisos ns. 1.007 e 971).

Expediente de 5 de março de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituiram-se ao director geral de Industria e Commercio, devitamento informatos, os papeis a que se refere o officio n. 23, de 15 de janeiro proximo passado.

Comunicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos á segunda inspecção de saude, para os efeitos de aposentadoria, no dia 8 do corrente mez, ás 12,15, Adolpho Teixeira do Andrade, em sua residencia, á rua Caixa d'Agua n. 62, e ás 12,30, José de Almeida Xavier, em sua residencia, á rua D. Anna Nery n. 331, e no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, nesta directoria geral, á primeira inspecção de saude, Leão Miguel Ferreira e Alice Leal.

— Solicitaram-se providencias:

As directorias dos Correios, afim de que compareça nesta directoria geral, no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle repartição, Leão Miguel Ferreira, para ser submettido á primeira inspecção de saude;

As directorias da Imprensa Nacional, afim de que compareça nesta directoria geral, no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle repartição, Alice Leal;

para ser submettida á primeira inspecção de saude.

— Remetteram-se:

As directorias da Policia do Districto Federal, a cópia do officio dirigido a esta directoria geral, pelo delegado do saude do 7º districto sanitario, solicitando providencias relativas ao assumpto nelle constante;

As directorias da despesa Publica do Thesouro Nacional, a folha na importancia de 790\$, para pagamento do pessoal do Laboratorio Bacteriologico, relativa ao mez de fevereiro ultimo; os attestados de frequencia do pessoal empregado no serviço de terra, na Policia Sanitaria, na Prophylaxia do Porto do Rio de Janeiro, relativos ao mez de fevereiro ultimo; as folhas na importancia de 790\$, para pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mez de fevereiro ultimo; a folha na importancia de 846\$127, para pagamento do pessoal da Secção Demographica, relativa ao mez de fevereiro ultimo e a folha na importancia de 323\$, para pagamento do pessoal da Secção de Engenharia, relativa ao mez de fevereiro ultimo;

As directorias da contabilidade desta ministerio, as folhas na importancia total de 400\$, para pagamento do aluguel da casa do porteiro desta directoria, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos; as folhas nas importancias de 750\$, 710\$ e 1:500\$, para pagamento da alimentação e transporte, a que tem direito diversos funcionarios desta repartição, destinados nos serviços de impudismo e unciarios, na ilha do Governador, Jacarégnua e Vigario Geral, durante o mez de fevereiro ultimo e as folhas na importancia de 2:156\$, para pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mez de fevereiro ultimo;

As directorias da Estrada de Ferro Central do Brasil, o laudo de inspecção de saude de Alvaro Augusto dos Reis;

As directorias da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o de Julio Gomes da Rosa;

As directorias das Correios, o de Cecilia Wernock Garcez.

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1918

3º districto:
Domingos de Araujo Pereira (851).—Certifique-se.

4º districto:
Araujo Moreira & Comp. (540).—Certifique-se.

6º districto:
Nicolau M. Magdolani (515).—Certifique-se.

8º districto:
José Lopes (504).—Mantenho o despacho anterior. Peseira a accção regulamentar.

Secção de Expediente:
Requerimentos:
Dr. Alvaro Fróes da Fenseca (672).—Como requer.

Julia Martins (673).—Como requer, preenchedas as formalidades legais.

Dia 5

1º districto:
José Ferreira da Silva (652).—Certifique-se.

4º districto:
Maria Emilia Cardoso Martins (272).—Indeferido.

Joaquim de Oliveira (369).—Indeferido.

5º districto:
Joaquim Ferreira de Aguiar (549).—Deferido.

Joaquim Ballessarini (374).—Deferido.

6º districto:
Manoel Corrêa Pinto (645).—Certifique-se.

Silva Barros (616).—Certifique-se.

Schaky & Varon (597).—Certifique-se.

8º districto:
Carlos Garcia Villela (370).—Certifique-se.
Manoel Caetano Barcellos (634).—Certifique-se.

9º districto:
S. Almeida & Comp. (611).—Certifique-se.
Secção de Pharmacia:

Antonio Maria da Costa (697).—Deferido, pagos os emolumentos.

Servulo Genofre (25).—Deferido, pagos os emolumentos.

João Barbosa Rodrigues Junior (126).—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 12 — Rio de Janeiro, 6 de março de 1918.

Na conformidade do que foi deliberado sobre o pedido feito por Vicente Nozueira, em telegramma de 2 de janeiro findo, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que resolvi tornar extensiva ao caso da transformação da azuadente desnatada em alcool a permissão dada pela circular n. 37, de 23 de março do anno findo, afim de que possam ser aproveitadas na sellagem do ultimo as estampilhas que acompanharem a primeira no seu transporte para o lugar onde for soffrer a alluida conversão, sendo, portanto, licito aos fabricantes adquirirem, nas repartições da sôda de seus estabelecimentos, as estampilhas que faltarem para completar a sellagem do producto resultante da operação. — Antonio Carlos.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 13 — Rio de Janeiro, 6 de março de 1918.

Na conformidade do que ficou resolvido sobre o assumpto constante do officio n. 123, de 10 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará, recomendo aos Srs. inspectores e a Alfandegas dos Estados de Amazonas e Pará e aos Srs. agentes aduaneiros do Acre que, no despacho de exportação de borracha, devem ser obedecidas as seguintes instrucções:

I

Nenhum despacho em legalização de documentos de exportação de borracha de procedencia acreana da fronteira, de produção brasileira, boliviana ou peruana será processado pelas Agencias Aduaneiras creadas pelo decreto n. 11.993, de 17 de março de 1916, sem que seja acompanhado de certificado de origem dos mesmos productos.

II

Quando se tratar de borracha de procedencia boliviana ou peruana serão esses certificados fornecidos pela autoridade consular brasileira no porto de embarque e, na sua falta, pelo agente aduaneiro do mesmo porto ou ainda na falta deste pelo agente aduaneiro do primeiro porto onde haja esta autoridade fiscal, por occasião da passagem das embarcações que transportarem a borracha exportada.

III

Tratando-se de borracha de procedencia brasileira, será o certificado de origem fornecido pelo agente aduaneiro da circumscripção em se que achar situado o siringal de onde provier o producto.

IV

Para cumprimento do estipulado nos ns. 2 e 3 farão os proprietarios de siringaes, nos consulados, vice-consulados e agencias aduaneiras,

aneiras respectivas, o registro do seu estabelecimento, por meio de uma declaração, com a firma do proprietário reconhecida, da qual deverá constar o nome do seringal, o lugar em que está situado, e a assignatura autographa das pessoas habilitadas a usar da firma commercial, como socios, gerentes ou procuradores; cumprindo os ditos proprietários comunicar á repartição competente quaesquer alterações que se dorom com relação ao registro feito.

V

Os certificados de origem serão fornecidos á vista de declaração fornecida pelos proprietários, gerentes dos seringaes ou procuradores bastantes, declarações essas que obdecerão ao modelo anexo sob n. 1.

VI

Apresentada a declaração de que trata numero anterior, as autoridades consulares aduaneiras referidas, verificada a sua authenticidade, expedirão os certificados de origem, de accordo com o modelo anexo sob n. 2, e os entregarão aos carregadores, para serem apresentados á alfandega do destino, com os demais documentos.

VII

A declaração de que trata o n. 6, quando apresentada a autoridade consular, será feita em duas vias, uma das quaes acompanhará o certificado para ficar archivado na Agencia Aduaneira respectiva.

VIII

Para o registro de que trata o n. 4 terão as repartições competentes livros especiais, onde serão registradas as declarações referidas no mesmo numero e as alterações que forem comunicadas.

IX

No fim de cada anno organizarão os agentes aduaneiros e os remetterão á Directoria da Receita Publica, á Directoria de Estatística Commercial e á Delegacia Fiscal no Amazonas, quadros demonstrativos da exportação de borracha de procedencia brasileira, boliviana e peruana, dos quaes deverão constar, por seringaes, a denominação e localização dos mesmos, o nome dos seus proprietários, a qualidade e a quantidade da borracha exportada e o respectivo destino.

X

As Alfandegas do Pará e do Amazonas darão conhecimento das presentes disposições aos consules e agentes aduaneiros da Bolivia e do Perú nas respectivas capitales, e, só depois de cento e vinte dias contados da data das respectivas communicações, entrarão ellas em vigor.

Antonio Carlos R. de Andrade.

Modelo n. 1

Eu...., abaixo assignado, declaro que a partida de borracha cujas marcas, contramarcas, quantidade, qualidade e peso vão abaixo mencionadas, foi extrahida do seringal.....de minha propriedade (ou de propriedade de F., por mim arrendado) (seguem-se as marcas, etc.).....importa no total de.....kilos, sendo.....de borracha fina.....de sernamby.....de cauchó e.....de sernamby de cho.....de 191....

Modelo n. 2

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em.....

ou

Agencia Aduaneira em.....F....., consul da Republica dos Estados Unidos do Brasil em.....

ou

F....., agente aduaneiro em.....
Certifico que a partida de.....borracha, no total de.....kilos, sendo.....de borracha fina.....de sernamby.....de cauchó e.....de sernamby de cauchó, embarcada a bordo de.....com destino ao porto de.....e a qual se refere a guia de exportação (brasileira, boliviana ou peruana) n.....de.....(data), da Alfandega de.....(ou expedida por esta agencia aduaneira), é de produção.....(brasileira, boliviana ou peruana), extrahida do seringal.....situado em.....do qual é proprietário o Sr.....

Em fô do que passo o presente certificado,.....de.....de 191....

F.....

consul

ou

F.....

agente aduaneiro

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

— Lysippo Antonio do Amaral Garcia, pedindo levantamento de fiança. — Proceda-se como indica o parecer.

— Doolinda da Silva Lima, pedindo reconsideração do despacho de 29 de setembro de 1916. — De accordo com o parecer do Sr. consultor geral da Republica, mantenho o despacho anterior.

— Wilia Ferreira Villar, pedindo pagamento da pensão correspondente ao mez de dezembro de 1917. — Já tendo sido effectuado o pagamento, não ha o que deferir.

— Luiza Siqueira Sampaio do Couto, pedindo licença para alterar o nome. — Dirija-se ao Ministerio da Vição.

— Orazimbo Muniz Barreto Junior, pedindo pagamento da importancia relativa ao resgate do nove apolices do Empréstimo de 1897. — Em vista dos pareceres, não póe ser cumprido o alvará.

— Affonso Henrique da Silveira Faria, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

— A. Beliano & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, reclamando contra o acto da Collectoria de Alfenas que lhes impoz a multa de 5:000\$, por infracção do vigente regulamento do imposto do consumo. — Como parece á Directoria da Receita.

— Romeu Rodrigues de Andrade, solicitando nomeação para o lugar de 4º escriptuario de Fazenda. — Aguardo oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1918 (*)

Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 87—Transmittindo o incluso processo, relativo á exposição feita pelo inspector fiscal Augusto Victorio Merly, a proposito do serviço de fiscalização do imposto de consumo nas estações da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, no trecho de Jaguará a

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Araguary, de concessão federal, peço a V. Ex. se digne mandar ouvir a Inspectoria Federal de Estradas de Ferro, quer quanto ás allegações referentes á dificuldade na fiscalização do imposto de transporte, quer quanto a idea, suggerida pelo mesmo funcionario, de exigir-se dos remittentes de mercadorias, em duplicata, a «nota de consignação» constante do documento de fls. 2.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 6

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 21—Transmittindo o incluso requerimento em que Thomé Madeira Poppe e outros, funcionarios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, com sede em Pinheiro, solicitam que esse o desconto feito em seus vencimentos, a titulo de aluguel do casa, rogo a V. Ex. se digne emitir parecer sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 22—Transmittindo o incluso telegramma de 27 de fevereiro ultimo, da Inspectoria da Alfandega no Estado do Pará, relativo á concessão de licença, por parte da Capitania do Porto naquella Estado, para o ingresso a bordo nos vapores nacionaes e estrangeiros, rogo a V. Ex. se digne emitir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 23—Affim de que possi este ministerio resolver sobre a expição dos titulos do monte e meio sobre requeridos por D. Rosaura, Maria Agostinha, Palmyra e Julia Coelho, na qualidade de filhas do capitão do mar e guerra, commissario reformado João Coelho de Almeida, rogo a V. Ex. se digne informar si, além das quatro habilitandas, consta da declaração de familia feita pelo militar de quem se trata, mais os nomes dos filhos Agnello, João e Etevão, mencionados na certidão do obito do de cujus, apresentada pelas citadas requerentes; bem assim, no caso affirmativo, qual a data do nascimento de todos elles, por parecer tratar-se de uma menor, em relação á de nome Julia, que figura como tendo 19 annos de idade, na referida certidão, passada em 21 de dezembro do anno findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 8—Communico-vos, para os fins convencionados, que o Lloyd Brasileiro, segundo communicou em officio n. 203, de 5 de fevereiro proximo findo, providenciou, por telegramma, sobre o transporte gratuito, para o porto do Pará, da borracha adquirida em Manaus por esse banco.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 38.—Tornando-se necessaria, conforme se verifica do incluso processo, a abertura do credito especial de 179:696\$827, para occorrer ao pagamento do que é devido ao almirante graduado Frederico Ferreira de Oliveira, em virtude do differença de soldo que deixou de receber, tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a legalidade do referido credito, com fundamento no artigo unico do decreto legislativo n. 3:302, de 24 de janeiro do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 39.—Tornando-se necessaria, conforme se verifica do incluso processo, a abertura do credito especial de 14:305\$, para pagamento das gratificações devidas ao escriptuario da extincta Commissão de Construção do Lazareto de Tamandaré, Felipe Nery da Silva, correspondente ao periodo de 1 de janeiro da

1898 a 31 de dezembro de 1901, tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a legalidade da abertura do credito, com fundamento no disposto no art. 218 da lei n. 3.452, de 6 de janeiro ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1918 (*)

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 161 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do dia 17, resolveu autorizar-vos a agir como propuzestes no officio n. 28, de 14 do vigente, relativamente á representação dos importadores de papel e fornecedores para diversos jornacs publicados no interior do Brasil.

Dia 5 de março de 1918 (*)

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 90 — Remetto a V. Ex., para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do 21 de fevereiro ultimo, o incluso processo relativo á fiança de D. Judith Ferreira, agente postal em Visconde de Parnaíba, Estado de S. Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 6

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 175 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição de 11 do fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e de expediente, de accordo com o decreto n. 41.993, de 15 de março de 1916, de 2.138.605 kilos de carvão de pedra, vindo pelo navio veleiro *Alice M. Colburn*, entrado neste porto a 7, e destinado aos servigos da requerente.

N. 176 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 121, de 16 de janeiro deste anno, relativo ao requerimento em que madame Bassot solicita permissão para retirar dessa alfandega, sem multa, os volumes da sua bagagem, resolveu, por despacho de 26 daquelle mez, manter o de 19, que indeferiu o pedido de que se trata.

N. 178 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores no aviso n. 12, de 23 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, da bagagem que consigo trouxe o Sr. Dr. Alcibiades Pecanha, ministro plenipotenciario do Brasil em Buenos Aires, chegado a esta Capital no paquete *Vasari*.

N. 179 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores no aviso n. 13, de 22 de fevereiro proximo findo, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, da bagagem que consigo trouxe o Sr. Dr. Roberto Ancisar, novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica da Colombia no Brasil, chegado a esta Capital no paquete *Vasari*.

N. 180 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 20, do 31 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 21 de fevereiro

findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, de um volume marca A. M. K., 183, contendo peça para brilador, vindo de Nova-York pelo vapor *Californian*, destinado á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 181 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 16, de 23 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 18 do fevereiro findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º, das Preliminares da Tarifa e art. 74 da lei n. 3.446, de 31 de dezembro proximo passado, de 130 volumes marca C. R. B. — Rio — 1/17, 293/471 e 1/237, contendo sobresalentes para machina de pulverizar carvão, pesando bruto 70.383 kilos e liquido 63.883 kilos, vindos de Nova-York no vapor *Santa Rosalia* o destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 182 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Sr. sub-secretario do Estado das Relações Exteriores, em telegramma de 2 do corrente, resolveu, por acto desta data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante as cantolas fiscaes, da bagagem que trouxe o conselheiro de embaixada Felix de Barros Cavalcante de Lacerda, esperado nesta Capital a bordo do navio hespanhol *Leon XIII*.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 28 — Transmittindo-vos o incluso requerimento em que Leopoldina Menezes de Andrade, ex-operaria dessa repartição, pede realmissão no lugar de que foi dispensada, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de fevereiro do corrente anno, emitir parecer a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 34 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 82, de 9 de fevereiro findo, resolveu, por acto de 23 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, na conformidade do § 23, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, o art. 74 da vigente lei da Receita, de opaz gizes contendo vasos para condensadores electricos, marca M. W. ns. 181/195, vindos de Liverpool pelo vapor inglez *Anse*, á consignação do engenheiro-chefe do Districto radio da Repartição Geral dos Telegraphos nesse Estado e destinados á mesma repartição.

N. 33 — Remettendo o processo que devolveis com vosso officio n. 349, de 30 de julho do anno passado, á Directoria da Despesa Publica, e relativo á divida de 1.649\$, do que se julga credor o agente fiscal dos impostos do consumo João Luna, proveniente de passagens que despendeu com seu transporte, durante o anno de 1915, no exercicio de suas funcções, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de fevereiro proximo findo, informeis, com urgencia, si ditas passagens foram requisitadas nos termos da autorização constante da portaria junta por cónia a fls. 8, bem como sobre a exactidão dos preços e autenticidade dos recibos.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 37 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com vosso officio n. 12, de 18 do janeiro ultimo, e relativo á fiança prestada por Deusdedit Cordeiro Efreim, para garantir o seu exercicio e o dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de administrador da Mesa do Rendas de Alcobaca, nesse Estado, recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 de fevereiro proximo findo, providencias com urgencia, para que sejam satisfeitas as exigencias da informação da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de 1 do referido mez do fevereiro.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 57 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ás

razões constantes do vosso telegramma de 14 de fevereiro ultimo, relativamente á mudança dessa repartição do predio onde funcção, devido ao seu máo estado de conservação, para o de que trata a proposta de F. Carneiro Guimarães e a que se refere o vosso officio n. 138, de 14 de agosto do anno findo, resolveu, por despacho de 23 daquelle mez, autorizar-vos a alugar o predio do que se trata, accetando para isso fim a alludida proposta.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1918

Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Ltd.:

N. 82 — Solicito vossas providencias no sentido de serem attendidas pelo agente da estação de Santa Luzia de Carangola, dessa companhia, as requisições de passagens feitas pelo 2º escriptuario do Thesouro Nacional, Moyses de Miranda, encarregado da inspecção das collectorias federaes do norte do Estado de Minas Geraes, quando em objecto de serviço e durante o corrente anno, correndo a respectiva despesa por conta do Ministerio da Fazenda.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Ltd.:

N. 83 — Solicito vossas providencias no sentido de, por conta do Ministerio da Fazenda, serem concedidas ao 2º escriptuario do Thesouro Nacional, Moyses de Miranda, encarregado da inspecção das collectorias federaes do norte do Estado de Minas Geraes, tres passagens em 1ª classe, entre esta Capital e a estação de Santa Luzia de Carangola, naquello Estado, sendo uma para o mesmo escriptuario, uma para sua esposa e outra para um seu enteado, de menor idade, bem assim transporte para a respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará:

N. 5 — Affim de ser cumprido o despacho desta directoria de fls. 13, remetto-vos o incluso processo de isenção de direitos pretendida pela The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, para o material a importar durante o corrente anno, encaminhado com o vosso officio n. 114, de novembro do anno proximo passado, á Directoria do Gabinete.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 21 — Affim de que a alfandega desse Estado providencie quanto á junta da nota de despacho, conhecimento de carga e factura consular, remetto-vos o incluso recurso interposto por M. Cunha Andrade, encaminhado com o vosso officio n. 243, de 22 de dezembro do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 25 — Para que a Alfandega de Santos, nesse Estado, junto ao presente processo da Companhia Industrias Reunidas F. Mattarazzo, encaminhe-lo com o vosso officio n. 106, de 22 do fevereiro proximo findo, a folha de descarga em que está mencionada a caixa marca A. S. n. 4.272, descarregada do vapor italiano *Ravenna*, entrado no porto daquelle cidade no dia 22 de abril do anno passado, remetto-vos o dito processo.

N. 26 — Affim de ser ouvida a Alfandega de Santos, nesse Estado, remetto-vos o incluso officio do Centro do Commercio e Industria de S. Paulo, de 29 de janeiro findo, reclamando contra o acto da mesma alfandega mandando classificar em separado o sujeito ao pagamento da taxa de 55 100 por kilogrammo, as capas ou enveloppes destinados ás capotas dos automoveis.

N. 27 — Affim de que a Alfandega desse Estado preste informações a respeito, remetto-

(*) Reprodz-se por ter sahido com incorrecção.

nos o incluso officio do Centro do Commercio e Industria de S. Paulo, de 19 do fevereiro ultimo, reclamando contra a exigencia do pagamento dos direitos de um dos saccos em que vem acondicionadas algumas mercaderias.

N. 13 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das rendas Federaes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, o incluso traslado de escriptura que acompanhou o seu officio n. 317, de 21 de dezembro de 1917, a fim de ser dada sciencia a Augusto Ramos & Comp. do acto do mesmo Sr. collector, negando-lhes reconsideração do despacho que os obrigou ao pagamento da revalidação do sello da referida escriptura.

Dia 6

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 36 — Remetendo-vos a inclusa petição do 2º escriptuario do Thesouro Nacional, Affonso Duarte Ribeiro, pedindo autorização para a impressão nessa directoria, de uma edição do «Anuario da Legislação de Fazenda», organizado pelo peticionario em questão, solicito-vos presteis informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 7 — Devolvendo o presente processo de restituição de direitos requerida pela Estrada do Ferro São Paulo-Rio Grande, que acompanhou o vosso officio n. 54, de 18 de fevereiro ultimo, peço dizerdes qual o numero ou numeros dos officios com que remettestes ao Thesouro Nacional, os processos a que alludem os ns. 759 a 762, da Alfandega de Paranaguá, nesse Estado.

Requerimento despachado

Pharmaceutico Hokla Guarany Formel. — Satisfaz a exigencia.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 28 de fevereiro de 1918

Therminia Forraz Braga, tutora de Rubens e Arnaldo, transferencia de credito para pagamento de pensões. — Requeira a Delegacia Fiscal em S. Paulo a transferencia da sua pensão e expedição de guia.

Isabel Maria Alvarenga do Oliveira, pedindo pagamento do vencimentos de seu finado marido. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Rodrigues Teixeira & Filhos, pedindo pagamento de 7:000\$, de fornecimentos a Repartição do Ministerio da Justiça. — Procurem, opportunamente, na 2ª Pagadoria os cinco contos primeiramente enumerados e aguardem credito para o recebimento das duas ultimas contas.

Dia 4 de março de 1918

Alvaro de Campos Poixoto, pedindo averbação de consignação ao «Credito Popular». — Prove que já realizou a operação.

Argentina Noiva e outros, pedindo pagamento de pensão de sua finada mãe. — Juntem certidão do obito da pensionista e proveem que são os unicos herdeiros da fallecida.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimento despachado

Dia 6 de março de 1918

Joaquim Couceiro, negociante da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, por seu procurador Ambrozio Cavalcante de Mello, pedindo vista do processo sobre prohibição de sua entrada na Alfandega da mesma cidade. — Despacho do Sr. ministro: — A' Procuradoria Geral da Fazenda para dar vista do processo ao requerente.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1918

Dr. Antonio Ribeiro Conto. — Transfira-se. Antonio Pinto Almeida. — Idem. Antonio Augusto Azambuja. — Idem. Manoel Teixeira Ribeiro. — Idem. Alfredo Moraes Cayalheiro. — Idem. Justino Candido Antunes. — Sim, sob recibo.

Francisco Sattamini. — Archive-se. Sociedade Anonyma Transporte M. e Fluviaveas. — Pague o debito.

José Pereira Fouceca. — Reduza-se a 1:360\$ o valor locativo.

Pontes, Garcia & Comp. — Mantenho a classificação do estabelecimento.

Antonio Joaquim Fernandes. — Altere-se a classificação para generos alimenticios de 3ª classe o reduza-se a 723\$, o valor locativo.

Mesquita Alves & Comp. reduza-se a 1:500\$ o valor locativo.

R. Ferreira Leite. — Reduza-se a 1:740\$ o valor locativo.

Henrique Silva Simões. — Faça-se a rectificação proposta.

Maria Lyra Ferreira Braga. — Idem.

Manoel Pinto Moreira. — Dê-se a baixa, junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

José Pacheco Aguiar. — A' 1ª Sub-directoria.

Costa & Filhos. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer.

Guedes Martins & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Sylvestre Grillo. — Indeferido, por continuar funcionando a industria.

Boaventura Rodrigues. — Requeira pelos dois signatarios do processo junto.

Barcellos & Gonzales. — Sim, sob recibo.

Manoel Ignacio Moita. — Restitua-se a quem de direito a quantia 44\$134, levando-se a despesa pela verba «Receita a annullar».

José de Jesus. — A divida da contra-fé junta e procedente contra Antonio & Comp. e não contra o raquerente. Nada ha, pois, o que deferir.

Gabriel Lopes Azevedo. — Sello o documento de fls. 4.

Dr. C. Souza Soares. — Paga o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Jeremias Alvares. — A' 1ª Sub-directoria.

José Dias Pereira. — Juntem-se os documentos de fls. 8 a 10 á notificação annexa.

João Pinheiro Moura. — Dê-se a baixa. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

A. Mita & Filho. — Idem idem.

Joaquim Lopes Sá Coelho. — Idem idem.

Russo J. Florentino. — Idem idem.

Arthur Alvim. — Idem idem.

Albino Araujo Pinheiro. — Nada ha que deferir.

Maria Gloria Leite. — Archive-se.

Empreza Armazéns Frigorificos. — De accordo com o parecer, indeferido.

José Teixeira Abreu. — Annulle-se a contra-fé junta e officie-se nos termos do parecer.

José Maria Fernandes. — Dê-se a baixa. Junte-se a certidão cancellada e volte o processo.

J. J. Barros. — Proceda-se na forma do parecer.

Francisco Paulo Vianna. — O debito é procedente contra A. Queiroz & Carmo.

Ferreira & Ferreira. — Proveem que o estabelecimento deixou de funcionar até dezembro de 1914.

José Gaspar Rocha Junior. — Proceda-se na forma do parecer.

Anselmo Duarte Moreira. — Pague o debito.

Eugenio Morrot. — Idem.

Joaquim José Almeida Coutinho. — Archive-se.

Manoel Rodrigues Mathous. — Idem.

Martins & Comp. — Nada ha que deferir.

Manoel Santos. — Archive-se.

Adherbal Oliveira Junior. — Idem.

José Bento Alves. — Idem.

Manoel Souza Almeida. — Idem.

Bernardino Paiva & Comp. — Mantenho o despacho de 30 de janeiro ultimo.

Francisco Gonçalves Mello. — Prove o inicio do negocio.

Antonio Pinto Cardoso. — A' 2ª Sub-directoria.

Calil Ha'idad & Irmão. — Mantenho o despacho de 13 de fevereiro proximo findo.

Francisco Martins. — A divida constante da contra-fé é procedente contra o predio n. 65, antigo 29. Não ha, pois, o que deferir.

Francisco Corrêa Athayde. — Reduza-se a 1:800\$ o valor locativo.

Manoel Raposo Euzebio. — Nada ha que deferir.

José Rodrigues Jorge. — Nada ha que deferir.

L. Caruso. — Intime-se com o prazo de oito dias.

Giorrelli & Comp. — Mantenho o lançamento do vinho por grosso.

Baptista & Barciella. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativa de 900\$000.

Freitas & Comp. — A' 1ª Sub-directoria.

Arthur Andra-lo Costa. — Procede-se a collecta.

Alberto José de Oliveira. — Provo o allegado, Companhia Industrial Importadora Atlás.

Satisfaz a exigencia.

J. Avila Freitas & Comp. — Idem.

Ernesto Schlichting. — Idem.

Antonio Teixeira Motta. — Idem.

E. M. Rocha. — Idem.

Domingos Alves Martins. — Idem.

Antonio Schorcht. — Idem.

Antonio Henrique Pinheiro. — Idem.

Bartholomeu F. Souza. — Idem.

Antonio Gouvea Fonseca. — Idem.

Antonio Joaquim Gerales Sobrinho. — Idem.

Antonio Costa & Moreira. — Idem.

Manoel Augusto Simões. — Idem.

Domestico & Matéria. — Idem.

J. Gomes & Irmão. — Idem.

Davel & Company Suc of Brasil. — Idem.

Thiago Guimarães. — Idem.

Nippon Boyeki Kaisha. — Annulle-se a contra-fé junta e officie-se nos termos do parecer.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 161—Contra Ferreira Cabral

Consta do presente processo, ao qual serviu de fundamento o auto de fls. 23, que Ferreira Cabral, negociante desta praça, tinha nos fundos do seu negocio um tonel, com 480 litros de vinho tinto nacional artificial e outro com 400 litros de identica bebida, typo Porto, com torneiras, sem estarem sellados e rotulados, e ainda um barril do decimo, intacto, com vinho artificial nacional apresentando para taes productos sellos destinados a vinho estrangeiro.

Em defeza allegou o ajuizado ter recebido a mercaderia de Valente Costa & Comp., na cidade do Porto, e offereceu a factura de folhas 28.

Analysados os vinhos no Laboratorio Nacional, o laudo declarou que o vinho tinto era natural em começo de acetificação, e os demais constituíam uma bebida artificial.

Do exame procedido e da apreciação do caso, perante as observações da fiscalização, conclue-se que elle se resume na praxe ajustada de alterarem a natureza de vinhos importados, com a addição de agua e alcool, mediante a qual os transformam em artificiaes nacionaes, não podendo mais ser apresentados como estrangeiros.

Demais, a factura só se refere ao vinho tinto e não ao de typo Porto.

Não pôde haver duvida, por consequente, quanto a existencia da infração.

assim, ao infractor Ferreira Cabral a multa de 2:500\$, nos termos do parecer do Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, no grão máximo da penalidade comminada no art. 178, letra m, n. IX, do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, alterado pelo decreto n. 12.331, de 6 de janeiro de 1917. — Intime-se.

Auto n. 230—Contra Antonio Fernandes Figueiredo

Antonio Fernandes Figueiredo, negociante à rua Sete de Setembro n. 45, foi autuado por ter exposto à venda calçado sem sello.

Intimado para defesa, tornou-se rovel, conforme o termo de fls. 5. Julgo, pois, procedente o auto, mas, tendo em vista que na petição de fls. faz alegações acerca da infração autuada, não obstante ser tal petição atinente à entrega do producto apprehendido, imponho ao infractor Antonio Fernandes de Figueiredo a multa de 150\$, minimo do art. 178, letra j, n. IX, do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916 nos termos do parecer prestado pelo Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo. — Faça-se a devida intimação ao multado.

Auto n. 232, contra Ferreira Henriques e Moreira & Irmão ou Paschoal Anacleto Moreira

Ferreira Henriques e Moreira & Irmão ou Paschoal Anacleto Moreira foram autuados, pelo facto de haver o primeiro exposto à venda seis pares de sapatos para senhora, sem sello, e dous com insuficiencia do taxy, os quaes foram comprados aos segundos autuados.

Defendendo-se, allegaram-se, respectivamente, o expositor a venda que o calçado sem sello estava em compartimento separado do estabelecimento, para ser devolvido ao fabricante, o que os dous pares estavam com sello regular; o fabricante confessou a infração, quanto à falta de selagem, explicando-a por um engano do empregado, e, no tocante aos dous pares, que estes se achavam regularmente estampilhados.

O autuante contesta todas as razões offerecidas, deixando evidentes as infracções autuadas.

Isto posto, tendo em vista o parecer do Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, julgo procedente o auto e imponho aos infractores Ferreira Henriques e Paschoal Anacleto Moreira, a cada um, a multa de 150\$, minimo do art. 178, letra j, ns. VIII e IX, respectivamente, do decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916. — Intime-se.

Auto n. 241, contra José Teixeira de Souza e Marques da Costa & Comp.

Contra José Teixeira de Souza e Marques da Costa & Comp. foi lavrado o auto de infração, sendo apprehendido um sacco contendo café moído, sem a necessaria rotulagem a sellados com dous sellos rectangulares, partidos ao meio e inutilizados com a palavra «Papagaio».

Os segundos autuados se defenderam, allegando falta de prova de que a mercadoria fosse por elles vendida, pois não correspondo à nota de venda exhibida.

O primeiro autuado deixou o processo correr a revelia.

Não procede a defesa de Marques da Costa & Comp. A propria nota de venda é prova de contravenção regularizar (parecer de fls. 9, in fine), e a palavra «Papagaio» inutilizando os sellos demonstra a procedencia do producto da fabrica dos accusados.

Tem, pois, inteiro fundamento o auto e o parecer do Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo.

Imponho aos autuados José Teixeira de Souza, rovel e a firma Marques da Costa

& Comp., a cada um, a multa de 300\$, máximo da pena do art. 178, letra j, n. XI a XIII do decreto n. 1.931, de 16 de fevereiro de 1916, em vista do preceito do art. 162 do mesmo decreto. — Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de março de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 233—Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, enviando o balancete da receita arrecadada por esta repartição em fevereiro proximo findo.

N. 231—Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 235—Ao Sr. director da Receita Publica, idem, idem.

N. 236—Ao Sr. sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, podendo providencias sobre as provas do ultimo relatorio daquelle ministerio.

N. 237—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição de Aurelio Ferreira Campos em que pede licença.

N. 238—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, enviando as relações nominas para ser feita a concessão de passes, aos operarios deste estabelecimento.

Requerimentos despachados

Annibal Corrêa e Castro.—Sim, em termos.

Arnaldo Pinheiro.—Está encerrado o periodo de admissão de aprendizes.

Aurelio Ferreira Campos.—Encaminhe-se.

Clovis de Brito.—Sim, sem vencimento.

Clovis Cunha.—Sim, em termos.

Companhia Industrial Itacolomy.—Sim.

Emilio Cesar Ramos.—A' inspecção, querendo.

João de Freitas.—Sim.

Luiza Custodia de Magalhães Santos.—Sim.

Pedro de Oliveira e Silva.—Indeferido.

Valentin Duarte Coelho.—Sim.

I. Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1918

Ao fiscal de Seguros Dr. Antonio Victor Moreira Brandão:

N. 164.—Dando conhecimento da designação para assistir ao sorteio que a sociedade «A Mundial» deve realizar em sua sede à Avenida Central.

—Aos directores da Companhia de Seguros «A Mundial»:

N. 165.—Communicando ter designado nesta data o fiscal do seguros Dr. Antonio Victor Moreira Brandão para assistir ao sorteio que essa sociedade deve realizar amanhã.

—Aos directores da Companhia de Seguros «A Indemnizadora»:

N. 166.—Declarando que os impostos de fiscalização e do sello adhesivo pelos seguros effectuados na conformidade do decreto n. 12.735, deverão ser pagos por verba mediante guias distinctas em tres exemplares, para cada imposto, reportando-se nas mesmas ao citado decreto e submettendo previamente ao visto desta inspectoría.

—Ao director do gabinete do Thesouro Nacional:

N. 167.—Devolvendo o processo que acompanhou o vosso officio n. 64, de 16 do corrente.

—Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 168.—Remettendo, devidamente informado, o officio n. 13, de 18 de janeiro, relativo ao levantamento da caução feita por Julio Miguel de Freitas & Comp.

—Aos directores da Companhia de Seguros «A Tranquillidade»:

N. 169.—Notificando a enviar dentro de 15 dias a relação das commissões e mais despesas do 2º semestre sobre a secção terrestre o marítima e as relações de que o n. 3 do art. 2 do decreto n. 5.072, de 1903, da secção de vida.

Dia 27

Aos directores da Companhia de Seguros Aliança da Bahia:

N. 170.—Solicitando esclarecimentos a respeito das discordancias nos dados sobre os premios e respectivos impostos de fiscalização, de que trata o officio de 14 do corrente.

—Ao delegado regional na 4ª circumscripção:

N. 171.—Chamando a attenção para o officio n. 170, desta data, dirigido à companhia Aliança da Bahia, incluso por cópia.

—Ao delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 172.—Recomendando providenciar para que sejam enviadas com a maxima brevidade as guias relativas ao pagamento do imposto de fiscalização, no mez de junho, pela Companhia Brasileira de Seguros, entregues a esta delegacia.

Dia 28

Ao director do gabinete do Thesouro Nacional:

N. 173.—Remettendo, devidamente informado, o processo do requerimento da Previdência Caixa Paulista do Pensões, que acompanhou o officio n. 80, de 23 deste mez.

—Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 174.—Solicitando as necessarias providencias no sentido de ser determinado o pagamento, pela verba «Eventuais», da differença do vencimentos pelo exercicio no corrente mez do cargo de inspector do seguros, como substituto de effectivo de accordo com o art. 74 do decreto n. 7.751 de 1903.

—Ao director do gabinete do Thesouro Nacional:

N. 175.—Remettendo cópia do relatorio apresentado pelo fiscal junto à Companhia de Seguros Iansa, relativo ao movimento de suas operações em dezembro e janeiro proximo findos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 de março de 1918:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Manoel José de Faria e Silva, do cargo de conferencista da Escola Naval de Guerra sobre «Operações navaes» (ponto de vista tactico);

O capitão de corveta Oscar de Assis Pacheco do cargo de commandante do contra-torpedeiro Paraná;

O capitão-tenente João Candido Martins Filho, do cargo do commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo em Santos, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Manoel José de Faria e Silva, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro Paraná;

O capitão de corveta Thomaz Aquino de Freitas para exercer o cargo de ajudante da Directoria da Bibliotheca, museu e archivo da Marinha;

O capitão de corveta Oscar de Assis Pacheco para o exercer o cargo de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo, em Santos;

Luiz do Nascimento Vieira para exercer o cargo de continho do Hospital Central da Marinha.

Foi promovido de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1903, no corpo de sub-officiães da Armada, por merecimento, a enfermeiro naval de 1ª classe, sargento ajudante, o de 2ª classe, 1º sargento João de Almeida Torres.

Foram transferidos:

O 2º pharoleiro Luiz Martins de Almeida, do pharol de Anhatomirim, no Estado de Santa Catharina, para o de encarregado do balizamento desse mesmo Estado;

O 2º pharoleiro José de Souza Galvão, encarregado do balizamento do Estado de Santa Catharina, para o pharol de Anhatomirim, nesse mesmo Estado.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.243—Solicito vossas providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, seja habilitada com o credito do 247\$583, á conta da verba «5ª—Officias e Sub-officias dos quadros da Armada—Pessoal», do orçamento de 1917, sub-consignação «Corpo da Armada», para occorrer ao pagamento de consignações instituidas pelo capitão de mar e guerra Joaquim de Albuquerque Sereje, naquello Estado, no anno proximo passado.

A devida annullação fica na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 1.245—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a inclusa nota n. 291, na importancia total de 3:604\$798, referente a uma factura do Dragagem Cid & Comp., e duas do Freire Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos á conta da verba 14—Hospitais—Material—Medicamentos, apostos, etc., do exercicio de 1917.

N. 1.246—Passando ás vossas mãos a inclusa nota sob n. 258, na importancia de 43:976\$194 referente a cinco facturas da Societê Anonyme du Gaz e sete outras da The Rio de Janeiro Light Power & Co., por fornecimentos feitos á conta da verba 18ª—Munições Navaes do exercicio de 1917, rogo vos dignéis de providenciar sobre o respectivo pagamento no Thesouro Nacional.

N. 1.247—Solicito a expedição de ordens afim de que seja paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 295, na importancia de 22:994\$327 referente a uma factura da Companhia Brasileira de Energia Electrica, uma da Societê Anonyme du Gaz e oito da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, Company á conta da verba 18ª—Munições navaes, do exercicio de 1917.

N. 1.248—Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 267, na importancia de 39\$340, relativa a duas facturas de Moreira Barbosa, por fornecimentos feitos á conta da verba 14ª—Hospitais—Material, do exercicio de 1917.

N. 1.250—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que seja paga, pela verba 18ª—Munições navaes, a inclusa nota n. 293, na importancia total de 4\$8, referente a cinco facturas da Companhia Brasileira Tramways, Luz e Força, de fornecimento no anno de 1917.

N. 1.251—Tendo sido satisfeitas as exigências a que vos referistes em aviso n. 405, de 9 de agosto proximo preterito, tenho a honra de restituir-vos todos os papeis relativos ao monteio pretendido pelos herdeiros do fallecido guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital Joaquim Barroso Braga.

N. 1.252—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que vos dignéis de providenciar sobre o pagamento, no Thesouro Na-

cional, os inclusos titulos de pensão sob numeros 205, 206 e 207, referentes a D. Estephania Monteiro Alves de Araujo, Djalma Alves de Araujo e Amandio Alves de Araujo, viuva e filhos menores do 3º pharoleiro do pharol dos Reis Magos, Hygino Alves de Araujo, e, bem assim, a folha de funeral e luto n. 297, acompanhado do respectivo processo de habilitação.

N. 1.253—Afim de que vos dignéis de providenciar sobre o respectivo pagamento, no Thesouro Nacional, tenho a honra de passar ás vossas mãos, acompanhado do respectivo processo de habilitação do monteio, o incluso titulo de pensão sob n. 204, na importancia de 720\$, referente á D. Arlinda Tavares Bastos, filha casada do fallecido machinista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Martins Torres, e, bem assim, a folha de funeral e luto n. 296.

N. 1.254—Tendo sido cumprida a exigencia constante do vosso aviso n. 14, de 16 do mez ultimo, tenho a honra de restituir-vos o incluso processo do monteio de D. Thomazia Guimarães e outros, viuva e filhos do patrão das embarcações do Arsenal de Marinha desta Capital, Luzilario Antonio Guimarães.

N. 1.255—Solicito-vos providencias no sentido de ser indemnizado o mestre do Corpo de Sub-officias da Armada, José Pinto, da importancia de 169\$830, á conta da verba «Reposições e Restituições», do exercicio de 1918, do ministerio a vosso cargo, que lhe foi descontada indevidamente, a titulo de sello, no periodo de fevereiro a dezembro de 1916, conforme se verifica dos inclusos documentos que vos dignareis de devolver-me opportunamente.

N. 1.256—Rogo-vos dignéis de providenciar afim de que, á conta da verba «Reposições e Restituições», do orçamento vigente, desse ministerio, seja indemnizado o carpinteiro catafate de 2ª classe Patrocinio Antelides Nogueira da importancia de 299\$120, que, a titulo da sello, lhe foi descontada de seus vencimentos nos mezes do fovereiro a dezembro de 1916, conforme se verifica dos documentos inclusos que vos dignareis de restituir-me opportunamente.

N. 1.257—Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará seja habilitada com o credito do 9:314\$800, á conta da verba «21ª—Obras», do orçamento de 1918, para attender aos concertos nos predios e galpões do Arsenal de Marinha do referido Estado.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.259—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os effeitos do registro civil, as inclusas cópias do termo de desaparecimento do passageiro de primeira classe do vapor nacional Brasil, José Araripe de Faria, occorrido na viagem entre o porto do Rio de Janeiro ao do Ceará.

N. 1.271—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja internado no Hospital Nacional de Alienados o ex-foguista de terceira classe José Maria Barbosa, que se acha no Hospital Central da Marinha e está soffrendo das faculdades mentaes.

Sr. inspector de Machinas:

N. 1.270—Autorizo-vos a providenciar afim de que tenha baixa do serviço da Armada o foguista de 3ª classe José Maria Barbosa.

Requerimentos despachados

Alvaro de Araujo Miranda, mecanico naval.—Indeforido. (795—Inspectoria de Saude Naval, 14-3-1918).

Fritz Runt, piloto.—Apresente certidão de nacionalidade. (38—Escola Naval, 16-2-1918). Epiphany do Castro, 1º sargento, 2º sargento José Ramos da Silva e José Francisco de Oliveira; cabo Luiz Manoel dos Santos, marlinheiro de 1ª classe José Olyntho da Silva e o de 2ª classe Alfredo Lacerda dos Santos.—

A vista das informações, não podem ser attendidos. (204—Contabilidade, 25-2-1918).

Enrico Vieira Lima.—Compareça na Directoria do Expediente. (76—Escola Naval, 27-2-1918).

Dr. Alipio de Oliveira Alves.—Complete o sello da petição.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 4 do corrente foram classificados na arma de artilharia os 2º tenentes Zeno Estillac Leal no 1º grupo e Nicenor Guimarães de Souza no 3º grupo, ambos do 1º districto da costa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1918

Guilherme Bento de Oliveira Machado, 2º sargento, pedindo servir addido em um dos corpos estacionados no Estado do Paraná.—Como pelo.

José Pires de Camargo, alumno do Collegio Militar, pedindo prestar exames do 2º serio.—Deferido.

Fructuoso Mendes, major, pedindo matricula no Collegio Militar do Rio de Janeiro para seu filho Fructuoso Cordeiro Rabello Mendes.—Não é possível attender, á vista da informação do Collegio.

Maria Anna d'Avilla, pedindo exclusão de seu filho João Curvello d'Avilla do serviço militar.—Dirija-se á Junta do Revisão e Sorteio.

José Fernandes Junior, 2º sargento, pedindo abono de mais uma etapa.—Indeforido, visto não ter fundamento legal o pedido.

Octaviano Meira de Vasconcellos, manipulador do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, pedindo certidão de tempo de serviço.—Certifique-se na forma da lei.

Rosa Nery Stellint, pedindo certidão.—Declaro com precisão o fim para que quer a certidão.

Antonio José Figueira, pedindo entrega de cadernetas.—Ao commandante da 7ª região para tomar na consideração que merecer.

Maria Ferraz Koeler, pedindo matricula para seu filho Rito Rigo Ferraz Koeller no Collegio Militar de Barbacona.—Não é possível attender, visto não haver vaga de alumno gratuito.

Alcibias Medina de Hooper, soldado reformado, pedindo matricula para seu filho Moacyr de Azevedo Medina no Collegio Militar do Rio de Janeiro.—Como pelo, por equidade.

Catão Menna Barreto Monclaro, pedindo prestar exame.—Deferido.

José Lourenço de Carvalho Chaves, pedindo matricula para seu filho Manoel Benedicto Chaves, no Collegio Militar desta Capital.—O facto do filho do requerente haver assentado praça no Exercito prova ter excedido a idade para a matricula no Collegio Militar.

João Pereira da Cruz, escrevente do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, pedindo certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Rectificação

O requerimento de Candido Castello Branco, coronel graduado reformado do Exercito, tratando sobre descontos de vencimentos de officiaes reformados, teve o seguinte despacho e não o que se acha publicado no *Diario Official* de 6 do corrente: Os officiaes reformados do Exercito que baixarem aos hospitais pa-

enfermarias militares devem pagar toda a despesa que fizerem, inclusive os medicamentos, da mesma maneira que os effectivos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

1 Dia 21 de fevereiro de 1918.

No Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder licença ao 2.º tenente Juvenio Corrêa de Araújo e ao auspçada Cesar Rio Grandense da Rocha para, no corrente anno, se matricularem, aquelle no 2.º anno do curso de engenharia da Escola Militar, sendo transferido para esta arma, uma vez terminado o referido curso; e este na mencionada escola, satisfazendo as exigencias regulamentares;

Permitir ao cabo do Asylo de Invalidos da Patria José Nicolão de Almeida residir em Aracaju, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

2.ª SECCÃO

Expediente de 6 de março de 1918

Communicou-se á Directoria da Estrada do Ferro Central do Brasil:

Em resposta ao seu officio n. L-79, de 23 do mez passado, que o requerimento do Urbano Buller, ajudante de mestre das officinas da 4.ª divisão da mesma estrada, solicitando aposentadoria ao Congresso Nacional, foi encaminhado á Camara dos Deputados com o aviso n. 57, de 28 de janeiro de 1916, nada constando acerca da respectiva solução (officio n. 171);

Em solução ao officio n. L-97, de 23 do mez transacto, que a licença do telegraphista de 3.ª classe da mesma estrada, João de Oliveira Santos, concedida por portaria de 19 do mesmo mez, teve inicio a 1 do corrente (officio n. 169),

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 28 de fevereiro foi declarada sem effeito a de 10 de janeiro ultimo, nomeando Plinio da Silva Gomes para o cargo de thesoureiro da agencia postal de São Felix, no Estado da Bahia.

Por outra da mesma data foi nomeado Francisco Cardoso Fróes para o cargo de thesoureiro da agencia postal de São Felix, no Estado da Bahia, percebendo os vencimentos que por lei lhe competiram.

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1918

Ary Monteiro, estafeta interno da directoria geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedido, nos termos do informado.

Luiz Inoposa, estafeta interno da directoria geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedido, nos termos da lei.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

INSTRUÇÕES RELATIVAS Á ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS NOS NÚCLEOS COLONIAES E CENTROS AGRICOLAS, COM DISTRIBUIÇÃO DE PREMIOS AOS COLONOS, APROVADAS PELO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 1918 (*)

Art. 1.º De accordo com o disposto nos arts. 59 e 61 do regulamento anexo ao decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, e arts. 48 e 70 do regulamento aprovado pelo decreto numero 9.214, de 15 de dezembro de 1911, combinados com o art. 97, n. XXXI da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, serão organizadas pela Directoria do Serviço de Povoamento, nos pontos mais adequados, e de modo mais conveniente, exposições ou feiras dos productos obtidos pelos colonos localizados nos núcleos coloniaes e centros agricolas, com distribuição de premios.

Art. 2.º A distribuição dos premios de que trata o artigo antecedente será feita annualmente, nos termos das presentes instruções, desde que os recursos orçamentarios o permitam.

Art. 3.º Terão direito a concorrer aos premios, todos os colonos que estiverem localizados e que tenham residencia efectiva no centro rural.

Art. 4.º Os colonos que pretenderem fazer jus aos premios deverão inscrever-se na administração do nucleo colonial ou do centro agricola, dentro do prazo, para isso, designado.

Art. 5.º Em cada centro rural ficarão instituidos premios na importância total de 1.000\$, e cujos valores variarão de 20% a 100%, premios esses que serão distribuidos aos colonos que produzirem generos alimenticios, algodão, fructas, etc.

§ 1.º Si o colono estiver em atraso no pagamento de suas prestações a importância correspondente ao premio ser-lhe-ha creditada em conta corrente.

§ 2.º No caso contrario, receberá o colono, á sua escolha, machinas agricolas aperfeiçoadas, instrumentos de lavoura ou animaes, cujo valor seja equivalente ao premio obtido.

Art. 6.º As culturas dos candidatos aos premios ficarão sujeitas á inspecção que a Directoria do Serviço de Povoamento, por intermedio de seus representantes locais, effectuará.

Paraphrasis unico. Aos representantes da Directoria incumbem verificar e examinar as plantações e colheitas dos interessados; ministrar aos candidatos, esclarecimentos attinentes ás regras contidas nestas instruções; e apresentar, opportunamente, ao jury designado para conferir os premios informações e esclarecimentos que facilitem seu julgamento.

Art. 7.º Nenhum premio será concedido quando qualquer colheita não corresponder, pelo menos, ao valor do premio a ser conferido.

Art. 8.º Para distribuição dos premios de que trata o art. 5.º, deverá ser averiguado o seguinte:

a) qual o colono que produziu em maior quantidade, de melhor qualidade, e com o menor custo em relação á unidade de área cultivada, maior numero de productos;

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

b) qual o colono que produziu em maior quantidade, de melhor qualidade, e com o menor custo quanto á unidade de área cultivada, com relação a um unico producto;

c) qual o colono que apresentou producto de melhor qualidade;

d) qual o colono que apresentou producto em maior quantidade e de boa qualidade;

e) qual o colono que apresentou producto raro, no nucleo colonial ou centro agricola, e que tenha sido julgada novidade de grande vantagem á digna de multiplicação;

f) qual o colono que apresentou productos melhor acondicionados para o transporte aos mercados consumidores, isto é, melhor embalagem e de modo mais economico.

Art. 9.º Comporão o jury destinado a conferir os premios: o inspector do Serviço de Povoamento ou o representante da Directoria no districto em que estiver situado o centro rural, que será o presidente; o administrador ou o encarregado do nucleo colonial ou centro agricola; e mais tres pessoas idoneas da localidade, convidadas pelo presidente.

Paraphrasis unico. O jury funcionará nos dias determinados pelo seu presidente.

Art. 10.º O julgamento será realizado depois de examinados, cuidadosamente, não só as informações colhidas e prestadas durante o periodo cultural, pela pessoa que tiver inspecionado e fiscalizado as culturas, como, tambem, os documentos e esclarecimentos fornecidos pelos concorrentes.

Art. 11.º Findos os trabalhos de julgamento, o presidente do jury, apresentará relatorio circunstanciado á Directoria do Serviço de Povoamento.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1918. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

TRIBUNAL DE CONTAS

20.ª sessão ordinaria, em 5 de março de 1918

PRESIDENTE, O SR. MINISTRO DIDIMO DA VEIGA
REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO; SECRETARIO, O DIRECTOR DR. RAYDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministro Pedro Soares e directores Francisco José Pereira de Oliveira e Luiz Ribeiro Rosado, em substituição aos ministros Jesuino Cardoso e Alfredo Valladao, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Pedro Soares, Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 2.301.662\$063 a varias delegacias fiscaes nos Estados, á Recebedoria do Districto Federal e ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 20.ª, de 1917.

— Ordenou-se o registro.

De concessão:

De montepio civil a D. Florença Nunes Delgado e menores Adalgisa e Mario, D. Maria Bayma de Moraes, DD. Josephina Façanha de Azevedo e Sá, Olivia, Maria de Lourdes e Luiza Carmelita de Azevedo e Sá e D. Edelmira Veiga e menores Iracema, Herondina e Maria;

De meio soldo e montepio, a D. Marietta Piragibo da Fonseca.

Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata e ordenou-se o registro da despesa concernente ás pensões de montepio civil.

De montepio do Exército a D. Emilia Schmidt Blum, irmã do 1º tenente, fallecido, Rodolpho Schmidt. — Considerou-se illegal a concessão, por não estar provado com documento habil que a beneficiada seja irmã do official de quem se trata.

De aposentadoria:

Aviso n. 174, do Ministerio da Fazenda, de 30 do novembro de 1917, pedindo reconsideração do despacho de 31 de maio desse anno, pelo qual foi mantida a decisão de 13 de abril anterior, julgando illegal a aposentilla feita no titulo declaratorio do vencimento de inactividade do funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim de Oliveira Durão para o abono de mais a quantia annual de 180\$. — O Sr. ministro relator votou no sentido de se considerar a decisão, por se haver verificado não ter o aposentado completado 30 annos de serviço. O Sr. director F. J. Pereira de Oliveira concordou com esse voto. Deu-se vista do processo ao Sr. director Luiz R. Rosado.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 142, de 4 de fevereiro findo, com as tabellas de distribuição dos creditos destinados ás despesas do ministerio no exercicio de 1918, com exclusão das referentes ás verbas 13ª e 14ª. — Deu-se registro á distribuição constante das tabellas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 786, de 18 do mez passado, credito de 262:146\$, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 23ª, de 1918. — Fez-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 52, de 23 de fevereiro findo, remetendo cópia do contracto celebrado pela Repartição de Aguas e Obras Publicas com Cícero Figueiredo, para o fornecimento de dez mil dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro. — Foi dado registro ao contracto.

Processos de tomadas de contas:

N. 9.053, do engenheiro encarregado da construção dos aqueductos «Sacco» e «Serra Vermelha», e da estrada de rodagem de Messoró á Alexandria, no Estado do Rio Grande do Norte, Antonio Marques de Brito Amorim. — Mandou-se lavrar accordão fixando o alcance apurado nas contas do responsável, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

N. 2.532, do engenheiro chefe do Districto Telegraphico de Alagôas, Carlos Leopoldo Ferreira. — Convertem-se em diligencia o julgamento, assim de que a 3ª divisão faça verificar do modo preciso si foi feita a intimação aos demais responsáveis para dizerem sobre os alcances encontrados na tomada de contas.

— Relatados pelo Sr. director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 148:657\$ á Directoria de Contabilidade da Marinha, para despesas da verba 36ª, de 1917;

De 22:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.812, de 16 de janeiro deste anno.

Registraram-se, feita a annullação indicada no ultimo dos citados processos.

De concessão:

De montepio civil a Francisco José Teixeira, pao invalido do finado ex-2º official aduaneiro Francisco José Teixeira Filho, e, como reversão, ao menor Alberto, filho do finado escrivão policial do Districto Federal Octacílio Alves;

De aposentadoria ao 1º pharoleiro do pharol de S. Thomé, no Estado do Rio de Janeiro João Nepomuceno Arêas.

Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despesa concernente ao primeiro dos citados processos de montepio civil.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 615, de 4 do mez passado, credito de 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 35ª, de 1918. — Fez-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 46, da Directoria Geral de Contabilidade Publica, de 25 de fevereiro findo, com a demonstração da renda com applicação ao fundo de melhoramentos de portos, arrecadada no exercicio de 1917, no total de 588:381\$713, ouro, e 70:612\$153, papel. — Mandou-se escripturar as ditas importancias como receita da Caixa Especial de Portos.

Processo de tomada de contas, sob n. 10.201, do cobrador da Recebedoria do Districto Federal João Xavier Lopes. — Mandou-se lavrar accordão declarando quitto o dito cobrador.

— Relatados pelo Sr. director Luiz R. Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, para despesas da verba 5ª, letra a, de 1917. — Registraram-se, feita a necessaria annullação.

De concessão:

De montepio civil a D. Graziella Fiuza Montezuma;

De aposentadoria ao 1º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro Ricardo Alves de Azevedo Coutinho.

Julgou-se legal a concessão de montepio e da aposentadoria de que se trata e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 11, de 23 de fevereiro proximo findo, remetendo os numeros do *Diário Official* de 16, 17 e 21, em que se acham publicados o contracto e rectificações do mesmo, celebrado com Villas Boas & Comp., Arnaldo Braga & Comp. e outros, para o fornecimento de varios artigos. — Deu-se registro ao contracto.

N. 237, de 19, sobre a distribuição do credito de 1:857\$ á Directoria de Contabilidade da Guerra, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 12.799, de 7 de janeiro ultimo. — Fez-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 727, de 9 do mez passado, credito de 4:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 36ª, de 1918. — Mandou-se dar registro á distribuição do credito.

Processos de tomada de contas:

Ns. 10.197 e 10.199, dos commissarios da Armada Raul Leito da Silva e Jayme Antonio Gomes;

N. 10.191, do patrão-mór na Capitania do Porto do Paraná Manoel Machado;

N. 10.188, do cobrador da Recebedoria do Districto Federal Alfredo Alvares Duarte do Azevedo;

Ns. 8.731, 9.173 e 10.187, dos ex-collectores federaes Arthur Monteiro de Carvalho, em Mineiros, no Estado de S. Paulo, Carlos Duquo Hungria, em Pomba, no Estado de Minas Geraes, e Arthur Vieira Peixoto, em Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro;

Ns. 8.410, 9.053 e 9.392, dos ex-agentes do Correio Venancio José de Mesquita, de Ponto das Araras, no Estado de Minas Geraes, Candida Xavier Pires da Silva, em Triunpho, no Estado de Pernambuco, e Camilla de Moura Mello, em Macapá, no mesmo Estado.

O tribunal mandou lavrar accordão julgando quitos os responsáveis.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam e conforme processos relatados pelos mencionados Srs. directores:

De 307\$, pelo director da Casa de Correção,

Arthur Vieira Peixoto, com despesas a seu cargo, no anno proximo findo;

De 333\$100, pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Armando Torres de Carvalho, idem idem.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diário Official* em 1 e 5 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 8 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente em 5 de março de 1918:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 321, 347, 368, 369, 370, 376, 380, 421 e 469, de 4, 5, 6, 7, 9 e 14, de fevereiro proximo findo, pagamento de 1:670\$, 601\$600, 387\$400, 29\$, 1:784\$110, 75\$, 90\$, 750\$ e 90\$ a diversos, respectivamente, do fornecimentos feitos, no anno passado, por conta do ministerio;

Ns. 480, 481, 483, 486, 487, 489, de 16, idem de 12:000\$, 500\$, 1:830\$260, 100\$, 00\$ e 30\$, respectivamente, folhas de subvenção relativa ao 4º trimestre de 1917, devida ao Instituto Oswaldo Cruz; de ajuda de custo ao veterinario Dr. Antonio Teixeira Vianna; do pessoal jornalheiro da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, relativa a janeiro findo; de ajuda de custo ao auxiliar de 2ª classe Sylvio Fortes Soares Pereira; do diarias, relativas a fevereiro, ao naturalista-viajante, Paulo de Campos Porto; e de gratificação, em dezembro, ao encarregado das observações meteorologicas do Jardim Botânico, Dionysio Constantino.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 377, de 28 de fevereiro ultimo, da Alfandega desta Capital, pagamento de 1:129\$, folha relativa ao mesmo mez, do pessoal das obras da dita alfandega;

N. 1.134, da Casa da Moeda, de 26 de abril de 1917, idem de 3:162\$720 a diversos, do fornecimentos no mesmo anno;

N. 31, de 4 do corrente, da Caixa de Amortização, idem de 10:071\$, folha do pessoal encarregado da assignatura de notas em fevereiro proximo findo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 232, de 12 de janeiro ultimo, pagamento de 30\$ a Gomes Pereira, de fornecimentos em dezembro.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 553, 883, 892 e 893, de 22 de janeiro ultimo, e 9, de 13 de fevereiro, pagamento, respectivamente, de 2:236\$967, 62\$353, 692\$ e 2:323\$180 a diversos, de fornecimentos em 1916, o primeiro, e em 1917 os restantes, por conta do ministerio.

Dia 6

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 509, de 18 do fevereiro proximo findo, pagamento de 500\$, como alcantamento, ao syndico da Junta dos Correctores João Severino da Silva.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 23 A, de 4 de fevereiro ultimo, da Estatística Commercial, pagamento de 150\$ a Heitor Firme, de fornecimento em janeiro anterior;

N. 1.809, de 4 de dezembro ultimo, do Lloyd Brasileiro, idem de 332\$300 á mesma repartição de passagens concedidas por conta do ministerio em 1917;

N. 1.616, de 6 de novembro, idem idem de 634\$399, idem idem.

Requerimentos:

De José Martins, pagamento de \$268, por trabalhos executados no Thesouro Nacional;

De Antonio Nunes de Souza Filho, idem de \$609, de fornecimentos ao Patrimônio Nacional em janeiro ultimo;

Exercícios findos:**Pagamentos:**

De 1:000\$ a Vital Nogueira de Mello;

De 1:670\$967 a D. Guilhermina Sayão Con-

tinentino;

De 2:040\$ a D. Maria Dimithiides da Con-

ceição;

De 3:760\$ a Chrysantho Leito de Miran-

da Sá;

De 36:384\$400 a Villas Boas & Comp., de

fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 81 e 122, de 31 de janeiro e 2 de

fevereiro ultimos, pagamento de 9:181\$201 e

1:327\$400, respectivamente, à Companhia Na-

cional de Navegação Costeira e à Estrada de

Ferro Noroeste do Brasil, de passagens con-

cedidas e transportes por conta do ministerio

em 1917.

— Ministerio da Justiça e Negocios Inte-

riores:

Aviso n. 427, de 23 de janeiro ultimo, paga-

mento de 21:622\$749 a diversos, de forneci-

mentos em dezembro ultimo, à Colonia de

Alienados no Engenho da Dentro.

— Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.018 e 1.019, de 19 de fevereiro

ultimo, pagamento de 1:747\$620 e 2:793\$ a

José Victor de Lamare, de fornecimentos em

dezembro de 1917;

N. 1.023, de 19, idem de 21\$400 ao capitão

de corveta medico Dr. Arthur Carlos Naylor,

como indemnização.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas —

Avisos:

N. 981, de 20 de fevereiro ultimo, paga-

mento de 200\$, folha de vencimentos, diffe-

rência por substituição ao 1º escripturario da

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes,

Attila de Carvalho;

N. 1.064, de 28, idem de 2:234\$036 a di-

versos funcionarios da secretaria do Estado

do ministerio, por serviços prestados fóra das

horas do expediente, no mesmo mez.

DIARIO DOS TRIBUNAES**EDITAES****Juizo de Direito da Primeira Vara
de Orphãos e Ausentes**

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de duas decimas partes do predio e respectivo terreno, á rua S. Jorge n. 1 antigo e 5 moderno, esquina da rua da Constituição, pertencente ao espólio do finado João Antonio Guimarães Pinto.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio, na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, do Rio de Janeiro, etc. etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias, virem, ou delle noticias tiverem, que o porteiro dos auditorios levará á praça no dia 26 do corrente mez de março, ás 13 horas, na porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, duas decimas partes do predio e respectivo terreno, á rua S. Jorge n. 5 moderno e 1 antigo, esquina da rua da Constituição, pertencente ao espólio do finado João Antonio Guimarães Pinto, a requerimento do ~~de~~ dos interessados, pela quantia de 25:000\$000. Descrição: Predio de so-

brado, com tres pavimentos, á rua São Jorge n. 5, antigo n. 1, fazendo esquina com a rua da Constituição, construido de pedra, cal e tijolos, paredes dobradas, coberto de telhas nacionaes, em feição de beira de telhado, tendo na frente 11 portas no pavimento terreo e no 1º e 2º andares, respectivamente, tres portas sobre saccadas, com gradil de ferro e nove janellas de peitoril. Pela rua da Constituição, tres portas sobre saccadas, com gradil de ferro corrido em cada andar, tudo com portadas de cantaria, medindo de frente, pela rua de S. Jorge, 30m.50 e pela rua da Constituição, sete metros. Dividido o pavimento terreo em armazem, ladrilhado e varios commodos, com divisões de madeira e os pavimentos superiores, em varios commodos para habitação collectiva. Este predio é de construção antiga e acha-se em regular estado, sendo edificado em terreno occupado pela construção. Avaliadas as 210 partes em 15:000\$000. E quem as duas decimas partes do referido predio pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação sobre o preço por quanto vae á praça, ficando sciende quem arrematar que o preço da compra será depositado inequivalentemente ou apresentado fiador idoneo, bem como que correrão por sua conta, além da transmissão, as despesas da compra com o cartorio e porteiro, os quaes são pagos no acto da compra. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrae este e mais dous iguaes, para serem publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de março de 1918. Eu, Renato Gomes de Campo, escrivão, subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima, Confere. — O escrevente juramentado, Octavio Metlach.

**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível**

De citação, dos credores de Torre & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Itauna n. 85, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva pelos mesmos feita

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este se citam os credores de Torre & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Itauna n. 85, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata, feita pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, em cuja proposta constante de sua petição inicial propõem os impetrantes pagar aos seus credores 21% a prazo de um anno, sendo 8%, digo, sendo 5% dez dias depois de homologada, 8% seis mezes depois da primeira prestação e 8% seis mezes depois da segunda prestação, dando para garantia da proposta o seu estabelecimento e stock; e bem assim para sciencia da nomeação dos comissarios A. Costa Araujo, Freire & Lobo e Felipe Gelli, ficando suspensas as execuções, contra os devedores por créditos sujeitos aos efeitos da concordata. Outrossim pelo presente convocam-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa para a assembleia que terá lugar no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, na sala das au-

diencias deste Juizo, no dia 27 do corrente mez, ás 14 horas, afim de se proceder como for de direito, tudo na forma da lei n. 2.024, de 1908. E para que chegue a noticia a todos, mandou passar este e mais dous de igual teor que serão publicados na imprensa o affixado um delles no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro de março de mil novecentos e dezoito. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível****Fallencia de Lagnetta & Vertrulli****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Barros comunica aos credores da fallencia de Lagnetta & Vertrulli que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações; de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 5 de março de 1918. — O escrivão, José Candido de Barros.

**Juizo de Direito da Terceira Vara
Cível****Fallencia de Severino Illidio de Vasconcellos****AVISO AOS INTERESSADOS**

De ordem do Dr. juiz aviso aos interessados nesta fallencia que, a requerimento dos syndicos, foi adiada para o dia 14 de março de 1918, ás 13 horas, no «Forum», a assembleia que deveria realizar-se hoje. Rio, 5 de março de 1918. — O escrivão interino Rêllo.

**Juizo de Direito da Quarta Vara
Cível****Fallencia de Roberto de Paiva Araujo****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão Silva Pereira comunica aos credores da fallencia de Roberto de Paiva Araujo, que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasílio Ferreira da Silva, suppleente em exercicio da 7ª Pro-

toria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Mariano José Cordeiro, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 19 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem lugar á rua João Vicente, n. 103, Madureira. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de março de 1918. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, e escrevi. E eu, Lupericio Garcia, escrevão, o subescrevi. — *João Brasilio Ferreira da Silva*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, suppleto em exercicio da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Manoel José Maria, também conhecido por Manoel Cató, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 18 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem lugar á rua João Vicente n. 103, Madureira. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de março de 1918. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, e escrevi. E eu, Lupericio Garcia, escrevão, o subescrevi. — *João Brasilio Ferreira da Silva*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, suppleto em exercicio da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Manoel Neves, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 19 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as

audiencias do Juizo são diarias e tem lugar á rua João Vicente, n. 103, Madureira. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de março de 1918. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, e escrevi. E eu, Lupericio Garcia, escrevão, o subescrevi. — *João Brasilio Ferreira da Silva*.

Estado do Paraná

COMARCA DE PONTA GROSSA

O Dr. Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, juiz de direito da comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por parte do coronel Ernesto Guimarães Villela e outros lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Ponta Grossa — Dizem o coronel Ernesto Guimarães Villela, José Bonifacio Guimarães Villela, Arthur Guimarães Villela, Dagoberto Guimarães Villela, Alfredo Guimarães Villela, Amando Cypriano da Cunha, Horacio Gonçalves Guimarães, Manoel Vicente Billecourt e Nestor Guimarães, residentes nesta comarca, por seu advogado infra-assignado, que, sendo credores de vultuosa quantia de Antonio da Fonseca Alcantara, fazendeiro, residente no municipio e comarca de Jacarésinho, deste Estado, propuzeram neste juizo a competente acção de cobrança para compellir ao pagamento do montante da divida. E porque lhes consta que o referido devedor pretende transferir, ou gravar seus bens, não obstante sua insolvabilidade, veem protestar, como de facto protestado tem, para salvaguarda de seus direitos, contra qualquer transferencia ou hypothecas de bens e qualquer contracto oneroso do devedor, de accordo com o art. 106 e seguintes do Código Civil e mais disposições legais. Outrossim, protestam contra qualquer pagamento proveniente de acquisição ou promessa de acquisição de bens do mesmo devedor; devendo o preço ou quantia oriundas de negocios desta natureza ser depositado em juizo, na forma do art. 108 do citado código. Assim PP. que A. esta seja tomado por termo o protesto que ora fazem, em resalva de direitos, e publicado pela imprensa da capital deste Estado e da Capital Federal; entregando-se os autos aos requerentes, independente de traslado. PP. deferimento. (Sobre estampilhas estaduais no valor de seiscentos réis.) Ponta Grossa, 19 de fevereiro de 1918. — João de Oliveira Franco, advogados. No alto da petição lê-se o seguinte despacho: Apresentada a despacho hoje. A. Na forma requerida. Ponta Grossa, 20-2-1918. — Jeronymo Cabral. Termo de protesto: Aos vinte e um dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezoito, nesta cidade do Ponta Grossa, comarca do mesmo nome, Estado do Paraná, compareceu em meu cartorio o doutor João de Oliveira Franco, advogado do coronel Ernesto Guimarães Villela e outros requerentes na petição retro e por elle me foi dito perante as testemunhas abaixo assignadas, todas reconhecidas pelos proprios por mim tabellião, de que dou fé, contra qualquer transferencia ou hypothecas de bens feitas pelo devedor Antonio da Fonseca Alcantara, bem assim contra qualquer contracto oneroso e bens do mesmo devedor o também contra qualquer pagamento proveniente da

acquisição ou promessa de acquisição de bens do referido devedor, que se achava insolvente, tudo de accordo com o artigo 106 e seguintes do Código Civil e com a petição retro, que fica fazendo parte componente e integrante deste termo para todos os efeitos da direita; ficando entendido que qualquer contracto oneroso ou gratuito que importe em diminuição do patrimonio do devedor será considerado fraude contra credores. E porque assim dissesse o protestasse, para constar, lavrei este termo, que vae assignado pelo advogado dos protestantes e pelas testemunhas presencias abaixo assignadas. Eu, Joaquim José de Camargo Junior, escrevão, o escrevi. (Assignado) João de Oliveira Franco. — Testemunha: Braz Rio Branco. — Testemunha: Tarquínio Stumbo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa. Ponta Grossa, 21 de fevereiro de 1918. Eu, Joaquim José de Camargo Junior, escrevão, que escrevi. (Sobre estampilhas estaduais no valor de mil e duzentos réis.) — *Jeronymo Cabral Pereira do Amaral*. Confere. — O escrevão, *Joaquim José de Camargo Junior*. Reconheço verdadeira a firma supra, do que dou fé. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Gabriel Ribeiro*. Curitiba, 27 de fevereiro de 1918. — *G. Ribeiro*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Colônia Correccional de Dous Rios

Termo de contracto celebrado entre a directoria da Colônia Correccional dos Dous Rios e Manoel Adelino dos Santos, negociante e criador no municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento de carne verde de vacca a este estabelecimento, durante o anno de mil novecentos e dezoito.

Aos nove dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e dezoito, na secretaria da Colônia Correccional dos Dous Rios, perante o medico doutor Alfredo Dumas de Andrade, servindo de director, compareceu o cidadão Manoel Adelino dos Santos, negociante e criador no municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, e declarou que pelo presente contracto que assigna com as testemunhas abaixo assignadas, se compromette a fornecer durante o anno corrente de mil novecentos e dezoito, carne verde de vacca de primeira qualidade, ao preço de mil cento e vinte e cinco réis o kilogramma, sobre as seguintes condições:

Primeira — O contractante é obrigado a depositar, no cofre da colônia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis, que poderá ser representada por uma apolice da divida publica federal, acompanhada da certidão de legalidade, na Caixa da Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o selo proporcional, segundo a lei em vi-

gor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira — A carne deve ser da primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do contractante fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega a que não estiver nas condições exigidas de accordo com o parecer do medico do estabelecimento.

Quarta — Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarife da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

Quinta — Os pedidos que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dois dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de vinte e quatro horas.

Sexta — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de cinco por cento, quando deixa de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; dez por cento, quando a demora da entrega do artigo exceder de quarenta e oito horas e de vinte por cento, no caso de reincidencia.

Sétima — No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de vinte por cento sobre a importancia do pedido.

Oitava — As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pelo numero quinze do artigo segundo da lei numero 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno, Policia do Districto Federal, Colonia Correccional dos Dous Rios, sub-consignação Alimentação inclusiva do pessoal e dietas, do «Material» da Colonia.

Nona — Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o novo fornecimento, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto e a conservar o deposito de um conto de réis de que trata a clausula primeira o sujeito a todas as obrigações previstas nas demais clausulas.

Decima — O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas communicadas ao Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, e punidas com as multas estabelecidas na clausula sexta, perdendo o contractante a importancia da caução de que trata a clausula primeira sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizos, seja qual for a sua procedencia. E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo que vai assignado pelo medico, servindo de director, pelo contractante e pelas testemunhas a tudo presentes: José de Oliveira Guimarães, Ricardo Guerra e Hermenegildo Gonçalves do Amorim. E eu, Manoel Pereira Ribeiro, escripturario, o escrevi. Sobre sete estampilhas federaes do valor de trezentos réis cada uma as assignaturas: doutor Alfredo Dumas de Andrade, Manoel Adelino dos Santos, José do Oliveira Guimarães, Ricardo Guerra, Hermenegildo Gonçalves do Amorim. Cer-

tifico existir depositada no cofre da colonia a apolice n. 16.133, da divida publica federal do valor de um conto de réis, a qual fora depositada para garantia do anterior contracto de fornecimento de carne verde, pelo mesmo Manoel Adelino dos Santos, a qual continua a garantir o presente. Colonia Correccional dos Dous Rios, novo de fevereiro do mil novecentos e dezoito. — O escripturario, Manoel Pereira Ribeiro.

Confere. — José de Oliveira Guimarães, amannense interino.

Conforme. — O escripturario, Manoel Pereira Ribeiro.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

Termo de contracto feito entre a Intendencia da Guerra o negociante A. J. Teixeira, para o fornecimento de «Vinte mil marmitas de folha, duas cruces, com caneco, garfo e colher» e «Trinta e cinco mil cantis de aluminio», iguaes ao typo actual apresentado primitivamente pela mesma firma commercial e de accordo com a proposta apresentada pelo mesmo e aceita pelo senhor marechal ministro da Guerra, sendo este «Termo de contracto», lavrado em obediencia ás ordens do senhor intendente da Guerra, contidas no boletim desta repartição numero vinte e nove, de seis do corrente mez:

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro do anno do mil novecentos e dezoito, compareceu nesta Intendencia da Guerra o negociante A. J. Teixeira, afim de assignar o presente «Termo de contracto», para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, dentro do prazo maximo de quatro mezes, contados da data da approvação deste contracto, de accordo com a proposta apresentada pela firma commercial A. J. Teixeira e aceita pelo Sr. marechal ministro da Guerra, sendo este «Termo», lavrado em obediencia ás ordens do senhor coronel intendente da Guerra, contidas no boletim desta repartição, numero vinte e nove, de seis do fluente mez e sob ás seguintes condições:

Primeira — O negociante A. J. Teixeira fica obrigado ao fornecimento de: vinte mil marmitas de folha, duas cruces, com caneco, garfo e colher, a sete mil quatrocentos réis, cada uma, o trinta e cinco mil cantis de aluminio, a cinco mil réis, cada um.

Segunda — Todos os artigos constantes do presente contracto, serão confeccionados com materia prima de superior qualidade, obedecendo esta, bem como a forma e confeção ao typo actual adoptado e existente nesta repartição, apresentado pelo signatario deste «Termo», durante os primeiros fornecimentos já realizados, correndo as despesas da entrega por conta do contractante.

Terceira — O prazo para a entrega de todos os artigos, será no maximo do quatro mezes, a contar da data da approvação deste «Termo de contracto».

Quarta — A firma commercial A. J. Teixeira, fica obrigada a exhibir, no acto da assignatura deste «Termo», o recibo da caução de dezoito contos seiscentos e cincoenta mil réis (18:650\$000), feita na Directoria de Contabilidade da Guerra, como garantia da fiel execução deste «Termo de contracto», caução ava-

liada em dez por cento sobre o valor total dos artigos que tem de ser fornecidos até a quantia de cincoenta contos de réis e mais cinco por cento, sobre o valor excedente dessa quantia, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, numero cento e sessenta e nove, de vinte e oito de junho do mil novecentos e doze, em seu parographo terceiro; só podendo essa caução ser levantada, depois de terminados os compromissos contractuales. A caução feita anteriormente para garantia da assignatura deste Termo de contracto, só poderá ser restituída depois de assignado pela firma contractante o approvedo pelo senhor marechal ministro da Guerra.

Quinta — O presente Termo de contracto, só entrará em execução, depois de approvedo pelo senhor marechal ministro da Guerra, conforme as disposições constantes do aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho do mil novecentos e onze.

Sexta — Para o cumprimento do artigo cento e trinta e uni, da lei numero dois mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro do mil novecentos e quinze, declara-se que este Termo de contracto, é feito de accordo com a autorização contida no artigo terceiro, letra J, do regulamento desta Intendencia da Guerra, approvedo pelo decreto numero onze mil oitocentos e cincoenta e tres, de trinta e um de dezembro do mil novecentos e quinze o de accordo com o artigo cento e setenta da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro do corrente anno.

Sétima — As despesas com a aquisição dos artigos constantes deste Termo de contracto, correrá á conta da verba — quatorze — Sub-consignação — dezoito do orçamento vigente.

Oitava — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, á vista das competentes contas, em quatro vias, sendo a primeira sellada com o selo fixo pelo fornecedor, de accordo com as leis vigentes, ficando o negociante A. J. Teixeira obrigado a pagar, no acto da assignatura do presente Termo de contracto, a quantia de seiscentos e quarenta e seis mil réis (646\$000), em estampilhas do Thesouro Nacional, correspondentes e proporcionaes á importancia de trezentos e vinte e tres contos de réis (323:000\$000), a que montam os artigos a serem fornecidos pela mesma firma commercial.

Nona — O negociante, signatario deste «Termo de contracto», não entrando com os artigos, dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de dez por cento no valor total dos artigos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, deverá pagar mais a multa de vinte por cento; ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior, provado perante o senhor marechal ministro da Guerra. Não entrando com os artigos, quinze dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento dos vinte por cento, acima alludidos, terá rescindido o presente Termo de contracto, conforme estipulam os artigos oitenta e oito e oitenta e nove do regulamento annexo ao decreto numero tres mil cento e noventa e tres, de doze de janeiro do mil oitocentos e noventa e nove.

Decima — Ao presente termo de con-

tracto não precedeu a concorrência pública à vista da grande urgência na aquisição que não admitia delonga alguma com o respectivo processo.

Undécima — São considerados como de força maior, para o efeito da cláusula nona: fallências, incendios, naufragos, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerras, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento de entregas por efeito de rejeição de artigos, nem outra circunstancia fóra delle, conforme determinações contidas no aviso numero duzentos e quarenta, de quinze de agosto de mil novecentos e dez.

Duodécima — O contractante fica obrigado a apresentar os documentos comprobatórios da allegação de força maior, afim de serem resolvidos os casos das penalidades das multas pelo Governo, entrando previamente com a respectiva multa, antes da allegação do caso de força maior, para então ter logar a sua relevação, segundo disposições contidas no artigo cento e vinte e nove, da lei numero tres mil e oitenta nove, de oito de janeiro de mil novecentos e dezeses. E para clareza e constar, mandou o senhor coronel interdependente da Guerra lavar o presente termo de contracto que assigna com o respectivo negociante. E eu, o major reformado Affonso Pompílio da Rocha Moreira, chefe da Quarta Divisão da Intendência da Guerra, o subscreevi. Sobre seis estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de seiscentos e quarenta e seis mil réis, correspondentes e proporcionaes á importancia total do fornecimento a ser effectuado, estão a data de vinte e seis do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e dezoito e a assignatura do senhor coronel Francisco Mendes de Moraes. Mais abaixo verifica-se a seguinte assignatura: A. J. Teixeira. Está conforme. — Affonso Pompílio da Rocha Moreira, major reformado.

Nota — Declara-se que o negociante A. J. Teixeira, antes de assignar o presente termo de contracto, exhibiu o recibo da caução de dezoito contos seiscentos e cincoenta mil réis (18:650\$), de que trata a cláusula quarta deste documento. — Affonso Pompílio da Rocha Moreira, major reformado.

NOTICIARIO

No despacho do hontem foi assignado pelo Sr. Presidente da Republica, o decreto que nomeou o Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, ministro da Viação e Obras Publicas para o cargo de ministro da Justiça e Negocios Interiores, durante ausencia do Sr. Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

No despacho collectivo de hontem ficou assentado que a censura, quanto á imprensa durante o estado de sitio obedecerá ás instruções anteriores. Sempre que se tratar, porém, de publicações de caracter militar ou internacional, os funcionarios della encarregados submittel-as-hão previamente, caso julguem necessario, á consideração dos Srs. ministros das pastas militares e das Relações Exteriores, ou pessão por elles designadas.

Esteve no Palacio Rio Negro, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica, a sua recente nomeação para o cargo de 2º secretario de legação, o Sr. Dr. Cyro de Freitas Valle.

O Sr. Presidente da Republica recebeu mais os seguintes telegrammas, contendo os boletins eleitoraes das eleições realizadas no dia 1 do corrente:

ESTADO DO PARANÁ

Ponta Grossa, 1 — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Ponta Grossa, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje primeiro de março de 1918 na mesma secção para deputados federaes compareceram e votaram cento e tres eleitores, sendo o resultado seguinte: Luiz Antonio Xavier, trinta e quatro votos (34); Ottoni Ferreira, quarenta e cinco votos (45); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, cento e oitenta e dous votos (182); Dr. José David Pernetta, trinta e tres votos (33); Dr. Randolpho Pereira Serzedello, quarenta e oito votos (48). Ponta Grossa, 1 de março de 1918. — Assignaturas dos mesarios: Helvidio Silva, presidente; Firmino José da Rocha, mesario; Osorio Guimarães, mesario. Reconhecimento das supras serem verdadeiras das mesas supra dou fé. Ponta Grossa, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade. — Tabellião, 1º Alvim José de Camargo Junior.

Piraquara, 1 — A mesa eleitoral da 1ª secção do municipio de Deodoro, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje primeiro de março de 1918 na mesma secção para deputados federaes compareceram e votaram cento e cincoenta eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, vinte e quatro votos; Ottoni Ferreira Maciel, vinte e quatro votos; Bartholomeu de Souza e Silva, vinte e quatro votos; Dr. João David Pernetta, duzentos e trinta e quatro; Dr. Randolpho Serzedello, sessenta e cinco. — Oscar Fumagalli, presidente. — E. Walfrido.

Ponta Grossa, 1 — A mesa eleitoral da 2ª secção do municipio de Ponta Grossa, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje 1 de março de 1918 na mesma secção para deputados federaes compareceram e votaram cento e dous eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, quatorze (14) votos; Ottoni Ferreira Maciel, cincoenta e oito (58); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, cento e dezoito votos (119); Dr. João David Pernetta, treze votos (13); Dr. Randolpho Pereira Serzedello, noventa e seis votos (96); Dr. Leoncio Corrêa, tres votos (3). Ponta Grossa, 1 de março de 1918. — Assignaturas dos mesarios: Eduardo Klupp, presidente; Alfredo Pedro Ribas, mesario; Cesar Ribas, mesario. Reconhecimento das firmas do presidente, mesarios da segunda secção de Ponta Grossa. — (Assignados). — Ponta Grossa, 1 de março de 1918. — O secretario, Alfredo Sant'Anna, official do registro civil.

Curitiba, 2 — Boletim — Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, art. 17, parágrafo 13 — A mesa eleitoral da 7ª secção do municipio de Curitiba, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje primeiro de março de 1918, na mesma secção para Presidente e Vice-Presidente e para senador federal, compareceram e votaram noventa e quatro eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa e tres votos (93). Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa

Ribeiro, noventa e dous votos (92); Dr. João Candido Ferreira, votos (1). Para senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, setenta e nove (79). Dr. Antonio Augusto de Carvalho Chaves, votos (14). Curitiba, 1 de março de 1918. — (Assignatura dos mesarios) Adolar de Negreville Hintz Ribeiro. — Constante Corrêa de Souza Pinto. — Eleidoro da Silva Lopes. — Dr. Petit Carneiro, fiscal. — (Reconhecimento das firmas). Reconheço as firmas supra. Curitiba, 1 de março de 1918. — Flavio Ferreira da Luz, secretario da mesa.

Guaracessana, 1 — Presidente da Republica o Vice-Presidente, 27 votos. Senadores: Dr. Generoso Marques, 22 votos; Dr. Carvalho Chaves, cinco votos. Deputados: Luiz Bartholomeu, 63 votos; Dr. Randolpho Serzedello, 15 votos; Dr. Leoncio Carreira, tres votos. — Domingos Gonçalves de Paula, presidente. — João Soares.

Curitiba, 1 — A mesa eleitoral da 8ª secção do municipio de Curitiba, capital do Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, primeiro de março de 1918, na mesma secção, para Presidente e Vice-Presidente da Republica e para senador federal, compareceram e votaram cento e vinte e quatro eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, fazendeiro, residente em S. Paulo, cento e vinte e um (121) votos; Dr. Joaquim Francisco de Assis Brasil, fazendeiro, residente no Rio Grande do Sul, um (1) voto. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, cento e vinte um (121) votos; Dr. Luiz Raphael Vieira Soule, engenheiro, residente no Rio de Janeiro, um (1) voto. Para senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, advogado, residente em Curitiba, cento e dezeses (116) votos; Dr. Antonio Augusto de Carvalho Chaves, advogado, residente em Curitiba, oito (8) votos. Curitiba, 1 de março de 1918. — Nicolau Mader, presidente. — José Marciano dos Santos, mesario. — Julio Militão Hiscia, mesario. — Francisco Carvalho de Oliveira, fiscal. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios e fiscaes, que assignaram o presente boletim. Curitiba, 1 de março de 1918. — Octavio Secundino de Oliveira, secretario da mesa da 8ª secção.

Palmeira, Paraná, 1 — A mesa eleitoral da primeira secção do municipio de Palmeira, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma secção, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, e para senador federal, compareceram e votaram setenta e cinco eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e cinco (75) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, setenta e cinco (75) votos. Para senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, setenta e tres (73) votos; Dr. Antonio Augusto de Carvalho Chaves, dous (2) votos. Palmeira, 1 de março de 1918. Assignaturas dos mesarios: Moysés de Oliveira e José Antonio de Camargo. Reconhecimento das firmas: Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios, que assignaram o presente boletim. Palmeira, 1 de março de 1918. — Ricardo Cavalcanti de Albuquerque, secretario ad hoc da mesa eleitoral.

Rio Negro, Estrada de Ferro Paraná, 1 — Boletim (Lei n. 3.208, de 27 de dez)

zembro de 1916, art. 17, § 13). A mesa eleitoral da 3ª seção do município do Rio Negro, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção, para Presidente e Vice-Presidente da República e para senador federal, compareceram e votaram quarenta e dois eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da República: doutor Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e dois (42) votos. Para Vice-Presidente da República: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, quarenta e dois (42) votos. Para senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, quarenta e dois (42) votos. Rio Negro, 1 de março de 1918. Assignaturas dos mesarios: Alípio Barbosa Almeida, Nivaldo de Almeida, Otto Russdan. Reconhecimento das firmas: Reconheço verdadeiras as letras e firmas dos mesarios supra, do que dou fé. Rio Negro, 1 de março de 1918. — O secretário, Dagoberto Corrêa.

Lapa, 1 — Boletim (lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13). A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Lapa, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção, para deputados federais, compareceram e votaram cento e quarenta e um eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, cento e quatro (104) votos; Ottoni Ferreira Maciel, cento e cinco (105) votos; Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, cento e quatro (104) votos; Dr. João David Pernetta, cento e quatro (104) votos; Dr. Leoncio Correia, seis (6) votos. Lapa, 1 de março de 1918. Assignaturas dos mesarios: Albuquerque Maranhão, presidente; Arthur Suppy, mesario; Honestilio A. Guimarães, mesario. Reconhecimento das firmas: Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Em testemunho da verdade (estava o signal publico I. M.). — Ildefonso Machado, Lapa, 1 de março de 1918.

Rio Branco, 2 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da unica seção do município de Rio Branco, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma, para senador federal, compareceram e votaram cento e cincoenta e quatro eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, fazendeiro, presidente em S. Paulo, 154 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, advogado, residente em Bello Horizonte, 154 votos. Para senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, advogado, residente em Curitiba, 148 votos; Dr. Antonio Augusto de Carvalho Chaves, 6 votos. Rio Branco, 1 de março de 1918. — Domingos José de Faria, presidente. — Manoel Sant'Anna Costa Rosa, mesario. — Agostinho Mamede Coutinho, mesario. Reconheço as firmas infra. Rio Branco, 1-3-1918. — Francisco Artigas Miranda, secretario da mesa.

Paranaguá, 1 — Boletim (lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13). A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Paranaguá, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje primeiro de março de 1918, na mesma seção, para deputados federais, compareceram e votaram cento e vinte e nove eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, cento e dezesseis votos (116); Ottoni Ferreira Maciel, quarenta e quatro votos (44); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, cincoenta e tres votos (53); Dr. João David Pernetta, quarenta e tres votos (43); Dr. Randolpho Pereira Serzedello, cento e dezoito votos (118); Dr. Leoncio Corrêa, tres votos (3). Paranaguá, 1 de março de 1918. — Sallustio Lamenha Lima de Souza, presidente. — Domingos Soriano da Costa, mesario. — Alípio Cornelio dos Santos, Reconhecimento das firmas. Reconheço as firmas supra, do que dou fé. Em testemunho (signal publico) da verdade. — João Estevão da Silva.

Lapa, 1 — Boletim (lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13). A mesa eleitoral da 2ª seção do município de Lapa, Paraná, declara que na eleição realizada hoje primeiro de março de 1918, na mesma seção, para deputados federais, compareceram e votaram cento e dez eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, setenta e cinco votos (75); Ottoni Ferreira Maciel, setenta e cinco votos (75); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, setenta e quatro votos (74); Dr. João David Pernetta, setenta e quatro votos (74); Leoncio Correia, dezenove votos (19); Randolpho Pereira Serzedello, tres votos (3). Lapa, 1 de março de 1918. — Bernardo Pinto de Oliveira Azevedo. — João Braga Carneiro, mesario. Reconhecimento das firmas. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Em testemunho (signal publico) da verdade. — João dos Santos Justem, Lapa, 1 de março de 1918.

Curitiba, 2 — Boletim (lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13). A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Curitiba, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, primeiro de março de 1918, na mesma seção para deputados federais, compareceram e votaram noventa e seis eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, cincoenta e oito votos (58); Ottoni Ferreira Maciel, cincoenta e sete votos (57); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, cincoenta e oito votos (58); Dr. João David Pernetta, cincoenta e oito votos (58); Dr. Randolpho Pereira Serzedello, trinta e seis votos (36); Dr. Leoncio Correia, vinte e um votos (21). Curitiba, 1 de março de 1918. — Miguel Brenner, presidente. — Antonio de Souza Azevedo. — Virgilio de Mello Salomon. Reconhecimento das firmas. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios que assignaram o presente boletim. Curitiba, 1 de março de 1918. — Alfredo da Costa Cabral, secretario ad-hoc.

Palmeira, Paraná, 1 — A mesa eleitoral da 2ª seção do município de Palmeira, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, primeiro de março, na mesma seção para deputados federais, compareceram e votaram setenta eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, cincoenta e um votos (51); Ottoni Ferreira Maciel, cincoenta e dois votos (52); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, cincoenta e dois votos (52); Dr. João David Pernetta, cincoenta e dois votos (52); Dr. Randolpho Pereira Serzedello, tres votos (3). Data — 1 de março de 1918. — Assignaturas dos mesarios — Manoel Bento Osorio, presidente. — Jorge Hartmann, mesario. — Acelino Teixeira de Oliveira, secretario. Reconhecimento das firmas. Reconheço as firmas serem as proprias do presidente e mesarios. Palmeira, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico). Official do registro civil, Acelino Teixeira de Oliveira.

Curitiba, 1 — A mesa eleitoral da 6ª seção do município de Curitiba, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, primeiro de março de

1918, na mesma seção para deputados federais, compareceram e votaram eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, cincoenta e dois votos (52); Ottoni Ferreira Maciel, cincoenta e tres votos (53); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, cincoenta e tres votos (53); Dr. João David Pernetta, cincoenta e tres votos (53); Dr. Randolpho Pereira Serzedello, quarenta e dois votos (42) e tres em separado (3); Dr. Leoncio Correia, onze votos (11). Curitiba, 1 de março de 1918. — Jayme Bellas, presidente. — Ezequiel Carneiro, mesario. — Oscar Ferreira dos Santos, mesario. Reconheço as firmas supra do presidente e mesarios. Curitiba, 1 de março de 1918. — O secretario, Durval Pacheco de Carvalho.

Rio de Porto Amazonas, 1 — Boletim (lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13). A mesa da 3ª seção do município de Palmeira, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje primeiro de março de 1918, na mesma seção para Presidente e Vice-Presidente da República e para senador federal, compareceram e votaram oitenta e dois eleitores sendo o resultado o seguinte: para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta e dois votos. Para Vice-Presidente da República: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, oitenta e dois votos. Para senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, oitenta e dois votos, (82). Porto Amazonas, 1 de março de 1918. — Conrado Bulher Junior, presidente. — Orminio de Andrade Rocha, mesario. — Horacides Bastos Coimbra, mesario. Reconhecimento das firmas. Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente da mesa e dos mesarios do que dou fé. Porto Amazonas, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade, João Mascarenhas Ribeiro, escrivão districtal e official do registro civil com funções de tabelião.

Curitiba, 1 — A mesa eleitoral da 3ª seção do município de Curitiba, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção para deputados federais, compareceram e votaram 75 eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, 43 votos; Ottoni Ferreira, 42 votos; Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, 41 votos; Dr. João David Pernetta, 42 votos; Dr. Randolpho Pereira Serzedello, 48 votos; Dr. Leoncio Correia, 4 votos; general Alberto Ferreira de Abreu, um voto. Curitiba, 1 de março de 1918. Assignaturas dos mesarios — Thales Ferraz, presidente. — Romeu Pinto de Macedo. — Nicolau Serato, mesarios. Reconhecimentos das firmas. Reconheço as firmas supra dos mesarios. Curitiba, 1 de março de 1918. — O secretario ad-hoc Firmino Castello Branco.

Curitiba, 1 — A mesa eleitoral da 6ª seção do município de Curitiba, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção para deputados federais, compareceram e votaram noventa eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, cincoenta e dois votos (52); Ottoni Ferreira Maciel, cincoenta e tres votos (53); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, cincoenta e tres votos (53); Dr. João David Pernetta, cincoenta e tres votos (53); Dr. Randolpho Pereira Serzedello, quarenta e dois votos (42) e tres em separado (3); Dr. Leoncio Corrêa, onze votos (11). Curitiba, 1 de março de 1918. — J22

ma Ballão, presidente. — Eleuterio Carneiro, mesario. — Oscar Ferreira dos Santos, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente e mesarios. Curitiba, 1 de março de 1918. — O secretario, Durval Pacheco de Carvalho.

Curitiba, 1 — A mesa eleitoral da 2ª seção do município de Curitiba, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, primeiro de março de 1918, na mesma seção para deputados federais, compareceram e votaram eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, cinquenta e dois votos (52); Ottoni Ferreira Maciel, cinquenta e tres (53); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, cinquenta e tres (53); Dr. João David Pernetta, cinquenta e tres (53); Dr. Raulolpho Pereira Serzedello, quarenta e dois votos (42) e tres em separado (3); Dr. Leoncio Corrêa, onze votos (11). Curitiba, 1 de março de 1918. — Jayme Ballão, presidente. — Eleuterio Carneiro, mesario. — Oscar Ferreira dos Santos, mesario. Reconheço as firmas supra do presidente e mesarios. Curitiba, 1 de março de 1918. — O secretario, Durval Pacheco de Carvalho.

Curitiba, 1 — A mesa eleitoral da 2ª seção do município de Curitiba, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, primeiro de março de 1918, na mesma seção, para deputados federais, compareceram e votaram sessenta e cinco eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, trinta e sete votos (37); Ottoni Ferreira Maciel, trinta e oito votos (38); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, trinta e nove votos (39); Dr. João David Pernetta, quarenta e quatro votos (44); Dr. Raulolpho Pereira Serzedello, trinta e quatro votos (34); Dr. Leoncio Corrêa, tres votos (3). Curitiba, 1 de março de 1918. — M. B. Vieira Cavalcanti Filho, presidente. — Bento Martins de Azambuja, mesario. — Antonio Augusto Schleder, mesario.

Curitiba, 1 — A mesa eleitoral da 2ª seção do município de Curitiba, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, primeiro de março de 1918, na mesma seção, para Presidente e Vice-Presidente da Republica e para senador federal, compareceram e votaram sessenta e cinco eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, sessenta e tres votos (63); para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, sessenta e tres votos (63); para senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, cinquenta e cinco votos (55); Dr. Antonio Augusto de Carvalho Chaves, dez votos (10). Curitiba, 1 de março de 1918. — M. R. Vieira Cavalcanti Filho, presidente. — Bento Martins de Azambuja, mesario. — Antonio Augusto Schleder, mesario. Reconheço as tres firmas supra e dou fé. Curitiba, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — Manoel José Gonçalves.

Piraquara, 1 — A mesa eleitoral da 1ª seção do município de Bodoó, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, primeiro de março de 1918, na mesma seção, para Presidente e Vice-Presidente da Republica e para senador federal, compareceram e votaram cento e cinquenta e sete eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e cinquenta e sete votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e cinquenta e sete

votos. Para senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, cento e dois votos; Antonio Augusto de Carvalho Chaves, cinquenta e cinco votos. — Saudações. — Oscar Pumagalli, presidente.

Lapa, 2 — Boletim (Lei n. 3.203, de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13) — A mesa eleitoral da quarta seção do município de Lapa, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, primeiro de março de 1918, na mesma seção, para Presidente e Vice-Presidente da Republica e para senador federal, compareceram e votaram cento e tres eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e tres votos (103). Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e tres votos (103). Para senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, cento e tres votos (103). Data. (Assignatura dos mesarios): Candido Claro da Rocha, presidente; Herminio Pires de Andrade, mesario; João Ferreira Martins, mesario. (Reconhecimento das firmas). Reconheço verdadeiras as firmas supra. Pangaré, 1 de março de 1918. Em testemunho (A. B. C.) da verdade. — Antonio Barbosa Cardoso.

Iraty, 2 — A mesa eleitoral da 3ª seção do município de Iraty, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção, para deputados federais, compareceram e votaram 29 eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, 22 votos; Ottoni Ferreira Maciel, 22 votos; Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, 22 votos; Dr. João David Pernetta, 21 votos. Data, Bom Retiro, 1 de março de 1918. — (Assignatura dos mesarios) Bento Rares Carneiro, presidente. — Isidro Rodrigues de Jesus, mesario. — Faustino Ferreira Machado, mesario. Reconhecimento das firmas. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios supra F. G. C. Bom Retiro, 1 de março de 1918. — O tabellião pela lei, Feliciano Gomes Castanho.

Araucaria, 1 — A mesa eleitoral da 2ª seção do município de Araucaria, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje 1 de março de 1918, na mesma seção, compareceram e votaram quarenta e nove eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta e nove (49) votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, quarenta e nove (49) votos. Araucaria, 1 de março de 1918. — Darville Salomão Saldanha, presidente. — Francisco Fortes Nogueira, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos mesarios. Araucaria, 1 de março de 1918. — Octavio Ballão, secretario da mesa.

Imbituva, 2 — Communico V. Ex. resultado eleição terceira seção do município de Imbituva: para Presidente Republica: Dr. Francisco Paula Rodrigues Alves, noventa e sete votos; para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, noventa e sete votos; para senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, setenta e cinco votos; Dr. Antonio Augusto de Carvalho Chaves, vinte e dois votos; para deputados: Luiz Antonio Xavier, vinte e cinco votos; Ottoni Ferreira Maciel, vinte e cinco votos; Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, vinte e cinco votos; Dr. João David Pernetta, vinte e cinco votos; Dr. Raulolpho Pereira Serzedello, sessenta e

noventa votos. Saudações. — Encarregado estação telegraphica.

Porto Amazonas, 1 — Boletim, lei número 3.203, de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13 — A mesa eleitoral da 3ª seção do município de Palmeiras, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção, para deputados federais, compareceram e votaram oitenta e dois eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, sessenta e um votos; Ottoni Ferreira Maciel, sessenta e tres (63); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, sessenta e um (61); Dr. João David Pernetta, sessenta e um (61). Porto Amazonas, 1 de março de 1918. — (Assignaturas dos mesarios) Conrado Bührer Junior, presidente. — Herminio de Andrade Rocha, mesario. — Heracles de Bastos Coimbra, mesario. Reconhecimento das firmas. Reconheço verdadeiras as firmas do presidente e dos mesarios, do que dou fé. Porto Amazonas, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — João Mascarenhas Ribeiro, escrivão do registro civil com função de tabellião.

Rio Negro, Paraná, 1 — Boletim (Lei n. 3.203, de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13) — A mesa eleitoral da 2ª seção do município do Rio Negro, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção, para deputados federais, compareceram e votaram quarenta e dois eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, vinte e quatro (24) votos; Ottoni Ferreira Maciel, vinte e quatro (24) votos; Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, vinte e quatro (24) votos; Dr. João David Pernetta, vinte e quatro (24) votos; Dr. Raulolpho Pereira Serzedello, vinte e sete (27) votos; Dr. Leoncio Corrêa, tres (3) votos. Rio Negro, 1 de março de 1918. — (Assignaturas dos mesarios) José Bley, presidente. — Evaristo Martins Adolpho Bley. (Reconhecimento das firmas) Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé, em testemunho (M. S.) da verdade. — O tabellião, secretario, Mario Saboia.

Lapa, 2 — Boletim, lei n. 3.203, de 27 de dezembro de 1916, art. 17, § 13. A mesa eleitoral da quarta seção do município de Lapa, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, primeiro de março de 1918, na mesma seção, para Deputados federais, compareceram e votaram cento e tres eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, proprietario, setenta e sete votos (77); Ottoni Ferreira Maciel, setenta e oito votos (78); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, setenta e sete votos (77); Dr. João David Pernetta, setenta e sete votos (77). (Data). Assignaturas dos mesarios. — Candido Claro da Rocha, presidente. — Herminio Pires de Andrade, mesario. — João Ferreira Martins, mesario. Reconhecimento das firmas: Reconheço verdadeiras as firmas supra. Pangaré, 1 de março de 1918. Em testemunho (A. B. C.) da verdade. — Antonio Barbosa Cardoso.

Prudentópolis, 1 — A mesa eleitoral da primeira seção do município de Prudentópolis, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção, para Presidente e Vice-Presidente e para Senador federal, compareceram e votaram dezesseis eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, dezesseis votos (16); para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Mo-

reira da Costa Ribeiro, dezesseis votos (16); para Senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, dezesseis votos (16). Data: Prudentópolis, 1 de março de 1918. Assinaturas dos mesários: João Fleury da Rocha. — João Pedro Martins. — João Durski Silva. (Reconhecimento das firmas.) Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente e mesários do que dou fé. Em testemunho da verdade. — Manoel Christino dos Santos, Prudentópolis, 1 de março de 1918. — O tabelião C. Santos.

Portão, 2 — A mesa eleitoral da 15ª seção do município de Curitiba, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje, 1 de março de 1918, na mesma seção para Deputados federais, compareceram e votaram cento e trinta e oito eleitores, sendo o resultado o seguinte: Luiz Antonio Xavier, noventa e nove, sendo tres em separado (103 votos); Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, noventa e oito, sendo cinco em separado (noventa e oito votos); Dr. João David Pernetta, noventa e oito, sendo quatro em separado (noventa e oito votos); Dr. Randolpho Pereira Serzedello, dezoito votos; Leoncio Corrêa 1 (um voto). 15ª seção eleitoral, 1 de março de 1918. Assinaturas dos mesários: Manoel André da Silva Castro, presidente. — Waldemiro Meira de Vasconcellos. — Chrysanto Josh de Freitas, mesários. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Em testemunho da verdade. 15ª seção eleitoral do município de Curitiba, 1 de março de 1918. — Pedro Pires da Silva, escrivão.

Therézina, 2 — Resultado da eleição segunda seção município Tamandaré: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta e um votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, oitenta e um votos; para senador: Dr. Generoso Marques dos Santos, sessenta e dois votos; Dr. Antonio Augusto de Carvalho Chaves, dezenove votos; para deputados federais: Luiz Antonio Xavier, cento e quatorze votos; Ottoni Ferreira Naciel, vinte e quatro votos; Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, vinte e quatro votos; Dr. João David Pernetta, vinte e quatro votos; Dr. Randolpho Pereira Serzedello, cinquenta e sete votos; — José Alcino Machado, presidente da mesa.

Palmas, 1 — A mesa eleitoral da primeira do município de Palmas, Estado do Paraná, declara que na eleição realizada hoje primeiro de março de 1918, na mesma seção para Presidente e Vice-Presidente da Republica e para senador federal, compareceram e votaram 52 eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cinquenta e dois votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cinquenta e um votos; para senador federal: Dr. Generoso Marques dos Santos, cinquenta e um votos. Palmas, 1 de março de 1918. — Mesários: Antonio Diniz Faro Sobral, presidente. — Antonio Teixeira Guimarães. (Reconhecimento de firmas.) Reconheço as firmas dos Srs. Antonio Diniz Faro Sobral e Antonio Teixeira Guimarães como verdadeiras, do que dou fé em testemunho da verdade. — Trajano de Oliveira Silverio.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Campos Novos, 2 — Mesa da 3ª seção eleitoral de Campos Novos. Boletim.

Esta mesa faz saber que, na eleição a que hoje se procedeu nesta seção, obtiveram votos para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, vinte e um votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 21 votos. Para senador federal: coronel Vidal José de Oliveira Ramos, 20 votos. Para deputados federais: Dr. Abdon Baptista, vinte e um votos; coronel Eugenio Luiz Müller, 21 votos; Dr. Celso Bayma, 21 votos. 3ª seção eleitoral da comarca de Campos Novos, em 1 de março de 1918. — Zeferino Candido de Bittencourt, presidente. — Pedro Antonio da Silva, mesário. — David Teixeira de Andrade, mesário.

S. José, Santa Catharina, 1 — Pelo presente boletim, passado em duplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição para deputados, realizada hoje, nesta seção, compareceram e votaram quinze eleitores, sendo o resultado para deputados: coronel Antonio Pereira da Silva e Oliveira, 20 votos; coronel Eugenio Luiz Müller, 10 votos; Dr. coronel Bayma, seis votos; Dr. Abdon Baptista, tres votos. Mesa eleitoral da 3ª seção de S. José, 1 de março de 1918. — O presidente, José Silveira de Souza. — O mesário, Estevão Pedro Espindola. — O mesário, Pedro Brum Junior. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra. S. José, 1 de março de 1918. — O escrivão, Macario Bento de Souza.

Laguna, 1 — Boletim. A mesa da 2ª seção eleitoral, faz publico que, na eleição que se procedeu hoje para Presidente e Vice-Presidente da Republica, para senador e deputados ao Congresso Federal, obtiveram votos os seguintes cidadãos: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 59 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 50 votos. Para senador: Vidal José de Oliveira Ramos, 59 votos; coronel Antonio Pereira da Silva e Oliveira, 59 votos; coronel Eugenio Luiz Müller, 59 votos. Mesa da 2ª seção eleitoral. Laguna, 1 de março de 1918. — Victor Francisco Freitas, presidente. — Antonio Soares da Silva, mesário. — Ulysses Guimarães Teixeira. — Julio Decio Barreto, secretario, ad-hoc.

Indayal, 1 — Boletim passado em triplicata, para os fins legais. Declaramos que, na eleição de hoje, nesta seção, compareceram e votaram tresentos e quarenta e um (341) eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, tresentos e quarenta e um (341) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa, tresentos e quarenta e um (341) votos. Para senador: coronel Vidal José de Oliveira Ramos, tresentos e quarenta e um (341) votos. Mesa eleitoral da 4ª seção, do município de Blumenau, 1 de março de 1918. — Jacintho Godolli, presidente. — Clodoaldo Machado da Luz, mesário. — Nestor Margarida, Reconheço verdadeiras as tres firmas supra, do que dou fé. Indayal, 1 de março de 1918. Em testemunho (mf) de verdade. — Frederico Müller, telegraphista. — João Octaviano do Nascimento Ramos, encarregado da escção.

Brusque, 1 — Boletim do resultado da eleição procedida hoje na 1ª seção eleitoral do município de Brusque, Estado de Santa Catharina: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta e sete votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr.

Delphim Moreira da Costa Ribeiro, oitenta votos. Para senador: coronel Vidal José de Oliveira Ramos, oitenta votos. Para deputados ao Congresso Nacional: Dr. Abdon Baptista, setenta e tres votos; Dr. Celso Bayma, cinquenta e oito votos; coronel Eugenio Luiz Müller, sessenta e sete votos; Dr. Victor Konder, trinta votos; Dr. Gustavo Lébon Regis, quatro votos; major Vicente Schaefer, dois votos. Brusque, 1 de março de 1918. — Adalberto Belisario Ramos, presidente da mesa. — Otto Schaefer, 1º supplente do substituto do juiz federal. — Amadio Beduschi, presidente do conselho.

Campos Novos, 2 — Mesa da 4ª seção eleitoral em Campos Novos: Boletim: Esta mesa faz saber que na eleição a que hoje se procedeu nesta seção obtiveram votos: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, vinte e quatro votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, vinte e quatro votos. Para senador federal: coronel Vidal José de Oliveira Ramos, vinte e quatro votos. Para deputados federais: Dr. Celso Bayma, vinte e quatro votos; coronel Eugenio Luiz Müller, vinte e quatro votos. Terceiro districto de Campos Novos, em 1 de março de 1918. — Augelino Ribeiro das Chagas, presidente. — Sergio Pires Prione, mesário. — Manoel Figuara, secretario. — Guilherme Antonio de Souza.

Florianopolis, 1 — Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta seção compareceram e votaram cinquenta e sete eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cinquenta e seis votos; Dr. José Francisco de Assis Brasil, um voto; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cinquenta e seis votos; o Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, um voto. Para senador: coronel Vidal José de Oliveira Ramos, cinquenta e seis votos; Dr. Henrique do Almeida Valga, um voto. Para deputados: coronel Antonio Pereira da Silva e Oliveira, sessenta e tres votos; Dr. Abdon Baptista, quarenta e nove votos; Dr. Celso Bayma, cinquenta votos; Dr. Gustavo Lébon Regis, quatro votos; coronel Eugenio Müller, dois votos; Dr. Victor Konder, dois votos; Dr. José Arthur Boiteux, um voto. Mesa eleitoral da 3ª seção do município de Florianopolis, em 1 de março de 1918. — José Pedro Duarte Silva, presidente. — Alcides Antunes de Andrade, mesário. — Joaquim de Oliveira Costa, Reconheço verdadeiras as assignaturas retro e dou fé. Florianopolis, 1 de março de 1918. — José Garcez Junior, secretario.

Florianopolis, 1 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta seção compareceram e votaram sessenta e nove eleitores, sendo o resultado: Para senador: coronel Vidal J. de Oliveira Ramos, 69 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 69 votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 69 votos. Para deputados: coronel Antonio D. da S. Oliveira, 86 votos; Dr. Celso Bayma, 59 votos; Dr. Abdon Baptista, 58 votos; Dr. Gustavo Lébon Regis, 4 votos. Mesa eleitoral da

1ª seção do município de Florianópolis, em 1 de março de 1918. — Luiz de Oliveira Carvalho. — Manoel dos Santos Lostada. — Leonel Heliodoro da Luz. Reconheço as firmas supra dos mesários Luiz de Oliveira Carvalho, Manoel dos Santos Lostada e Leonel Heliodoro da Luz e dou fé, Florianópolis, 1 de março de 1918. Em fé de verdade (estava o signal). — Por habillião, Leonardo Jorge de Campos Junior.

Florianópolis, 1 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da sexta seção do município de Florianópolis, dando cumprimento às disposições constantes do parágrafo vinte e tres do artigo quatorze das instruções que baixaram com o decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, faz publico o resultado da eleição a que hoje se procedeu para Presidente e Vice-Presidente da Republica, um senador e quatro deputados federaes pelo Estado da Santa Catharina, cujo é o seguinte: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 52 votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 52 votos. Para senador: coronel Vidal José de Oliveira Ramos, 51 votos; coronel Gustavo Richard, 51 votos. Para deputados federaes: coronel Antonio Pereira da Silva e Oliveira, 70 votos; Dr. Abdon Baptista, 42 votos; Dr. Celso Bayma, 41 votos; Dr. Victorino de Paula Ramos, 1 voto; Dr. Victor Konder, 1 voto. Dr. José Arthur Boiteux, 1 voto. Florianópolis, 1 de março de 1918. — João Benjamin Wendhausen, presidente. — Octavio Lobo da Silveira, mesario. — José Odonnel, mesario. — Hippolyto Boiteux, fiscal. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra. Florianópolis, 1 de março de 1918. — O secretario, Francisco H. dos Prazeres Junior.

Hajahy, 1 — Boletim eleitoral — A mesa eleitoral da segunda seção da comarca de Hajahy, no Estado de Santa Catharina, nos termos do parágrafo vinte e um (21) do artigo quatorze (14), das instruções annexas ao decreto numero doze mil trescentos e noventa e sete, de sete de fevereiro de mil novecentos e dezoito, torna publico pelo presente boletim eleições de Presidente e Vice-Presidente da Republica e um senador federal, realizada nesta data na dita seção. Conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e vinte e cinco (125) votos; para Vice-Presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e vinte e cinco (125) votos; para senador federal, coronel Vidal José de Oliveira Ramos, cento e vinte e cinco (125) votos. Mesa eleitoral da segunda seção da comarca de Hajahy, em primeiro de março de mil novecentos e dezoito (1918). — Marcos Gustavo Hensl, presidente. — Juvencio Tavares do Amaral. — Manoel Corrêa de Mello. — Edmundo Hensl, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Em testemunho da verdade. Hajahy, 1 de março de 1918. — Edmundo Hensl, secretario.

Hajahy, 1 — Mesa eleitoral da primeira seção do município de Hajahy, 1 de março de 1918. Pelo presente boletim declaramos que na eleição de hoje nesta seção compareceram e votaram oitenta (80) eleitores, sendo o resultado para deputados, coronel Antonio Pereira da Silva Oliveira, sessenta e nove

(69) votos; Dr. Abdon Baptista, sessenta e nove (69) votos; coronel Eugenio Müller, setenta e nove (79) votos; Dr. Gustavo Lebon Regis, dezeseite (17) votos; Dr. Victor Konder seis (6) votos. Para senador, coronel Vidal Ramos, oitenta (80) votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta (80) votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, oitenta (80) votos. — Americo da Silveira Nunes, presidente. — José do Amaral. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Em testemunho da verdade. Hajahy, 1 de março de 1918. — Frederico Augusto Luiz, secretario.

Blumenau, 1 — Resultado da votação da mesa eleitoral da segunda seção do município de Blumenau, de 1 de março de 1918: Para Presidente da Republica, conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, com 55 votos; para Vice-Presidente, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, com 55 votos; para senador federal, coronel Vidal José de Oliveira Ramos, com 55 votos; para deputados, Dr. Victor Konder, com 127 votos; Dr. Celso Bayma, com 17 votos; Dr. Abdon Baptista, com 17 votos; Dr. Neren Ramos, com um voto; Dr. Lebon Regis, com um voto; coronel Eugenio Müller, com um voto; coronel Antonio Pereira da Silva Oliveira, com um voto. — O presidente, Francisco da Cunha Oliveira. — O mesario, Fernando Altemburg. — O secretario, Fernando Luiz. — Silveira da Veiga, encarregado da estação.

Araranguá, 1 — Nas eleições procedidas perante a mesa da segunda seção eleitoral na sede desta villa de Araranguá, no edificio das escolas reunidas, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senador e deputados federaes, obtiveram votos os seguintes cidadãos: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com 139 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, com 139 votos; para senador, coronel Vidal José de Oliveira Ramos, com 130 votos; para deputados federaes, coronel Antonio Pereira da Silva e Oliveira, com 139 votos; coronel Eugenio Luiz Müller, com 139 votos; Dr. Celso Bayma, com 139 votos. Mesa da segunda seção eleitoral do município de Araranguá, em 1 de março de 1918. — Pedro Fernandes de Souza, presidente. — Antonio Tavares Junior, mesario. — Manoel Antonio Soares, mesario. — Antonio Manoel Pereira, secretario.

Campos Novos, 1 — Mesa eleitoral da primeira seção município de Campos Novos — Boletim — Esta mesa faz saber que na eleição hoje procedida nesta seção obtiveram votos os seguintes: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 18 votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 18 votos; para senador federal, coronel Vidal José de Oliveira Ramos, 18 votos; para deputados federaes, Dr. Gustavo Lebon Regis, 16 votos; Dr. Abdon Baptista, 13 votos; Dr. Celso Bayma, 13 votos; coronel Eugenio Luiz Müller, 12 votos. Campos Novos, 1 de março de 1918. — Lucas Delhring, presidente. — Francisco Alves Fagundes. — Leonidas Rupp.

S. Joaquim, 1 — Boletim de apuração — A mesa desta 2ª seção eleitoral do município e comarca de S. Joaquim da Costa da Serra, Estado de S. Catharina, abaixo assignada, faz publico que nas

eleições procedidas hoje nesta seção, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, um senador por este Estado e quatro deputados ao Congresso Federal, obtiveram votos os seguintes cidadãos: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula R. Alves, 61 votos; para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira Costa Ribeiro, 61 votos; para senador: coronel Vidal Ramos, 61 votos; para deputados federaes: coronel Antonio Pereira da Silva Oliveira, Dr. Celso Bayma e coronel Eugenio Müller, cada um 61 votos, e por verdade assignamos o presente. S. Joaquim, 2ª seção eleitoral, em 1 de março de 1918. — João Francisco da Rosa, presidente. — Manoel Silva Martins, mesario.

S. José, 1 — A mesa eleitoral da 1ª seção do município de S. José, nos termos do § 21 do art. 14 das instruções annexas ao decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, torna publico presente boletim que nas eleições de Presidente e Vice-Presidente da Republica, senador e deputados ao Congresso Nacional, realizadas nesta data na dita seção conforme consta dos respectivos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos: para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, vinte e nove (29) votos; para Vice-Presidente da Republica: Delphin Moreira da Costa Ribeiro, vinte e nove (29) votos; para senador federal: Vidal José de Oliveira Ramos, vinte e nove (29) votos; para deputados ao Congresso Nacional: coronel Antonio Pereira da Silva e Oliveira, quarenta e seis (46) votos; coronel Eugenio Luiz Müller, vinte (20) votos; Dr. Celso Bayma, dezoito (18) votos; Dr. Abdon Baptista, tres (3) votos. Sala da 1ª seção eleitoral do município de S. José, em 1 de março de 1918. — Dr. Corrêa de Oliveira. — Antonio Augusto Lebon Kaauff. — Felipe Delry. Reconheço verdadeiras as assignaturas retro o supra, por serem dos proprios, do que dou fé. São José, em 1 de março de 1918. O habillião Laert Wanderley Navarro Lins.

Nova Trento, 1 — Recebi da 1ª seção da mesa eleitoral o boletim dando o resultado da eleição de hoje. Boletim — pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta seção compareceram e votaram trinta e um eleitores, sendo o resultado: para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, trinta e um votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, trinta e um votos; para senador: coronel Vidal José de Oliveira Ramos, trinta e um votos; para Deputados: Dr. Abdon Baptista, trinta e um votos; Dr. Celso Bayma, trinta e um votos; coronel Eugenio Luiz Müller, trinta e um votos. Mesa eleitoral da 1ª seção do município de Nova Trento, 1 de março de 1918. — O presidente, Nicoláo Ralo. — Membro, Antonio Tomazzoni. — O secretario, José Valle. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra, do que dou fé. Nova Trento, em 1 de março de 1918, em fé da verdade — O escrivão do paz, José Valle. Saudações. — Saturnino Fernandes, encarregado da estação telegraphica.

Tiúras, 1 — Recebi seguinte boletim eleitoral: A mesa eleitoral da segunda seção do município de Tiúras nos termos do art. 11, parágrafo 24 das instruções annexas ao decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, torna publico pelo presente boletim, que nas eleições

de Presidente e Vice-Presidente da Republica e um senador e quatro deputados, para este Estado, realizadas nesta data, na dita secção, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro; para senador, coronel Vidal José de Oliveira Ramos; para deputados, coronel Antonio Pereira da Silva e Oliveira, Dr. Abdon Baptista e coronel Eugenio Luiz Müller, (43) quarenta e tres. Mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Tijuca, em primeiro de março de 1918. — Benjamin Gallotti Junior, presidente. — Alexandre Francisco Gomes Miranda, mesario. — Alexandre Terres, mesario. — Domingos Corrêa de Amorim Junior, secretario. Reconheço verdadeiras as firmas e lettras supra. E que dou fé. Tijuca, 1 de março de 1918. — O escrivão de paz, Amorim Junior da Cunha. — Encarregado do Telegrapho.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tupacretan, 1 — Boletim. A mesa eleitoral da segunda secção do municipio de Julio de Castilhos, 2º districto eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, declara, para os devidos fins, que nas eleições, perante a mesa realizadas nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, quarenta votos; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, quarenta votos; para senador, Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, quarenta votos; para deputados, Dr. Francisco Antunes Maciel Junior, cento e cinco votos; Dr. Augusto Pestana, trinta e sete votos; Dr. Alcides Maya, trinta e sete votos; Dr. Marçal Pereira de Escobar, trinta e sete votos; Dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, quarenta e um votos; Dr. José Antonio Flores da Cunha, oito votos. Segundo districto, Julio de Castilhos, 1 de março de 1918. — José Gomes Sorcio Portinho, presidente. — Landelino Lima Arsenio Carlos Licht, secretario. Reconheço verdadeiras as duas primeiras firmas retro, do que dou fé. Em testemunho da verdade. Tupacretan, segundo districto de Julio de Castilhos, 1 de março de 1918. — Arsenio Carlos Licht, escrivão districtal e secretario.

D. Pedrito, 2 — Pelo presente boletim, em triplicata, para fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 210 eleitores, sendo o resultado: Para senador, Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 158 votos; Wenceslão Escobar, um voto; para Presidente, Francisco de Paula Rodrigues Alves, 158 votos; Ruy Barbosa, um voto; para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 158 votos; Joaquim José de Campos da Costa Medeiros Albuquerque, um voto; para deputados, Domingos Mascarenhas, 158 votos; Joaquim Luiz Osorio, 158 votos; Dr. Simões Lopes, 158 votos; Gonçalves, 158 votos; Raphael Cabeda, 106 votos; Pedro Moacyr, 110 votos. D. Pedrito, 1 de março de 1918. — Urbano Freire Fontoura. — Ignacio Felix da Silva Primo. — Maciel da Cunha. Reconheço verdadeira as tres firmas supra do proprio punho do signatario, por ter delias pleno conhecimento do que dou fé. D. Pedrito, 1 de março de 1918. — Em

testemunho da verdade, José Villanova barbiere, notario interino.

D. Pedrito, 2 — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram cento e cincoenta e oito eleitores, sendo o resultado: para senador, Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro; para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves; para Vice-Presidente, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro; para deputados, Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas; Dr. José Barbosa Gonçalves, Dr. Ildelfonso Simões Lopes, Dr. Joaquim Luiz Osorio, cada um com noventa e um votos; Dr. Pedro Gonçalves Moacyr e Raphael Cabeda, cada um com cento e trinta e quatro votos cumulativos. Sexto districto de Dom Pedrito, 1 de março de 1918. — Honorio Joaquim da Silva, presidente. — Leopoldo Dutra Sobrinho. — Alcides Consul da Silva. Reconheço verdadeiras as tres assignaturas supra, do que dou fé. Sexto districto de Dom Pedrito, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade, o escrivão districtal, José Gabriel de Vargas.

Bagé, 2 — Boletim: Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta sexta secção do municipio de Bagé, compareceram e votaram duzentos e cincoenta e nove eleitores, dando o seguinte resultado: Para senador, Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves e Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cada um respectivamente, com cento e cinco votos. Para deputados: Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, Dr. Ildelfonso Simões Lopes, Dr. José Barbosa Gonçalves, Dr. Joaquim Luiz Osorio, com cento e cinco votos, cada um; Dr. Pedro Gonçalves Moacyr, e coronel Raphael Cabeda, cada um com trescentos e oito votos, cumulativos. Mesa eleitoral da 6ª secção do municipio de Bagé, 1 de março de 1918. — Calisto Gonçalves, presidente. — Pedro Alves de Oliveira, mesario. — Roaventura Netto Costa, mesario. Reconheço verdadeiras as tres assignaturas retro e dou fé, 3º districto de Bagé, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade, o escrivão districtal, José Manoel de Barros Lemos.

Colonia, 1 — Boletim. A mesa eleitoral da 1ª secção do 8º districto do municipio de Santa Maria de Bocca do Monte, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Dr. Francisco Antunes Maciel Junior, quatro votos, sendo cumulativos; Dr. Augusto Pestana, 207 votos; Alcides Maya, 207 votos; Dr. Marçal Pereira Escobar, 207 votos; Dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, 207 votos. Para senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 207 votos. Para Presidente e Vice-Presidente da Republica: 207 votos, cada um, os Drs. Francisco de Paula Rodrigues Alves e Delphim Moreira da Costa Ribeiro. Primeira secção do 8º districto do municipio de Santa Maria da Bocca do Monte, 1 de março de 1918. — Eugenio Canduro, presidente. — Guilherme Casal Sobrinho, mesario. — Flodoardo Mazim Backer. Reconheço as firmas supra e dou fé. Em testemunho da verdade, o secretario Theodoro Corrêa dos Santos.

Taguara, Estrada, 1 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição

de hoje, nesta secção, compareceram e votaram 282 eleitores, sendo o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com 201 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, com 200 votos. Para senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 201 votos. Para deputados: Dr. Antonio Carlos Penafiel, com 1.600 votos; Dr. Antonio Moraes Fernandes, com 400 votos; doutor Alvaro Baptista, João Simplicio Alves de Carvalho, João Vespucio de Alceu e Silva, Evaristo Teixeira do Amaral, com um voto cada um. Primeira secção eleitoral de Taguara, 1 de março de 1918. — João Antonio Alves Nogueira. — João Martins Rangel. Reconheço as firmas supra. Taguara, 1 de março de 1918. — O secretario e notario federal, Fidelis de Vargas.

Camamu, 1 — Comunico-vos que, de accordo com o § 23 do art. 14 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, transcrevo o seguinte boletim eleitoral: Recebido ás 20 horas e 55 minutos do dia 1 de março: Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta 1ª secção, compareceram e votaram cento e setenta eleitores, sendo o seguinte resultado: Para senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro; para Presidente da Republica, o Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, e para Vice-Presidente da Republica, o Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, obtiveram cento e setenta votos cada um. Camamu, 1 de março de 1918. — João Antonio Castro, presidente. — Manoel Urbano Chinepe. — José Antonio Netto. Firmas reconhecidas, na forma da lei. — Aurelio Candido Chaves, telegraphista.

Jaguarão, 1 — De accordo com o artigo 14, § 23 do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, comunico a V. Ex. o resultado da eleição da 1ª, 2ª e 3ª secções desta cidade. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 329 votos e tres em separado. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 327 votos e tres em separado; general Feliciano Mendes de Moraes, um voto. Para senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 327 votos e tres em separado; marechal Luiz Alves Leite Oliveira Salgado, um voto; Pedro Monteiro, um voto. Para deputados: Dr. Ildelfonso Simões Lopes, 327 e tres em separado; Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas, 325 e tres em separado; Dr. José Barbosa Gonçalves, 323 e tres em separado; Dr. Joaquim Luiz Osorio, 325 e tres em separado; Dr. Octavio Francisco da Rocha, dois votos; Dr. Pedro Gonçalves Moacyr, 99 votos; Raphael Cabeda, 98 votos, mais cinco em separado e um protestado. Encarregado, Mariante.

Rio Grande, 1 — Pelo presente boletim passado em duas vias para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 304 eleitores sendo o resultado para senadores: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 303 votos; Dr. Wladislao Teixeira Bandeira, um voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 304 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, com 304 votos. Mesa eleitoral da 2ª secção da cidade do Rio Grande do Sul, ao primeiro dia do março de anno de mil novecentos e dezoito. — João Castilho Barbosa, presidente. — Leonel P. S. Oliveira, mesa-

rio. — João Francisco Theodosia Gonçalves, mesario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra do que dou fé em testemunho da verdade.

S. Leopoldo (E. Ferro), 1 — Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata para fins legais declaramos que na eleição de hoje desta secção votaram 95 eleitores, sendo o resultado: Para Presidente Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com 95 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, com 95 votos. Para senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, com 95 votos. 2ª secção eleitoral federal, em tão Leopoldo, 1 de março de 1918. — Ilberto Rodrigues. — Fernando Chaves. — José Carlos Sperb. — Bento Manoel Velloso. Reconheço verdadeiras as tres assignaturas supra. Attesto verdade. S. Leopoldo, 1 de março de 1918. — Notario, José Simeão Camara, servindo secretario.

S. Leopoldo (E. Ferro), 1 — Boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, desta secção compareceram e votaram 91 eleitores, sendo o resultado: Para deputados: Alvaro Baptista, coronel Evaristo Teixeira do Amaral, Dr. Gomercindo Taborda Ribas, Dr. João Simplicio Alves de Carvalho, Dr. João Vespucio de Abreu e Silva, cada um com 80 votos e Dr. Antonio de Moraes Fernandes, com 5 votos. S. Leopoldo, 1 de março de 1918, 2ª secção eleitoral. — Sebastião Barreto Leite, presidente. — Luiz Moog. — João Bandes. — José Moreira de Magalhães, secretario.

Santa Maria, 2 — Boletim — A mesa eleitoral da 7ª secção do 5º districto de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, declara para os devidos fins que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com setenta e nove (79) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro Monteiro, com setenta e nove (79) votos. Para deputados: Dr. Alcides, digo, Augusto Pestana, Marçal Pereira Escobar, José Thomaz, Francisco Antunes Maciel Junior, com vinte e quatro votos (24). — Pedro Celestino Alves. — Octavio Ribeiro dos Santos. — Frederico Moreira. Reconheço as firmas supra e dou fé. — 1 de março de 1918. — João da Silva Flores, secretario, *ad-hoc*.

Porto Alegre, 1 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 163 eleitores sendo o resultado: Para deputados: Dr. Alvaro Baptista, 149 votos; Coronel Evaristo Teixeira do Amaral, 149 votos; Dr. Gomercindo Taborda Ribas, 149 votos; Dr. João Simplicio Alves de Carvalho, 148 votos; Dr. João Vespucio de Abreu e Silva, 153 votos; Dr. Antonio Moraes Fernandes, 51 votos; Dr. Antonio Carlos Penafiel, 1 voto. Porto Alegre, 5ª secção eleitoral, em 1 de março de 1918. — Lucio F. Soares. — Julio A. Corrêa. — Leoncio Martins Lopes. Reconheço como verdadeiras as assignaturas supra. — Em testemunho da verdade. — José Cavalheiro do Amaral, secretario, *ad-hoc*.

Porto Alegre, 1 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de

hoje nesta secção compareceram e votaram 178 eleitores sendo o resultado: Para Presidente da Republica, 164; para Vice-Presidente da Republica, 164; para senador, 164; para deputados, 175. Porto Alegre, 1 de março de 1918. — Frederico Ponciano Lobato, presidente. — Eduardo Duarte, mesario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra e dou fé. Porto Alegre, 1 de março de 1918. — O secretario, João Marques Gomes.

Porto Alegre, 1 — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram 178 eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica, 164; para Vice-Presidente da Republica, 164; para senador, 164; para deputados, 175. Porto Alegre, 1 de março de 1918. — Frederico Ponciano Lobato, presidente. — Eduardo Duarte, mesario. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra e dou fé. Porto Alegre, 1 de março de 1918. — O secretario, João Marques Gomes.

Porto Alegre, 1 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram cento e sessenta e quatro eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 140 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 140 votos. Para senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 140 votos. Para deputados: Dr. João Vespucio de Abreu e Silva, 146 votos; Drs. Gomercindo Taborda Ribas, Alvaro Baptista, João Simplicio Alves de Carvalho e coronel Evaristo Teixeira do Amaral, 136 votos cada um; Dr. Antonio de Moraes Fernandes, 125 votos. Porto Alegre, 1 de março de 1918. — Justino Coelho da Silva Junior, secretario, digo, presidente. — João Francisco Alvares, mesario. — José Luiz Natalicio, mesario. — Julio Pinto, fiscal. Reconheço verdadeiras as assignaturas acima. Porto Alegre, 1 de março de 1918. — Othello Rosa, official do Registro Especial, servindo como secretario.

Porto Alegre, 1 — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram 156 eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 140 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 140 votos. Para senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 140 votos. Para deputados: Dr. Alvaro Baptista, 139 votos; coronel Evaristo Teixeira do Amaral, idem; Dr. Gomercindo Taborda Ribas, idem; Dr. João Simplicio Alves de Carvalho, idem; Dr. João Vespucio de Abreu e Silva, idem; Dr. Antonio de Moraes Fernandes, 85. — Alcibiades Oliveira de Campos, presidente. Porto Alegre, 1 de março de 1918. — Antonio Gonçalves de Moura Monteiro. — Arlindo Emilio Bohrer. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra. — Alcides Antunes da Cunha, secretario.

Porto Alegre, 2 — O cidadão Nabor Moura de Azevedo, presidente da mesa eleitoral da 6ª secção (salão Rocca), etc., communica-vos o seguinte resultado das eleições federaes hoje realizada nesta secção eleitoral: Compareceram 163 eleitores, deixando de o fazer 58 eleitores. Apuradas as cédulas recu-hiram os votos nos candidatos: Para senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro

Monteiro, obteve 143 votos e Dr. Firmino da Silva Torelly, um voto. Para Presidente e Vice-Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 147 votos; Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 143 votos. Para deputados: Dr. Alvaro Baptista, 144 votos; Dr. Antonio Carlos Penafiel, cinco votos; Antonio de Moraes Fernandes, 100 votos; coronel Evaristo Teixeira do Amaral, Dr. Gomercindo Taborda Ribas e João Simplicio Alves de Carvalho, com 139 votos cada um, e Dr. João Vespucio de Abreu e Silva, 149 votos. E lavrei este para ser affixado na porta do edificio da secção e publicado pela imprensa aos 1 de março de 1918. Eu, Miguel F. Borges da Fonseca, secretario, o escrevi.

Porto Alegre, 2 — Boletim — Presente boletim passado em triplicata para os fins legais: Declaramos que, na eleição de hoje, nesta 16ª secção, compareceram e votaram cento e setenta eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 152 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 151 votos. Para senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 151 votos. Para deputados: Dr. Alvaro Baptista, 145 votos; coronel Evaristo Teixeira do Amaral, 145 votos; Dr. Gomercindo Taborda Ribas, 145 votos; Dr. João Simplicio Alves de Carvalho, 145 votos; Dr. João Vespucio de Abreu e Silva, 145 votos; Dr. Antonio de Moraes Fernandes (25) cedulas, 125 votos. Porto Alegre, 1 de março de 1918. — Francisco Xavier da Costa, presidente. — Celestino Corrêa de Mello. — Celso de Barros Figueiredo. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra. Porto Alegre, 1 de março de 1918. — O secretario, Antonio Basilio Silveira Junior.

Estrella, 2 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que para eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram cento e cincoenta e cinco eleitores, sendo o resultado para senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, com cento e cincoenta e cinco votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com cento e cincoenta e cinco votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e cincoenta e cinco votos; Rocca Salles, 4ª secção eleitoral federal do municipio da Estrella, 1 de março de 1918. — Guilherme Lohmann, presidente. — Napoleão Matoli Primo, mesario. — Candido Giongo, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, dou fé. Em testemunho da verdade. — Rocca Salles, 4ª secção eleitoral federal do municipio da Estrella, 1 de março de 1918. — O secretario, Germano José Christ.

Ijuhy, 2 — Em obediencia ao dispositivo do art. 14, § 42, do decreto numero 1.259, de 7 de fevereiro de 1917, transmitto a V. Ex. o seguinte boletim recebido mesa eleição da 1ª secção desta villa. Pelo presente boletim passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nessa 1ª secção do 1º districto do municipio de Ijuhy compareceram e votaram 316 eleitores, sendo o resultado para senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 316 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 316 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 316 votos. Ijuhy, 1 de março de 1918. — Alvaro de Carvalho. — Nicolo Elzvir Dias de Carvalho Guimarães. — Luiz Eichholtz Tiscas. Estava legalmente reconhecido

das. — João C. Freitas, encarregado do Telegrapho Federal.

Santa Maria, 2 — A mesa eleitoral da 2ª secção municipal do município de Santa Maria da Bocca do Monte, 2º distrito do Estado do Rio Grande do Sul, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: para senador, Presidente e Vice-Presidente da Republica. Para senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, oitenta e quatro votos (84). Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, oitenta e cinco votos (85). Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, oitenta e seis votos (86). Santa Maria, 1 de março de 1918. — Tancredo Penna de Moraes, presidente. — Homero de Miranda e Silva, mesario. — João Monteiro Valle Machado, mesario. Reconheço verdadeiras as tres firmas supra e dou fé. Santa Maria, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — O notario, Avelino Vieira da Silva.

Estrella, 2 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que para eleição de hoje nesta secção, compareceram e votaram cento e cinquenta e cinco eleitores, sendo o resultado: para senador, Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, com cento e cinquenta e cinco votos. Para Presidente da Republica, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, com cento e cinquenta e cinco votos. Para Vice-Presidente da Republica, Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e cinquenta e cinco votos. — Rocca Salles, 4ª secção eleitoral federal do município da Estrella, 1 de março de 1918. — Guilherme Lohmann, presidente. — Napoleão Maio Li Primo, mesario. — Candido Giongo, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, dou fé. Em testemunho da verdade. — Rocca Salles, 4ª secção eleitoral federal do município da Estrella, 1 de março de 1918. — O secretario, Germano José Christ.

Palmeira, 2 — Pelo presente boletim, passado em triplicata para fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção compareceram e votaram cento e doze, sendo o resultado para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 94 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 92 votos. Para Senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 94 votos. Para Deputados: Dr. José Antonio Flores da Cunha, 321 votos; Dr. Francisco Antunes Maciel Junior, 72 votos; Dr. José Thomaz Nahuco de Gouvêa, 52 votos. Palmeira, 1 de março de 1918. — Luiz Augusto Franklin. — Candido de Assis. — Carlos Pacheco de Castro. Reconheço as tres assignaturas retro. Palmeira, 1 de março de 1918. O notario substituto interino. — Agenor Haeflener.

Pedras Brancas, 2 — Boletim. Pelo presente boletim, passado para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, desta 2ª secção, compareceram e votaram duzentos e sessenta e cinco eleitores, sendo o resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 225; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 223; para Senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 224; para Deputados: Alvaro Baptista, 222; coronel Evaristo Teixeira do Amaral, 222; Dr. João Simplicio Alves de Carvalho, 223; Dr. João Vespucio da Abreu e Silva, 228; Dr. Gomerciano Taborda Ribas, 223; Dr. Antonio do Mo-

raes Fernandes, 207. Pedras Brancas, 1 de março de 1918. — O presidente, Oscar Francisco Alves da Silva. — O mesario, Luiz Gonzaga Martins. — Ferdinando de Araujo Pinto. Reconheço verdadeira as tres firmas retro dou fé. Em testemunho da verdade. Pedras Brancas, 1 de março de 1918. — Alberto Pereira da Roza, ajudante em pleno exercicio, escrevão districtal.

ESTADO DE MINAS

Bello Horizonte, 2 — Resultado até agora conhecido deste Estado: Rodrigues Alves, 10.729; Delphin, 11.455, e Bernardo, 11.315. Cordiaes saudações. — Presidente Minas, Delphin Moreira.

Uberaba, 1 — Districto Uberaba. Garrimpo: Alves, trescentos vinte e sete; Delphin, trescentos e vinte e um; Bernardo, trescentos e vinte e tres; Alao, mil duzentos, vinte e dois; duzentos e cinco. Abraços. — Alao.

Arassuahy, 1 — Boletim — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que, na eleição de hoje desta secção compareceram e votaram noventa e quatro (94) eleitores, inclusive os mesarios, sendo o resultado: para deputado federal: coronel Manoel Fulgencio Alves Pereira, trescentos e sessenta e seis (366) votos; Dr. Antonio Ferreira Paulino, oito (8) votos; Dr. João P. Calogeras, dois (2) votos. Para senador federal: Bernardo Pinto Monteiro, noventa e um (91) votos; coronel Ignacio Carlos Moreira Murta, um (1) voto; coronel Ignacio Carlos Moreira Murta, um (1) voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa e quatro (94) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da C. Ribeiro, noventa e tres (93) votos, e Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, um (1) voto. Cidade de Arassuahy, 1 de março de 1918. — Sabino Gomes da Silva. — Dr. Nuno da Cunha Mello. — Epaminondas Fulgencio Alves da Cunha. Reconheço verdadeiras as assignaturas supra dos mesarios, do que dou fé. Arassuahy, 1 de março de 1918. Em testemunho (f. S.) da verdade. — José da Silva, habellão do 1º officio e secretario da mesa, o escrevi.

Bello Horizonte, 1 — Transcrevo para devidos fins, o edital do resultado da eleição federal hoje realizada: Edital do resultado da eleição federal, o cidadão Alexandre de Souza Coutinho, presidente da mesa eleitoral da 2ª secção de Bello Horizonte, faz publico o seguinte resultado das eleições federaes hoje realizadas: compareceram e votaram 102 eleitores e dois fiscaes, deixaram de comparecer 22 eleitores. Apuradas as cédulas recabiram os votos nos candidatos: para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 96 votos; Dr. Ruy Barbosa, um voto; Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, um voto; Dr. João Pandiá Calogeras, um voto e uma cédula em branco. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 87 votos; Julio Bueno Brandão, um voto, Ezequiel Ubatuba, um voto; Dr. Rodrigues Alves, um voto; Ruy Barbosa, um voto; Dr. Nilo Pecanha, um voto e duas cédulas em branco. Para senador federal: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 89 votos; Dr. Diogo de Vasconcellos, dois votos; Dr. Leivindo Ferreira Lopes, um voto; Dr. Henrique Antonio de Oliveira Diniz, um voto; Dr. Sabino Barroso Junior, um voto, e em branco, duas cédulas. Para deputados federaes: Dr. José Gonçalves de Souza, 114 votos; Dr. Herculano Cesar Pereira da Silva, 111

votos; Dr. José Alves Ferreira de Mello, 70 votos; Dr. Antonio Augusto de Lima, 60 votos; Dr. Sabino Barroso Junior, 57 votos; Dr. Albertino Ferreira Drummond, 54 votos; Dr. Sebastião Gonçalves Mascarenhas, 28 votos. E lavrei estes para ser affixado na porta do edificio da secção e publicado pela imprensa. Eu, o presidente da mesa, Alexandre de Souza Coutinho. — Ernesto Reis da Gama Serqueira, mesario. — Delphino de Paula Ricardo. — Ollatho Augusto Ribeiro, fiscal. Reconheço as firmas do mesario e fiscaes. Dou fé. Bello Horizonte, 1 de março de 1918. Em testemunho (J. D.) da verdade. — José Almeida Ferraz. — J. Vera, encarregado.

Queluz, Minas, 1 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta primeira secção, compareceram e votaram cento e sessenta e cinco eleitores, sendo o resultado: Para deputados federaes Dr. Americo Ferreira Lopes, trescentos e trinta e quatro (334) votos; pharmaceutico Bernardino do Senna Figueiredo, cento e oitenta e um (181) votos; Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva, cinquenta e um (51) votos; commandador Antonio Martins Ferreira da Silva, quarenta e seis (46) votos; Dr. Antonio Gomes, quarenta e seis (46) votos, e Dr. Sebastião Mascarenhas, dois (2) votos. Para senador federal: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, cento e sessenta (160) votos; Dr. Luiz Demarais Costa, cinco (5) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e sessenta um (161) votos; conselheiro Ruy Barbosa, dois (2) votos; Dr. Nilo Pecanha, um (1) voto e Dr. Candido Queiroz, um (1) voto. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e sessenta e tres (163) votos; Zera Brandão, um (1) voto; e Dr. Nilo Pecanha, um (1) voto. Queluz de Minas, 1ª secção eleitoral, 1 de março de 1918. — Hamilton Theodoro de Paula, presidente. — Dolor do Paula Assis, mesario.

S. Pedro Alcantara, 1 — Boletim. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins eleitoraes declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 55 eleitores sendo o resultado: Para deputados: Dr. João Nogueira Penido, 215 votos; Dr. Francisco de Campos Valladares, 25 votos; Para senador: Dr. Bernardo Monteiro, 55 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 54 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 55 votos. — José do Faria Reis, presidente da mesa eleitoral. — Guilherme da Costa Lago, mesario.

Nota: Estão devidamente reconhecidas as firmas dos signatarios.

Barbacena, 1 — Levo ao vosso conhecimento o resultado da eleição federal realizada hoje na segunda secção eleitoral de Barbacena: Para deputados: José Bonifacio, 523 votos; Senna Figueiredo, 365 votos; Americo Lopes, 69 votos; Gomes Lima, 58 votos; Antonio Martins, 1 voto; Henrique Diniz, um voto; Bernardo Monteiro, 223 votos; Henrique Diniz, 2 votos; Assis Brasil, 1 voto; Delphin Moreira, 227 votos; Assis Brasil, um voto e Nilo Pecanha, um. — O presidente da mesa eleitoral da segunda secção, José H. Duarte Miranda.

Serro, 1 — Mesa eleitoral 2ª secção cidade fornece seguinte boletim resultado eleições de hoje para deputados: Dr. Sabino Barroso Junior, 201 votos;

Dr. Albertino Ferreira Drumond, 110 votos; Dr. Herculano Cesar Pereira da Silva, oito votos; Dr. José Gonçalves do Souza, cinco votos; Dr. José Alves Ferreira e Mello, um voto. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 63 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 66 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 66 votos. E para constar faço este na forma da lei e seu regulamento, sendo assignado pela mesa. Conceição do Serro, 1 de março de 1918. Eu, João Rodrigues do Carmo e Souza, secretario.

Sacramento, 1 — Resultado da eleição realizada hoje nesta cidade conforme boletins que me foram entregues. Primeira secção—Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 17 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 16 votos; coronel Julio Bueno Brandão, um voto. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 16 votos. Houve uma cédula em branco. Para deputados: coronel Francisco Paoliello, 14 votos; coronel Jayme Gomes de Souza Lemos, 14 votos; Dr. Afranio de Mello Franco, 13 votos; Dr. Almor Prata Soares, 13 votos; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, 12 votos; Dr. Alberto Alvares, dois votos. Segunda secção — Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 16 votos; Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, dois votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 16 votos; Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, dois votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 18 votos. Para deputados: Coronel Jayme Gomes de Souza Lemos, 18 votos; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, 15 votos; Dr. Almor Prata Soares, 15 votos; Dr. Afranio de Mello Franco, 14 votos; coronel Francisco Paoliello, 12 votos. Terceira secção—Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 10 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, nove votos; coronel Julio Bueno Brandão, um voto. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 10 votos. Para deputados: Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, 12 votos; Dr. Almor Prata Soares, nove votos; Dr. Afranio de Mello Franco, sete votos; Dr. Jayme Gomes de Souza Lemos, seis votos; coronel Francisco Paoliello, seis votos. — Manoel da Costa Vientes, telegraphista, encarregado da estação telegraphica.

S. Manoel, 1—Boletim. Segunda secção — Resultado: Para deputados: Dr. José Moreira Ribeiro Junqueira, 224 votos; Dr. Astolpho Dutra Niacio, 31 votos; Dr. Antonio Silveira Brum, 22 votos; Dr. Raul Soares Moura, 14 votos; Dr. João Nogueira Penido, oito votos; Dr. Francisco de Campos Valladares, cinco votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 61 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 61 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 61 votos. — Presidente da junta eleitoral.

Carmo da Matta, 1 — Communico-vos ter sido apresentado a esta estação o seguinte boletim. Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição da hoje nesta secção compareceram e votaram setenta e oito eleitores, sendo o resultado: Para deputados: Dr. Americo Ferreira Lopes, 147 votos; Dr. Antonio Gomes de Lima, 65 votos; Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva, 11 votos; Dr. Antonio

Martins Ferreira da Silva, 21 votos. Para senador: Bernardo Monteiro, 78 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 78 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 78 votos. Sala da 4ª secção eleitoral do Carmo da Matta, 1 de março de 1918. — José Antonio Ferreira, presidente. — Ulysses José Ferreira Alipio. — José Tavares, Firmas reconhecidas. — Oscar Ferreira, agente.

Oliveira, Minas, 1—Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declarando que na eleição de hoje nesta secção, compareceram e votaram trinta e nove eleitores, sendo o resultado, para deputados, trinta e nove votos; para senador, trinta e nove votos; para Presidente da Republica, trinta e nove votos; para Vice-Presidente, trinta e nove votos. Oliveira, 1 de março de 1918. — Francisco Cleto Toscano Barreto, juiz de direito da comarca e presidente da 1ª secção. — Americo Ferreira, presidente da camara e mesario. — Augusto Sapino da Trindade, mesario.

Sitio, 1 — Na eleição de hoje compareceram e votaram 92 eleitores, sendo o resultado: Para deputados: Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva, 165 votos; coronel Bernardino Senna Figueiredo, 147 votos; Dr. Antonio Gomes Lima, 37 votos; Dr. Americo Lopes, 19 votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 81 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 91 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 91 votos; Bias Fortes, um voto. 1 de março de 1918. — Ilydio F. de Castro, presidente. — Franklin Pereira, mesario. — Alaliba, mesario. — Antonio Orlando, fiscal.

Bom Jardim, 1 — Resultado eleição Bomjardim do Turvo: Para deputados: coronel Francisco Bressane, 656 votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 165 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 161 votos; Dr. J. P. do Assis Brazil, um voto. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 165 votos. — Francellino José de Paula, presidente da mesa eleitoral.

Habira do Campo, 1 — Resultado da eleição aqui realizada, conforme boletim entregue estação: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 69 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 69 votos. Para deputados federaes: Dr. Americo Ferreira Lopes, 265 votos; Dr. Antonio Gomes de Lima, 74 votos; Dr. Bernardino de Senna Figueiredo, 33 votos; Dr. José Bonifacio de Andrade e Silva, um voto, e p.a. senador federal, Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 60 votos, e João Pandiá Calogeras, nove votos. — Arthur de Abreu Lacerda, presidente da mesa.

V. Brazilia, 1 — Communico a V. Ex. ser este o resultado da eleição federal, realizada hoje na 3ª secção, nesta villa: Para deputado federal: Camillo Philinto Prates, 160 votos e oito em separado; Dr. Honorato José Alves, 36 votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 49 votos e dois em separado. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 49 votos e dois em separado. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 49 votos e dois em separado.

Saudações. — Tertuliano Alves Dias, presidente.

Lavras, 1 — Boletim. Resultado da primeira secção, na sala das audiencias: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 61 votos; conselheiro Ruy Barbosa, dois votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 61 votos; coronel Pedro Salles, um voto; Dr. Pedro Lessa, um voto. Para senadores: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 58 votos; coronel Pedro Xavier de Moura, um voto; Dr. Affanio de Mello Franco, um voto. Para deputados: Dr. Zoroastro Rodrigues de Alvarenga, 232 votos; Dr. Odilon de Andrade, 22 votos; Firmino Costa, tres votos; Dr. Lamounier Godofredo, um voto; Dr. Paulo Menicuci, um voto; Dr. João Silva, um voto. Eu, secretario, escrevi. — Sabino Almeida Lustosa. — Dr. João Augusto da Silva Penna. — Procopio Alvarenga. Reconheço verdadeiras as firmas supras e dou fé. Lavras, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — José Maximo da Silva, 1º tabellião.

Rio Acima, 1 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, concorreram e votaram dezoito eleitores, sendo o resultado: Para deputados: Dr. Antonio Augusto de Lima, 75 votos; Dr. Herculano Pereira da Silva, 16 votos; Dr. Albertino Ferreira Drumond, cinco votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 18 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 48 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 18 votos. Santo Antonio do Rio Acima, 1 de março de 1918. — Carlos de Campos Portella, presidente. — João Clemente dos Santos, mesario. — José Alves Gouvêa, mesario.

Caethé, 1 — Boletim. Pelo presente boletim, passado em triplicata, declaramos, para os devidos fins legais, que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram cento e seis (106) eleitores, sendo o resultado: Para deputados federaes: Dr. José Alves Ferreira e Mello, quatrocentos e tres (403) votos; Dr. Albertino Ferreira Drumond, setenta e nove (79) votos; Dr. Antonio Augusto de Lima, trinta e tres (33) votos; Dr. Sabino Barroso, tres (13) votos; Dr. Sebastião Mascarenhas, duos (2) votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e seis (106) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e seis (106) votos. Para senadores federaes: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, cento e cinco votos, e coronel Julio Bueno Brandão, um (1) voto. Sala da primeira secção eleitoral da cidade de Caethé, em 1 de março de 1918. Eu, José Cerqueira, secretario, o subscrevi. — Arthur de Oliveira Lima. Reconheço verdadeiras as letras das firmas supra, por pleno conhecimento, que dou fé. Em TT de verdade. Caethé, 1 de março de 1918. — José Cerqueira, 1º tabellião.

Pecanha, 1 — Pelo presente boletim, passado para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção compareceram e votaram sessenta e tres eleitores, sendo o resultado: Para deputados: coronel Manoel Fulgencio Alves Pereira, 124 votos; Camillo Felinto Prates, 63 votos; Dr. Epaminondas Esteves Ottoni, 31 votos; Dr. Hon-

ato José Alves, 29 votos; Dr. Edgardo da Cunha Pereira, tres votos; Dr. Antonio Ferreira Paulino, dous votos. Para senador federal: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 1 voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 61 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 61 votos. Do que passamos este. Pecanha, 1 de março de 1918. — Alfredo Marinho Falcão, presidente. — Dr. Simão da Cunha Pereira, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra e dou fé. Pecanha, em 1 de março de 1918. Em testemunho F. A. F. da verdade. — O tabellião, Francisco de Assis Franca. Soledade, 1 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram 102 eleitores, sendo o resultado: Para deputados: Dr. Antero de Andrade Botelho, 158 votos; Dr. Antonio Affonso Lamounier Godofredo, 63 votos; coronel Francisco Bressane de Azevedo, 63 votos; Dr. Odilon Bonot Martins de Andrade, 62 votos; Dr. Zoroastro Rodrigues de Alvarenga, 62 votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 102 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 102 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 102 votos. Secção unica eleitoral do distrito de Soledade, municipio de Caxambú, 1 de março de 1918. — O presidente da mesa, Manoel Rocha. — Manoel Nogueira de Sá. — Evaristo de Oliveira. Reconheço as assignaturas supra, as mesmas do proprio punho dos mesarios Manoel Rocha, Manoel Nogueira de Sá e Evaristo de Oliveira e dou fé. Soledade, 1 de março de 1918. Em testemunho, signal publico. — O escrivão de paz e tabellião, João Domingos Maciel.

Capellinha, 1 — Boletim. Pelo presente boletim passado em duplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção, compareceram e votaram 64 eleitores, sendo o resultado: Para deputados: Dr. João Pantoja Calogeras, 111 votos; coronel Camillo Felinto Prates, 70 votos; coronel Manoel Fulgencio Alves Pereira, 51 votos; Dr. Epaminondas Esteves Ottoni, 21 votos; Dr. Antonio Ferreira Paulino, 105 votos; Dr. Honorato José Alves, um voto. Capellinha, 1 março 1918. — Ernesto Barbosa de Oliveira, presidente. — Antonio Pimenta de Figueiredo, mesario. — Jacintho Ribeiro, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Capellinha, 1 de março de 1918. — Telesphoro de Mattos, secretario.

Uberaba, 1 — Resultado da eleição realizada hoje nesta cidade, conforme boletins que me foram entregues. 1ª secção, para deputados: Dr. Almor Prata Soares, 237 votos; Dr. Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque, 24 votos; Dr. Afranio de Mello Franco, 38 votos; Dr. Fernando de Mello Vianna, 9 votos; Garibaldi de Castro Mello, 2 votos; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, 2 votos. Para senadores: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 69 votos; Dr. Fernando de Mello Vianna, 2 votos e sete cedulas em branco. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 70 votos; Dr. Ruy Barbosa, 1 voto; Dr. Wenceslau Pereira Gomes, 1 voto, e seis cedulas em branco. Para Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 75 votos; Dr. Fidelis dos Reis, 1 voto, e

duas cedulas em branco. Uberaba, 1 março 1918. — O secretario, Mario de Moraes Castro. — Fernando, Mello Vianna. — Silvino Pacheco de Araujo. — Luiz Humberto Calcagne. Reconheço verdadeiras as firmas supra. Uberaba, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade, Mario de Moraes Castro, 1º tabellião. Segunda secção. Para deputados: Dr. Almor Prata Soares, quatrocentos e noventa e nove votos (499); Dr. Afranio de Mello Franco, cento e tres votos (103); Dr. Pedro Alcantara Cavalcanti, vinte um (21); Dr. Fernando de Mello Vianna, cinco (5). Para senadores: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, cento e vinte oito votos (128); Dr. Fernando Mello Vianna, quatro (4); em branco, 25 cedulas. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e trinta e dous votos (132); Dr. Francisco Antonio de Salles um voto; em branco, vinte e quatro cedulas. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, cento e dezoito votos (118); Dr. Silverio Pacheco de Araujo, Dr. Joaquim Candido da Costa, teem um voto cada um; em branco, trinta e sete cedulas (37). Uberaba, 1 de março de 1918. — Justino de Carvalho. — Martinho Baptista de Moura. — Cesar da Silva e Oliveira. Reconheço verdadeiras as firmas supra dos Srs. Justino de Carvalho, Martinho Baptista de Moura e Cesar da Silva e Oliveira. Em testemunho J. I. F. da verdade, João Lopes Ferreira. 2º tabellião substituto, servindo de secretario. 3ª secção. Para deputados: Dr. Almor Prata Soares, 298 votos; Dr. Afranio de Mello Franco, 60 votos; Dr. Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque, 5 votos; Dr. Fernando Mello Vianna, 5 votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 78 votos, e cedulas em branco 15. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 77 votos; cedulas em branco, 16. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 80 votos; cedulas em branco, 13. — Manoel Ferreira Martins, presidente. — Antonio Fonseca, mesario. — Gustavo Alves do Nascimento, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra. Uberaba, 1 de março de 1918. — Pedro Estevão de Brito, telegraphista de segunda classe, encarregado da estação.

Bello Horizonte, 2 — Boletim. Pelo presente boletim, passado em sete vias, para os fins legais, declaramos que, na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram duzentos e dez (210) eleitores, sendo o resultado: para deputados federaes: Dr. Albertino Ferreira Drummond, 342 votos; Dr. Antonio Augusto de Lima, 174 votos; Dr. Herculano Cezar Pereira da Silva, 150 votos; Dr. José Gonçalves de Souza, 134 votos; Dr. José Alves Ferreira e Mello, 111 votos; Dr. Sebastião Gonçalves Mascarenhas, 63 votos, e Dr. Sabino Barroso Junior, 49 votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 198 votos; Alberto Lopes Bastos e Manoel Francisco de Figueiredo, um (1) voto a cada um. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 202 votos; Dr. Ruy Barbosa e Dr. Nilo Pecanha um (1) voto a cada um. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 201 votos; Dr. Arthur da Silva Bernardes e Alberto Lopes Lopes Bastos, um (1) voto a cada um. Bello Horizonte, 6ª secção federal, 1 de março de 1918. — João Nepomuceno Licas de Lima, presidente. — Aleixo Paraguassú, mesa-

rio. — Christiano Nogueira, mesario. Reconheço verdadeira as firmas retro supra dos Srs. coronel João Nepomuceno Licas de Lima, Aleixo Paraguassú e Christiano Nogueira, presidente e mesarios da mesa eleitoral federal da 6ª secção desta capital, por terem sido feitas na minha vista e presença, do que dou fé. Bello Horizonte, 1 de março de 1918. Em testemunho de verdade, Dinmas Gomes Baptista, secretario da mesa. (Nota — Traz signal do tabellião.)

Natividade, 1 — Resultado eleição realizada hoje nesta cidade deu seguinte resultado: 1ª secção: para Presidente Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, 42 votos; Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 42 votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 32 votos, e mais tres em separado. Para deputados: Dr. Americo Ferreira Lopes, 30 votos; Bernardo de Senna Figueiredo, 38 votos; Dr. Antonio Gomes Lima, 36 votos; Dr. Antonio Martins Ferreira da Silva, 34 votos; Dr. José Bonifacio da Andrade e Silva, 31 votos. 2ª secção: para Presidente: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, 35 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, 25 votos. Para senador federal: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 38 votos. Para deputados federaes: Dr. Americo Ferreira Lopes, 41 votos; Bernardino de Senna Figueiredo, 43 votos; Antonio Gomes Lima, 32 votos; Antonio Martins Ferreira Lima, 20 votos; Americo Ferreira Lopes, 18 votos; Antonio Martins Ferreira da Silva, 18 votos; José Bonifacio de Andrade e Silva, um voto. Saudações. — Olyntho Costa, encarregado da estação telegraphica de Natividade.

Arassuahy, 1 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram cento e um (101) eleitores, sendo o resultado: para deputados: coronel Manoel Fulgencio Alves Pereira, trescentos e noventa e dous (392) votos; Dr. Antonio Pereira Paulino, dez (10) votos; Dr. João P. Calogeras, dous (2) votos. Para senador: Bernardo Pinto Monteiro, noventa e seis (96) votos; Dr. João Pinheiro de Miranda Franca, um (1) voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, noventa e sete (97) votos; conselheiro Ruy Barbosa, um (1) voto. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphim Moreira da Costa Ribeiro, noventa e sete (97) votos; Dr. Nilo Pecanha, um (1) voto. Cidade ArassuaHy, 1 de março de 1918. — O presidente, Franklin Fulgencio Alves Pereira. — Mesarios: José Serrano de Oliveira. — Jefferson da Silva Campos. Reconheço verdadeiras as assignaturas retro do presidente e mesarios, dou fé. ArassuaHy, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — Carmona, tabellião do 2º officio e secretario da mesa.

Bello Horizonte, 2 — Resultado apurado até agora, 6 da tarde, no 1º distrito: Herculano, 4.467; Augusto de Lima, 3.722; José Alves, 3.468; Sabino, 3.293; Sebastião Mascarenhas, 3.201; Albertino, 2.691; José Gonçalves, 2.086; Haverá deslocação ainda; José Gonçalves ainda subirá bem; dos outros distritos impossivel dar hoje qualquer cousa. Saudações. — Delphim Moreira.

Monte Carmellos, 1 — Da 2ª secção recebi boletim seguinte: pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram o

votaram 71 eleitores, sendo o resultado: para deputados: Jayme Gomes de Souza Lemos, 281 votos. Para senador: Bernardino Pinto Monteiro, 71 votos. Para Presidente da República: Francisco de Paula Rodrigues Alves, 71 votos. Para Vice-Presidente da República: Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 71 votos. Segunda secção da cidade de Monte Carmello, 1 de março de 1918. — Modesto Barbosa, presidente. — Cincinato Alves da Paixão, mesario. — Arthur Vieira Pina. Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Monte Carmello, 1 de março de 1918. — Eu, o tabelião que escrevi e assigno em publico e raso, do que uso em testemunho da verdade, Arthur Mundr, Saudações. — Arrajido Paranhos, encarregado estação telegraphica.

Montes Claros, 1 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta 2ª secção compareceram e votaram duzentos e oitenta (280) eleitores, sendo o resultado: para deputados Federaes, os seguintes: Dr. Honorato José Alves, oitocentos e cinquenta (850) votos; Camillo Filinto Prates, duzentos e sessenta (266) votos. Montes Claros, 1 de março de 1918. — João Alves Mauricio Verdiani, presidente. — João de Andrade Camara, mesario. Reconheço as firmas supra, que dou fé. Montes Claros, 1 de março de 1918. — O secretario da mesa, Alfredo Augusto, estação telegraphica.

P. Caldas, 2 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram noventa e tres eleitores, sendo o resultado: para deputados: Dr. José Affonso de Mendonça Azevedo, cento e quatorze votos; Julio Bueno Brandão, oitenta e dois votos; Dr. José de Alcantara Araujo, cinquenta e cinco votos; Dr. Fausto Dias Ferraz, quarenta votos; Dr. Christiano Pereira Brasil, quarenta votos; Dr. José Moreira Brandão Castello Branco, quarenta votos. Para senador: Dr. Bernardino Pinto Monteiro, setenta e cinco votos; Julio Bueno Brandão, um voto; Dr. Gabriel de Oliveira Santos, um voto. Para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, setenta e oito votos; Dr. Miguel Calmon, um voto; Dr. Nilo Pecanha, dois votos; Dr. Ruy Barbosa, um voto; Francisco Machado Falletto, um voto. Para Vice-Presidente da República: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, oitenta e tres votos; Dr. Cincinato Braga, dois votos; Francisco Escobar, um voto. Mesa eleitoral da 1ª secção do districto de Pocos de Caldas, 1 de março de 1918. — José Felício Burarque de Macedo. — José Affonso do Barros Cobra. — Sylvio de Oliveira. Nota: firmas reconhecidas tabellião.

S. Roque, 1 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram vinte e seis (26) eleitores, sendo o resultado: Para deputados: Coronel Manoel Faleiro Alves Pereira, cento e dois votos e Dr. Honorato José Alves, dois votos. Para senador: Dr. Bernardino Pinto Monteiro, vinte e seis votos. Para Presidente da República: Condeheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, vinte e seis votos. Para Vice-Presidente da República: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, vinte e seis. S. Roque, 1 de março de 1918. — O presidente, Pedro José Trindade, = O

mesario, Secundino Cesar de Mello. — O mesario, Clemente Fernandes Ribeiro Sobrinho. Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente e mesarios, do que dou fé. Eu, Manoel José da Silva, secretario, o escrevi. S. Roque, 1 de março de 1918. — O secretario, Manoel José da Silva.

Uberabinha, 1 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 94 eleitores sendo o resultado: Para deputados: Coronel Jayme Gomes de Souza Lemos, 214 votos sendo 122 em separado; Dr. Afranio de Mello Franco, 49 votos sendo 27 em separado; Dr. Alacir Prata Soares, 42 votos sendo 27 em separado; Dr. Waldomiro de Barros Magalhães, 37 votos sendo 15 em separado; Coronel Francisco Paoliello, 4 votos sendo 1 em separado. Para senador: Dr. Bernardino Pinto Monteiro, 76 votos, sendo 41 em separado; Coronel João Quintino Teixeira, 16 votos sendo 7 em separado; Coronel Jayme Gomes Souza Lemos, 1 voto; Dr. Americo Gomes Ribeiro da Luz, 1 voto. Para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 82 votos sendo 47 em separado; Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 1 voto; Dr. Ruy Barbosa, 1 voto em separado. Para Vice-Presidente da República: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 91 votos, sendo 48 em separado. Uberabinha, 1 de março de 1918. — Abelardo Moreira dos Santos Penna, presidente. — João Severiano Rodrigues da Cunha, mesario. Reconheço as firmas supra, do que dou fé. Uberabinha, 1 de março de 1918. — Em testemunho da verdade. — Francisco Emílio de Araujo, 1º tabelião. Firmas acima estão devidamente reconhecidas pelo tabelião. Uberabinha, 1 de março de 1918. — A. Araujo Silva, telegraphista.

Montes Claros, 1 — Boletim. Pelo presente boletim, passado em quadruplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta 1ª secção, compareceram e votaram 195 eleitores, dando o seguinte resultado: Para deputados: Dr. Honorato José Alves, 580 (quinhentos e sessenta) votos; Camillo Filinto Prates, 219 (duzentos e dezoito) votos; Antonio Rodrigues Frões Netto, um voto. Para senador: Dr. Bernardino Pinto Monteiro, 192 votos. Para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 101 votos; Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, um voto. Para Vice-Presidente da República: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 186 votos; Dr. Affonso Penna Junior, um voto; Dr. Antonio Teixeira de Carvalho, um voto; Dr. Francisco Mendes Pimentel, um voto. Montes Claros, 1 de março de 1918. — O escrivão, Antonio Leite Vieira. — José Bessoni de Oliveira Andrade. — João Cattoni Pereira da Costa. — Antonio Rodrigues Frões Netto. Reconheço as firmas supra, que foram feitas em minha presença. Montes Claros, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade. — Antonio Leite Vieira. — David Aguiar, encarregado da estação telegraphica.

Rajubá, 1 — Boletim. Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta 3ª secção, compareceram e votaram 113 eleitores, dando o seguinte resultado: Para deputados: doutor Christiano Pereira Brasil, 166 votos; Dr. Fausto Dias Ferraz, 126 votos; coronel Julio Bueno Brandão, 59 votos; Dr. João de Alcantara Araujo, 46 12-

tes; Dr. José Affonso de Mendonça Azevedo, 32 votos; Dr. José Moreira Brandão Castello Branco, 31 votos; Dr. Leopoldo de Lima, um voto. Para senador: Bernardino Pinto Monteiro, 141 votos; coronel Julio Bueno Brandão, um voto; em branco, um voto. Para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 112 votos; Dr. Alexandre José Barbosa Lima, um voto. Para Vice-Presidente da República: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 143 votos. Rajubá, 1 de março de 1918. — Justino Paulistano de Olivas, presidente. — Dr. Manoel Cintra Barbosa Lima. — Manoel Rodrigues Pinto, mesarios. Reconheço verdadeiras as firmas dos mesarios, supra assignados e escriptas em minha presença, do que dou fé. — O secretario, Henrique de Souza.

Montes Claros, 2 — Boletim — Pelo presente, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta segunda secção eleitoral compareceram e votaram duzentos e oitenta (280) eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e oitenta (280) votos; Para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro (280) votos; Para senador federal: Dr. Bernardino Pinto Monteiro (279) votos. Montes Claros, 1 de março de 1918. Eu, Alfredo Augusto Velloso, secretario ad-hoc, o escrevi. — João Alves Mauricio Verdiani, presidente. — João de Andrade Camara, mesario. Reconheço as firmas e firmas supra, que dou fé. Montes Claros, 1 de março de 1918. — O secretario da mesa, Alfredo Augusto Velloso. — David Aguiar, encarregado da estação do telegrapho.

Bicas, 2 — Todo municipio Guarará: Dr. Rodrigues Alves, 428 votos; Delphin, 429 votos; Bernardino, 429 votos; Astolpho, 1.249 votos; Arthur, 426 votos; Raul, 426 votos; Valladares, 55 votos; Junqueira, 3; Penido, 2. Saudações. — Joaquim de Souza.

Pocos de Caldas, 2 — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que compareceram e votaram 78 eleitores, sendo o resultado seguinte: Para deputados: Dr. José Affonso M. de Azevedo, 168 votos; Julio Bueno Brandão, 45 votos; Jesus de Araujo, 30 votos; Dr. Christiano Brasil, 25 votos; Dr. Fausto Ferraz, 21 votos; Dr. Castello Branco, 19 votos. Para senador: Dr. Bernardino Monteiro, 63 votos; cedulas em branco, 15. Para Vice-Presidente: Dr. Delphin Moreira, 69 votos; Dr. Nilo Pecanha, 1; Dr. Cincinato Braga, 1; cedulas em branco, 7. Para Presidente da República: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 66 votos; Dr. Ruy Barbosa, 1 voto; Dr. Nilo Pecanha, 1 voto; cedulas em branco, 10. Pocos de Caldas, 1 de março de 1918. — Orozimbo Corrêa Netto, presidente. — Galdino Ribeiro da Silva. — Francisco Alvares. Nota: firma reconhecida no tabellião.

Bello Horizonte, 1 — Transmitto a seguir, para os devidos fins, o boletim eleitoral da 4ª secção desta capital: Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta quarta secção eleitoral compareceram e votaram cento e dez eleitores, sendo o resultado: Para deputados: Dr. Hezequiano Cesar Pereira da Silva, cento e vinte e dois votos; Dr. José Gonçalves de Souza, cento e oito votos; Dr. Albertino Ferreira Drummond, oitenta e dois votos; Dr. Antonio Augusto da Lima, setenta e sete votos; Dr. José Alves Ferreira e Mello, setenta e dois

votos: Dr. Sebastião Gonçalves Mascarenhas, cincoenta e cinco votos; Dr. Sabino Barroso Junior, treze votos; Dr. Sebastião Mascarenhas, oito votos; Dr. Alberto Drummond, tres votos; Dr. Julio Bueno Brandão Filho, dous votos; João Pandiá Calogeras, Dr. Leontino Cunha, Dr. Albertino de Carvalho Drummond, Torquato Alves de Almeida e Herculano Cesar, um voto cada um. Para senador federal: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, cento e cinco votos; Julio Bueno Brandão e Candido Valle Junior, um voto cada um. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e oito votos; Dr. André Gustavo Paulo de Frontin e Oscar Rodrigues Alves, um voto cada um. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cento e tres votos; Dr. Francisco Antonio de Salles, um voto. Bello Horizonte, primeiro de março de mil novecentos e dezoito. Eu, Reginaldo de Souza Lima, secretario, o escrevi. — João Baptista de Assis Martins, presidente. — José Gonçalves de Souza Junior, mesario. — João Barbosa de Oliveira, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas acima por certeza de João Baptista de Assis Martins.

Curratino, 1 — Pelo presente boletim declaramos que nas eleições federaes hoje realizadas na 1ª secção eleitoral do municipio de Curratino, Camara do Rio das Pedras, Estado de Goiás, compareceram e votaram duzentos eleitores, sendo o resultado o seguinte: Para deputados: Dr. Antonio Raulos Calado, 135 votos; Dr. Olegario II, da Silveira Pinto, 133 votos; Dr. Francisco Ayres da Silva, 126 votos; Dr. Humberto Martins Ribeiro, 106 votos; Dr. Marcello Francisco da Silva, 83 votos; monsenhor Ignacio Xavier da Silva, 72 votos; Dr. Tullo Hostilio Jayme, 53 votos. Para senador: Dr. Helmegeado de Moraes, 136 votos; Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, 61 votos. Para Presidente da Republica: senador Francisco de Paula Rodrigues Alves, 280 votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 280 votos. Sala da primeira secção eleitoral da cidade de Curratino, 1 de março de 1918. — Antonio Perillo, presidente. — Antonio Luiz da Silva Carlos, mesario. — Luiz Perillo, mesario. Reconheço as firmas supras dos mesarios desta mesa eleitoral do que dou fé e testemunho da verdade. Sala da 1ª secção eleitoral da cidade de Curratino, 1 de março de 1918. — O tabellião de notas, escripturario da mesa eleitoral, Benedicto Luiz da Fonseca.

Cajuru, 2 — Communico-vos que foi apresentado a esta estação o seguinte boletim resultado eleição de hoje: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 15 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 15 votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 15 votos. Para deputado: Dr. José Gonçalves de Souza, 65 votos; Dr. Herculano Cesar, 5 votos; Dr. Sabino Barroso, 5 votos. Saudações. Cajuru, 1 de março de 1918. — O agente da estação da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Firmine Gabriel da Silva.

Formiga, 2 — Resumo resultado 1º e 2º secções eleitoraes cidade Formiga accordo boletim me foram fornecidos respectivamente mesarios: Zoroastro, 105; Odilon, 99; Lamounier, 59; Antero Bôtega, 51; Bressano, 48; Bernardo Monteiro, 89. Para Presidente da Repu-

blica, Rodrigues Alves, 87. Para Vice-Presidente: Delfim Moreira, 87, em branco. Palla boletim terceira secção. Saudações. — João Horta, agente estação Oeste de Minas em Formiga.

S. Brandão, 1 — Resultado eleições segunda secção conforme boletim. Para deputados: coronel Julio Bueno Brandão, 41 votos; Dr. Josino Alcantara Araujo, 40; Dr. Fausto Dias Ferraz, 37; Dr. Christiano Pereira Brasil, 37; Dr. José Moreira Brandão Castello Branco, 32; Dr. Leopoldo de Luna, 31; Dr. José Affonso Mendonça, 1. Para senador federal: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 83. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 85. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 82. — João Pereira Valle, presidente. — Americo Oliveira Prado. — João Pereira Mello.

S. Lourenço, 1 — Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição hoje realizada nesta secção compareceram e votaram cincoenta e tres eleitores, sendo o resultado para Senador: Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, 45 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 49 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 47 votos. Para deputados: Dr. Domingos Pinto Figueiredo Mascarenhas, Dr. Hldefonso Simões Lopes, Dr. José Barbosa Gonçalves e Dr. Joaquim Luiz Osorio, 45 votos cada um; Rafael Cabeda e Dr. Pedro Gonçalves Moacyr, dezesseis (16) votos cada um. Mesa da 2ª secção em S. Lourenço, 1º de março de 1918. — Romulo Carpena, presidente. — Moacyr Ferreira, mesario.

Itaúna, 2 — Pelo presente boletim, declaramos que na eleição de hoje, nesta primeira e unica secção da sede deste municipio, compareceram e votaram eleitores, sendo o seguinte resultado: Para deputados: Dr. José Gonçalves de Souza, 1.153 votos; Dr. Sabino Barroso Junior, 69 votos; Dr. Albertino Ferreira Drummond, oito votos; Dr. Antonio Augusto de Lima, seis votos; Dr. José Alves Ferreira Mello, um voto; Dr. Sebastião Gonçalves Mascarenhas, dous votos; Dr. Herculano Cesar Pereira da Silva um voto. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 248 votos. Para Vice-Presidente: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 248 votos. Para senador federal: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 248 votos. Itaúna, 1 de março de 1918. — O presidente da mesa, Alfredo Alves de Albuquerque. — Dr. Augusto Gonçalves. — Antonio Pereira de Mattos. Reconheço as firmas supra por pleno conhecimento e dou fé. Itaúna, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade, o 1º tabellião e secretario da mesa eleitoral. — Rossini Gonçalves de Mattos.

Contagem, 2 — Communico-vos ter sido apresentado a esta estação o seguinte boletim. Para deputados, 785 votos; para senadores, 157 votos; para Presidente da Republica, 157 votos. Villa da Contagem, primeiro de março de 1918. — O presidente da mesa eleitoral, Augusto Teixeira Camargos. — O mesario, Antonio Joaquim da Paixão. — O escriptão, Peregrino Paula Ferreira. — José Augusto Faria, agente da estação da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

C. Nova, 2 — Communico-vos que foi apresentado nesta agencia o seguinte boletim eleitoral: Pelo presente boletim passado em triplicata para os fins legais declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram 199 eleitores, sendo o resultado: Para

deputados: Dr. José Alves Ferreira e Mello, 613 votos; Dr. José Gonçalves de Souza, 375 votos; Dr. Sabino Barroso Junior, cinco votos; Dr. Herculano Cesar, um voto; Dr. Antonio Augusto de Lima, um voto. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 185 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 194 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 199 votos. Capella Nova do Belim, 1 de março de 1918. — Djalma de Oliveira Bambina, presidente. — Abel de Souza Braga, mesario. — Viriato Baptista Borges, mesario. Firma reconhecida. C. Nova, 2 de março de 1918. — Antonio Zambaldi, agente da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Carrancas, 1 — Communico-vos que foi apresentado a esta estação pela mesa eleitoral de Carrancas, o seguinte boletim: Para Presidente da Republica: Conselheiro Rodrigues Alves, 66 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Delfim Moreira, 66 votos. Para senador: Dr. Bernardo Monteiro, 65 votos. Para deputado federal: Dr. Zoroastro Alvarenga, 260 votos. (Assinatura da mesa). — Presidente, Moreira da Silva. — Secretario, Affonso Celso Ferreira. — Mesario, Darcio Corrêa. — Deodoro Ferreira. — Dante Andrade, agente da estação de Carrancas da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

S. Miguel de Guanabães, 1 — Resultado da 3ª secção: Para deputados: Dr. Sabino Barroso Junior, duzentos e oitenta e dous votos; Dr. Albertino Ferreira Drummond, treze votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, cincoenta e oito votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cincoenta e oito votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, cincoenta e oito votos. — João Rodrigues Coelho, presidente. — Jovino de Barros, mesario. — Venancio Machado, mesario. Reconheço serem verdadeiras e do proprio punho as firmas supra. — O secretario da mesa, José da Cruz Netto.

Monte Carmello, 1 — Da segunda secção recebi boletim seguinte: Pelo presente boletim, passado em triplicata para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta secção, compareceram e votaram 71 eleitores, sendo o resultado: Para deputado: Jayme Gomes de Souza Lemos, 284 votos. Para senador: Bernardo Pinto Monteiro, 71 votos. Para Presidente da Republica: Francisco de Paula Rodrigues Alves, 71 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Delfim Moreira da Costa Ribeiro, 71 votos. Segunda secção da cidade de Monte Carmello, 1 de março de 1918. — Modesto Barbosa, presidente. — Cincinato Alves da Paixão, mesario. — Arthur Vieira Pina, Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Monte Carmello, 1 de março de 1918. Eu, tabellião, que escrevi e assigno em publico e rasgo, do que uso em testemunho (A. M.) da verdade. — Arthur Mundini. Saudações. — Arnaldo Paranhos, encarregado da estação telegraphica de Mundini.

Abbadia, 1 — Communico-vos ter sido apresentado a esta estação o seguinte boletim: Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta secção compareceram e votaram 75 eleitores, sendo o resultado: para deputados: Dr. José Gonçalves de Souza, 359 votos; Dr. José Alves Ferreira de Mello, 42 votos; Dr. Albertino Ferreira Drum-

mond, tres votos, e Dr. José Alves da Mello, dois votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 74 votos, e Dr. Joaquim Furlado de Menezes, um voto, para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 73 votos, e Dr. Ruy Barbosa, dois votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 73 votos, e Dr. Albuquerque Lima, dois votos. Seção unica de Abadia, município de Pitangui, Estado de Minas Geraes, 1 de março de 1918. — José Americo de Assis, presidente. — Ananias Teixeira, mesario. — Modesto Gonçalves de Lima, mesario. — Modesto Soares, agente da estação da Estrada de Ferro Oeste de Minas. De ordem do Dr. director lhas transmittireis cópia desse telegramma, extensiva ao Dr. chefe traçado.

Arassuahy, 1 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta 3ª seção compareceram e votaram sessenta (70) eleitores, sendo o resultado o seguinte: para deputados: coronel Manoel Fulgencio Alves Pereira, 268 votos; Dr. Antonio Ferreira Paulino, seis votos; Dr. João Pandiá Calogeras, dois votos; Dr. Honorato José Alves, um voto; Dr. Epaminondas Oltoni, um voto; coronel Camillo Prates, um voto; para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 69 votos; Dr. Epaminondas Oltoni, um voto; para Presidente da Republica: conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, 69 votos; Dr. Ruy Barbosa, um voto; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 69 votos; Dr. Alexandre José Barbosa Lima, um voto. Arassuahy, 1 de março de 1918. — Tullo Hostilio Jayme, presidente. — Paulino Pereira da Silva, mesario. — Eulino Pereira da Silva, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supra do presidente e mesarios, do que dou fé. — Francellino Ferreira da Costa Ramos, secretario, que o escrevi. Arassuahy, 1 de março de 1918. — O secretario, Francellino Ferreira da Costa Ramos.

S. Domingos do Prata, 3 — Resultado votação município: Rodrigues Alves, 1.388; Delphin, 1.390; Bernardo, 1.388; Americo, 1.252; José Bonifacio, 901; Pignatelli, 453; Martins, 368; Lima, 2.581. Saudações affectuosas. — Deputado Gomes Lima.

Januaria, 2 — Boletim — Pelo presente boletim, passado em duplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje nesta seção compareceram e votaram 24 eleitores, sendo o resultado para deputados: Dr. Honorato José Alves, 42 votos; Dr. Epaminondas Esteves Oltoni, 15 votos; coronel Manoel Fulgencio Alves Pereira, 15 votos; Dr. João Pandiá Calogeras, 14 votos; coronel Camillo Felinto Prates, 10 votos. Para senador federal: Dr. Bernardo P. Monteiro, 21 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 24 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 24 votos. Brejo do Amparo, 1 de março de 1918. — Cincinato de Paula Corrêa, presidente. — Maximiano Ribeiro dos Santos, mesario.

Sant'Anna dos Ferros, 2 — Recbi da 3ª seção eleitoral desta cidade seguinte boletim: Pelo presente, passado em triplicata, para os fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta 3ª seção, compareceram e votaram 146 eleitores, deixando de comparecer 30 eleitores, sendo o resultado para deputados fa-

deraes: Dr. Albertino Ferreira Drummond, 419 votos; Dr. Antonio Augusto da Lima, 317 votos; Dr. Sabino Barroso, 2 votos. Para senador federal: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, 141 votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 141 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 141 votos. Ferros, 1 de março de 1918. — Sinval Mendonça d'Alvarenga, presidente. — Norberto da Costa Lage, — Salvador Pires Pontes. Reconheço as verdadeiras firmas, assim dou fé. Ferros, 1 de março de 1918. — O escripto de paz, servindo de secretario, José Antonio Freitas Drummond, Saudações. — O encarregado da estação, Emilia Silva Braga.

Toscana de Brito, 2 — Communicavos ter sido apresentado a estação seguinte boletim: pelo presente boletim, passado em triplicata, para fins legais, declaramos que na eleição de hoje, nesta seção, compareceram e votaram cento e quarenta e seis eleitores, sendo o resultado: Para deputado, Dr. Zoroastro Rodrigues de Alvarenga, quinhentos e dezesseis votos; Dr. Antonio Alfonso Lamounier Godofredo, trinta e quatro votos; Dr. Odilon Barros Martins de Andrade, dezesseis votos; coronel Francisco Bressane de Azevedo, dezesseis votos. Para senador: Dr. Bernardo Pinto Monteiro, cento e quarenta e seis votos. Para Presidente da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e quarenta e seis votos; e para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e quarenta e seis votos. Campo Bello, 1 de março de 1918. — O juiz de direito, Ladislau de Miranda Costa, presidente. — Adolpho Olyntho da Silva, mesario. — José Rodrigues da Costa, mesario. — João Coutinho, agente da estação Toscana Brito, E. J. Oeste de Minas.

ESTADO DE MATTO GROSSO.

Cuyabá, 2 — Boletim. A mesa eleitoral da 3ª seção do município de Cuyabá, 1º distrito do paz, Estado de Matto Grosso, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesa realizada, nesta data, foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente e Vice-Presidente da Republica, senadores e deputados ao Congresso Nacional. Para Presidente da Republica: Conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves, cento e quatorze (114) votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, cento e dezesseis (116) votos. Para senador federal: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, noventa (90) votos; Dr. José Maria Metello, vinte (20) votos; Dr. Paulo de Lacerda, um (1) voto. Para deputados federaes: Dr. João Carlos Pereira Leite, cento e trinta e sete (137) votos; Dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, cento e trinta (130) votos; Dr. Annibal Benicio de Toledo, quarenta e um (41) votos; Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques, trinta e nove (39) votos; Dr. Caetano Manoel de Faria e Albuquerque, tres (3) votos; coronel Manoel Escalastico Virgilio, um (1) voto. Cuyabá, 1 de março de 1918. — Franklin Cassiano da Silva, presidente. — Henrique José Vieira Filho, mesario. — Antonio Caetano Fontes da Costa e Silva, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas dos Srs. Franklin Cassiano da Silva, Henrique José Vieira Filho e Antonio Caetano Fontes Costa e Silva, do que dou fé. Cuyabá, 1 de março de 1918. Em testemunho da verdade (estava o signal publico C. N.). — O 1º escripto de orphãos, secretario da mesa, Catão das Neves.

Cuyabá, 1 — Boletim — A mesa eleitoral da quinta seção do município de Cuyabá, capital do Estado de Matto Grosso, primeiro distrito, declara, para os devidos fins, que na eleição perante a mesma realizada nesta data foi apurado o seguinte resultado: Para Presidente da Republica: Dr. Francisco Rodrigues Alves, 105 (cento e cinco) votos; general Luiz Barbedo, 2 (dois) votos; para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 105 (cento e cinco) votos; marechal João Cesar Sampaio, 1 (um) voto; general Emygdio Dantas Barreto, 1 (um) voto. Para senador: coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, 80 (oitenta) votos; Dr. José Maria Metello, 20 (vinte e um) votos. Para deputados: Dr. Annibal Benicio de Toledo, 45 (quarenta e cinco) votos; Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques, 39 (trinta e nove) votos; Dr. Manoel Severiano Ferreira Marques, 118 (cento e dezoito) votos; Dr. João Carlos Pereira Leite, 118 (cento e dezoito) votos; general Caetano Manoel de Faria Albuquerque, 11 (um) voto. Cuyabá, 1 de março de 1918. — Joaquim Hermenegildo Costa Marques, presidente. — André Avelino de Oliveira Bastos, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas supras dos Srs. presidente e mesario. Cuyabá, 1 de março de 1918. O referido é verdade e dou fé. — O escripto de orphãos e ausentes, servindo de secretario, Jorge Dreux.

Com a presença dos Srs. commandante Thiers Fleming, representando S. Ex. o Sr. Presidente da Republica; marechal Caetano de Faria, ministro da Guerra; general Bento Ribeiro, chefe do Estado-Maior do Exército, general Abilio de Noronha, commandante interino da 5ª região, coronel Dr. Pedro Vieira, director do Hospital Central do Exército, grande numero de cavalheiros, senhoras e senhoritas, realizou-se, na Escola Militar, em 21 do mez proximo, passado a cerimonia da collação do grão aos novos bachareis em sciencias phisicas e mathematicas, os engenheiros que concluíram, em fins de 1917 o respectivo curso.

Reunidos os conselhos de ensino da Escola Militar e Pratica do Exército, foi, pelo respectivo commandante, coronel Dr. Eduardo Arthur Socrates, aberta a sessão, que foi presidida pelo Sr. ministro da Guerra.

Depois de uma bem-executada marcha pela orchestra que se achava postada ao fundo do vasto salão, teve inicio a chamada dos bacharelados, feita pelo 1º tenente Cordolino de Azevedo, secretario da escola. A proporção que eram chamados, o lente mais antigo coronel Joaquim Marques da Cunha impunha-lhes o symbolico barrete azul-ouro, pronunciando ambos — lente o discipulo — as fórmulas sacramentaes.

Em seguida o commandante da escola introduzia no indicador de cada engenheiro, o anel do engenheiro, ao mesmo tempo que o Sr. ministro da Guerra entregava-lhe o diploma respectivo.

Terminada esta parte do programma, foi pelo Sr. marechal Caetano de Faria, dada a palavra ao paramynpho da turma, capitão Dr. Bernardino Vieira Lima e, em seguida ao orador da turma 1º tenente Dilermando Candido de Assis, sendo ambos muito applaudidos. O paramynpho e o orador da turma

pronunciaram respectivamente os seguintes discursos:

Sr. representante do Sr. Presidente da Republica! Exmos. Srs. ministro da Guerra e chefe do Estado-Maior! Meu eminente e nobre commandante! Minhas senhoras! Meus senhores! De certo, o amor é grande cousa; o amor é um bem admiravel, pois que só elle aligeira o que é pesado, e soffre com constante serenidade os differentes revezes desta vida; aguenta sem dor o que é doloroso, torna doce e saboroso o que é amargo. O amor tende sempre para o alto, e não soffre ser sopleado por cousas rasteiras. (Da Imitação de Christo.)

O amor nos aproxima, o amor nos reúne aqui; e amor sob todos os aspectos, o amor da Patria na sua feição mais sublime.

E' a quinta vez que, pelo amor, fallo deante dos meus discipulos militares, em hora solemne da sua vida escolar. E' a quinta vez que me vejo distinguido com esta gradação de paranympho, que, no tribunal do amor que estreita os corações humanos, me dá autoridade para lhes fallar como a irmãos.

Sinto-me constrangido porque é grande a responsabilidade de quem ergue a voz deante de tão abalizado auditorio; sinto-me bem porque é grande a satisfação de dirigir a palavra a moços que sahem da escola e entram no mundo, que sahem do gymnasium onde tremula a bandeira encantadora da Patria e entram no gymnasium onde tremulam as bandeiras de tantas patrias alliadas. E' motivo de ufania ter occasião de fallar a jovens camaradas para quem se alargam de repente os horizontes de uma carreira aspera e gloriosa, defrontando com o mundo conflagrado, deixando as cavatinas musicadas na melopea indigena pela voz dos canhões que atroam o orbe e espantam a humanidade.

E, entretanto, sob esta cœo rubro de fogo que abraza a Europa, a Asia, a Africa, a America, a Oceania, neste recanto do Brasil, neste apertadinho Realengo, o paranympho da turma de engenheiros militares vae fallar-lhes de amor!

E fallará!

Tomei por thema desta breve allocução «A instrução e a educação militar»; e como remate, «Os deveres internacionais das patrias».

O assumpto vos interessa, meus jovens camaradas!

Todos os vossos esforços teem sido pela Patria e para a Patria.

As patrias que mantem a verdadeira civilização cooperam na actual guerra para o bem da humanidade. O amor do direito, da liberdade e da bondade une através os seculos e dos longinquo mares todos os filhos da civilização latina.

Recebeis hoje o premio dos vossos estudos, lembrando-vos que a Patria muito espera de vós. O vosso preparo é destinado a honrar e a defender a Patria.

E a Patria brasileira está tambem apta a honrar e a defender outras dignas patrias que a contemplam!

A emancipação do espirito humano através da philosophia natural permitiu conceber o verdadeiro destino da philosophia moral, onde o amor é a maior das realidades.

A distincção entre estes dous grandes modificadores da natureza humana — a instrução e a educação — é tão bem assignalada pelos escriptores modernos que iputill se tornaria discorrer sobre tal materia.

O que convém, indispensavelmente, reconhecer para as mais fecundas applicações é a connexidade existente entre ellas, dadas as intimas ligações entre a aptidão intellectual e a capacidade pratica, entre a razão abstracta e a razão concreta, em virtude da subordinação natural dos diversos elementos que constituem o cerebro humano e a sua acção e reacção sobre o corpo.

Si é impossivel educar sem instruir, não se pôde, entretanto, afirmar que a instrução fraga naturalmente a boa educação. Ella pôde tornar-se, pelo contrario, o instrumento terrivel dos mais ignobis sentimentos.

Si a educação consiste em preparar o homem para o serviço da familia, da patria e da humanidade, claro é que ella só pôde attingir esse resultado pelo conhecimento, ou sequer, pela intuição dessas tres sublimes aggremações.

Ora, conhecer a humanidade é conhecer o homem e o conjunto das cousas que o cercam: é conhecer o planeta em que vive, bem como a sua situação no espaço; é conhecer o meio social que o sustenta e de que elle faz parte integrante.

Entre esse espaço infinito, ou cujos limites nos são impenetraveis, o o sólo que pisamos ha o duplo involucro fluído que cerca a terra; entre a terra a que nos achamos ligados e nós mesmos ha a sociedade que nos alimenta e dirige, de modo que se impossivel é conceber biologicamente o homem sem o meio physico com que elle estabelece a dupla troca organica, irracional tambem se torna conceber o homem fóra da sociedade, infelizmente fóra da acção protectora da humanidade.

Não se poderia, pois, conceber o encaminhamento do homem para o supremo destino, que acabamos de indicar, sem o conhecimento successivo do mundo, da sociedade e de si mesmo.

Assim, não se pôde educar sem instruir.

Mas o conhecimento do duplo melo-physico e social—que envolve o homem, tanto pôde servir para o seu concurso benefazêjo á sociedade, subordinando a familia á patria e a patria á humanidade, como, pelo contrario, para subverter toda esta ordem natural em proveito de si proprio, não digo bem, em satisfação de seus mais grosseiros instintos.

Dada a distincção perfeita que todos sentem entre instruir e educar, dada a connexidade, conforme salientamos em traços geracs, facilmente se reconhece esta verdade que não deve ser esquecida: *Pode-se instruir sem educar, mas não se pôde jámais educar sem instruir.*

Posto isto, pergunta-se: podem separar-se estas duas funções?

Responderemos logo pela negativa. A demonstração é facil.

A educação, isto é, a modificação constante do homem para o serviço da familia, da patria e da humanidade, começa, pôde-se afirmar categoricamente, com a vida intra-uterina e só termina com a morte. Não ha, pois, duas phases — uma educativa e outra instructiva.

Para modificar o homem, é necessario que elle concorra com sua propria vontade, e para que elle tenha essa vontade é mister instruir-o. Sem o conhecimento das cousas, não ha vontade, nem mesmo desejo.

Eis como a instrução entra como poderoso elemento da educação.

Por outro lado, si o sentimento é o inspirador supremo dos nossos pensamentos e actos, elle não existe só, tem

a seu serviço a intelligencia e a actividade.

Como exercitar a intelligencia sem a instruir? Impossivel. Si quizerdes educar a intelligencia, dando-lhe grande aptidão para deduzir, deveis procurar um assumpto theorico em que a deducção mais prevaleça. Tereis que cultivar o calculo, tanto dos valores como das relações.

E', portanto, da feliz combinação da instrução com a educação, fazendo a educação envolver, absorver mesmo a instrução, que resulta o exito feliz do problema moral.

Embora intercorrentes os concomitantes, estas questões devem ser consideradas separadamente, divididas e subdivididas, como exige a sua concepção.

Assim, a instrução deve ser dividida em theorica e pratica. Uma é do dominio meramente abstracto; é indivisivel, quer como doutrina, quer principalmente como methodo; a outra é da esphera concreta, é especial, reclama a separação. O homem pôde e deve conhecer tudo; a sciencia é uma, a arte é multiplica.

A concepção abstracta offerece a vantagem de limitar os nossos tacteamientos, o nosso empirismo. Sem o ensino da razão abstracta, andaríamos ás cegas, ora aquem, ora além da realidade. O typo abstracto nos dá logo um limite dos nossos ensaios. Os conhecimentos abstractos dominam os conhecimentos concretos.

A sciencia é geral, abarca tudo, ao passo que cada ser é um systema particular.

Todavia, ella teve de ser instituida, tendo em vista os conhecimentos concretos. E' preciso não esquecer que não vivemos de abstracção; vivemos de realidade.

E', portanto, sufficiente que a sciencia seja construida o quanto basta para comprehender a ordem concreta; e é por isto que o seu dominio deve ser estudado, tendo sempre em vista o destino pratico.

A educação em qualquer parte do mundo, mormente no Brasil, não pôde ser negativa, nem embrutecedora, pela preponderancia da brutalidade materialista.

A educação deve ser fundada intelligentemente na instrução theorica, permitindo o conhecimento do mundo, da sociedade e do homem, e na aprendizagem pratica, vizando o exercicio de uma função util.

O ensino propõe-se ao desideratum de alcançar convicções inabalaveis que libtem o nosso sentimento da inconstancia, a nossa intelligencia do scepticismo e da duvida, isto é, da hesitação, e a nossa actividade da irresolução.

As necessidades da guerra moderna exigem no militar, principalmente naquella que tem de exercer os pequenos ou grandes commandos, a cultura do espirito e o conhecimento das sciencias militares.

«Que esforço de sciencia não foi preciso dispendir para chegar a construir essas poderosas machinas de guerra, que tantas vezes teem pronunciado a ultima palavra das batalhas!» Que meditação não custou ao general em chefe, quando elle é dotado de inspiração e de talento, quantos estudos profundos lhe não custou o possuir a sciencia das posições militares, a critica rapida da ordem e das manobras do inimigo no campo de batalha, essa admiravel improvisação, com que estes poetas da guerra, serenos e tranquilos, por entre o es-

trondo da artilharia, encadeiam a victoria e a fortuna, e acham o segredo da gloria no proprio instante em que as bandeiras pareciam já cobrir-se com o crepe da derrota!

Que poder mental não revelam esses officiaes de estado-maior, que, durante as operações da guerra são os olhos e os instrumentos da actividade do general! Que combinações de intelligencia não foram necessarias para chegar a construir as praças de guerra, e a tornar-as capazes de resistir ao impeto do inimigo e a manterem-se por largos tempos em assédios que ficaram memoraveis!

A cultura das sciencias militares é, pois, hoje em toda a parte, uma necessidade do Exército.

E não basta que ao Exército se dê apenas a instrução technica; é preciso que se proporcione tambem aos seus elementos a educação moral militar.

O official, que não perder de vista o objectivo principal do Exército, a preparação para a guerra, deve cuidar do desenvolvimento moral e intellectual no mesmo grado que do seu desenvolvimento physico.

O espirito militar só se mantém na tensão de instrução que deve ser o característico do systema militar moderno.

E a coragem de um general, é o genio, é a sua capacidade, é o golpe de vista, é o sangue frio, é o conhecimento exacto do paiz, é a escolha dos officiaes que servem sob suas ordens, é a disciplina mantida no seu Exército, é, enfim, o caracter, que lhe farão tomar medidas mui justas para fazer falhar as do inimigo.

Foi com a sua capacidade, com a confiança dos seus soldados que diversos generaes, em occasiões espinhosas, deram em parte as vantagens que alcançaram sobre o inimigo.

Mas, o official que ama o seu dever e que quer ser bem succedido será mesmo obrigado a conhecer todas as qualidades que o exornam do que a saber applicar qualquer dellas de modo opportuno.

Estas duas virtudes — a simples coragem ou a bravura e a coragem como synthese do caracter, muitas vezes confundidas, merecem uma distincção particular.

A coragem reflectida parece mais propria ao general e a todos os que commandam; a simples bravura é mais necessaria ao soldado e a todo aquelle que recebe ordens. A bravura traduz um movimento quasi machinal; a coragem, um sentimento nobre e sublime. A impulsão do exemplo, a cegueira do perigo, o furor do combate inspiram a bravura; o amor do seu dever, o desejo da gloria, o zelo pela patria animam a coragem.

E é como se dissessemos que a coragem que apprehende se ligam a prudencia para executar e a firmeza, de onde a perseverança, para levar a cabo.

Segundo a theoria positiva do cerebro, a coragem é o principal attributo dos movimentos excitados.

Pois bem! Quando empregamos coragem nessa accepção militar, é como se alliassemos a prudencia, o orgão dos movimentos retidos, e a firmeza, o dos movimentos mantidos.

Achilles, tal como o pinta Homero, implacavel, cruel, desprezando todos os direitos differentes da força, só apresenta a intrepidez do gladiador.

Mas esse general dos Romanos, cuja perda seria determinado a ruina do exercito, Scipião, coberto com os escudos de tres soldados, approximando-se assim dos muros que houvera sitia-

do, como simples espectador dos combates, contentando-se em lhes dar ordens, dá-me a idéa do verdadeiro caracter.

Diz-se de um magistrado, que expõe a sua vida e a sua fortuna para manter as leis, que elle tem caracter.

Cícero, precavendo-se contra o odio de Catilina, não tinha bravura; mas, de certo, elle era dotado de caracter, quando desvendando as vistas do Senado a conspiração desse traidor, designava todos os seus cumplices.

A arte da guerra suppõe qualidades innatas como exige outras que se adquirem.

A capacidade de qualquer official é o fructo do genio excitado por um gosto natural pela sua profissão.

Sem esse gosto, sem essa especie de vocação, que nos arrasta a despeito de nós mesmos, estuda-se sem exito e se pratica sem discernimento.

O golpe de vista é natural em certas pessoas; outras o adquirem pelo estudo ou pela experiencia: aquelle que se sabe dominar e mantém a coragem para conservar o sangue frio nas occasiões mais serias, tem o golpe de vista mais prompto e mais justo. E' esse golpe de vista que faz aquilatar de um posto vantajoso, de uma manobra a fazer e de uma boa disposição nas tropas. Ha um golpe de vista que depende do inimigo e outro que d'elle independe.

Porém todas essas qualidades de que acabo de fallar, seriam inuteis se a ordem e a disciplina não fossem rigorosamente observadas.

Vendôme, Luxenburg, Turenne, o principe Eugenio, o marechal de Saxe e tantos outros deveram em parte a sua superioridade sobre o inimigo á confiança dos soldados que os estimavam, que consideravam um dever o lhes serem agradaveis, e de modo algum compromettiam a sua victoria. O grande homem é sempre um bom cidadão pela progressão affectiva — apêgo, veneração e bondade.

Elle é justo, simples e desinteressado: o seu espirito pôde ser vivo, mas essa vivacidade é equilibrada pela prudencia: dá conselhos com a mesma simplicidade com que os pede; não é altivo sinão com o inimigo, affavel com os inferiores, bravo sem presumpção nem temeridade, e accessivel a toda a gente. Enfim, o chefe militar deve possuir todas as virtudes civicas, guerreiras e politicas.

Não se nasce general, mas o nascimento dá o germen das virtudes. César, Turenne, Spínola, o grande Condé, são os mais bellos exemplos.

Por mais cubizada que seja a honra do generalato, ella humilha aquelle que não é digno; o posto de general toa os extremos — a gloria ou a vergonha.

Não se deve censurar o militar que trabalha para se tornar capaz de commandar; a sua ambição é nobre; estudando a arte de commandar, aprende a obedecer e a executar. Seria, porém, lamentavel ver militares que aspirassem a esse elevado posto sem se dedicarem ao estudo da sua profissão.

O posto de alto commando seduziria menos si se pezassem bem as qualidades que elle requer e os deveres que impõe. Então, essa elevada missão apresentarse-hia como um fardo honroso, mas muito difficil de ser exercida e assaz penoso.

Basta meditar que da conducta de um general em chefe dependem a sorte do Estado, a gloria das armas de uma

nação e, até, a sua propria reputação, para que o genio mais firme e intrepido se assuste.

Entretanto, a recompensa que se segue, a trabalhos tão grandes deve animar a os emprehender.

Procure-se imitar os grandes modelos, si não é possivel igualal-os!

A Patria resume uma reunião de familias ligadas pelas mesmas tradições, pelos mesmos interesses, pelas mesmas aspirações; ella se constitue por uma actividade commum, manifestando um laço resultante, sobretudo, da cooperação habitual.

A Patria traduz uma associação politica, caracterizada pela comunidade de governo e pelas fatalidades cosmologicas e sociaes, limitando-se a uma porção determinada da terra.

E' um organismo harmonioso, onde todas as formas da actividade de cada individuo podem desenvolver-se livremente para a satisfação dos seus interesses materiais e das suas necessidades sentimentaes.

O que constitue realmente esse organismo sociologico não é a unidade da raça, no sentido ethnologico, não é a unidade de religião, não é, mesmo, a unidade de lingua; mas sim uma especie de unidade affectiva e pratica, ordinariamente cimentada pela historia e por uma longa comunidade de tradições.

Essa bella harmonia justifica o facto de familias que se distinguem pelos caracteres physicos, pela religião e, até, pela lingua, poderem sentir-se estreitamente ligadas pelas aspirações communs, por interesses analogos, e se tornarem capazes de viver conjuntamente.

Quando uma associação assim definida é solidamente organizada, quando a historia e a politica reúnem fortemente todas as suas peças constitutivas, tem-se, de modo systemático, a verdadeira concepção da patria.

O nosso querido Brasil é uma Patria perfeitamente constituida.

No Brasil ha alguma cousa superior a todas as divergencias intellectuales e a todos os dissentimentos partidarios; procedemos da mesma origem e temos um destino commum.

Esse fundo inalteravel de grandes impulsos traduz-se na uniformidade da nossa lingua, proclamando a filiação da Patria Brasileira ao berço de todas as virtudes civicas, por intermedio da raça que foi a depositaria das conquistas moraes dos tempos medievos. Essa lingua significa coração aberto para os sentimentos mais generosos da natureza humana; caracter formado para os mais agigantados commettimentos; intelligencia talhada para a prompta assimilação da verdadeira sciencia.

Meus queridos discipulos!

Ha os deveres internacionaes das patrias que se manifestam na grande guerra de hoje, de modo previsto pela sociologia. A solidariedade de diversas nações explode na guerra actual com toda a força da evidencia.

Vemos desta arte patrias independentes e capazes de se defenderem, associadas sem se confundirem, afim de formar uma sociedade superior, um grande organismo sociologico, regulado pela justiça, para o triumpho da liberdade humana!

Tem-se, nesta grande guerra, nação que se alliam, de conformidade com a lei de cooperação devida a Aristoteles, para o mesmo fim. Isto é, a conquista da victoria que libertará o mundo do peso dello da oppressão germanica.

E' a maior luta que já dividiu a humanidade.

De um lado, uma civilização que se vale pelo domínio, com methodo, com intelligencia, mas com uma ferocidade implacavel, não respeitando pessoas, nem os nobres e delicados sentimentos. Para que ella passe, incendiam-se cidades, exercem-se os saques, injuriam-se e violam-se os lares, enfim tudo destruo-se.

Em frente, uma outra civilização para a qual o respeito do individuo é o primeiro dos dogmas e o primeiro dos deveres, a qual adota, de certo, o methodo intelligente, a autoridade, mas pensa que esta só pertence ao seu defensor para o bem dos que a ella são submettidos.

«As patrias que se acham ao lado da França não são escravas para obediência a senhores; são os juizes das suas proprias e também os juizes das outras patrias.»

Assim, quando o grito da liberdade foi lançado na velha Europa, repercutiu, através do Atlantico, na joven America.

«Esta grande guerra nos tem revelado que era preciso ver as patrias entrarem em uma correspondencia mais estreita do que a dada pela via diplomatica.»

Morosi! A Patria Brasileira se sente bem ao lado da França, da Inglaterra e das demais patrias europeas que se aliam contra o barbarismo. E' desnecessario especificarmos a America do Norte que nos é tão cara!

Em 1914 a França, vibrante e unanime, se ergueu para impedir a passagem do invasor.

Que fizeram os seus homens, todos vós o sabeis.

Este tempo decorrido basta para recordar tanto heroismo: o *Marne*, o *Iser*, o *Verdun*!

«E' uma imperceptivel trilogia que evoca a mais sobrehumana das abnegações, a chuva e o frio: a fadiga e a metralha, a dor e o sangue — a morte e a immortalidade.»

A França permanece fiel ao seu passado. A' hora do perigo e da luta, ella não renega o seu sublime ideal; está sempre prompta a actuar quando se trata de uma grande causa, de uma causa que signifique liberdade e progresso.

A Inglaterra teve um despertar menos brusco.

Só depois da violação dos tratados com a Belgica, das atrocidades, das monstruosas excursões dos "Zeppelins" sobre as cidades alemães e infantessas, do horror do *Luzitania*, do ultrage systematico, dos gazes asphyxiantes, foi que a Inglaterra acabou por identificar a Alemanha com o *peccato do mal* e por comprehender que tinha em sua presença um inimigo furioso, o que uma guerra sem misericórdia se tornava inevitavel. Mas, si a opinião foi lenta em se agitar, si a illusão da sinceridade profundamente arraigada na alma dos insulares foi difficilmente abatida, o despertar não foi menos formidavel, nem menos indomito. Resignado a compenetrar-se da imminencia do perigo, o colosso inglez é, desde então, tenaz, inabalavel, prompto a todos os sacrificios. E a America do Norte tem dado, incontestavelmente, nesta guerra civilizada, uma feroz, as mais completas provas do verdadeiro altruismo!

Meus jovens discipulos!

Tendo esperanca pois ella gera a força: *eo puer estis ad pē da necessidade*, dizia Pythagoras, porque necessidade supprime privação, e a privação transforma-se de mãos com o desejo. Essa nu-

triz dos desgraçados, aconchegada ao homem como a mãe a seu filho enfermo, embala-o em seus braços, pendendo dos seios copiosos, e sacia-o do leite que mitiga as dores. Já o vigia no solitário leito, já o adormece com felicidades cantilenas.»

Confiae no Governo honesto do nosso querido Brasil.

Inspirae-vos, militarmente, nos grandes generaes Caxias, Osorio e Tiburcio.

Tornae-vos como modelos, na engenharia militar, os generaes Jardim, Niemeyer e Gomes Carneiro.

E, si quizerdes prestar a maior homenagem possível ao magisterio militar, evocae esse grande vulto, o patriarcha da Republica, o incomparavel mestre Benjamin Constant, despertando assim a idéa do *anjo da amizade* que traria uma charpa maravilhosa onde se vissem gravadas, por trabalho divino, as consolações da alma, as dedicações sublimes, as palavras secretas do coração, os prazeres innocentes, os castos amplos, a religião, o encanto dos tumultos e a esperança ininterredoura.

Aprendeí a exercer essas duas grandes funções do coração e da actividade, amando e servindo a vossa patria, para que esta ame e sirva também as outras patrias!

Concorrei com a vossa instrucção e o vosso caracter para que a patria brasileira seja tão grande, tão bella, tão justa quanto possível.

Defendei-a contra aquelles que a quizerem destruir. Tornae-a temivel para que seja respeitada; forte, para que ella possa fazer ouvir a sua voz no concerto das nações civilizadas.

O dever e o interesse estão de accordo para nos dar uma lei de patriotismo e de altruismo.

O verdadeiro patriotismo, que não é aggressivo, nem altoso, mas não supporta a escravidão, é o melhor e o mais perfeito instrumento da pacificação dos povos e da evolução humana.

Morosi, eu faço os mais sinceros votos pela vossa prosperidade, que é a esperança, e constituição, de certo, a glorificação da grandza ininterredoura da patria que nos legaram!

Tenho dito.

Ao terminar, o orador foi saudado com uma salva de palmas.

Depois do fallar o orador official da turma deu-se por finda a cerimonia.

Aos convidados foi servido *delicado lunch*, havendo depois animadas danças.

Exmo. Sr. Presidente da Republica, na pessoa de seu illustre representante!

Exmo. Sr. Marechal Secretario de Estado dos Negocios da Guerra!

Exmo. Sr. general de divisão chefe do Grande Estado-Maior do Exército!

Exmo. Sr. coronel comandante!

Preclara Congregação desta escola!

Exmo. Sr. Dr. Bernardino, nosso prezado paranympo!

Exmo. Sr. Dr. Rodrigues Tito, a quem rendemos especial homenagem!

Exmas. Srns. e Illmos. Srs.!

Meus dignos camaradas de turma!

Antes de atacar propriamente o fim que aqui me tem, quero, data venia, solicitar, do Sr. comandante Thiers Fleming, a fizeza de apresentar ao Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, dignissimo Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, o testemunho sincero do nosso desvanecimento pela subida honra concedida, fazendo-se representar na presidencia desta sessão de collação de grão, lamentando profundamente que motivos de saúde nos tenham

privado de sua acatada assistencia pessoal.

Igualmente penhorados nos dirigimos a todos quantos, emprestando o valioso concurso de sua estimada e honrosa presença honra concedida fazendo-se requenza festa com que hoje solemnizamos este para nós auspicioso acontecimento, afim de lhes hypothecar nosso setapytmo reconhecimento.

Cabe-me ainda depositar aos pés do nobre coração amigo e preclaro espirito: cujas arrebatadoras palavras a harmonia também arrebatadora da musica não logrou dissipar de nossos ouvidos, ao Exmo. Sr. capitão Dr. Bernardino Vieira Lima, os mais jubilosos agradecimentos pela grande attenção dispensada, concorrendo em facultar-nos a honra de paranympiar a turma de engenheiros militares de 1917, em nome da qual eu fallo.

Outrosim, devo tornar extensivos estes protestos de gratidão a *sympathica figura* do Sr. 1º tenente Dr. Arthur Rodrigues Tito, cujo nome tão acertadamente foi lembrado para personificar o effiepio, corpo de nossos instructores, ao qual rendemos assim a mais grata e pujante das nossas homenagens.

Meus senhores!

Incumbido por meus camaradas da turma de lhes interpretar os sentimentos nesta magnificente assembleia — sóm-nos dentro todos, apoucado de cultura e debil de eloquencia, sou o primeiro a regular-me improprio ao elevado encargo.

Lancei aventureiro de leão a *fortiori*, alente-me a esperanca da complacencia, merecida por quem cede á continencia e se subordina a um dever, a que me sujeito como si fora uma expiação.

Ardua tarefa, apprehendo hea, me commettesles, prezados camaradas, onde a prova será posto antes o habito de enfrentar vicissitudes, a ankylose da rude adversidade, do que a rebusculia e necessaria convergadura para o mister, honroso. E recebo-a consocio de affrontar os rumorosos sytes da ruivinhosa critica militante ou da maledicencia enervosa, menos pelo valor pessoal do que pelo espirito de sacrificio e disciplina, subordinando-me resignadamente a espinescente provação — ultima etapa de uma luta remorada já e não menos afanosa, essa que vimos de vencer e motiva tal reunião.

Longo, ainda quando relativamente facil, seria o exordio com que justificar inteiramente a minha presença nesta logar. Poufo-me, porém, a distenção exhaustiva desta cadeira de considerações de ordem subjectiva, alludendo ao só a exiguidade do tempo disponível como também, dado o discreto nivel intellectual presente, á convicção da sua inutilidade e á comprehensão de ser, extra a missão a cumprir.

Alleibui-a, pois, senhores, si tanto demandar a procedente curiosidade, a tudo quanto houver de mais insignificante e assumptivel, de mais desvalioso, de mais incolor como merito e exa-sae-a apenas, na mais polida das faces reflectoras, sinão como singular facto incidental, como uma simples deferencia pessoal com que julgaram dever, brindar-me nobres corações amigos.

De minha parte, para me não cobrir de ouropeis mal ajustados nem concorrer aos mestres da rhinoplastica ceramica, diligenciarei approximar-me tanto quanto possível do quasi irrealizavel preceito socratico de que nos falta *l'oulié no Temperamento e Character*. Relevae-me, pois, caros camaradas, si

nestes rubidos fadados não lograr satisfazer inteiramente, qual é provável, os vossos desejos. E' que a tanto, nos apuros da alhada, me não terão ajudado os céus do engenho e da arte com que Cícero e Demosthenes pontificaram.

Senhores!

Quando senti sobre meus pobres hombros o peso da responsabilidade assumida em aceitando a honrosa porém acerbha incumbência e me puz a meditar sobre o que me cabia externar, vi-me dentro em pouco envolvido num barathro inextricavel de trilhas, num dedaço profundo de idéas, sem saber, no curto ambito de tempo concedido á optação, que directriz tomar para, *ad maiorem gloriam*, alcançar a meta commum.

Entro recitar um discurso congratulatorio, isto é, "recortar flores de papel de seda", ou desferir, vociferando imprecacões, tremenda catilinaria nos programmas de ensino, que por muitos annos se resentirão ainda de imperfeições, é verdade, insurgindo-me contra preceitos disciplinares taxativos e incidindo no mau gosto do "trupitar nos escorralhos da verrina", prefiro, na incapacidade de abordar mais empolgante these, cingir-me ás "disposições caturras do academicismo empertigado".

Longe de mim pretender com isto diminuir o merito de quem assim pensou e fez, satisfazendo cabalmente á inercia expectante de não menos selecto auditorio. Em nada pretendo empannar o brilho dos oradores das gerações passadas e que tão lidamente incrustaram seu nome no esudo das "glorificacões". A emancipação de idéas do homem superior, dos genios doutrinarios, desses pianos dotados de uma oitava a mais, a feliz comparação de interessante sociologo, é surto de raros privilegiados ante cuja figura nos detemos respeitosos.

Eis por que me deixei ficar com Iloracio, procurando seguir o seu conselho amigo:

«Vós outros, que escreveis, tomae assumpto

Egual ás forças; meditae de espaço
O peso com que vossos hombros podem;
O que escolher proporcionado assumpto
Elegancia terá, clareza e ordem.»

Poderia, não ha duvida, enveredar pela antipathica viella da critica irreverente, vergastando a injuria e acutilando, impiozamente, um regulamento inçado de senões, ou, adstricto a programmas individuaes, accommodatícios e sem extracção e, reprimindo escrúpulos de louvavel prudencia, desenvolver um thema tanto bio-moral-sociologico, como politico, militar ou financeiro. Talvez os ultimos fossem, no momento actual, mais interessantes á Patria em sobresaltos... O que ninguém contestará, no entanto, é a sua impropriedade ao caracter desta significativa e classica cerimonia, e, sobretudo, devido á nossa posição de *doutores em embryão*. Não invadamos a seara alheia e deixemos estas divagações superiores aos encanecidos na experiencia e enrijados na philosophia. Cabe-nos melhor brandir o florete penetrante e agil da palavra leve, que embora perfure não esquartera.

Que me direis si viesse expor-vos aqui o projecto de uma rede estrategica ferro-viaria para o Brasil, com o seu principio fundamental da unificação da bitola; ou um estudo ethnologico de seus

habitantes; ou um paralelo critico de Tito e Nero, de Scilla e Mario, de Gambetta e Bismarck? Concordemos em que o horror ao ridiculo deve manietar a fecundia disparatada de uma tal inercia morbida, contendo a aliena esfumação dos desenlaces intrusos e inadequados.

Em qualquer hypothese — Formalismo impertigado de censor, ou evagação doutrinaría ruminada — requintaria o pedantismo truanesco e ridiculo, como um dissolvente na primeira e um derivativo, quicá estolido, na segunda.

Taes conferencias, convenhamos, para nossa condição de novicos na perfeição, melhor se acamam nos cassinos ou praças publicas do que nesta caracteristica solemnidade, onde paira já uma atmosphera de saudades — prenúncios de recordação de envolta com as rhapsodias plangêntes de expatriados que se vão, remanescentes de uma vida que se altera tresandando a despedidas... Sim, Despedidas... Congratulações... Alegrias...

Tudo isto, ao mesmo tempo, nos perturba. Um mixto de sensações varias nos tumultua a alma inebriada, arrebatando-a nos paroxysmos das emoções enervantes.

Está dentro em nós, não ha occultar, fremente o crepitante, o enthusiasmo da conquista, o jubilo da victoria, o prazer do laurel. Alcandorados na fantasia ardente do azul turqueza, como em sonhos orientaes, deixando-nos insensivelmente conduzir nas azas das phalenas chimericas do triumpho. Mas a ronda vigilante o solerte da tristeza nos sobresalta a meião, abatendo e envolvendo-nos como num ambiente de sustos, de enternecimento, ante a lembrança intercadente da inopinada separação; da vida nova a encetar; da partida imminente na demanda de ignotas paragens de problematico destino.

Dentro em pouco se fará a dispersão e apenas em nosso peito viverá, nitida e fulgurante, o certo, como um nome tutelar, a imagem do mestre amigo que ficou para, na mesma sagrada labuta de todos os annos, espancar as trevas ás gerações que surgem, apurar-lhes o ardor das convicções, enrijar-lhes o espirito para os embates da vida, illuminar-lhes a asperinha trilha do dever, jociando a sementeira do bem e do bello... a verdade, no sacrosanto e dignificante apostolado da sciencia.

Da verdade, sim, digo bem, porque, como, ex-cathedra, nos ensina Felix Le Lanter, «não ha verdade sinão scientifica; fóra da sciencia não se pode ensinar sem abuso a palavra verdade».

E, enlevados, admiramol-o cheios de generação, oh mestre amado!

Por seu turno, hoje engalanados, re-gosijam-se apreciando o fructo, sazoad do emfim, de sua dedicação; a conquista reconfortadora de sua estafante lida do segadores da ignorancia — o detestado tridente de Duclou — no sublime transporte de Miguel Angelos da educação. Sim, porque não nos ministrastes, sómente os conhecimentos necessarios á vida do engerheiro ou do soldado, mas também, e principalmente, pelo exemplo da virtude, a cumprir rectilineamente o nosso dever para com a Patria, e a Sociedade, o proprio vosso renome de Mestres, que, á fé do grão que ora recebemos, diligenciaremos, estae traquillos, sempre honrar.

Realmente fostes mestres e educadores. Soubestes, de facto, pelo verbo, que ensina; pela persuasão, que impulsiona; pela conducta, que erige, pela nobreza do costumes, pelo desinteresse, pela ab-

negação, desbravando ferezas e derramando luz por toda parte, soubestes cumprir á risca vossa refulgente tarefa.

Seguistes intelligentemente a lembrança do Amorim Bezerra quando vos disse — porque elle fallou para toda a posteridade — em identica circumstancia, «que não estaes sómente encarregados de distribuir pelo ensino as prodigiosas riquezas que o espirito humano tem já accumulado; sois também chamados para crescer-lhe o cabedal. Os grandes thesours scientificos adquiridos na incessante pesquisa da verdade, a vós, por mais de um titulo, pertenceo zelar, diffundir e augmentar. Vossa especialidade é a vida intellectual, a cultura livre da sciencia; as futuras conquistas da razão são do vosso dominio e inmarcessiveis louros vos terá de conceder, não só a classe militar, mas o Brasil agradecido onde já não é uma heresia ser o verdadeiro principio conservador das sociedades o seu proprio movimento progressivo. Nem vos faça esmorecer a injustica de alguns, a egueira de outros e a descompassada grita dos invejosos, dos espiritos apoucados. Só a mediocridade está ao abrigo de toda a critica.» Permitti, illustres professores, que eu perore ainda com Bezerra, dizendo: «Possaes contra estes males encontrar um balsamo nas seguintes palavras de um dos primeiros poetas do Oriente, quando, inspirado por suas crencas religiosas, faz em sublime linguagem uma bellissima paráphrase do preceito evangelico mais difficil de seguir-se, eu o confesso! Aprendei com a mimosa conchinha dos mares a amar os vossos inimigos, a encher de perolas a vida não que se estendo para maltratar. Não sede menos generosos do que a tosca penedia quando adorna com brilhantes gemmas o braço cruel que elle dilacera as entranhas... Vedes acollá esta alterosa arvore sobre a qual chovem as pedras? Pois bem, sobre os que as atiram só deixa ella cair deliciosos fructos, flores perfumadas.» Tal qual, para honra vossa, vos temos observado, lembramos neste momento. E, reconhecidos e congradados, em um madrigal do ternura filial, invade-nos a nostalgia da despedida.

Si nos voltamos para nós mesmos, percebemos ter logrado a recompensa almejada de nossos esforços, da dedicação aos misteres escolares, o sonho tantas noites acariciado... e empolga-nos o enthusiasmo. Exultamos, como os argonautas da suprema conquista, cantando a posse do vellocino de ouro.

Em outro, recordamos ainda a sequencia da vida escolar em toda a sua hoje parece-nos evanescente seriação redonrada das mais lidimas ambições, de vernaes sorrisos e aspirações; as pugnas honrosas e nobilitantes do merecimento com todos os seus inolvidaveis episodios; as apprehensões collectivas dos momentos difficeis em que, tanta vez, as forças do ardor pareciam querer abandonar-nos; o cavalheirismo jovial e confortante dos trechos condisciplinos que nos acompanham desde ha tanto na mesma senda, confortando-nos nos momentos da desdita e afugentando o bovarismo nos de lazer ou esmorecimento; e, filando, também, o diorama accidentado das peripecias academicas, punge-nos ainda a infelicidade dos que se transviaram em meio do caminho. E empolga-nos a saudade... porque nos palpita que esse tempo não voltará, já mais.

Diga o que disser, Raul Pompeia — um dos escriptores patrios que mais

que tem seduzido, — nós sentimos a saudade, não, *hypocrita*, mas *verdadeira* desses "tempos felizes" que sempre nos parecem ter corrido melhores.

E forçosamente tem de ser assim.

Unidos ha tanto em um commum esforço: fraternizados pelo incendiado ardor de um ideal commum: combarsas aventureiros de n'a mesma jornada perigosa; jungidos aos mesmos sentimentos; irmanados no mesmo anhelio; galvanizados todos pela mesma voz e pela mesma doutrina; amalgamados na mesma ansiedade; habituados na endurada lido scientifica, e, nivelados pelo mesmo alvoroço das emoções geracs, somos elementos de um unico systema cuja desarticulação já não se pôde hoje fazer sem dôr. Temos de sentir, havemos de extranhar a transplantação brusca para novo caldo de cultura, para novos climas, para nova gleba e, conseqüentemente, havemos de chorar a separação que se nos depara incipiente. Fácil não será sopitar os soluços da alma que sente; não se reprime sumariamente as tendencias ao apego fraternal remoto; a chama alimentadora, no coração, pelos sentimentos, da luz que se reflecte em nosso cerebro não se extingue com um sopro: como a estrella cadente, tem de deixar empós si uma estilha luminosa, que perdura gravada em nossa retina, assignalando ainda depois a sua passagem.

Quando o mais nada seja devido, ali está, dominante, a mais tiranna das leis da vida — o habito, — jugulando-nos prendendo-nos ao passado, como si no roteiro da vida deixasse indelevel os seculos uniformes da equidistancia dos rodados.

Com um poder talvez incommensuravel o meio age sobre nós, insensivel e despoticamente. O evidente engano do genio de Spencer admitindo a pseudo e decantada liberdade do homem, está demonstrado ter derivado da falta de prova e dado ensanchar, de tal sorte, a estacada fragilima e instavel do livre arbitrio. Dahi o equiparar-se-lhe o erro a illusão que todo homem tem, como os prescreve um tratadista penal, sobre seu altruismo quando não em occasião de sacrificio: de sua coragem quando ausente do perigo; de sua castidade quando longe da tentação; de sua grandeza quando, como um vegetal virente, o nivel que o cerca se deprime em torção; assim tambem a que estadeia sobre sua energia moral quando alheio aos sentimentos e ás paixões. Basta lembrar que "o criteri inconsciente do instincto é o guia da adaptação". Infelizmente, por mais que tentemos emancipar-nos, sempre seremos os tristes foguetes das impulsões inconscientes. O habito é, deveras, uma segunda natureza.

Assim, senhores, é indubitavel que jamais deixaremos de estar ligados, por laços que sejam as distancias que nos separam, — pelos laços indissoluveis das recordações, por todo o sempre perduraveis, — a este sublime templo onde vimos encontrar, além do conforto divinizador da sciencia, "o frouxel e o carinho de um segundo lar".

Não se pôde ver ali o merceadeiro ephemero do forasteiro indifferente com uma barregã sem preço topada á beira do caminho. O espirito que aqui germinou e floresceu é como o cervo-volante que as correntes aereas arrebatam, elevam muito, transportam longe, mas sempre ligado ao ponto de partida pelo cabo de sustentação. E si lhe falta este apoio elle não ascende; cabeleira ás fontes pelo chão, ou se precipita

da altura no vortice da queda, abatido.

Assim nos succederá. Em todas as circunstancias da vida para onde nos lançarmos, a cada passo, a cada hora, quer no gabinete revendo um barema, quer no campo aos dardos da cançula impiedosa, preparando o transito ou lendo a mira; quer recordando o calculo de uma instalação hydraulica, quer enquadrando um astro identificado no campo da luneta do theodolito; já nos manuaes reconstituindo e armando um quadro de distribuição, já na campanha applicando um dos methodos de lançamento ou construção de ponte, ou reforçando os trabalhos de sapas de minas; já no escriptorio orçando e calculando á luz de Hook ou de Jouravsky a resistencia do material, ou galbando uma columna, ou determinando as coordenadas geographicas de um ponto inacessivel, já no terreno rectificando uma tabella de tiro, ou locando uma espiral de transição; sempre, tanto no dominio especulativo como no objectivo, rebuscando os conhecimentos que vimos de adquirir, para as fecundas applicações futuras, concomitantemente reviver, nitidos e refulgentes, na reminiscencia da vida escolar, illuminados pela animação do cerebro pensante, a figura saudosa do mestre e a paisagem eterna e tambem saudosa da aula suspensa na prelecção proficua e substanciosa.

E a saudade que já sentimos, ora envolta em perfume e risos, luzes e flores, mais accentuada se nos apresentará ao kaleidoscopio da memoria, avolumando, qual no accumulo madreporico, porque os annos como que a terão fossilizado, cristalizado nas lagrimas vertidas ao revivermos os pedacos de nossa vida que o destino cruelmente amputou.

Aos ouvidos do nosso consiente reboarão sempre os methodicos ensinamentos da cathedra e a todo passo recordaremos tambem os grandes nomes dos immortaes que nos temperaram o manjar paradisiaco do saber. E a sciencia se desdobrará concluzida sob o vexillo cyclonico da mathematica pelos vultros para nós olympiacos que a desvendaram.

Já que nos vamos separar, não deixará de ter sabor ainda uma vez aqui os lembrarmos singelamente, neste ambiente ainda impregnado de investigação e estudo, como uma derradeira homenagem a caracter: Galileu, com as leis fundamentais da dynamica; Kepler e Copernico com a da revolução dos corpos celestes; Newton com a gravitação universal; Herschel com a unidade do universo e a astronomia sideral; Leibnitz com as bases do calculo differencial; Descartes com o methodo das tangentes e das indeterminadas, obtendo a redução das equações do 4º ás do 2º grau; Fischer com o methodo da reversão das series e os signaes de dimensões, e Condorcet, e Lacroix, e Legendre, Berzelius, Poisson, Poissot, Navier, Gay-Lussac, Volta, Bertholet, Clairaut e Torricelli, e Coulomb, e Mariotte, e tantos outros, em sequito pomposo, acompanhando-os, cada qual com seu baculo soberbo apontando o eldorado do supremo saber.

Continuamos a observar e vemos João Werner com a solução ao problema de Archimedes; Appollonio com os seus primeiros passos na theoria dos maxima e minima; Sureman e Missery com a theoria puramente algebrica das quantidades imaginarias e suas funções consequentes; Barrow com o seu celeberrimo triangulo e o germen dos infinitamente pequenos; Campbell e

Maclaurin, aperfeçoando a regra de Newton e os Bernoulli, e Huyghens, e Warignon, e D'Alembert, e Taylor, e Thales, e Pythagoras, e o Marquez de L'Hôpital, e Euler com a mechanica racional, e Laplace com o systema cosmogonico, e Lagrange com a integração das equações que permittem calcular as perturbações planetarias, seguindo-se ainda Pascal com as leis do peso e o equilibrio dos liquidos; Lavoisier com a composição do ar; e o padre Secchi constituindo a physica dos astros, e Leverrier adivinhando o apparecimento de um planeta, e Comte creando a sua philosophia, e, como disse notavel orador brasileiro, marcando uma era nova no ensino scientifico...

Ditosos os homens e as patrias que os viram nascer e refulgir nos raciocinios!

Assim se ufana a Inglaterra com Briggs e Gelibrand; avulta a Hollanda com os trabalhos de Villebrand Snellio; cresce Portugal com a Loxodromia de Nonius. E iria muito longe esta revista do gala, que nós passaremos constantemente á planta iconographica do nosso conhecimento, no aconhego morno das loubranças vindouras.

Ahi está a sciencia, ahi está a grandeza do homem, ahi a sua immortalidade. E isso porque a sciencia, que que pese á immutabilidade do caracter de Schopenhauer, concorre á sua perfeição e ao valor de sua existencia. Si assim não fosse, Laycock, Cullen, Bacon, Milton, Maudsley, Comte e tantos outros espiritos seleccionados não teriam sonhado com o tornar scientifica a doutrina dos temperamentos, muito embora, como quer Payot, o fundo nativo de nosso caracter, achando-se além da capacidade tactil de nossa consciencia, não possa ser por nós directamente analysado. Tanto não importa — e auxiliam-nos na asserção temeraria Le Bon, Taine, Pasteur, Scipio Sighele, Rey, Lefèvre, Ellick, Morn, Hartenbergh, Nordau e outros — tanto não importa sustentar, diziamos, a falsa supposição de que o ensino visa somente a perfeição moral. Não. Convenhamos inteiramente com Max-Nordau que o verdadeiro fim da escola é «tornar a vida mais bella e mais aprazivel» e não exclusivamente formar o caracter. «E' com a instrução que se comprehende os phenomenos da natureza e da sociedade e se pôde aprender a essencia e a causa das cousas». E quanto de util e agradável não encerrará o espirito assim aparelhado, amenizando a existencia e preparando o exito do homem na vida?!

Não vos surpreenderá o dizer que a grandeza e o grão de civilização de um povo são sempre estalonados pelos seus surtos e conquistas no dominio artistico e scientifico. Confirma-se-o com a civilização ingleza e a philosophia positiva:

«Encarando-se a importancia dos resultados fornecidos pelas descobertas scientificas, e sua influencia sobre a civilização», comprehende-se facilmente que o brilho da humanidade dellas promana. «Os raros autores que se tem occupado das causas da evolução social, Augusto Comte e Thomaz Buckle notadamente, viram no desenvolvimento da intelligencia a causa principal e unica do progresso da humanidade».

Que seja indirecta, através a lente opaca da hereditariedade, como quer Le Bon, não importa: é ella, incontestavelmente, a mola propulsora do progresso e do valor de um povo.

Que seria de nossos sentimentos, de nossa moral, de nossa vida, em summa, sem o concurso ou o vehiculo da cultura?

intellectual? «A educação e a instrução são baguetas mágicas com que atra- vés as gerações o homem se aperfeiçoa», diz o notável escriptor. E' certamente, por isso que já Lyaurgo e Platão elhe davam grande importancia e Leibnitz disse que «com a educação mudava a face da Europa». Por seu turno um temerito reformador escreve que a sciencia é uma força, e o poder do homem proporcional ao que elle sabe.

Não nos mereamos, todavia, neste abyssmo de conjecturas e opiniões. Limitemo-nos a abnegar os conhecimentos com que havemos de vencer na vida, immolando a «mãe de todos os vícios...» o torcemento ao nosso assumpto.

Pelo lado utilitario, contemplando da antiguidade as obras mais solidas e mais bellas, em toda a sua pujança e magestade, reviveremos o poder da orientação scientifica, tal como o fazemos nas pyramides do Egypto, que nos as- sombram e humilham; nos beneficos e domados transbordamentos do Nilo, benéfico agora; nos jardins colgados da Babilonia historica; nas colossaes muralhas de Thebas, que os seculos re- spoilaram; e extasiando-nos ante as mar- ravilhas architectonicas da Acropole da vetusta Athens, com os monumentos gregos e a magestade do Capitolio, de Coliseu e do Pantheon, não nos será difficil concluir.

Hodiernamente, ahí estão a enlevar- nos o espirito as pontes pensis: os tun- nels submarinos; os canaes inter-ocea- nicos; a viação ferrea; a prodigiosa e cada vez mais crescente applicação da electricidade, que até parece pretender diminuir-se; a aviação; tudo devido a mathematica. A sciencia em suas mul- tiplas e variadas applicações, aos estoi- cos pesquisadores que nol-a proporcio- naram para o gozo do espirito e o deleite do coração.

E' pallida esta homenagem; peor se- ria, porém, a irreverencia do ostracis- mo. Rendamol-a, pois, assim mesmo, anêmica, porém, fervorosa e sentida. E abreviemos este perlongar de gale- ria de modelos e exemplos; finalizemos, que é tempo.

Sanctores!

Uma rajada de discordia e odios in- contiveis precipita; já nos encaminha- mos para um lustro, sobre as mais cul- tas nações do mundo, arrazando-lhes os mais bellos e eloquentes monumentos da civilização dos povos, uma torrencial al- uvião de metralhas e estilhaços que a sciencia e a industria, a serviço da pre- videncia estrategica, requintaram em construir e armazenar. Ostenta-se, com gaudio e pujança nunca vista, a prepo- zencia bellica das organizações milita- res mais perfeitas. Um cyclone de am- bições e demandas, poluindo e corrom- pendo como um cancro malefico, se des- encadeia sobre a velha Europa e amea- çadoramente avança para o Oriente, descamba para o Sul, distende-se para o Occidente, prometendo envolver o orbe terrestre na chacina brutal e unica, afogando em sangue, sob a tyrannica protestada do direito da força, a mais viva seiva e a mais pujante virilidade das gerações coevas.

O cataclysmo tremendo da guerra im- placavel, avassalando tambem a pro- fundeza mysteriosa dos mares, e, não satisfeito, dilatando ainda o raio de sua acção até ao dominio dos espaços, por toda parte espargindo vae a desolação, o luto, a dor.

Todos vós conheceis, e melhor que eu, os dantescos episodios daquelles scenarios amptissimos, preenchidos de hor- ror, onde a «sciencia das victorias», da verdadeira philosophia da guerra — a

Psychologia, como previu e classificou Ampère, fez seu imperio.

O regongar tonante e tragico dos ca- nhões; um «dies irae» feral de destrui- ção; cataduas de pó que se enovelam consumbrando os ares de par com as sa- lamandras de fumo espiralado; herda- des escolmadas; ruir fragoroso de mu- ães o blockauss episoados pelas ablu- ções quotidianas do fogo dos obuzes; revolver de lama que o suor e o san- gue dos combatentes embibera; estor- cer espasmodico de corpos em agonia; mãos pelo ar pedindo a cruz em lugar do sabre; tragicos esgares de cadaveres contorcidos ao supremo pavor; toda uma mocidade promissora e forte que assim se evaa e evola na plomina da decomposição, submergindo na vasa profunda do cataclysmo vandalico, con- frangêl... Mas é a gulseima de Marte, o predilecto repasto de Parca, o sab- bath concepusculo de Pallas, Sybaris- tismo de demonios, em lubrica fes- tança!...

E quando, apoplelicas e resfolgantes, as hiantes boccas de fogo silenciam; re- cabindo na proditoria tregua concedida pela «messalina da treva», perpassam pelas scintillações das armaduras e das laminas de aço estrondadas, levadas pelo zephyro das brancas noites de branco luar, naquellas convulsões ti- tanicas e macabras, os lamentos dolen- tes dos moribundos, as imprecações dos agonizantes, as invocações dos filhos, das noivas distantes e em lagrimas im- mersos.

E lá, no recesso dos lares desertos e entulhados, onde imperam a fome e o pranto, ciclam mentes de orphãos que as frinças indiserelas das alcovas en- tristecidas revelam a quem quer que passe proximo; dorelos lamentos, nas longas noites de vigilia obsedante, con- fundidos com a prece fervorosa da ve- lhinha eucanceida e encarquilhada que se estiola, deante de algumas photogra- phias guarnecidas e rocejadas de lagri- mas, na mais crueante das torturas de esposa, de mãe, de martyr.

Quadros do horror, por toda parte; por toda a parte a desolação!

Pudesse eu evocar, em periodos de mestre, com a epopeia de Dante e o ly- rismo de Victor Hugo, todo o negrume, todo o infortunio, toda a tristeza dessa nefanda hecatombe digna de um poeta florentino, para fazer-vos resallar neste momento das mais procedentes appre- hensões o quadro lethai que ao nosso es- pírito foi dado contemplar, de longe, por emquanto, afim de desportar-vos a attenção para o bem presto futuro que nos aguarda.

E' preciso que tenhamos em vista, constantemente, a procella migrante que nos ameaça envolver objectivamente no torvelinho insidiosos da pugna universal, afim de nos prepararmos para, honran- do as tradições do nosso passado reful- gente, commungarmos dignamente da magna provação que nos espera, partici- pando, assim, da invejavel escalada da gloria.

Camaradas, não sou um thaumaturgo de credices infantis, nem um visionario — preparemo-nos! Corramos ao encon- tro dos ideaes da Patria e correspondam- mos dignamente ao sensível e notorio empenho com que o Chefe supremo das nossas forças de terra e mar tem cuida- de de nossa eficiencia, proporeciona- do-nos o renascer do estimplo que fene- cia, da confiança na justiça que defi- niva, da dedicação ás armas, que clau- dicava! Confortemol-o, ao menos com

esta prova de reconhecimento pelo muito que tem feito, sem alardes, por- rém com grande interesse e firmeza, em beneficio do nosso Exercito.

A postos, pois!

Revigoremos o nosso ardor civic; aprimoremos o nosso cultivo technico; enrijemos a nossa coragem; retemperem- mos as nossas energias lauridas nos sublimes exemplos de abnegação de nossos antepassados; fixemos bem na memoria a responsabilidade que assu- mimos para com a nossa Patria lionrada quando sobre nosso dorso lançámos esta jaqueta de botões doirados; reunamo- nos, unos e cohesos, em torno do nosso glorioso e immaculado pavilhão á es- mbra da que descança a illibada repu- tação de nossos avós, afim que nos ba- fegre, a todo instante, do regaço de suas dobras e ao zirzar na fumarada, com o animo preciso e confortante de nossos antecessores nas batalhas sempre ganhas; ataviemo-nos da fé que inspira e alenta os guerreiros da liberdade e da civilização; renovemos com esmero, re- gulando e afiando-as, as armas com que havemos de afrentar com alma de Gra- cchos a a impavidez dos Romanos deante da morte, os amaranthadores do nosso brio; abatamos os emorrecimentos, adestremo-nos e aos nossos soldados, para que cada baa nos seja indemni- zada por um inimigo que tombe, e ca- minhemos depois resolutamente para a gloria... porque a victoria será nossa!

Tendes bem nitida em vossa consci- encia, bem lucida em vosso cerebro, bem viva em vosso coração a noção de dever, para que aqui esteja eu agora a reavival-a. Estaes perfeitamente aptos e aparelhados para a vossa ardua função. Cumprí-a sem tiebeza, e as- sim fareis o reconhecimento da posteri- dade, as lithanias da patria agradeida a palma dos heróes! As benções de um povo inteiro, a gratidão da familia bra- sileira e Justiça da Historia Nacional, em um verdadeiro nenuphar de pero- las e rubis do verito, compensarão os vossos sacrificios.

Honremos, pois, cercando-a cada vez mais da veneração e do respeito patri- cios, a farda que trajamos! Não nos quedemos, criminosamente confiantes no destino, na «indifferença hieratica das vestaes»! Só assim teremos cum- prido com o nosso dever — o maior pa- drão de louros que ambicionar póde um soldado valoroso.

E quando, porventura, a força dos embates adversos, presentirmo-nos pres- sa do desfallecimento; quando, a força do lutar, nos sentirmos prostrados e vencidos, ainda uma vez, camaradas, si no vosso coração magoado já se vir con- fusa a vossa missão, baralhado o vosso mistér nas brumas da antevisão derrotas, — que não infama! — revigoremo- nos, recordando os estalões de nossa gloria: Caxias, Osorio, Andrade Neves, Camara, Porto Alegre e Demos... *Mais uma carga, camaradas!!!*

Ou, então, lancemos um olhar con- sultivo ao lais da gavca da legendaria fragata nacional; filemos ainda uma vez a figura veneranda e augusta desso synbolo que vale por uma epopea e cujo, como de Barroso, se póde dizer «que teve de Socrates e de Catão as virtudes civicas; de Collingwood e Gam- bier a bravura épica; de Themistocles o patriotismo incorruptivel e de Spar- taco a grandeza d'alma inimitavel»; em summa, recordemos a phrase magica que essa «alma do ferro em um naxio de madeira» nos legou como um man- damento, e vibremos ainda uma cul-

lada no entibamento e na fraqueza!

Ella não pôde ser esquecida por nenhum brasileiro digno, porque todos os homens dignos a têm gravada no coração, todos a leem em toda a parte e, por uma coincidência interessante, aqui mesmo nesta sala: sobranceando a fronte honrada e respeitável das maiores autoridades presentes, singela na sua simplicidade decorativa, porém grandiloqua e esfusante no enfeitamento — ella ali está — quer como um labaro, quer como uma divisa nítida e grande, na pagina aberta deste modesto paramento, junto a que se aprende a amar a Patria, francamente exposta aos nossos olhos, como si adrede impressa, ella ali está para que neste momento, ainda uma vez, a deleiteassemos. Façamos, pois, camaradas, como um juramento solenne e opportuno:

«O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever.»

Havemos de o cumprir! Disse.

Na Escola Polytechnica, hoje, quinta-feira, 7 do corrente ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto em exame de 2ª época para provas escriptas das seguintes materias:

Mineralogia — Escrias — Machinas — Metalurgia — Chimica industrial.

Nota — A prova escripta de mechanica industrial, que deveria realizar-se no dia 7, fica transferida para o dia 8 (6ª feira).

Os exames de 2ª época do Collegio Militar de Barbacena começam no dia 11 do corrente mox.

O Ministerio das Relações Exteriores enviou á imprensa a seguinte nota.

«O *Jornal do Brasil* de hoje, dando curso a uma carta recebida da Suíça, diz que no anno passado os brasileiros residentes na Alemanha foram victimas de attentados e perseguições de que, si o Governo do Brasil tomou providencias em sua defesa, ellas não chegaram ao conhecimento publico, o que pôde fazer crer que não houve o necessario zelo pelas vidas dos nossos compatriotas.»

Acrescenta o informante do *Jornal do Brasil* que esses factos, anteriores ao estado de guerra, foram em tempo denunciados ao Hamaraly. Cumpre agora conhecer o que sobre elles fizeram as chancellarias interessadas, publicando os seguintes documentos:

NOTA VERBAL DO GOVERNO BRASILEIRO AO DA SUÍÇA, PASSADA POR INTERMÉDIO DA LEGAÇÃO DO BRASIL EM BERNÁ (Telegramma a essa legação, de 11 de agosto de 1917.)

Queira passar nota verbal ao Governo Suíço nestes termos:

«O Governo Brasileiro ficou seioado pela nota verbal desse Ministerio de que os Brasileiros que ainda se acham na Alemanha estão sendo tratados de modo diametralmente opposto ao tratamento de que gosam os Allemaes no Brasil, onde livremente exercem a sua actividade em varios ramos de commercio e industria, no gozo de todas as garantias, como os nacionaes. Os proprios Comandantes, os Officiaes de bordo e os marinheiros, perto de tres mil homens desembarcados dos navios allemaes nutilizados pelo Brasil, estão sendo tratados com desvelo, bem alojados e alimentados pelo Governo.

Em taes circumstancias, não é possível admittir a falta de reciprocidade

por parte do Governo Allemao, nem será licito deixar que esse estado de cousas continue, sem que o Governo Brasileiro tome medidas de represalia, correspondentes ás que opprimem a Colonia Brasileira na Alemanha.

Espera, entretanto, o mesmo Governo que o da Alemanha facilitará a subita dos Brasileiros de seu territorio, afim de evitar males ainda evitaveis. — *Nilo Peçanha.*

TELEGRAMMA DO GOVERNO DOS PAISES BAIXOS Á SUA LEGAÇÃO NESTA CAPITAL, COMMUNICADO, POR CÓPIA, AO GOVERNO BRASILEIRO

(Nota dessa legação, de 27 de agosto de 1917.)

(Tradução) — Haya, 25 de Agosto, ás 5 h. e 5 m. p. m.

Legação da Hollanda — Rio.

Recebido vosso 58. — Julgo util que informemos o Governo Brasileiro da que os cidadãos brasileiros na Alemanha não estão impedidos de deixar o territorio, nem tratados com descortezia.

Estão obrigados a se apresentar regularmente as autoridades locais e submeter-se aos regulamentos geraes referentes ao direito de estadia.

Para deixar a Alemanha, elles devem obter, como os proprios allemaes, uma autorização especial, que necessita de um exame minucioso referente á personalidade; exigindo naturalmente certo tempo.

Esperando que o Governo Brasileiro continuará a conceder tambem para o futuro aos subditos allemaes a liberdade de que gosam actualmente, o Governo Imperial esforçar-se-ha para apressar, logo que seja possível, as formalidades supra-mencionadas. — *London Trenten.* Ministro dos Negocios Estrangeiros dos Paizes Baixos.

A esse tempo, o Governo do Brasil enviou soccorros aos brasileiros, na Alemanha, na somma de cincoenta mil marcos.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Muller.
Official de dia á Brigada, 2º tenente Estellia.
Auxiliar do official de dia, sargento Adolpho.
Medico de dia, capitão Dr. Frota.
Interno, 2º tenente honorario Dagoberto.
Dia á pharmacia, 1º tenente pharmaceutico Aguiar.
Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Sayão de Moraes.

Promptilão:

No quartel geral, 1º tenente Roque.
No regimento de cavallaria, 2º tenente Hilario.

Ronda:

No Andarahy, 2º tenente Saint-Clair.

Rondam com o superior do dia:

Do 3º batalhão, 2º tenente Mysen.
Do 4º batalhão, 2º tenente Eustachio.

Do regimento de cavallaria, 2º tenente Brasil.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Roballo.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Loura.

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Lopes.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, 1º tenente Cantidio.
No 2º batalhão, 1º tenente Paranhos.
No 3º batalhão, 1º tenente Servulo.
No 4º batalhão, capitão Barbosa Lima.
No regimento de cavallaria, capitão Carreiro.
No quartel do Andarahy, 1º tenente Hilario.
No quartel da Saudo, 2º tenente Cymbrom.
Uniforme, 4º.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 6º dia útil, as seguintes folhas:

Avulsa da Agricultura, Policia, 2ª parte; Corpo Diplomático, aposentados da Agricultura e Exterior.

No Collegio Militar realizam-se hoje, quinta-feira, 7 do corrente, os seguintes exames:

1ª série—Escripto de geographia para os alumnos e candidatos á matricula na 2ª série e no 1º anno do curso geral.

1º e 2º annos—Francez (escripto).

3º e 4º annos—Escripto de geometria.

Realizam-se hoje os exames de amissão á 1ª série para os seguintes candidatos: Hermann Baena, Heitor Corrêa Velho, Idalio Sandemberg, Idilio Ferreira Fontes Monteiro, Ivan do Vasconcellos, Joaquim de Freitas Machado, José Jansen Ferroira, José Onofre Muniz Ribeiro, José Carneiro da Costa Menezes, Justino de Oliveira, José da Silva Guimarães, Jeronymo Rodrigues de Moraes Filho, Jacintho Abitan, José Castilhos, João Baptista Vianna, Manoel Fernandes Cataldi, Lucidio de Andrade, Luthario Pereira Junior, Luiz Santa Cruz Guimarães, Mauricio Moreira da Costa Lima, Newton Pereira da Silva, Oreste Bustamante e Rubens Noronha de Miranda.

Suplementares—Manoel de Moura Faria, Togo Renat Soares, Nelson dos Santos, Nelson Coelho Netto, Nelson Hoffmann e Newton Pontes.

São chamados hoje, para informações na secretaria, os seguintes candidatos: Jacintho Abitan, Isack Inahon e Cycero Cavalcante.

Realizam-se amanhã, 8 do corrente, os seguintes exames:

Segunda serie — Escripto de sciencias para os alumnos e candidatos á matricula no primeiro anno do curso geral.

Terceiro anno — Geographia — Escripto.

Quarto anno—Historia geral — (oral) alumnos ns. 185 e 335.

Realizam-se amanhã, 8, os exames de admissão para os seguintes candidatos:

Aguiar do Costard Portugal, Coaracyra do Valle Pereira, Emmanuel Pedra Padron, Heitor de Alencastro Guimarães, Humberto Pessoa Bezerra Cavalcanti, Helio Magalhães Rodrigues Feixoto, José Victorino do Nascimento Sobrinho, José Garcia de Souza, José Antonio de Siqueira, Lauro Fernandes Lima, Lourival de Oliveira Reis, Leopoldo de Abreu Filho, Lurillo Pessoa Bezerra Cavalcanti, Manoel de Moura Faria, Togo Renat Soares, Nelson dos Santos, Nelson Coelho Netto, Nelson Hoffmann, Newton Pontes, Osvaldo da Silva Costa, Osmar Marques da Rocha, Osmar Pessoa de Mello, Osvaldo Diniz de Aguiar Dantas, Orlando Gomes Ramagem.

Suplementares: Octavio Martins Coelho, Osvaldo Bulcão Vianna, Octavio Diniz Filho, Oscar Felipe Short, Octavio Menezes Lavoia, Odilon Costa Macedo.

Avisos — Os alumnos chamados em prova oral não entrarão em exames, si não estiverem quites.

Os exames oraes começam ás 10 horas e os escriptos ás 11.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do Tempo — Synops. do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de março de 1918.

Zona norte — Não recebemos da Repartição Geral dos Telegraphos os nossos despachos meteorológicos desta região, o que nos impossibilita de fazer a synops. do tempo das ultimas vinte e quatro horas. Zona centro — Recebemos unicamente da região central do país os telegrammas dos Estados de Minas e Rio onde o tempo continua bastante perturbado. Choveu e trovejou hontem á tarde em grande parte destes Estados e esta manhã em um ou outro ponto. A temperatura baixou. Zona sul — Bom tempo esta manhã em o Rio Grande e parte de Santa Catharina e incerto nos demais pontos da zona. Choveu hontem em muitas localidades de S. Paulo, sendo que em alguns pontos fortemente, e em Paranaguá e Blumenau. Em Rio Claro e Piracicaba chuvejou esta manhã. A maior temperatura de hontem, 31.4 em S. Januario (1. Federal); a menor, 9.0 em Lages (S. Catharina). Previsão do tempo para o Distrito Federal: Tempo — em geral instavel, isto é, podendo apresentar melhoras passageiras e tornar-se máo (2); trovoadas (3). Temperatura — estavel (2). Ventos — normaes (2). 4) muito provavel; 2) provavel; 3) algumas probabilidades. Nota — Continúa deficiente o serviço telegraphico.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de março de 1918, (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da espora			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ca em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Paratyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Açúcar (X)											
Aracajú (X)											
Bahia (X)											
Caetité (X)											
Jamaria	756.0	23.0	-2.0	Calma	0	8	—	33.0	17.0	4.8	Ch. p.n.
Theophilo Ottoni	37.8	23.0	0.0	Calma	0	10	—	30.0	21.0	—	Ns. am. p.n. r. pm.
Bello Horizonte (X)											
Uberaba	37.9	21.0	0.0	Calma	0	8	—	25.0	19.0	10.8	C. am. pm.
Caxambu	37.3	20.0	1.0	Calma	0	10	—	23.0	17.0	11.6	C. pm.
Goyaz (X)											
Santa Luzia (X)											
Guyabá (X)											
Curumbá (X)											
Victoria	37.8	26.9	-1.0	NE	4	9	Tranquillo.	33.3	21.0	6.3	
Capital Federal	33.8	21.6	-1.9	Calma	0	10	Tranquillo.	32.6	22.3	8.7	C. pm.
Campos	37.1	21.0	-3.0	N	4	10	—	32.0	22.0	8.5	C. t. pm.
Friburgo	39.3	21.0	0.0	Calma	0	9	—	28.0	17.0	1.9	C. t. pm.
Petropolis	36.7	20.0	-0.3	NW	4	10	—	27.0	17.3	39.0	C. t. pm.
Rezende	36.1	21.0	-1.0	NW	4	9	—	29.0	19.0	3.7	C. pm.
Cabo Frio (X)											
Theresopolis	36.0	21.0	-1.0	N	3	10	—	27.0	17.0	4.0	C. t. pm.
S. Paulo	36.8	20.0	2.3	NE	2	8	—	23.3	15.3	3.0	C. pm.
Santos	36.9	26.0	1.0	Calma	0	8	Tranquillo.	28.0	21.0	—	Ch. pm.
Paranaguá	37.0	23.0	-2.0	SW	1	8	Tranquillo.	28.9	18.0	8.4	C. t. pm.
Curitiba (X)											
Florianopolis	37.2	23.0	0.0	SE	2	4	Chão.	25.0	20.0		
Lages	—	15.0	1.0	Calma	0	4	—	23.0	9.0		
Porto Alegre	37.5	21.0	0.0	S	4	10	—	27.0	18.8		
Uruguaviana	38.0	23.0	-1.0	SE	2	0	—	28.0	23.0		
Montevideo	60.7	18.0	-3.0	W	3	10	—	23.0	18.0		
Buenos Ayres (X)											

Estado do céo : em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo : b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos : c, chuva; ne, nevo; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saratva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort do 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota : A chuva foi medida no dia 6 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 5 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	3.7	33.0	21.8	Itapirú	8.6	35.5	21.0
Engenho do Dentro	6.3	33.5	21.4	Flamengo			
Penha	0.0	33.7	21.7	Pão de Açúcar (Alto)			
Horto Florestal				Capacabana (Forte)			
Lagoa Rodrigo de Freitas	12.8	32.0	21.3	S. Januario	2.4	31.4	22.2
Jacarépagua				Morro da Uruca	—	29.0	21.2
				Cascadura (H. N. S. das Dores)	4.0	33.0	21.5

Nota — (X) Não veio telegramma.

O Sr. Dr. Pereira Lima, ministro da Agricultura, foi informado pelo Dr. Dulphe Pinheiro Machado, que, em princípios do anno proximo findo, a Directoria do Serviço de Povoaamento, em obediencia ás ordens do Governo, recommendou aos inspectores nos Estados e nos administradores e zeladores dos nucleos colonias, que, por todos os meios ao seu alcance, procurassem estimular a iniciativa dos colonos, de modo a ser augmentada a produção agricola e industrial daquelles centros rurais em 1917.

Os esforços da Directoria do serviço de Povoaamento foram coroados de feliz exito, segundo comprovam os dados estatísticos que acabam de ser submettidos á apreciação do Dr. Pereira Lima, e que vão, em seguida, alludidos.

O valor da produção agricola, que, em 1916, attingiu a 6.108:361\$393, elevou-se a 8.366:118\$352, distribuido pelos seguintes nucleos:

Vera-Guarany.....	4.436:870\$030
Cruz Machado.....	4.106:338\$230
Ivalhy.....	1.075:831\$000
Monção.....	902:966\$000
Afonso Penna.....	636:003\$000
Itaparã.....	578:470\$300
Senador Corrêa.....	577:937\$060
Iraty.....	400:114\$100
Annitapolis.....	284:933\$000
Inconfidentes.....	261:123\$900
Jesuino Marcondes.....	217:033\$800
Apucarana.....	211:980\$000
Senador Esteves Junior.....	207:076\$050
Bandeirantes.....	138:454\$740
João Pinheiro.....	94:418\$000
Itatiaya.....	45:006\$030
Tayó.....	43:988\$000
Yapó.....	40:773\$302
Visconde de Mauá.....	34:987\$300
Barão do Rio Branco.....	27:264\$840

Os principais productos agricolas obtidos, foram os seguintes:

Milho.....	2.091:283\$870
Centeio.....	1.391:353\$200
Feijão.....	829:350\$200
Batata inglesa.....	705:862\$588
Batata doce.....	577:431\$300
Café.....	533:398\$000
Manioca.....	363:416\$930
Arroz.....	360:834\$000
Trigo.....	252:237\$314
Canna de assucar.....	242:102\$330
Fagopyro.....	214:288\$000
Cebolas.....	158:379\$030
Fructas diversas.....	99:703\$994
Fumo.....	92:742\$970
Hortaliças.....	74:937\$700
Algodão.....	62:009\$030
Amenjoim.....	53:374\$300
Ahororas.....	46:442\$110
Alhos.....	44:089\$030
Linho.....	33:197\$000
Covada.....	33:074\$210
Ervilhas.....	31:839\$030
Aipim.....	31:131\$000
Melancias.....	29:650\$000
Aveia.....	15:036\$800

O valor da produção industrial nos mesmos nucleos foi computado em 2.265:781\$339, assim descriminado:

Vera-Guarany.....	415:807\$330
Afonso Penna.....	283:150\$100
Senador Esteves Junior.....	277:562\$820
Senador Corrêa.....	271:701\$300
Annitapolis.....	247:112\$610
Monção.....	223:983\$010
Apucarana.....	86:830\$010
Iraty.....	83:097\$030
Cruz Machado.....	74:432\$010
Ivalhy.....	63:503\$000
Itaparã.....	57:009\$000
Bandeirantes.....	51:409\$000
João Pinheiro.....	46:264\$300

Visconde de Mauá.....	32:261\$300
Yapó.....	20:341\$000
Tayó.....	18:900\$930
Jesuino Marcondes.....	18:708\$000
Inconfidentes.....	14:890\$300
Barão do Rio Branco.....	9:438\$300
Itatiaya.....	1:000\$000

Os principais productos industriais obtidos pelos colonos, foram: aguardente, assucar, fumo, banha, manteiga, cêra, charutos, dormientes, farinhas, fubá, couros, herba-matê, linguiça, polviho, rapadura, queijos, tijolos, xarquo, salames, etc.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 86ª loteria do plano 297, 53ª extração do anno de 1918, realizada em 6 de março de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 33 da lei n. 2.331, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

10.737.....	400\$000
24.570.....	400\$000
41.289.....	200\$000
15.893.....	400\$000
2.444.....	200\$000
38.306.....	200\$000
20.315.....	400\$000
53.013.....	400\$000
59.674.....	400\$000
11.968.....	200\$000
53.287.....	200\$000
2.513.....	100\$000
15.462.....	100\$000
16.131.....	3.000\$000
40.038.....	400\$000
23.519.....	400\$000
10.445.....	100\$000
934.....	1.000\$000
42.824.....	100\$000
22.462.....	100\$000
16.554.....	100\$000
19.535.....	20.000\$000
51.341.....	100\$000
4.032.....	20.000\$000
20.532.....	100\$000
43.246.....	400\$000
52.144.....	200\$000
58.243.....	400\$000
49.144.....	400\$000
49.542.....	100\$000
21.623.....	1.000\$000
32.676.....	100\$000
21.610.....	200\$000
37.433.....	500\$000
25.326.....	200\$000
54.378.....	100\$000
4.449.....	20.000\$000
36.335.....	100\$000
50.841.....	400\$000
49.731.....	200\$000
33.897.....	400\$000
16.138.....	1.000\$000
57.727.....	300\$000
13.527.....	10.000\$000
24.439.....	400\$000
7.330.....	500\$000
48.251.....	500\$000
7.092.....	100\$000
13.632.....	200\$000
9.642.....	400\$000
38.552.....	200\$000
13.443.....	100\$000
40.035.....	200\$000
46.110.....	200\$000

Aproximações

19.554 e 19.556.....	200\$000
16.150 e 16.152.....	400\$000

Dezenas

19.554 a 19.560.....	40\$000
16.151 a 16.160.....	20\$000

Centenas

19.501 a 19.600.....	12\$000
16.101 a 16.200.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 53 tem 43 e os terminados em 5 tem 23, exceptuando-se os terminados em 33.

O ajudante fiscal do Governo da União, Pereira de Albuquerque. — O director assistente, Antonio Olyntho das Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmiano do Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MONEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 15/32	13 11/32
Sobre Paris.....	658	\$660
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	5428
Sobre Portugal.....	—	25233
Sobre Nova York.....	—	35798
Lib. esterlina em moeda.....	—	207700
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	15711
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$937
Sobre Hollanda (florim).....	—	—
Apolices geraes miudas.....	—	8215300
Apolices geraes de 1:0095, 5 %.....	—	8355300
Apolices Estradas de Ferro.....	—	8325300
Apolices Compromisso do Thezouro, miudas.....	—	8185000
Apolices Compromissos do Thezouro, 1:0095, 5 %, nom.....	—	8315000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	—	4935700
Apolices do emprestimo municipal de 1903, nom.....	—	1043000
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	—	1555000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	1875000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	—	1893000
Apolices do Espirito Santo, 1:0095, 6 %, nom.....	—	7235000
Banco do Brasil.....	—	2205000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	—	515300
Companhia E. de F. e Minas Sio Jeronymo.....	—	709500
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/30 %.....	—	935750
Companhia Docas de Santos nom.....	—	4305000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	—	2935000

Vendas a prazo

330 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira) v/c. 30 dias.....	533500
500 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira) v/c. 30 dias.....	545000
400 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira), v/c. 30 dias.....	575000
200, 500 e 500 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira), v/c. 30 dias.....	605000
400, 200 e 200 Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira), v/c. 30 dias.....	565000
300 Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo v/c. 30 dias.....	815500
200 Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo v/c. 30 dias.....	825000
300 Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/30 % v/c. 30 dias.....	955000

Vendas por alçada

4 apolice geral de 2015, 5 %.....	825.500
4 apolice geral de 5115, 5 %.....	82.500
2 apolices gerais de 1905, 5 %.....	851.000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de março de 1918.— A. S. Jensen, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 3 de março de 1918.....	619.633.119
Renda arrecadada em 6 do mesmo mez e anno.....	232.839.329
	852.472.449
Em igual periodo de 1917...	4.033.915.870

Alfandega de Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada em 6:	
Em ouro.....	80.286.593
Em papel.....	87.957.803
Total.....	178.244.396
Renda arrecadada de 1 a 6 do corrente.....	729.510.389
Em igual periodo de 1917...	654.566.394
Diferença a maior em 1918.	74.943.995

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.913

José Guerra, estabelecido à rua da Saúde n. 81, com fabrica de calçado, adotta, para distinguir os artigos de sua fabricação, a marca supra, que poderá variar no tipo de letras, cores e dimensões, consistindo ella no nome característico «Mignon» sobre a parte interior de uma alpargata. A referida marca será usada nos artigos de sua fabricação, em calçados e calças que os contiverem, e as notas, facturas, annuncios, recibos, etc., além da bona garantida os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1918.—José Guerra, sobre uma estampilha de 619 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 55 minutos do dia 13 do fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.913, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 215 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Serviço eleitoral

DISTRICTO DA LAGOA

TERCEIRA SECÇÃO

A mesa eleitoral da 3ª secção da Lagoa, do Districto Federal, faz publico, pelo presente, que na eleição de hoje, perante ella realizada, o resultado apurado foi o seguinte:

Para deputados:

Bartlett James, quinhentos e oitenta e oito votos (588) e quatorze em separado; Dr. Bento Borges da Fonseca,

trezentos e setenta e nove votos (379) e vinte e um em separado; Dr. Flavio Amaro Corrêa da Silveira, cento e noventa e tres votos (193) e doze em separado; Dr. Nicanor Queiroz do Nascimento, cento e cincoenta e tres votos (153) e dous em separado; Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, cento e cincoenta e tres votos (153); Dr. Edmundo Azurem Furtado, sessenta e oito votos (68) e dous em separado; Othon Leonardos, quarenta e dous votos (42) e um em separado; Dr. José Maria Metello Junior, trinta e um votos (31) e dous em separado; coronel João Figueiredo Rocha, trinta votos (30) e quatro em separado; Octavio da Rocha Miranda, treze votos (13) e um em separado; Ernesto Garcez Caldas Barreto, doze votos (12); João Serzedello, onze votos e dous em separado; Antonio Evaristo de Moraes, nove votos (9); Laurentino Pinto Filho, nove votos (9), e dous em separado; José Teixeira Lima, cinco votos (5) e dous em separado; Antonio Müller dos Reis, quatro votos (4) e um em separado; Francisco Joaquim Bittencourt da Silva Filho, dous votos (2); Nicanor Nascimento, quatro votos (4); Ernesto Garcez, dous votos; Francisco Bittencourt, dous votos; Sampaio Corrêa, dous votos; Flavio da Silveira, um voto (1); B. James, um voto (1); Mattoso Sampaio Corrêa, dous votos (2) em separado; uma cedula em branco, não foram apuradas duas cedulas por estarem viciadas.

Para senador:

Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, trezentos e doze votos (312) e quatorze em separado; Edgard de Castro Rabello, dez votos (10); Augusto Ramos, dous votos (2); Lopes Trovão, dous votos (2); Julio da Silveira Lobo, um voto (1); Othon Leonardo, um voto (1); Nilo Procopio Peganha, um voto (1); quarenta e sete cedulas em branco e duas annulladas por estarem viciadas.

Para Presidente da Republica:

Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e sessenta e sete votos (267) e onze em separado; Nilo Procopio Peganha, quinze votos (15); Ruy Barbosa, oito votos (8); Joaquim Francisco de Assis Brasil, um voto (1); Othon Leonardo, um voto (1); Edgard Castro, Rabello, um voto (1); Antonio Augusto Borges Medeiros, um voto (1); Nilo Peganha, um voto (1); Tristão de Arape, um voto (1); Antonio Prado, um voto (1); setenta cedulas em branco.

Para Vice-Presidente da Republica:

Delphim Moreira da Costa Ribeiro, duzentos e sessenta e cinco votos (265) e nove em separado; Emygdio Dantas Barreto, seis votos (6); Nilo Procopio Peganha, cinco votos (5); Ruy Barbosa, um voto (1); Lauro Severiano Müller, um voto (1); Antonio Azeredo, um voto (1); Franklin Alves Freitas Campos, um voto (1); Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello, um voto (1); Joaquim Vieira Lamego, um voto (1); Joaquim Francisco de Assis Brasil, um voto (1); Miguel Calmon du Pin Almeida, um voto (1); Othon Leonardos, um voto (1); Francisco Juvenio Saddock de Sá, dous votos (2); Frederico Moss de Castro, tres votos (3); Augusto Pereira da Rocha, um voto (1); José Antonio de Magalhães Castro, um voto (1); cinco cedulas em branco. Districto Federal, 2 de março de 1918. — Miguel Duarque Pinto Guimarães, presidente. — Paulo de Azevedo Pereira, Reconheço as firmas supra de Miguel Duarque Pinto Guimarães e Paulo de Azevedo Pereira como sendo as dos proprios e assignadas perante mim secretario ad-hoc.—Lydio Romano Soares, Districto Federal, 2 de março de 1918.

DISTRICTO DA CANDELARIA

SEGUNDA SECÇÃO (*)

A mesa eleitoral da 2ª secção do districto municipal da Candelaria do primeiro districto eleitoral do Districto Federal faz publico que na eleição de hontem iniciada e hoje terminada, perante ella o resultado foi o seguinte: Para deputados: Ernesto Garcez de Caldas Barreto (855) oitocentos e cincoenta e cinco votos; Othon Leonardos (173) cento e setenta e tres votos; José Maria Metello Junior, (73) setenta e tres votos; Flavio Amaro Corrêa da Silveira, (41) quarenta e quatro votos; Francisco Joaquim de Bellenecourt Filho, (42) quarenta e dous votos; José Mattoso Sampaio Corrêa, (31) trinta e quatro votos; Evaristo de Moraes, (24) vinte e quatro votos; Octavio da Rocha Miranda, (10) dez votos; Antonio Muller dos Reis, (10) dez votos; João Serzedello (9) nove votos; Laurentino Pinto Filho, (8) oito votos; Bartlett James, (8) oito votos; João de Figueiredo Rocha, (6) seis votos; Edmundo de Azurem Furtado, (4) quatro votos; José Teixeira Lima, (2) dous votos; Nicanor do Nascimento (2) dous votos. Para senador: André Gustavo Paulo de Frontin, (213) duzentos e treze votos; Mauricio de Paiva Lacerda, (63) sessenta e tres votos; Affonso Vizeu, (11) onze votos; Orastes Medeiros, (3) tres votos; Victor Rodrigues Junior, (4) quatro votos; Nilo Peganha, Francisco Augusto Chaves Faria, Brício Rocha Pombo Filho, Theodoro Vaz, Euripedes Nascimento, José Candido de Albuquerque Mello Mattos, Ernesto Garcez Caldas Barreto e Edgard de Castro Rabello, um voto cada um, sendo encontradas oito (8) cedulas em branco. Para Presidente da Republica: Francisco de Paula Rodrigues Alves, duzentos e dezoito (219) votos; Americo Felix Soares de Aguiar, dezoito (19) votos; Nilo Peganha, quatorze (14) votos; João Lopes da Silva Trovão, doze (12) votos; Joaquim Francisco de Assis Brasil, oito (8) votos; Ruy Barbosa, tres (3) votos; Emygdio Dantas Barreto, José Maria de Mello Castello Branco e Hilário de Oliveira, dous (2) votos cada um; Mario Veiga da Silva, Mauricio de Paiva Lacerda, Antonio Carlos de Andrade e Silva, Ernesto Garcez Caldas Barreto, J. J. Seabra, Lauro Severiano Müller, Borges de Medeiros, Antonio da Costa Menezes, Eugenio da Silva Borges e Joaquim Baptista de Magalhães, um voto cada um, sendo encontradas dezesete cedulas em branco. Para Vice-Presidente da Republica: Delphim Moreira da Costa Ribeiro, (221) duzentos e vinte e um votos; Frederico Moss de Castro, (26) vinte e seis votos; Alfredo Pinto Vieira de Mello, Dulcidio Menezes, Lauro Severiano Müller, André Gustavo Paulo de Frontin, (3) tres votos cada um; Oscar Costa e Miguel do Amaral Pimenta, dous votos cada um; Ernesto Garcez Caldas Barreto, Joaquim Francisco de Assis Brasil, José Julio Baldraco, José da Silva Trovão, Affonso Camargo, Emygdio Dantas Barreto, Barbosa Lima e Augusto Ferreira Ramos, um voto cada um, sendo encontradas vinte e seis cedulas em branco.

Rio, dous de março de mil novecentos e dezoito. — Eu, Alcibiades de Carvalho, secretario, o escrvi. — Francisco de Andrade e Silva, presidente. — Jayme Celestino Martins, mesario. — Manoel de Freitas Garcez, mesario.

(*) Reproduz-se por ter sabido com incorrecções.

Recolheu as firmas do presidente mesarios da 2ª secção eleitoral da Candelaria, Rio, 2 de março de 1918. — O secretario, Alcebiades de Carvalho.

DISTRICITO ELEITORAL DO MEYER

SEGUNDA SECÇÃO

Boletim da 2ª secção eleitoral do Meyer:

Presidentes da Republica: Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, 303 votos e 20 em separado; Norberto Augusto Freire do Amaral Junior, seis votos e um em separado; Dr. Nilo Pecanha, 41 votos e um em separado; Dr. José Joaquim Seabra, tres votos; general Emygdio Dantas Barreto, tres votos; Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, dous votos; Dr. Lauro Müller, dous votos; Ruy Barbosa, quatro votos; Dr. Aristides Caixe, um voto; Dr. Borges da Medeiros, um voto; Homero Baptista, um voto; Pedro Moutinho dos Reis, um voto; general Laurentino Pinto, um voto; Luiz Orleans e Bragança, um voto; Francisco Antonio de Salles, um voto; Antenor Vieira dos Santos, um voto; Victor Magalhães Bastos, um voto; e em branco, 12 votos. Para Vice-Presidente da Republica: Dr. Delphin Moreira da Costa Ribeiro, 345 votos e 20 em separado; Francisco Jovencio Sadock de Sá, tres votos e um em separado; Dr. José Joaquim Seabra, cinco votos e um em separado; Dr. Assis Brasil, tres votos; Dr. Nilo Pecanha, 41 votos; general Emygdio Dantas Barreto, um voto; general Laurentino Pinto Filho, um voto; Pedro Lessa, um voto; Mauricio de Lacerda, um voto; Antonio Augusto Borges do Medeiros, um voto; Dr. Aristides Caixe, um voto, e em branco, 14 votos. Para Senador Federal: Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, 377 votos e 22 em separado; Candido Brandão do Rego Barros Junior, um voto; Dr. Angelo Tavares, um voto; Edgard de Castro Rebello, um voto; Jayme Pombo de Brício Filho, um voto; Medeiros e Albuquerque, um voto, e em branco, cinco votos. Para Deputados Federaes: Dr. Aristides Ferreira Caixe, 1.321 votos e 78 em separado; Dr. Vicente Ferreira da Costa Pirapibe, 118 votos e quatro em separado; Dr. Floriano Corrêa de Brito, 108 votos; Dr. Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho, 106 votos e dous em separado; Dr. José Mendes Tavares, 100 votos e dous em separado; Pedro Moutinho dos Reis, 22 votos; Dr. Octacilio Carvalho de Camará, 18 votos; Dr. Alberto Salema Garção Ribeiro, 15 votos; Dr. Luiz de Moraes Rego, oito votos e dous em separado; José Placido Barbosa, sete votos; Dr. Angelo Tavares, seis votos; Antonio Mariano Garcia, quatro votos; em branco, um cedula, e inutilizadas duas cedulas. Segunda secção eleitoral do districto municipal do Meyer, em 2 de março de 1918. — Joaquim Henrique Mafra de Laet, presidente. — Sylvio Guimarães, mesario. — Emygdio Innocencio dos Reis, — Egeysto Alves de Abreu, secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, de accordo com as disposições do edital do 4 de fevereiro findo, é convidado a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação desta, sob perda de caução, Manoel José Ferreira de Viveiros, afim de ass

signar o contracto de fornecimento do grupo 16º, capim.

Directoria de Contabilidade, 6 de março de 1918. — Rodrigues Barbosa, director geral,

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director e de conformidade com o regulamento actual (artigo 34) acha-se aberta, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira vaga de Historia das Bellas Artes. Poderão concorrer, todos os brasileiros, ou estrangeiros, que exhibam folha corrida e forem maiores de 21 annos. Esse concurso comprehenderá (artigo 23 do regimento interno):

a) um trabalho de valor, sobre qualquer assumpto da cadeira, impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario da Escola mediante recibo;

b) uma prova pratica, constando da descripção e critica de uma obra de arte qualquer, tirada a sorte, prová essa que será eliminatória;

c) arguição do candidato pela mesa examinadora, composta de quatro professores, sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interogar o candidato durante meia hora no maximo;

d) prelecção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado a sorte, 24 horas antes, e postos os pontos na urna em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 10 de dezembro de 1916. — Dr. Gama Rosa, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, de 15 a 25 de março corrente, das 11 às 13 horas, estarão abertas as matriculas para os diversos cursos desta escola.

Essas matriculas só serão acceitas, mediante o pagamento da taxa respectiva, não sendo acceito nenhum pagamento, fora do prazo determinado pelo regimento, para as respectivas inscripções.

O candidato ao curso onde houver livre docto, ou mais de um professor, deverá declarar qual o professor que prefere, no acto da sua inscripção.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de março de 1918. — Dr. Gama Rosa, secretario.

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

EXAMES DA 2ª EPOCA DE 1917

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na proxima sexta-feira, 8 do corrente, começarão os exames oraes de:

Geometria descriptiva, physica experimental, topographia, chimica inorganica, exercicios praticos de: topographia e de astronomia.

No dia 9 começarão os exames oraes de:

Mecanica applicada, mineralogia, economia politica, resistencia, hydraulica, prova graphica de trabalhos graphicos de estatistica e contabilidade, exercicios praticos de mineralogia.

Cancio Poreas, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULAS E SUBVENÇÕES

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta, nesta secretaria, nos dias uteis, de 1 a 15 de março, de accordo com o disposto nos arts. 135 e 136 do regulamento.

As condições essenciaes para admissão nos diversos cursos e o processo dos exames e concursos regulam-se pelos arts. 187 do regulamento e 8 e 29 do regimento interno.

O programma desses exames e concursos será afixado na portaria 10 dias, no menos, antes da sua realizacão.

De accordo com os arts. 197 e 198 do regulamento, os alumnos de 1916 pagarão as respectivas taxas de matricula e do curso de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os lugares dos que não satisfizerem essa exigencia dos estatutos.

Os novos alumnos pagarão as taxas acima referidas, desde a data de sua admissão até a vespéra da abertura das aulas.

Outrosim, faço publico que, tanto sào estabelecidas duas subvenções de 20\$ cada uma para as cursos do fagote e do trompa, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 de março.

Instituto Nacional de Musica, 23 de fevereiro de 1918. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 9 de março do corrente anno proceder-se-ha respectivamente as vistorias sanitarias nos seguintes predios:

Rua Carlos n. 54 (cachaia) às 14 horas;
Rua Carlos n. 31 (grupo de casinhas) às 14 1/2 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de fevereiro de 1918. — Dr. Afranio Zamith, secretario.

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha currida as carteiras de identidade ns. 3.897, 12.224 e 33.230, concedidas por este gabinete de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Casemiro Teixeira de Souza, Belmiro Annibal Alves e José da Rocha Martins, os quaes estão sendo processados como incursores; os dous primeiros no art. 306 do Codigo Penal e o ultimo no art. 304, com o nome de José Martins.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1918. — Pelo director, Heitor Bracet.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Resultado dos exames effectuados em 23 de fevereiro findo o 4 do corrente:

Autoristas

Approvados: Antonio Domingues de Carvalho, João Buarque de Macedo, Antonio Manoel Dias, Antonio Augusto Gomes Pimenta, José Pereira Martins, João Ferraz Pinto, Pedro André de Lemos, José Gomes Ferreira, Joaquim Duarte Lemos e José da Silva e Souza.

Reprovados: Julio Guimarães e Francisco Antonio de Carvalho.

Inabilitado: Arthur Gouvêa de Carmo.

Exame de motoristas

Chamada para o dia 7 do corrente, às 13 horas e 31 minutos nesta inspeção:

Luiz Pinheiro, Edmundo Santos, Alvaro Ferreira do Valle, William Tipody, Turbutt Lisboa Wright, Alfredo dos Santos Freitas e Nazib Mahf.

Turna suplementar: Frank Mattos Sampaio, Salvador Peregrino C. de Oliveira, Ricardo Villa, Rodolpho Concilio e Eugenio Ferreira Barbosa.

Prova pratica: José Corrêa.

Inspeção de Vehiculos, 6 de março de 1918.—O inspector, D. Bernardes.

Brigada Policial do Districto Federal
SecretariaCONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE
2º TENENTE PHARMACEUTICO

Existindo uma vaga de 2º tenente pharmaceutico nesta brigada, faço publico, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 13 do vigente regulamento, a partir do hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, tolos os dias uteis, das 11 horas ás 16, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concurrentes deverão, na forma do § 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção, folha corrida e outros quaisquer documentos que julgarem convenientes, como titulos da idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 5 de março de 1918.—Aristides de Menezes, major secretario.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, communico aos interessados que a prova de scripta de algebra terá lugar na proxima quinta-feira, 7 do corrente, ás 12 horas, na Escola Naval de Guerra, á rua do D. Manoel n. 43.

Escola Naval, 4 de março de 1918.—O sub-secretario, J. de Araujo e Silva.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, communico aos candidatos á matricula nesta escola Nicolau Izetti e Mario José do Farias Lemos que devem comparecer á Escola Naval de Guerra quinta-feira, 7 do corrente, ás 12 horas.

Escola Naval, 4 de março de 1918.—O sub-secretario, J. de Araujo e Silva.

Escola Naval

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, communico aos interessados que os pontos para o concurso de admissão são os seguintes:

PROVA ESCRITA

Ponto n. 1

Arithmetica: Progressões. Maior divisor commum. Operações abreviadas.

Algebra: Equações e problemas do 1º grão a uma incognita. Fracções continuas.

Ponto n. 2

Arithmetica: Fracções ordinarias e decimales. Taboa de logarithmos. Erros relativos.

Algebra: Equações e problemas do 1º grão a mais de uma incognita. Simplificação de fracções.

Ponto n. 3

Arithmetica: Divisibilidade. Logarithmos. Regras commerciaes.

Algebra: Analyse indeterminada do 1º grão. Expressões imaginarias.

PROVA ORAL

Ponto n. 1

Arithmetica: Ns. 2, 10 e 17.

Algebra: Ns. 49, 10 e 12.

Ponto n. 2

Arithmetica: Ns. 3, 13 e 18.

Algebra: Ns. 48, 3 e 6.

Ponto n. 3

Arithmetica: Ns. 4, 9 e operações abreviadas.

Algebra: Ns. 17, 12 e 3.

Ponto n. 4

Arithmetica: Ns. 5, 11 e erros absolutos e relativos.

Algebra: Ns. 16, 3 e 9.

Ponto n. 5

Arithmetica: Ns. 6, 12 e 18.

Algebra: Ns. 13, 4 e 1.

Ponto n. 6

Arithmetica: Ns. 7, 14, 15 e 17.

Algebra: Ns. 14, 8 e 4.

Ponto n. 7

Arithmetica: Ns. 8, 16 e operações abreviadas.

Algebra: Ns. 13, 11 e 7.

Nota: Os numeros a que se referem os pontos são os dos programmas adoptados.

O n. 5 do programma de algebra refere-se a fracções e não a funcções, como está erradamente impresso.

Escola Naval de Guerra, 4 de março de 1918.—O sub-secretario, J. de Araujo e Silva.

Ministerio da Guerra

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONCURRENCIA PARA A IMPRESSÃO DA REVISTA «O TIRO DE GUERRA»

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, a partir da data abaixo até o dia 12 de março vindouro, está aberta nesta repartição a concorrência para a impressão da revista *O Tiro de Guerra*, para o que devem ser observados os seguintes itens:

1.º O concorrente approvará antes de apresentar propostas:

a) haver pago os impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos;

b) seu contracto social estar constituido legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) o bom desempenho que tenha dado a obras já executadas para o Estado ou não;

d) que depositar a importância de 200\$ para garantir a assignatura do contracto, si por acaso for accella a sua proposta;

e) declarar sujeitar-se á caução na repartição competente na importância que for estabelecida para garantir a execução do contracto (10 % sobre o trabalho total annual);

f) possuir fiador idoneo que se responsabilize por qualquer pagamento de multas, quando não satisfeitas pelo ex-ecutante da obra.

2.º As propostas devem ser apresentadas nesta directoria, com sede á rua Marechal Floriano Peixoto n. 212, 2º andar, todos os dias uteis, das 10 1/2 ás 3 1/2 horas da tarde, em enveloppe fechado.

3.º O concorrente deverá, na sua proposta, estabelecer o preço da impressão por milheiro, considerando a revista com 32 paginas, exclusiva a capa e cores e, á parte, o preço de cada pagina de annuncio, com ou sem gravura. Os *clicks* que a revista poderá publicar terão preços por centimetro quadrado, também á parte.

4.º A revista deve sair dos dias 15 a 20 de cada mez, razão por que o concorrente deve marcar o dia maximo para recepção de originaes, afim de dar a revista naquella época.

5.º Em caso de atazo o executor da obra soffrerá uma multa de 100\$ por dia e, na reincidencia, poderá o contracto ser desfeito com perda da caução.

Paragrapho unico. Si o atazo se der por culpa da directoria nenhuma pena soffrerá o executante.

6.º O concorrente deverá apresentar no prazo supra a sua proposta em tres vias, em uma ou mais meias folhas de papel, que não excedam de 0m,33 por 0m,22 escripta sem rasuras ou emendas, contendo, além do sello (primeira via) data e assignatura, a especificação da obra a executar (no caso, uma revista de 32 paginas de texto, exclusiva a da capa e as de annuncios, para as quaes não ha limite) em papel assenado AA. 40 K. medindo 0m,27X0m,19, declaração de sujeitar-se ás condições technicas e administrativas que forem exigidas pela directoria, o respectivo preço por algarismo e por extenso e o tempo maximo da impressão.

7.º Em igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente maior abatimento.

Paragrapho unico. Verificando novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

8.º Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.º O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10. No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

Em 27 de fevereiro de 1918.—Paulo Lorena, secretario.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

PUBLICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA Á FABRICA DE CARTUCHOS E ARTEFACTOS DE GUERRA, PARA COMPRA DE DUAS CALDEIRAS E TRES MACHINAS A JAPON

De accordo com o proceduado no art. 23 das instrucções publicadas pelo Ministerio da Guerra, em 21 de dezembro proximo passado, para servirem de norma aos processos de concorrência, o director da Fabrica de Car-

uchos e Artefactos de Guerra, coronel Annibal de Azambuja Villanova, presidente do conselho administrativo, determina que se publique a única proposta apresentada, que, por não ter atingido a importância da avaliação, não foi aceita.

Ultimo. Sr. coronel director do conselho administrativo da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra — Realengo.

O signatário, cidadão brasileiro, morador à rua de S. José n. 76, nesta Capital, propõe-se, na conformidade do edital de concorrência desta directoria, de 21 de fevereiro de 1918, comprar as duas caldeiras e as tres machinas a vapor referidas no mesmo edital, com todos os seus accessorios e pertences, pelo preço global de nove contos e oitocentos mil réis (9:800\$) pagos depois de aceita a proposta e antes da retirada do material.

O signatário fará a retirada das caldeiras e machinas, nos termos do edital de concorrência.

(Estava assignada e estampilhada, com um selo federal de seiscentos réis) Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918. — Domingos Gomes de Carvalho.

Realengo, 6 de março de 1918. — Pericles Ferraz, 1º tenente secretario int.

Quinta Região Militar

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO MILITAR

O coronel Fredolim José da Costa, presidente da junta de revisão e sorteio da 5ª Região Militar:

Faz saber que são convocados para se apresentarem à sede desta junta ou nas dos municípios onde foram alistados, até o dia quinze (15) do corrente mez de março os cidadãos comprehendidos pelos numeros abaixo e cujos nomes constam das relações publicadas no *Diário Oficial* de 10, 12 e 14 de fevereiro findo, em substituição aos que tem sido até a presente data isentos do serviço militar por varios motivos. 1º município, de n. 9 a 11; 2º município, de n. 21 a 32; 3º município, de n. 23 a 35; 4º município, de n. 33 a 50; 5º município, de n. 12 a 16; 6º município, de n. 13 a 17; 7º município, de n. 37 a 77; 8º município, de n. 9 a 11; 10º município, de n. 19 a 25; 11º município, de n. 13 a 15; 12º município, de n. 13 a 20; 14º município, de n. 105 a 115; 15º município, de n. 3 a 5; 16º município, de n. 13 a 18; 17º município, de n. 58 a 70; 19º município, de n. 11 a 14; 20º município, de n. 14 a 19; 21º município, de n. 18 a 24; 22º município, de n. 13 a 15; 23º município, de n. 15 a 18 e 27º município, de 5 a 7. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que vai por mim assignado e rubricado pelo presidente. — Major João Velloso Ramos, secretario. — Capital Federal, 6 de março de 1918. — Pedro Jatahy, procurador da Republica no impedimento do presidente.

Collegio Militar de Barbacena

De ordem do Sr. director, são convidados a comparecer neste collegio nos dias do corrente mez abaixo designados, afim de prestarem exame de admissão, os seguintes candidatos a matricula como alumnos contri-
buintes:

Dia 12

Abelardo Marcondes dos Santos
Adelcis Thury Cardoso.
Adelmar Frade.
Agoncilho de Barros.
Alfredo Bley Filho.
Antenor Cordeiro Cabral.
Antenor O'Reilly de Souza.
Antonio Celso Barroso do Souza.
Antonio Francisco Cavassa.
Antonio Pereira Lopes Filho.

Antonio Procopio Rodrigues Valle.
Aramiz Pompeu de Barros.

Dia 13

Antonio Maria do Sá Fortes.
Aldo Leite Barreto.
Arlindo Belluco.
Augusto Roque Dias-Fernandes.
Benjamin Carcano.
Cantido Flarys da Cruz.
Carlos das Chagas Diniz.
Celso Soares de Queiroz.
Darcy Franco Teixeira.
Domingos Ignacio Viêgas.
Francisco Dias Carneiro.
Francisco de Paula Magalhães Lopes.
Araldo Rocha d'Avila Garcez.
Hugo de Faria.
Hugo Soares de Quairoz.
Ivens do Monte Lima.
João Baptista Mendes Filho.
José Alvaro C. Queiroza Coelho.
José de Assis Collares Moreira.
José Luiz Guedes.
Pedro Procopio Ladeira.
Sebastião de Souza e Silva.
Waldemar de Oliveira.

Dia 14

José Augusto de Medeiros Costa.
José Romeiro Pereira da Silva.
José Zacharias Vieira Filho.
Lourengo Menicucci Sobrinho.
Luiz Felipe de Figueira Souto.
Luiz Salustiano Zoforino.
Melchior Torres de Abreu.
Mocayr Ribeiro de Oliveira e Silva.
Nelson de Oliveira Rocha.
Nominato Ferreira de Aguiar.
Olympio de Sá Tavares.
Paulo de Almeida Neves.

Dia 15

Alberto Americano.
Antonio Bastos.
Carlos Luiz Guedes Filho.
Christin Alves dos Santos.
David Carneiro.
Hildebrando Meirelles.
João de Deus Lopes Vieira.
José de Campos Continentino.
José Guimarães.
José Rocha.
Osorio Reichsen Guimarães.
Sebastião Nogueira de Paiva.
Seraphim Migusis.
Virgilio Alves de Campos.
Waldemar de Magalhães Lopes.
Trajano Pinto Paça.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena.
1 de março de 1918. — Aristoteles Maximiano Estanislau, 2º tenente secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS IMPRESSAS

De conformidade com o despacho do Sr. Director Geral constante do processo «Diversos-1914-917» faço publico que até o dia 11 de março proximo futuro, ás 15 horas, serão recebidas, na 3ª Secção desta Sub-Directoria, em envoltorios devidamente fechados e lacrados, propostas para o fornecimento a esta Repartição de formulas impressas constantes da relação abaixo mencionada.

Depois do dia e hora acima citados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

As amostras de papel a empregar na impressão das formulas objecto da concorrência,

encontram-se no Almoxarifado desta directoria geral, onde deverão ser examinadas pelos concorrentes.

No acto da apresentação das propostas deverão os concorrentes exhibir o recibo da caução de 300\$ (quinhentos mil réis), depositada na Thesouraria desta Repartição para garantia da assignatura do contracto. Sem a observancia dessa formalidade nenhuma proposta será recebida.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração quaesquer offertas ou modificações não previstas no mesmo.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito à caução cuja quantia revertirá para a Fazenda Nacional.

Em cada proposta deverá constar com a maior clareza o preço pelo qual o artigo será fornecido, não podendo em caso algum os proponentes afastarem-se da clausula estabelecida no edital ou apresentarem artigos diferentes dos pedidos, caso em que não serão tomadas em consideração as propostas, bem como as que tiverem emendas, rasuras, borras ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servam de base à concorrência.

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços excederem ao maximo estabelecido por esta Directoria, de accordo com os cobrados pela Imprensa Nacional.

A relação desses preços poderá ser examinada pelos interessados na 3ª Secção desta Sub-Directoria.

As propostas serão feitas em duas vias, a segunda das quaes só escripta no anverso, ambas devidamente selladas, datadas e assignadas, devendo os concorrentes cifrar o numero de ordem do artigo de accordo com o edital, apresentando os preços para a unidade no mesmo estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem essa formalidade, assim como aquellas que por qualquer forma se afastarem das condições do edital.

As propostas que não estiverem devidamente selladas, só serão tomadas em consideração se os interessados cumprirem immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do selo federal.

Os preços serão estipulados em moeda nacional e deverão referir-se aos artigos entre-gues no Almoxarifado desta repartição.

E' vedado aos concorrentes proporem alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo.

Os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de (um conto de réis) 1:000\$ para garantia da execução dos respectivos contractos, a qual só poderá ser levantada depois de fielmente executados os mesmos, provando os contractantes não estarem em debito com a Fazenda Nacional.

Esta concorrência será encerrada ás 15 horas do dia 11 de março proximo futuro, tendo lugar no dia 12 do mesmo mez, ás 13 horas, no gabinete desta Sub-Directoria, o julgamento de idoneidade dos concorrentes e a abertura e leitura das propostas, por uma Commissão de funcionarios especialmente designada para esse fim.

No dia designado para a abertura e leitura das propostas e antes de se proceder a essa formalidade, deverão os concorrentes exhibir documentos que provem a sua idoneidade e bem assim quitação dos impostos a que estiverem obrigados (federaes, estaduais e municipaes), do exercicio corrente, apresentando também o recibo da caução depositada na

Thesouraria desta repartição e as procurações para o fim da concorrência.

Julgada previamente a idoneidade dos concorrentes, serão abertas e lidas em voz alta as propostas dos concorrentes julgados idoneos, tudo na presença dos interessados que desde já ficam convidados para esse acto, podendo ser representados por procuradores idoneos que, com a Comissão já referida assignarão as actas dos trabalhos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 51, alíneas a e g, da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

E' conveniente que as propostas tenham de margem, á esquerda, cinco centímetros no minimo.

Para quaesquer outras informações poderão os concorrentes dirigir-se á chefe da 3ª Secção desta Sub-Directoria que os attenderá nos dias uteis, das 10,45 ás 10 horas.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, em 23 de fevereiro de 1918. — Servindo de sub-director, *Mário Duque Estrada de Barros*, chefe de secção.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

Numero de ordem — Especie — Quantidade — Unidade

1. Avulso — Modelo n. 1 — 5.000.000 — milheiro.
2. Talão — Modelo n. 6 — 5.000 — um.
3. Avulso — Modelo n. 7 — 5.000.000 — milheiro.
4. Avulso — Modelo n. 8 — 2.000.000 — milheiro.
5. Avulso — Modelo n. 9 — 1.000.000 — milheiro.
6. Avulso — Modelo n. 19 — 1.000.000 — milheiro.
7. Avulso — Modelo n. 28 — 500.000 — milheiro.
8. Talão — Modelo n. 64 — 1.000 — um.
9. Talão — Modelo n. 65 — 500 — um.
10. Avulso — Modelo n. 63 — 200.000 — milheiro.
11. Avulso — Modelo n. 85 — 1.000.000 — milheiro.
12. Avulso — Modelo n. 182 — 1.000.000 — milheiro.
13. Avulso — Modelo n. 1 VP — 1.000.000 — milheiro.
14. Talão — Modelo n. 2 VP — 5.000 — um.
15. Avulso — Modelo n. 3 VP — 500.000 — milheiro.
16. Avulso — Notas de mala em branco — 1.000.000 — milheiro.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

Do ordem do Sr. sub-director do trafego, convi lo os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno findo (1916), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

- 15.340—7ª secção—Antonio Ayres — José Ayres Junior — S. Paulo.
- 2.036—Avenida Salvador do Sá—José da Cunha Sobrinho, Mocinha, S. Sebastião.
- 115—Corumbá—Pharmacia Gonçalves Dias, Felisberto Jorgo da Cunha, Rio de Janeiro.

6.101 B—Avenida Central—João Abreu de Araujo, Adelaide Gomes do Araujo, Santos.

5.184 — Arsenal de Marinha — Gualberto Maria da Trindade, Erminio Francisco Portella, Bahia.

1.839 B—Avenida Central—Edgard Froitas Oliveira Flôres, Mandos.

422 — Corumbá — Alberto Fernandes & Comp., Eduardo II. de Siqueira, Rio de Janeiro.

5.357—Arsenal de Marinha—Ildefonso Pereira do Souza, Emilio das Neves, Bahia.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

Do ordem do Sr. sub-director do Trafego convi do os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no quarto trimestre do anno de 1915, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

114. Rua da Passagem, João Thomaz do Aquino, Candinha, estação Benjamin.
- 15.636. Praça Onze, João Gomes Chaves, Felismina Rosa Gomes, Santos.
- 9.403. Estação Central, Maria Etelvina de Macedo, Maria Alexandrina da Silva, Jacarehy, S. Paulo.
- 4.997. Avenida Central, José Agostinho de Mello, Paulina Maria da Silva, Natal.
- 3.427 B, Avenida Central, José Honorio do Abreu Lima Filho, Dr. Leopoldo Lima, Passos Minas.
- 391 A. Dotafojo, José da Costa Faria, A. C. Cunha, Paraná.
- 124 V, P. D. de Caxias, José Thomaz de Mendonça, Maria Monteiro de Mendonça, Nova Friburgo.
- 2.052. Praça Onzo, Domenico Fazio, Romualdo Fazio, Bello Horizonte.
- Carta. S. Christovão, Izabel de Oliveira, ignorado, Rio de Janeiro.
- Carta. 2ª secção, Ernestina Eloy, Sinha; sinha Jorge da Cruz, Rio de Janeiro.
- Carta. Praça Municipal, Redacção Central, Alfredo Dias, S. Paulo.
- Carta. 3ª secção, Carmen Gonzalez, Candida Natal, Buenos Aires.
- Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA AO FORNECIMENTO DE TUBOS E VALVULAS DE PARADA, DESTINADOS A CANALIZAÇÕES DE AGUA

Faço publico, por ordem do director geral, que, até o dia 14 de março proximo futuro, ao meio dia, estará aberta, na sede desta repartição, rua Riachuelo n. 287, concorrência publica ao fornecimento do seguinte material destinado a canalizações de agua:

- a) 10.000 metros uteis de tubos rectos de ferro fundido (segunda fusão), com ponta e bolsa de tipo usual, medindo cada tubo de tres a quatro metros de comprimento util, de 100 a 102 millimetros de diametro interno e de 10 a 12 millimetros de espessura normal;

b) 200 metros uteis de tubos rectos de ferro fundido (segunda fusão), com ponta e bolsa de tipo usual, medindo cada tubo de tres a quatro metros de comprimento util, de 300 a 305 millimetros de diametro interno e de 14 a 16 millimetros de espessura normal;

c) 10 valvulas de parada de 100 a 102 millimetros de diametro interno, com as peças necessarias de aro e ponta e aro e bolsa, parafusos, porcas, arruelas, hastes e todos os pertences indispensaveis ao funcionamento e á manobra;

d) tres valvulas de parada de 300 a 305 millimetros de diametro interno, nas mesmas condições estabelecidas no item c;

e) duas valvulas de parada, de 600 a 610 millimetros de diametro interno, ainda nas mesmas condições dos item c e d.

O material correspondente a cada um dos itens supra, será todo das mesmas dimensões caracteristicas, devendo ainda o do item c dizer com o do item a e c do item d com o do item b, para que perfeitamente se ajustem nas mesmas canalizações.

As clausulas a que obedecerão a concorrência e o consequente fornecimento são:

Primeira — A' secção de Expediente desta repartição, entregarão os concorrentes, dentro de envolvero fechado e lacrado, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão, que possa dar motivo a duvida. Sellada, na fôrma da lei, a primeira das vias, trarão ambas a rubrica ou a assignatura do concorrente, em cada folha. Farão os concorrentes, no Thesouro Nacional, mediante guia passada na secção de Expediente, o deposito de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), em moeda nacional, apolices da divida publica ou lettras emitidas nos termos do art. 4º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; e o conhecimento do deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas, em outro envolvero igualmente fechado e lacrado, que conterá, ainda, documentos da idoneidade do concorrente e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos.

O concorrente preferido terá, outro sim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução de Rs. 5:000\$000 (cinco contos de réis), em moeda nacional, apolices da divida publica ou lettras emitidas nos termos da lei já citada. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquella contracto contrahidas, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

Segunda — No caso de se não apresentarem, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 1:000\$ (um conto de réis) importância da caução garantidora da sua proposta.

Terceira — Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da repartição de expediente, ao meio dia do dia

de março próximo futuro, devendo ser aquella idoneidade julgada pela comissão de funcionarios que o director geral, para tal fim houver nomeado. Em seguida, abertos os involucros em que se acham as propostas dos concorrentes, julgados idoneos, serão ellas lidas, publicamente, em voz alta, rubricando cada um de taes concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, folha a folha. Fica entendido que a ausencia de concorrentes ou prepostos, não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos, os involucros que contiverem as propostas dos concorrentes, cuja idoneidade a comissão negar.

Quarta — A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço da tonelada dos tubos de cada diametro, o peso médio e as dimensões exactas de cada tubo, assim como o preço de cada valvula, tudo de accordo com as condições deste edital o do modo a que não seja comprehendido, em cada um de taes preços, o valor dos direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias. Entende-se aqui a tonelada, como sendo a de mil kilogrammas. Serão recusadas, em absoluto, as propostas cujos signatarios se comprometterem a fazer, apenas, o fornecimento de uma parte da encomendada, a que se refere o presente edital, assim como aquellas em que for estabelecida, como vantagem, uma percentagem de abatimento sobre o preço mais baixo exigido pelos concorrentes signatarios das demais. Em caso de coexistirem propostas em que figurem preços expressos em moedas diferentes, tomar-se-á para base da comparação, a taxa official á vista, fixada pela Camara Syndical dos Correctores, na vespéra da abertura das mesmas propostas.

Quinta — O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Penha. A repartição cumprirá dar a ligação na ponte e acomodar o material nos terrenos de sua propriedade, proximos ás pressas de experiencia.

Sexta — Todos os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão cujos circulos interno e externo, tenham a aresta bem viva. A fundição deverá ser feita em moldes de areia socca, mantido o eixo longitudinal na posição vertical e estando a bolsa na extremidade inferior. O metal deverá ser homogêneo, apresentando, na fractura, cor acinzentada característica e corpo de grão fino, sem falhas nem impurezas que possa facilmente ser trabalhado a lima, a serra, a cetraca e a badame. Todo o material, além de apresentar regularidade de forma e dimensões, nos termos da possível tolerancia, dentro dos limites da technica corrente, deverá ser coaterizado, interna e externamente, com a solução do Dr. Angle Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

Sétima — Só será aceito o material, depois do examinado em todo quanto se refira ás exigências feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa

technica, e de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade do metal, bem como á experiencia da pressão interna de 15 atmosferas, effectuada nas pressas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vícios de construção, irregularidades de forma e dimensão, bem como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor, no proprio local do exame ou experiencia. O fornecedor far-se-á representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para a recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa, será admittido um coefficiente de 2 % (dois por cento) sobre o numero total dos tubos considerados perfectos nas vistorias.

Oitava — A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Si, porém, tal preço ultrapassar o determinado como maximo admissivel na occasião da abertura das propostas pela comissão julgadora da concorrência, será esta, immediatamente, considerada nulla, para todos os effeitos.

Nona — No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado, opportunamente, pela comissão julgadora da concorrência, e annunciação no *Diário Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima — O prazo para a entrega integral do fornecimento, será de cinco mezes, contados a partir da data da assignatura do contracto, findo o qual, salvo o caso de força maior provada, não será recebido material algum, rescindido-se o contracto e revertendo á Fazenda Nacional, a caução de cinco contos de reis, a que se refere a clausula primeira.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado e experimentado, for sendo aceito, mediante contas que o contractante apresentará e que, devidamente verificadas, terão processo na repartição.

Decima segunda — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens nelle não previstas.

Decima terceira — Nos preços de unidade, apresentados pelos concorrentes, estará incluída toda e qualquer despesa de transporte entre o avião e o ponto de descarga da repartição, qualquer que seja a estadia sobre agua, devendo o contractante notificar, por scripto, á repartição, do dia e da hora em que o material chegará á referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa de armazenagem.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 15 de fevereiro de 1918. — *F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO OBSERVATORIO NACIONAL, NO MORRO DE S. JUANARIO

De ordem do Sr. ministro, faço publico, que fica transferida para o dia doze (12) de março proximo futuro, ás 13 horas, a concorrência para as obras de construção do novo Observatorio Nacional, podendo a caução de que trata a condição 1 do edital de concorrência ser feita até o dia 2 do referido mez de março.

Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 28 de fevereiro de 1918. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

IMPORTAÇÃO DE ANIMAES COM AUXILIO DO GOVERNO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, pretendendo o Governo distribuir equitativamente a verba de 600:000\$, ouro, votada pelo Congresso Nacional na lei n. 3.451, de 6 de janeiro do corrente anno, art. 95, verba 15ª, para auxiliar a importação de animaes reproductores de raça, encomendados pelo governo dos Estados ou dos municipios ou pelas sociedades ou estações de agricultura e criação e estações zootechnicas reconhecidamente idoneas, recebendo a União apenas metade do custo e frete dos animaes importados e ficando a outra metade dispensada de pagamento, serão recebidas, até 30 do abril proximo, pedidos desse auxilio, mencionando:

a) o numero, especie, raça e idade dos animaes que pretende importar e o lugar onde devem ser entregues;

b) o fim visado na criação e exploração do rebanho da sua propriedade;

c) o numero e raça dos animaes que possui para cruzar ou constituir um nucleo de raça pura;

d) a zona onde se encontra a sua propriedade e quaes as pastagens e lavouras de que dispõe;

e) o paiz de onde pretende fazer a importação;

f) o valor maximo dos animaes a adquirir e o custo provavel do frete, de modo a ficar determinada a quantia maxima que o interessado pretende despendar.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1918. — *Alcides Miranda*, director do Serviço de Industria Pastoral.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

Tendo se encerrado a 28 de fevereiro findo a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia inscreveram-se os seguintes candidados: João de Cerceira Lima Netto, Auto Barata Fortes, Lelio Itapambyra Gama, Francisco Xavier Rodrigues de Souza e Francisco Xavier Kullig.

Secretaria do Observatorio Nacional, 6 de março de 1918. — O secretario, *Lauro de Macedo*.

Directoria Geral de Estatística

Nos termos do aviso n. 281, de 31 de dezembro de 1917, acha-se aberta nesta directoria, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscrição para o concurso ao provimento de três vagas de auxiliares apuradores, devendo os candidatos apresentar os seus requerimentos devidamente sellados e acompanhados dos documentos que provem a sua naturalidade brasileira, ter mais de 18 annos e menos de 40 de idade, bom procedimento e capacidade physica.

O concurso versará sobre as seguintes matérias: portuguez (redacção), francez (tradução), geographia geral (noções), chorographia do Brasil, arithmetica pratica, calligraphia, desenho linear e mecanographia.

Directoria Geral de Estatística, 4 de março de 1918.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores do Mercadorias e de Navios do Districto Federal leva ao conhecimento dos interessados, que tendo fallecido em 25 do corrente o Sr. corrector Joaquim da Cunha Froiro Sobrinho, deverão os mesmos apresentar suas reclamações sobre os actos do referido corrector, dentro do prazo de 6 (seis) meses a contar desta data, findos os quaes será expedido o requisitorio para levantamento da sua fiança.

As reclamações deverão ser por escripto e entregues em sua secretaria a sala n. 3 do edificio da Balsa.

Secretaria da Junta dos Corretores, 28 de fevereiro de 1918.—O syndico, João Severino da Silva.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERCIO DE PRODUTOS TRIBUTADOS PELO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição, scientifico aos Srs. interessados do que, a partir de 2 do corrente mez até 31 de março, se procederá ao registro para o fabrico ou commercio de productos tributados pelo imposto de consumo, a saber: fumos e seus preparados, bobilas, phosphoros, sal, calçado, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, conservas, vinagros, velas, bengalas, tecidos, espartilhos, vinhos estrangeiros, papel de forrar casa e malas, cartas de jogar, chapéus, discos para gramophones, loucos e vidros, ferragens, café torrado ou moído e manteiga.

A cobrança dos emolumentos obedecerá á tabella do art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Para obtenção do registro, o interessado apresentará uma guia, conforme o modelo I do citado regulamento, na qual mencionará todas as especies tributadas do seu fabrico ou commercio, quer sujeitas a pagamento do emolumento, quer obrigadas ao registro gratuito, devendo a guia corresponder distinctamente ao fabrico, ao commercio fixo, ou ao commercio ambulante, e, neste ultimo caso, mencionar o numero da caixa ou vehiculo.

A guia para renovação do registro será acompanhada da patente do anno anterior ou, quando esta estiver junta a processo em andamento nesta repartição, far-se-ha na mesma guia menção dessa circumstancia e do numero tomado pelo processo no protocolo da porta.

Os devedores á Fazenda Nacional de multas por infracção do regulamento do imposto de consumo ou de taxas de mercadorias sujeitas ao pagamento do mesmo imposto, não poderão obter o registro sem prévio pagamento ou deposito da multa e do valor da sonegação.

Terminado o prazo da obtenção do registro, será immediatamente levantado o cadastro de todos os estabelecimentos, devendo ser feita representação pelos agentes fiscaes a esta recebedoria contra os que não tiverem satisfeito aquella exigencia, aos quaes será imposta multa igual ao valor dos emolumentos devidos, ou de 10\$, quando se tratar de registro gratuito.

Si o interessado antes da representação do agente fiscal se apresentar para effectuar o registro, será admittido a fazel-o com a multa de 25% do valor dos emolumentos devidos, dentro dos tres primeiros mezes depois de vencido o prazo, de 80 %, decorridos mais de tres mezes, o de 5\$, si se tratar de registro gratuito.

Os que se negarem a exhibir a patente de registro ao representante do fisco, incidirão na multa de 50\$ 00 a 10\$ 000.

Recebedoria do Districto Federal, 1 de janeiro de 1918. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. director desta repartição, scientifico aos Srs. contribuintes do imposto de consumo de que, por effeito da lei n. 3.416, de 31 de dezembro de 1917, que orgão a receita geral da Republica para o exercicio de 1918, os decretos ns. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, e 12.351, de 6 de janeiro de 1917, relativos á arrecadação e fiscalização do mesmo imposto, sofrerem as seguintes alterações:

Nas bebidas: foi acrescentada a aguardente de mandioca, vulgarmente denominada «tiquira», pagando 60 réis o litro, 40 réis a garrafa, 30 réis o meio litro e 20 réis a meia garrafa;

Ficaram isentas do imposto as aguas mineiras naturaes medicinaes de origem nacional;

Nos phosphoros: pagarão 15 réis as cartelinhas ou caixinhas contendo até 30 phosphoros, continuando a pagar 30 réis as que contiverem até 60 phosphoros;

Nas perfumarias: fica isento do imposto o sabão tina, perfumado, que se applica em lavagens de roupas e de casas;

Nas conservas: a taxa do salame de carne bovina foi reduzida a 100 réis por kilo;

As conservas alimenticias, quando acondicionadas em recipientes de louça ou de vidro, pagarão o imposto pelo peso liquido legal, fixada em 30 % do peso bruto a taxa do envoltorio externo;

Nos tecidos: pagarão vinte réis por unidade os longos de algodão puro, bordados ou guarnecidos de rendas; 40 réis, os de algodão e linho, bordados ou guarnecidos com rendas; 200 réis, os de barra de seda com qualquer outra materia, bordados ou guarnecidos de rendas, e 300 réis os de seda pura, bordados ou guarnecidos com rendas;

As alcatisas e tapetes de lã pura pagarão 300 réis por unidade até um metro quadrado e 100 réis por mais cada metro quadrado ou fracção; as alcatisas e tapetes de lã com qualquer outra materia, exceptuada a seda, de algodão, juta ou materias semelhantes, simples ou mistos, por unidade, até um metro quadrado ou fracção, 150 réis e 50 réis por mais cada metro quadrado ou fracção;

Nas louças e vidros: foi estendida a isenção de que goza a louça de pó de pedra manufacturada na fabrica de Santa Catharina, em S. Paulo, á da fabrica Villa Colombo, no Estado do Paraná, e á mesma louça e outros productos ceramicos das fabricas de Angelo Rizzi e Irmãos, estabelecidos em Pedreiras, municipio de Amparo; Santa Josephina, em Jundiahy, e da Vinva Grandi & Comp., em S. Bernardo, no Estado de S. Paulo.

Primeira Sub-directoria, 2 de janeiro de 1918.—O sub-director interino, Hermano Eugenio Tavares.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Creste Frauxoni & Comp., á rua Evaristo da Veiga n. 28, desta Capital, mas ali não encontrada, do despacho do Sr. collector das rendas federaes em Cantagallo, Estado de Minas, que lhe impoz a multa de 600\$ por infracção dos arts. 57 e 89 letra f ns. I e II, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, no processo que teve por base o auto n. 81, de 29 de outubro de 1917, de collectoria das mesmas rendas em Mauhuassú.

Recebedoria do Districto Federal, 6 de março de 1918.—O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Iraz Crispim & Irmão, á rua Senhor dos Passos n. 144, desta Capital, mas ali não encontrada, para, no prazo de oito dias allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 3, de 29 de janeiro do corrente anno, da Collectoria Federal de Lavras, no Estado de Minas Geraes.

Recebedoria do Districto Federal, 6 de março de 1918.—O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 347.403 e 347.431, do juro annual de 5 %, papel, portancentes a João Dale, brasileiro, casado, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 4 de março de 1918. — O inspector, João Lindolpho Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO DAS MERCADORIAS DOS VAPORES EX-ALLEMÃES «ALRICH» E «CARL WOERMANN»

Edital de prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se a mercadoria abaixo mencionada no caso de ser arrematada para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-a e retirar-a no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, ser vendida por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, e ordens da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda ns. 1.189 e 1.181, de 18 de dezembro de 1917, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

MERCADORIAS DEPOSITADAS NO ARMAZEN N. 11

Manifesto n. 1.064 — Sem marca e sem numero: Nove milloes quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e seis (9.427.826) kilos de minerio, a granel, descarregado para o armazem n. 11, em 27 de agosto de 1917, do vapor ex-alemão Alrich, entrado neste porto, procedente do Durban, em 15 de agosto de 1914.

Manifesto n. 1.039 — Sem marca: Vinte e cinco (25) blocos ns. 7.128, 7.130, 7.131, 7.132, 7.133, 7.136, 7.137, 7.144, 7.106, 8.159, 8.169, 8.187, 8.188, 8.189, 8.191, 8.192, 8.201, 8.203, 6.204, 8.206, 10.063 a 10.067; Sem marca e sem numero: Dous milhões trezentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e dous (2.347.742) kilos de minerio a granel, descarregados para o armazem n. 11, em 6 de agosto de 1917, do vapor ex-alemão *Carl Woermann*, entrado neste porto, procedente de Wolschbay, em 17 de agosto de 1914.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1918. — O ajudante do inspector, *Carlos Froença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 3

Manifesto n. 512 — Alberto Oliveira: Um encapado n. 1, consignado a Alberto de Oliveira (consulado de Portugal), vindo do Havre, no vapor francez *Champlain*, em 24 de agosto de 1917.

ARMAZEM INTERNO N. 5

Manifesto n. 473 — Quissaman: Uma caixa n. 1 (manifestou com n. 15) consignada ao Engenho Central Quissaman, vinda de Nova York no vapor americano *Oregonian*, em 4 de agosto de 1917.

Manifesto n. 483 — João Ribeiro do Prado: Um pacote sem numero, consignado a João Ribeiro do Prado; MCC: Um pacote n. 96/09 (não consta do manifesto); Mario de Carvalho & Comp.; Um pacote sem numero, consignado a Mario de Carvalho & Comp., vindos de Liverpool no vapor inglez *Rembrandt*, em 13 de agosto de 1917.

Manifesto n. 513 — Antunes dos Santos & Comp.: Dous pacotes sem numeros (manifestou caixas e com a contra-marca S. Paulo), consignadas a Antunes dos Santos & Comp., vindas de Yokohama, no vapor japoniez *Seattle Maru*, em 24 de agosto de 1917.

ARMAZEM INTERNO N. 16

Manifesto n. 525 — Triangulo C — 5.481 — Do: Trezentos e uventa e tres fardos ns. 1 a 393, consignados a The Oversea Company of Brasil Limited, vindas de Christiania no vapor norueguez *Cometa*, em 3 de setembro de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de março de 1918. — O ajudante do inspector, *Carlos Froença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signa-

de avaria e do falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *California*, entrado em fevereiro de 1918:

Armazem n. 3—APMC: 1 caixa n. 40, repregada.

CSO: 1 dita n. 313, idem.

CCC: 1 dita n. 70, idem.

Cleveland: 2 barricas ns. 1.158 e 1.250, idem.

CCC: 1 caixa n. 801, idem.

CSO: 1 dita n. 315, idem.

DC: 1 dita n. 6.469, idem.

DIA: 1 dita n. 2, idem.

ESC: 2 ditas ns. 448 e 451, idem;

EAF: 1 dita n. 9.029, idem.

EB: 1 dita n. 207, idem.

GE: 1 dita sem numero, idem.

HCO: 1 dita n. 1.842, idem.

RJOBM—JLM: 1 dita n. 1, idem.

RJBOM—123—SP: 2 ditas ns. 6 e 48, idem.

JR—Camões: 2 ditas ns. 16 e 17, idem.

JBO: 1 dita n. 591, idem.

MB—280: 2 ditas ns. 6 e 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

MB—320: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

MF: 1 dita n. 3, repregada.

Armazem n. 3—JBO: 6 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

JR Camões: 1 dita n. 1, idem, idem.

LC: 3 encapados sem numero, rôtos.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

M—483: 1 caixa n. 92, repregada e avariada.

WE—946—PC: 1 dita n. 133, idem, idem, idem—130—Idem: 2 barricas sem numero, idem.

Idem—211—Idem: 1 dita sem numero, idem.

2.050: 1 caixa n. 16, idem.

110—100—79: 1 dita sem numero, idem.

79—B: 1 dita n. 15, avariada.

JM—701: 2 engradados ns. 2 e 3, idem.

Idem: 2 ditas ns. 10 e 26, idem, idem.

OA: 3 saccos sem numero, rôtos.

PS: 1 caixa n. 1, repregada.

SSMC: 8 ditas diversos numeros, idem.

MB—234: 1 dita n. 941, idem.

79—B: 2 ditas ns. 21 e 31, idem.

WP—68—EC: 1 dita n. 103, idem.

WE—6.813 | EO: 5 barricas sem numeros, idem.

WE—186—EC: 1 dita sem numero, idem.

EJC—005—TC: 1 dita sem numero, idem.

WE—130—PC: 2 ditas sem numero, idem.

241: 1 dita sem numero, idem.

725: 1 caixa n. 2, idem.

RTA—TCA: 1 dita n. 71, idem.

R: 1 dita n. 7, idem.

AFI: 1 dita n. 7, idem.

CCC: 1 dita sem numero, idem.

CSC: 1 encapado sem numero, rôtos.

Armazem n. 3 — CF — C: 1 barrica sem numero, repregada.

EV: 1 dita n. 817, idem.

GSC: 3 encapados sem numeros, rôtos.

Idem: 2 ditas idem, idem.

GAS: 1 sacco idem, idem.

SSMC: 5 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

SCB: 1 dita n. 31, repregada.

SL: 1 dita n. 5, idem.

USB: 2 barris ns. 9.335 e 9.338, vasando.

UBU: 1 dito n. 9.350, idem.

Vapor nacional *Sirio*, entrado em 25 de fevereiro de 1918:

Armazem n. 6 — Castor Contevillo: 2 caixas ns. 734 e 735, repregadas.

Vapor francez *Garonna*, entrado em 20 de fevereiro de 1918:

Armazem n. 47 — SCWY: 1 caixa n. 119, avariada.

Idem: 1 dita n. 116, repregada e avariada.

SM: 1 dita n. 1.045, idem, idem.

SB&C: 1 dita n. 86, idem, idem.

E—VR: 1 dita n. 5.043, idem, idem.

VLC: 1 dita n. 1.392, idem, idem.

ZI—MB: 1 dita n. 7.126, idem, idem.

MRS: 3 ditas ns. 10, 13 e 15, avariadas.

MC: 2 ditas ns. 7.466 e 7.464, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 7.463, idem, idem.

Nome Raul da Veiga ou RV: 1 dita n. 2, idem, idem.

MR: 1 dita n. 131, idem, idem.

NOE: 3 ditas com diversos numeros, idem.

NFC: 2 ditas ns. 600 e 600 A, idem, idem.

313: 3 ditas ns. 4.221, 4.251 e 4.236, idem, idem.

603: 1 dita n. 7.076, idem, idem.

S—C—109—C: 1 dita n. 280, idem, idem.

Armazem n. 17 — APC: 5 barricas repregadas e avariadas.

R: 1 caixa n. 1.308, idem.

RSC: 1 dita n. 7.698, idem.

RLC: 2 ditas ns. 1.331 e 1.396, idem.

Rainho: 3 barricas, idem.

RLC: 1 caixa n. 1.332, idem.

Sem marca: 2 ditas, idem.

SR: 1 dita n. 183, idem.

SC: 1 dita n. 10.175, idem.

CB: 4 ditas com diversos numeros, idem.

D: 1 dita n. 10.174, idem.

JV — ED: 1 dita n. 4.776, idem.

ECLC: 1 dita n. 123, idem.

EOC: 1 dita n. 2.218, idem.

EC&C: 1 dita n. 4.234, idem.

FAC: 1 dita n. 4.178, idem.

FC&C: 1 dita n. 2.677, idem.

Idem: 1 dita n. 2.678, avariada.

GWC: 2 ditas ns. 6.513 e 6.520, repregadas e avariadas.

GC&C: 1 dita n. 1.494, idem.

HH: 6 ditas com diversos numeros, idem.

LM: 1 dita n. 903, idem.

JRCC: 1 dita n. 2.480, idem.

Idem: 4 ditas com diversos numeros, idem.

JLC: 4 barris avariados.

KC: 1 barrica n. 236, repregada e avariada.

Idem: 33 ditas avariadas.

AB: 1 caixa n. 2.013, repregada e avariada.

ASC: 2 ditas ns. 1.808 e 1.807, idem.

AJC: 1 dita n. 3.817, idem.

Armazem n. 17 — AVC — Vianna: 5 barricas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

AVC: 2 caixas ns. 1.251 e 1.253, idem, idem.

AA: 2 barricas sem numero, idem.

BC: 1 caixa n. 691, idem.

BM: 2 barricas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

CPC: 6 caixas com diversos numeros, idem.

CM: 1 dita n. 2.002, idem.

Idem: 1 dita n. 1.997, avariada.

Casa Dol: 1 dita n. 2.378, repregada e avariada.

Casa Sucena: 3 ditas ns. 125, 121 e 120, idem.

GCC: 1 dita n. 3.838, idem.

CM: 2 ditas ns. 2.004 e 2.006, idem.

LP: 2 ditas com diversos numeros, avariadas.

Idem: 4 ditas idem, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, avariadas.

LS: 1 dita n. 135, idem.

Idem: 1 dita n. 136, repregada.

Idem: 4 ditas com diversos numeros, avariadas.

AI: 1 dita n. 26.115, repregada.

Idem: 1 dita n. 26.186, avariada.

Idem: 1 dita n. 26.105, idem.

Idem: 1 dita n. 26.119, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 26.332, repregada.
Idem: 1 dita n. 26.068, repregada e avariada.
Idem: 26.314, repregada.
Idem: 1 dita n. 26.074, avariada.
Idem: 1 dita n. 26.043, repregada.
Idem: 1 dita n. 26.274, idem.
Idem: 1 dita n. 26.273, avariada.

Armazem n. 17—Idem: 1 caixa n. 26.230, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 26.083, repregada.
Idem: 1 dita n. 26.012, avariada.
FB: 1 dita n. 12, repregada.
HSC: 1 dita n. 28, idem.
LP: 1 dita n. 4.701, idem.
Idem: 1 dita n. 4.836, avariada.
Idem: 1 dita n. 4.803, idem.
Idem: 1 dita n. 4.818, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.848, avariada.
Armazem n. 8—MPC: 14 quintos sem numero, vasando.

AAC: 1 dito idem, idem.
C. Mourão: 6 ditos idem idem.
OLSC: 6 ditos idem, idem.
Mourão & Comp.: 2 ditos idem, idem.
CTC: 1 dito idem, idem.
F. Marinho: 5 ditos idem, idem.
MPC: 6 ditos idem, idem.
F. Mourão: 4 ditos idem, idem.
RCC: 6 ditos idem, idem.
S. Cunha: 3 ditos idem, idem.
A. Chavos: 1 dito idem, idem.
JO: 3 ditos idem, idem.
A. Santos: 2 ditos idem, idem.
TC: 1 dito idem, idem.
JO: 3 ditos idem, idem.
VMC: 3 ditos idem, idem.
H. Santos: 1 dito idem, idem.
ACC: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem.
C. Mourão: 1 quinto sem numero, vazio.
MPC: 1 dito idem, idem.
RCC: 1 dito idem, idem.
Prista & Comp.: 1 dito idem, idem.
CFB: 4 quartolas sem numero, vasando.
MG: 4 ditos idem, idem.
C—N—N—SI—C: 4 encapados idem, idem.
Casa Hein: 2 ditos idem, idem.
VMC: 54 caixas sem numero, repregadas.
NSB: 23 ditos idem, idem.
CTC: 12 ditos idem, idem.
Prista & Comp.: 2 ditos idem, idem.
Mourão: 1 dita idem, idem.
LC: 6 ditos idem, idem.
FG: 1 dita idem, idem.
FIC: 7 ditos idem, idem.
C—N—C: 15 ditos idem, idem.
Macedo Junior: 2 ditos idem, idem.
CMC: 2 ditos idem, idem.
Angelino: 22 ditos idem, idem.
Damasco Adriano: 5 ditos idem, idem.
AAC: 1 dita idem, idem.
BC: 2 ditos idem, idem.
SFC: 7 ditos idem, idem.
Sem marca: 2 ditos idem, idem.
LAV: 1 dita idem, idem.
Bebiano: 4 ditos idem, idem.
Excelente BAC: 1 dita idem, idem.
GIC: 11 ditos idem, idem.
Boas Festas: 1 dita idem, idem.

Armazem n. 8—SSS: 1 caixa sem numero, repregada.
MC: 4 ditos sem numero, idem.
FIC: 4 ditos sem numero, idem.
OLSC: 3 ditos sem numero, idem.

Vapor francez *Ouessant*, entrado em 21 de fevereiro de 1918.

Armazem n. 18—SS—1.990: 2 caixas ns. 1.291 e 1.288, repregadas e avariadas.
SG&C: 2 ditos ns. 1.731 e 71, idem idem.
Silva: 1 dita n. 10.909, idem idem.
SS—1.787: 1 dita n. 1, idem idem.
Vieltas: 1 dita n. 5.215, idem idem.
Idem: 1 dita n. 38, idem idem.
8.027—VRC: 1 dita n. 552, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.214, idem idem.

29: 1 dita, idem idem.
OLC: 2 barricas ns. 217 e 169, idem idem.
OCT: 1 caixa n. 4.233, idem idem.
Orgel: 1 dita n. 4.314, idem idem.
PG: 2 ditos ns. 2.263 e 283, idem idem.
PSC—EL: 2 ditos ns. 1.156 e 1.164, idem idem.
PSQ: 1 dita n. 960, idem idem.
Pare: 3 ditos diversos numeros, idem idem.
RHC: 3 ditos diversos numeros, idem idem.
Rodrigues: 1 dita n. 5.331, idem idem.
RP: 1 dita n. 608, idem idem.
Idem: 1 dita n. 618, idem idem.
GF: 1 dita n. 17, idem idem.
Giffoni: 1 dita n. 1.933, idem idem idem.
JAC: 1 dita n. 9.076, idem idem.
JRC: 1 dita n. 80, idem idem.
J—R—C—C: 3 ditos diversos numeros, idem idem.

Armazem n. 18—LI: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
LIC: 1 dita n. 8.330, idem idem.
Legay: 1 dita n. 28, idem idem.
LMC: 1 dita n. 6.534, idem idem.
Moreno: 1 barrica u. 3.866, idem idem.
Museu infantil: 1 caixa n. 211.217, idem idem.
313: 2 ditos ns. 4.282 e 4.289, idem idem.
928: 3 ditos diversos numeros, idem idem.
ASP—FF: 2 ditos ns. 2.311 e 2.318, idem idem.
Araujo: 1 dita n. 4.873, idem idem.
ATQ: 1 dita n. 1.752, idem idem.
AAC: 1 dita n. 191, idem idem.
BD: 1 dita n. 161, idem idem.
Barcellos: 1 dita u. 187, idem idem.
CP: 4 ditos diversos numeros, idem idem.
Casa Leitão: 1 dita n. 6.837, idem idem.
CS: 1 dita n. 118, idem idem.
Drogaria Berrini: 1 dita n. 4.832, idem idem.
Enila: 1 dita n. 787, idem idem.
ED: 3 ditos diversos numeros, idem idem.
CF&C: 3 ditos diversos numeros, idem idem.
SS—1.745: 23 ditos diversos numeros, avariadas.
SS: 1 engradado n. 156, idem idem.
Idem: 1 caixa n. 136, idem idem.
SS—1.744: 17 ditos diversos numeros, idem idem.
SS: 1 engradado n. 108, idem idem.
SS—1.931: 1 caixa sem numero, idem idem.
SS—3.035: 1 dita n. 1, idem idem.
SS—1.734: 3 ditos ns. 4.915/16 e 4.918, idem idem.

Armazem n. 18—SS 1781: 1 caixa numero 1.802, avariada.
SS 1990: 3 ditos ns. 1.286, 58, idem.
SS 1990: 3 ditos ns. 1.290/91 e 1.293, idem idem.
SS 2.008: 1 dita n. 1.150, idem idem.
928: 4 ditos diversos numeros, idem idem.
Idem: 2 ditos ns. 43 e 42, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 45, repregada.
Penua: 1 dita n. 1.934, idem idem.
PG: 1 dita n. 2.273, avariada.
Pacheco: 1 dita n. 136, repregada.
PSC—EL: 2 ditos ns. 1.165 e 1.150, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 1.163, repregada.
Pare: 2 ditos ns. 7.904 e 7.862, repregadas e avariadas.
RHC&C: 3 ditos ns. 75, 4.957 e 3.600, repregadas.
Idem: 2 ditos ns. 4.960 e 808, repregadas e avariadas.
SCM—T—PHC: 1 sacco n. 1.593, avariado.
R—FF: 1 caixa n. 17, repregada.
SH: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
SAM—1663: 1 dita n. 1, idem idem.
VRC: 2 ditos ns. 112 e 103, repregadas.
Araujo: 1 dita n. 4.917, idem idem.
AMC—Ao—Grá—Turco: 1 dita n. 263, idem idem.
F—C—C: 1 dita n. 2.617, idem idem.
GSC: 1 dita n. 5.224, idem idem.

Droga—Berrini: 1 dita n. 984, idem idem.
ED: 1 dita n. 17.389, avariada.
Idem: 1 dita n. 17.391, repregada.
FP: 2 ditos ns. 741 e 650, repregadas e avariadas.
Fontes: 1 dita n. 11, idem idem.
GF: 1 dita n. 4.903, repregada e avariada.

Armazem n. 18:
Granado: 1 caixa n. 5.460, avariada.
Giffoni—Rio: 1 dita n. 11.561, repregada.
RNC: 3 ditos ns. 9, 8 e 3, idem idem.
JGM: 1 dita n. 149, idem idem.
LAC—F: 1 dita n. 118, idem idem.
LIC: 1 dita n. 11.143, idem idem.
LANAIGNERE: 1 dita n. 8.400, idem idem.
MG—1.692: 4 engradados ns. 12, 13, 14 e 10, avariados.
Idem: 1 caixa n. 6, idem idem.
Machado: 1 dita n. 272, repregada e avariada.
928: 3 ditos ns. 59, 66 e 69, repregadas.
AAC: 10 podras, avariadas.
VL: 3 rebolos, idem idem.
Armazem n. 7—DC: 23 cestos, com faltas e avariados.
Armazem Rodrigues: 3 caixas, repregadas.
MUC: 1 dita, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de março de 1918. — O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria o de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor *Califórnia*, entrado em fevereiro de 1918:

Armazem n. 3—BSR: 3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
Stud Boko: 1 dita n. 7.393, idem idem.
Idem: 2 ditos ns. 7.587 e 7.690, idem idem.
SSMC: 1 engradado n. 10.032, repregado.
SF: 1 caixa n. 86, idem idem.
B—S—R: 1 dita n. 69, repregada e avariada.

A. F. de Sá & Comp.: 1 dita sem numero, repregada.
Areas: 1 dita n. 911, idem idem.
A: 1 dita sem numero, idem idem.
Balbi: 1 dita n. 17.691, idem idem.
Idem: 1 dita n. 17.623, idem idem.
CSO: 2 ditos ns. 322 e 1.017, idem idem.
DPC: 1 dita n. 22.601, idem idem.
ESC: 1 dita n. 363, idem idem.
FJOC: 1 dita n. 31.593, idem idem.
FFBC: 1 dita n. 9.935, idem idem.
Fd. SP: 1 dita n. 240, repregada e avariada.

Giffoni: 2 ditos ns. 6.446 e 2.440, repregadas.
JEB: 3 ditos ns. 40, 26 e 11, idem idem.
KDA: 1 dita u. 8, idem idem.
M—483: 1 dita n. 67, idem idem.
Armazem n. 3—W—E P 27 C: 1 caixa n. 4, repregada.

5.249: 2 barricas ns. 2.547 e 2.502, idem idem.
Pinto Castro & C: 1 caixa n. 1, idem idem.
R: 1 dita n. 4, idem idem.
RWC: 1 dita n. 1.890, idem idem.
SCB: 2 saccos sem numero, rotos e vasando.
Vapor inglez *Sheridam*, entrado em 20 de fevereiro de 1918:

Armazem n. 5—C: 3 caixas ns. 497, 910 e 501, avariadas.
Idem: 5 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.
GNC: 1 lardo n. 617, avariado.
Idem: 1 caixa n. 512, idem idem.

H: 41 ditas diversos numeros, idem.
 L: 3 barricas ns. 11, 3 e 7, idem.
 Novo: 1 caixa sem numero, idem.
 VMC: 30 t m bres sem numeros, vasando.
 Vapor francez *Bougainville*, entrado em 20 de fevereiro de 1918:
 Armazem n. 7—LB—Paranaguá: 1 caixa, repregada.
 Vapor *Liger*, entrado em 19 de fevereiro de 1918:
 Armazem n. 7—SAC: 1 quinto, avariado.
 CMC: 1 caixa, repregada.
 Constantino—S. Paulo: 1 dita, idem.
 SCC—Pernambuco: 1 dita, idem.
 PAC: 1 dita, idem.
 Vapor francez *Garonna*, entrado em 20 de fevereiro de 1918:
 Armazem n. 8—CMC: 9 caixas sem numeros, repregadas.
 SFC: 1 dita idem, idem.
 CMC: 2 ditas idem, idem.
 OLSC: 2 ditas idem, idem.
 TBC: 2 ditas idem, idem.
 MC: 1 dita idem, idem.
 Ferreira Cabral: 2 quintos sem numeros, vasando.
 Fernandes Mourão: 1 dito idem, idem.
 P. Sival: 1 dito idem, idem.
 D. Almeida: 1 dito idem, idem.
 N. Pereira: 3 ditos idem, idem.
 A. Tavares: 1 dito vazio.
 Ferreira Cabral: 1 dito vazio.
 Vapor francez *Liger*, entrado em 23 de janeiro de 1918:
 Armazem n. 16—AMC: 1 caixa n. 848, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 849, idem, idem.
 AV: 1 dita n. 2, idem, idem.
 A. Monneres—Bahia: 1 amarrado de caixas, idem, idem.
 ASM—Santos: 1 caixa n. 6.768, idem, idem.
 AGR—P. Santos: 1 dita n. 5.776, idem, idem.
 França: 1 dita n. 152, idem, idem.
 FT—Ypiranga—Santos: 1 dita n. 2.703, idem, idem.
 MF—Pernambuco: 1 dita n. 864, idem, idem.
 MO—Santos: 1 barrica n. 1, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem, idem.
 OT—Bahia: 1 caixa n. 110, idem, idem.
 PBC: 1 dita idem, idem.
 Vapor dinamarquez *Gulfare*, entrado em 9 de fevereiro de 1918:
 Armazem n. 16—T: 1 caixa n. 10.071, repregada e avariada.
 STP: 1 dita 76 idem, idem.
 LP: 3 ditas ns. 106, 102 e 103, idem, idem.
 NHA: 1 dita n. 2, idem, idem.
 CMC: 2 ditas sem numero, idem, idem.
 Camillo Benevento: 1 engradado sem numero, avariado.
 SDC—9.208: 1 caixa n. 30, repregada e avariada.
 SCW: 1 dita n. 2.997, idem, idem.
 Sem marca: 3 barricas repregadas e avariadas.
 SDC—6.207: 1 caixa, idem idem.
 SCW: 1 dita n. 129, idem idem.
 Sem marca: 1 barrica, idem idem.
 T: 30 caixas diversos numeros, idem idem.
 CFTSC: 2 ditas ns. 7.594 e 7.595, idem idem.
 CGEdoB: 1 dita n. 885.048, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 34.462, idem idem.
 Idem: 4 ditas n. 24.452, idem idem.
 EFD: 1 barrica n. 567, idem idem.
 Idem: 2 ditas, idem idem.
 (MF): 2 amarrados de caixas ns. 7 e 5, idem idem.
 (MV)—Rio: 1 caixa n. 9.831, idem idem.
 (MF): 1 dita n. 1, idem idem.
 MM: 3 barricas, idem idem.
 Sem marca: 2 barricas, idem idem.
 EFD: 2 barricas, idem idem.
 MM: 2 barricas, idem idem.
 Idem: 2 ditas, idem idem.

Sem marca: 5 ditas, idem idem.
 CBEE: 2 caixas ns. C. 2.834 C. 2.851, idem idem.
 C: 1 dita n. 100, idem idem.
 CDE: 1 dita n. 100, idem idem.
 CMC: 2 ditas ns. 63, idem idem.
 CGEdoB: 1 dita n. C. 8.038, idem idem.
 Idem: 6 barricas diversas marcas, idem idem.
 C: 1 caixa n. 101, idem idem.
 CGEdoB: 2 ditas ns. 390 e 105, idem idem.
 CBEE: 2 caixas ns. C 2.833 o 91.352, idem idem.
 CPC: 1 dita n. 6.815, idem idem.
 CFTM: 1 dita, idem idem.
 CGEdoB: 1 barrica, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem idem.
 FVC: 1 caixa n. 1, idem idem.
 GL&H: 1 dita n. 200, idem idem.
 JC: 1 dita n. 2, idem idem.
 LMC: 2 ditas ns. 9.469 e 9.473, idem idem.
 Idem: 3 ditas diversos numeros, idem idem.
 MB—250: 1 dita n. C, idem idem.
 MB: 1 dita n. 1, idem idem.
 MF—Asuesco: 2 ditas ns. 19 e 22, idem idem.
 Idem: 1 amarrado de caixas n. 11, idem idem.
 MF: 2 caixas ns. 14 e 15, idem idem.
 MB—250: 3 ditas ns. F A, idem idem.
 Idem: 1 dita n. B, idem idem.
 MB—272: 1 dita n. 2, idem idem.
 MB—229: 1 dita n. 1, idem idem.
 MF: 1 amarrado de caixas n. 12, idem idem.
 MB—228: 1 caixa n. 1, idem idem.
 NMC: 2 saccos rotos.
 Idem: 1 dito, idem.
 NHA: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 WP—254—EC: 1 dita n. 113, idem idem.
 80: 6 fardos avariados.
 OGP: 1 caixa n. 16, repregada e avariada.
 Vapor francez *Garonna*, entrado em 29 de fevereiro de 1918:
 Armazem n. 17—OCJ: 2 caixas ns. 7.029 o 7.027, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 7.032, idem idem.
 Armazem no 17—Parc: 2 caixas ns. 7.813 e 7.830, repregadas e avariadas.
 PVC: 1 barrica n. 33, idem idem.
 RLC: 2 caixas ns. 3.783 o 3.711, idem idem.
 RSC: 1 dita n. 2.588, idem idem.
 RSN: 1 dita n. 3.477, idem idem.
 RF—FF: 1 dita n. 588, idem idem.
 SAPB: 1 dita n. 8.970, idem idem.
 SMC: 1 dita n. 311, idem idem.
 SCC: 1 dita n. 161, idem idem.
 VA: 1 dita n. 5.019, idem idem.
 VNC: 1 dita n. 225 A, idem idem.
 VLC: 1 dita n. 1.395, idem idem.
 VRC: 1 dita n. 225, idem idem.
 JP: 2 ditas ns. 114 e 110, idem idem.
 JAM: 1 dita n. 1, idem idem.
 JC: 4 malas ns. 1, 4, 5 e 2, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem idem.
 JSAE: 1 caixas ns. 34, 32, 35 e 27, idem idem.
 LBC: 3 ditas ns. 16, 90 o 7, idem idem.
 LC: 2 ditas ns. 742 e 740, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 351, idem idem.
 LSC—417: 17 ditas diversos numeros, idem idem.
 MR: 2 ditas ns. 9.687 e 130, idem idem.
 MRS: 1 dita n. 49, idem idem.
 MPM: 1 dita n. 156/3, idem idem.
 NG: 3 ditas ns. 20, 18 o 21, idem idem.
 8027—VRC: 1 dita n. 531, idem idem.
 CAC: 1 dita n. 812, idem idem.
 CHA: 1 dita n. 463/1, idem idem.
 EL: 1 dita n. 435/2, idem idem.
 Armazem n. 17—ED: 1 barrica, repregada e avariada.
 ESC: 16 caixas de diversas marcas, idem idem.
 FVS: 1 fardo n. 263, foto e avariado.
 FGG: 1 caixa n. 22.133, repregada e avariada.

EP: 1 dita n. 1.090, idem, idem.
 GF: 2 ditas ns. 34 e 35, idem, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 31, 32 e 30, idem, idem.
 G: 1 amarrado de caixa n. 2.970, idem idem.
 HMC: 1 caixa n. 923, idem, idem.
 J—R—C—C: 3 ditas de diversos numeros, idem, idem.
 AG: 4 ditas, idem, idem.
 AP: 3 ditas ns. 220, 224 e 233, idem, idem.
 AV: 1 dita n. 3, idem, idem.
 ABC: 1 dita n. 3.875, idem, idem.
 BC—B: 1 dita n. 481, avariada.
 Idem: 1 dita n. 459, repregada e avariada.
 BC: 2 saccos ns. 6 e 9, rotos.
 B—10.353: 1 caixa, repregada e avariada.
 BC—B: 1 dita n. 450, idem, idem.
 CAC: 3 ditas ns. 707, 893 e 894, idem, idem.
 Idem: 6 ditas de diversas marcas, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 813 e 799, repregadas e avariadas.
 Casa Sucena: 1 dita n. 9.817, idem, idem.
 C—C—P: 1 dita n. 6.934, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.931, avariada.
 CSC: 1 dita n. 8, repregada e avariada.
 CFB—E: 1 dita n. 7.777, idem, idem.
 CB: 1 dita n. 13.906, idem, idem.
 Alfandega do Rio do Janeiro, 6 de fevereiro de 1918.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL DE IMPRESSÃO, EM RESMAS E EM BOBINAS, E DE OUTROS MATERIAES DESTINADOS AOS TRABALHOS DAS OFFICINAS NO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 de março futuro, ás 14 horas, serão recebidas nesta secção propostas para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, de papel de impressão, em resmas e em bobinas, e de outros materiais constantes da relação, que, em seguida vai publicada.

São as seguintes as condições da presente concorrência:

Primeira

Todos os artigos a que este edital se refere serão de primeira qualidade.

Segunda

As propostas serão feitas em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas, e nellas especificadas, sem aceresimos, entrelinhas, emendas, borões, rasuras ou resalvas, em algarrismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos por unidade, a qual consta da mesma relação.

Terceira

Os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, deverão apresentar os documentos, em original, ou publicafôrma devidamente concertada, de quitação de impostos federaes e municipaes, relativos ao corrente anno.

Quarta

Cada proponente depositará, previamente na thesouraria da Imprensa Nacional, mediante guia extrahida da Secção Central, a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

Quinta

A questão de idoneidade será julgada por uma comissão nomeada de accordo com as regras estabelecidas pela circular n. 14, de 10 de abril de 1911, lavrando-se uma acta desse julgamento, assim como da sessão de abertura das propostas.

Sexta

Em edital, publicado no *Diário Official*, serão annunciados o dia e hora em que se procederá a abertura das propostas, as quaes, devidamente rubricadas pela directoria e concorrentes, serão na integra igualmente publicadas.

Sétima

O proponente preferido, recusando-se ou não comparecendo a assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, a contar da data do edital de chamada, perderá o direito á caução de que trata a condição quarta, que reverterá para a Fazenda Nacional.

Oitava

No caso de absoluta igualdade de preços caberá á directoria decidir a quem cabe a preferencia.

Nona

Serão observadas nos trabalhos desta concorrência, bem como nos contractos que se lavrarem, as seguintes disposições do art. 51, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

- a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de aberta as propostas;
- b) as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;
- c) as propostas deverão ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros;
- d) antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;
- e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja entre ella e qualquer outra.

Decima

Os contractos que se lavram em vista desta concorrência deverão ser publicados e submettidos ao registro do Tribunal de Contas, nos prazos marcados no artigo 5º, do decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911, e art. 12, do decreto do Executivo n. 9.393, de 28 de setembro de 1912, e só serão validos depois do registro desse tribunal.

Decima primeira

Nesses contractos se observará o que dispõe o art. 131 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; o selo será o de registro simples por linha, obrigando-se, porém, o contratante a pagar o selo proporcional nas facturas que apresentar.

Decima segunda

O preço, moeda brasileira, deve ser comprehendido para a mercadoria entregue no almoxarifado, livre de quaesquer despesas de embalagem, frete, seguros e taxas do Cães do Porto, correndo os direitos alfandegarios por conta da repartição.

Decima terceira

O proponente preferido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o respectivo contracto, a quantia de 5:000\$000 para a garantia de execução deste contracto.

Decima quarta

Os contractos poderão ser rescindidos por acto da Directoria da Imprensa Nacional, quer haja, quer não haja proposta do fornecedor, nos casos de abandono ou de recusa deste em satisfazer os pedidos e independente de interposição judicial, sujeitando-se tambem nesse caso o contratante á perda da

caução de que trata a condição 13ª em favor da Fazenda Nacional.

Decima quinta

O pagamento dos fornecimentos realizados nos termos dos contractos provenientes deste edital será feito no Thesouro Nacional por conta da consignação «Material», da verba 12ª do artigo 101, da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918.

Decima sexta

Para cada concorrente preferido será lavrado, opportunamente, nesta repartição, um contracto donde constarão os preços dos artigos, bem assim as obrigações a que ficam sujeitos os fornecedores.

Na Secção de Artes serão prestados, diariamente, das 10 ás 14 horas, os esclarecimentos que forem necessarios aos concorrentes.

Secção Central, 27 de fevereiro de 1918. — O chefe, J. S. do Pillar Filho

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCORRÊNCIA DESTA REPARTIÇÃO, ACIMA PUBLICADO

Papel de impressão em bobinas

Especificação	Côr	Largura	Peso por metro	Metragem	Preço por unidade
IMPRESSA NACIONAL					
Papel assetinado.....	Branco	0,68	Gs. 44	M. 6.000	
Papel assetinado.....	"	0,68	70	3.000	
Papel não assetinado.....	"	1,02	61	3.000	
Papel não assetinado.....	"	1,36	90	3.000	
Papel.....	Palha	0,68	44	3.000	
Papel.....	Verde	0,68	44	3.000	
DIÁRIO OFFICIAL					
Papel não assetinado para o <i>Diário Official</i> (*).....	Branco	0,68	44	5/6000	
Papel não assetinado idem idem...	"	1,36	90	5/6000	

Papel de impressão em resmas

Especificação	Côr	Formato	Peso de resma	Quantidade de folhas em resmas	Preço por unidade
Papel assetinado.....	Branco	68x50	K. 13	Fls. 500	
Papel assetinado.....	"	68x50	18	500	
Papel assetinado.....	"	100x68	24	500	
Papel assetinado.....	"	100x68	36	500	
Papel assetinado.....	"	112x76	50	500	
Papel não assetinado.....	"	100x68	24	500	
Papel não assetinado.....	"	100x68	36	500	
Papel registro.....	"	48x37	13	500	
Papel registro.....	"	84x61	38	500	
Papel de duas faces.....	"	76x56	28	500	
Papel patente (folha).....	"	—	—	—	
Papel linho.....	Diversos	95x68	27	500	

Artigos diversos

Marroquim chagrin verde-legítimo, pello.
Panno chagrin, metro.

Secção Central, 27 de fevereiro de 1918. — O chefe, J. S. do Pillar Filho

(*) Preço para papel europeu e americano.

SOCIEDADES ANONYMAS

A NOTICIA

Sociedade em commandita por acções
OLIVEIRA ROCHA & COMP.

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO AOS
SEUS ACCIONISTAS NA ASSEMBLÉA GERAL
ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 7 DE
MARÇO DE 1918

Srs. accionistas — Mercê do Deus, podemos annunciar-vos resultados bastante confortadores relativos ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1917, sendo evidente que o equilibrio da empresa, abalado pela guerra, tende a restabelecer-se. Em 1915, só pudemos cobrir o deficit, de cerca de 36:000\$, à custa de reservas constantes do balanço de 1914; em 1916, não sómente foi eliminado o deficit como conseguimos fechar com 12:250\$ a conta de lucros suspensos; em 1917, pudemos distribuir um dividendo de 10 %, mantendo ainda além disso lucros na importância de 8:353\$360, sendo-nos permittido dizer que, como sabeis, esse dividendo foi pago logo nos primeiros dias de janeiro, assim como os lucros dos socios solidarios. A baixa da receita, que havia sido de 32 % em 1915, comparada com a de 1914, foi de 6,2 % em 1915 comparada com a de 1915; e em 1917 já não houve baixa, mas alta de 5,7 % na receita, comparada com a de 1916. O total dos compromissos apurados em principio do exercício de 1915 era no valor de 69:000\$, mas em 1916 estava reduzido a 53:000\$ e em 1917 baixou a 13:225\$, representado, aliás, por créditos ainda a vencer a favor do nosso unico credor no balanço, a Agencia Havas. Contra esse unico titulo de passivo, de 13:225\$, ha um activo global de cerca de 90:000\$, já retiradas, como dissemos, as sommas para pagamento dos lucros dos solidarios e dividendos dos accionistas. Para todos esses resultados concorreu o apoio constante, e que sinceramente agradecemos, dos nossos leitores e annunciantes, a par de uma economia levada ao mais rigoroso extremo, em verbas onde ella se tornava possivel, pois que só no papel o custo de bobine, que era de 40\$ a 43\$ antes da guerra, chegou a 165\$ em uma parte do exercício de 1917, onus pesadissimo, que está sendo corrigido com as condições bem mais favoraveis da importação americana.

São essas, Srs. accionistas, as informações que nos cumpre dar-vos, e estas ás vossas ordens para qualquer outro esclarecimento.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — Oliveira Rocha & Comp.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. socios — O conselho fiscal da Sociedade em Commandita por Acções Oliveira Rocha & Comp. abaixo assinado, tendo examinado detidamente as contas apresentadas pelos administradores da referida sociedade, relativas ao periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1917, vem, em cumprimento de seu mandato, informar-vos que encontrou a respectiva escripturação na mais perfeita ordem, verificando a cor-

recção das contas que lhe foram apresentadas.

Propõe, portanto, que sejam as mesmas contas approvadas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — J. C. de Figueiredo, — Oscar Godoy.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

A Noticia.....	110:000\$000
Debentures e acções.....	9:660\$000
Apolices da divida publica	3:145\$000
Movéis e utensilios.....	2:008\$000
Arrendamento.....	7:058\$000
Bemfeitorias.....	2:177\$100
Devedores em conta corrente.....	51:002\$010
Devedores diversos.....	27:670\$530
Juros de apolices.....	78\$620
Caixa.....	11:478\$200
	257:278\$360

Passivo

Capital commanditario..	110:000\$000
Capital solidario.....	60:000\$000
Agencia Havas.....	13:225\$000
Luero dos solidarios e dividendos aos accionistas de 1917.....	35:000\$000
Imposto de dividendo....	700\$000
Lucros suspensos.....	8:353\$360
	257:278\$360

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. — Oliveira Rocha & Comp. — Luiz A. M. Waddington, guarda-livros.

Companhia Estrada do Ferro São Paulo Rio Grande

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1918.

Aos cinco dias do mez do fevereiro do mil novecentos e dezoito, reunidos no escriptorio da companhia, á rua da Saude n. 1, praça Mauá, treze accionistas representando vinte e quatro mil novecentas e vinte e seis (24.926) acções da Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, o Sr. Dr. João Teixeira Soares, director presidente, na forma dos estatutos, abre a sessão e convida para servirem de secretarios os Srs. J. G. Caracker e Ismael de Oliveira Maia, designações essas que foram devidamente approvadas.

O Sr. presidente, declara que a acta da ultima assembleia fôra unanimemente approvada, e por isso não mandava proceder a sua leitura.

Declara mais o Sr. presidente, que o fim da presente reunião é o julgamento das contas e mais actos da directoria relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1915. Em seguida o Sr. presidente submetteu á consideração da assembleia o relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal.

O accionista Dr. Francisco Valladares pede a palavra para encaminhar um protesto contra o atraso verificado na prestação de contas da companhia.

O Sr. presidente expõe as razões determinantes desse atraso, tendo feito ver ao refe-

rido accionista, que a explicação já havia sido dada sobre o assumpto na assembleia realizada em 30 de dezembro de 1916.

Em seguida, usa da palavra o accionista Dr. Pereira Braga, para declarar que lamenta a ausencia do accionista Dr. Francisco Valladares, na assembleia realizada em 30 de dezembro de 1916, porque deixou assim de ter sciencia das explicações dadas naquella occasio, explicações essas que satisfizeram por completo a todos os accionistas que então se achavam presentes. As razões das irregularidades trazias ao serviço da contabilidade constam da acta daquella assembleia e tem o seu fundamento na redução consideravel de empregados do escriptorio de Paris, devido a grande parte ter seguido para o campo do batalha. Por essa razão o accionista Dr. Pereira Braga, pede ao Dr. Valladares para retirar o protesto que pretende deixar sobre a mesa, e solicita dos accionistas presentes um protesto de apoio á directoria, pelo modo por que tem conseguido dirigir os serviços da companhia, máo grado as difficuldades que se apresentam no actual momento. Posta em discussão a proposta do accionista Dr. Pereira Braga, é unanimemente approvada, sendo o accionista Dr. Francisco Valladares retirado o seu protesto, depois de assegurado pelo Sr. presidente, que as suas reclamações e pedido de informação seriam attendidos na medida do possivel.

O accionista Dr. Francisco Valladares, usando novamente da palavra, cita o aviso do Exmo. Sr. ministro da Viação reclamando e responsabilisanlo a companhia pela falta do material rodante e consequente difficuldade do serviço de transporte.

O Sr. presidente explica que todas as medidas necessarias ás faltas apresentadas no aviso do Exmo. Sr. ministro da Viação estão sendo tomadas e mostra que as reclamações sobre transporte provém não tanto da falta do material rodante, mas principalmente do congestionamento do trafego devido ás difficuldades dos transportes maritimos.

O accionista Dr. Francisco Valladares, agradecendo as informações prestadas, termina insistindo no seu pedido para que a administração da companhia providencie com urgencia no sentido do perfeito aparelhamento do material e linha, afim de que para o futuro sejam evitadas reclamações do publico e do Governo.

O Sr. presidente, em seguida, pede ao membro do conselho fiscal, Dr. Pedro Pernambuco para ler o parecer do referido conselho, concebido nos seguintes termos:

«Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, tendo examinado o balanço, contas e todos os demais documentos referentes ao exercício findo, em 31 de dezembro de 1915, que lhe foram apresentados, e verificada a regularidade de toda a escripturação, é do parecer que sejam approvados não só o referido balanço e contas como também todos os outros actos da directoria ratificados durante o exercício para o desempenho da sua gestão.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1918. — Benedicto A. Bueno — Pedro Pernambuco. — Ismael de Oliveira Maia».

Posto em votação e ninguém sobre elle fazendo observação é o mesmo approvado, abstendo-se do votar os Srs. membros da directoria e do conselho.

O accionista Dr. Pereira Braga, pede para que seja consignado que a approvação é sem reservas, proposta esta que, posta em votação foi unanimemente aceita.

O Sr. presidente explica que deixa de ser realizada a eleição para o conselho fiscal por terem sido os seus membros eleitos em assem-

blêa de 30 de dezembro de 1916, para dar parecer sobre o exercício de 1916 e inclusive-mente o exercício de 1915. Nestas condições, na próxima assembleia que deverá realizar-se ainda este anno, serão eleitos os novos membros do conselho. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a presente acta, que, depois de lida e approvada é assignada pelos membros da mesa e por todos os accionistas presentes.

Em tempo declara-se que o parecer é do 4 de fevereiro de 1918.—*João T. Soares.*—*J. G. Curacker*, sub-gerente do National City of New York Bank.—*Ismael de Oliveira Mota.*—*Brasil Ry. C.*, Gerardo Rocha, representante.—*Gerardo Rocha.*—*Alvaro Mendes de Oliveira Castro.*—*E. F. Nolting.*—*E. Grandinsson.*—*Pedro Pernambuco.*—*Antonio Pereira Braga.*—*Julio Nogueira.*—*Carlos Kiehl.*

Empresa do Aguas Gazoas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 1918

Aos 27 dias do mez de fevereiro de 1918, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia Empresa do Aguas Gazoas, á rua Riachuelo n. 92, presentes seis accionistas representando 2.434 acções, o Sr. José Joaquim Alves Machado, presidente da Empresa do Aguas Gazoas, declarou aberta a sessão, convidando para servir de secretario o Sr. Joaquim Pinto de Magalhães, o qual sendo aclamado pela assembleia, tomou assento á mesa.

O Sr. presidente, procedendo á leitura dos annuncios publicados pela imprensa para a presente reunião, declarou que, faltando grande numero de accionistas residentes fóra da Capital, e embora houvesse numero legal para a votação, propunha que fosse adiada a reunião para o dia 9 de março proximo futuro, ás 3 horas da tarde.

Submettida a proposta a votação, foi a mesma approvada, pelo que o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavar a presente acta, a qual foi escripta sob o meu dictado e vai por mim subscripta e assignada com o Sr. presidente. Eu, Joaquim Pinto de Magalhães, secretario *ad-hoc*, a subscrovi.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1918.—*Joaquim Pinto de Magalhães.*—*José Joaquim Alves Machado.*

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

ACTA DA 54ª REUNIÃO E 37ª SESSÃO EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATORIO, BALANÇO E CONTAS, RELATIVOS AO ANNO SOCIAL DE 1917 E ELEIÇÃO DA DIRECTORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS SUPPLENTES

Primeira convocação

Aos 14 dias do mez de fevereiro de 1918, achando-se reunidos em assembleia geral ordinaria, ás 13 horas, no escriptorio da Companhia Fabrica do Tecidos S. Pedro de Alcantara, á rua da Candelaria n. 81, 18 accionistas representando por si o por procuração 3.751 acções com 3.591 votos, conforme consta do livro de presença, por todos assignado, o director presidente Sr. Edgard Rodrigues Peixoto, declarou, á vista da existencia do numero legal, aberta a sessão o convidou para presidir a o Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto que, acceptando o convite, convidou para secretarios os Srs. barão de Oliveira Castro e Manoel Velloso Junior.

Lida a acta anterior e ninguem impugnando, foi submettida a votação e plenamente approvada.

Determinando em seguida o Sr. presidente que fossem lidos o relatorio, balanço e contas da directoria relativos ao anno de 1917, o Sr. Dr. Francisco B. de Rezende pode dispensa da leitura desses documentos por terem sido publicados no *Diário Official* o *Jornal do Commercio* e impressos em avulsos o distribuidos pelos presentes, com o que concorda a assembleia.

Convidado o conselho fiscal a apresentar o seu parecer, levantou-se o Sr. Dr. João Brasileiro de T. Franco, um de seus membros, e leu o seguinte:

FAZER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.—Apresentando-vos o seu parecer, o conselho fiscal da Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara bom podia se limitar a chamar a vossa attenção para o relatorio da directoria e para os balanços que o acompanham.

Não o faz, entretanto, porque entende que é de seu dever congratular-se convosco pela situação da franca prosperidade, sempre crescente de nossa companhia.

Com effeito, si é verdade que foi grande o constante a procura que tiveram os nossos tecidos no anno passado, como diz a directoria; si é verdade que o 2º semestre de 1917, foi animador e produtivo para a industria textil, apesar dos altos preços da materia prima, é preciso todavia reconhecer que raras foram as sociedades congeneres que obtiveram um resultado tão completo e satisfactorio.

Não fora a dedicação, a competencia dos dignos directores, auxilia-los pelo operoso gerente Sr. W. Bickardike, a nossa empraza não teria atingido o grau de prosperidade e solidez que nos é dado observar e declarar.

A amortização da *debtures* foi largamente antecipada e o dividendo distribuido foi na média de 13 1/2 %.

A escripturação da companhia continúa a ser feita com clareza e nitidez necessarias, com esta conferindo os balanços constantes do relatorio.

Concluin lo, o conselho fiscal é de parecer o propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria concernentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1916.

Rio, 30 de janeiro de 1918.—*João Brasileiro de Toledo Franco.*—*E. Berla.*—*José Carlos de Figueiredo.*

E' posto em discussão o parecer do conselho fiscal, conjuntamente com o relatorio da directoria.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e são em seguida approvados por unanimidade o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, abstenendo-se de votar os directores e fiscaes.

O Sr. Dr. Francisco Barbosa de Rezende, levantando-se, pede a palavra, lê e justifica a seguinte proposta:

«Tendo em attenção o extraordinário e real estado da prosperidade desta companhia, devido aos esforços, deicação o honestidade dos seus directores Edgard Rodrigues Peixoto e João Monteiro da Luz e do gerente William Bickardike, estado que lhe permittiu, mesmo durante o periodo mais agudo da crise por que passaram as industrias do paiz com a declaração da guerra europeia, distribuir grandes dividendos, como o ultimo de 13 %, e ainda levar a fundo de amortização de *debtures* a elevada somma de 500:000\$, como tudo demonstra o balanço apresentado, feito em termos claros e precisos, propomos a esta

assembleia que, como reconhecimento do muito que fizeram e incentivo a que assim prosigam, se lhes dê, a titulo de gratificação, a vantagem pessoal sobre os lucros líquidos verificados em 1917 e os que se verificarem no corrente anno, de seis por cento para cada um dos dous primeiros e de tres por cento para o terceiro, devendo as respectivas importancias, correspondentes ao anno de 1917, serem tiradas da verba lucros suspensos.

Rio, 14 de fevereiro de 1918.—*Francisco Barbosa de Rezende.*—*E. Berla.*—*Joaquim da Cunha Freire Sobrinho.*—*João Brasileiro de Toledo Franco.*

Posta em discussão, é a proposta unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. director presidente pedindo a palavra, agradeceu em nome da directoria o do gerente da fabrica Sr. William Bickardike.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente suspendeu a sessão por tempo necessario para que os Srs. accionistas se munissem de cedulas para a eleição dos directores, fiscaes e supplentes.

Feita a chamada e recolhidas 14 cedulas para a eleição dos directores e outras tantas para a de fiscaes e supplentes, apurou-se o seguinte resultado:

Para directores:	Votos
Edgard Rodrigues Peixoto.....	3.124
João Monteiro da Luz.....	3.124

Para fiscaes:	Votos
Dr. João Brasileiro de Toledo Franco.....	3.124
Eugenio Cotrim Berla.....	3.124
José Carlos de Figueiredo.....	3.124

Para supplentes:	Votos
Barão de Oliveira Castro.....	3.124
Dr. Hedefonso Carlos de Azevedo Dutra.....	3.124
Walter Andreas Schuback.....	3.124

O Sr. presidente proclama eleitos directores, os Srs. Edgard Rodrigues Peixoto e João Monteiro da Luz; membros do conselho fiscal, Srs. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, José Carlos de Figueiredo e Eugenio Cotrim Berla; supplentes, os Srs. Barão de Oliveira Castro, Dr. Hedefonso Carlos de Azevedo Dutra e Walter Andreas Schuback.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão ás 14 horas e 10 minutos e para constar lavra-se esta acta que vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1918. — *J. Rodrigues Peixoto*, Presidente. — *Barão de Oliveira Castro*, 1º Secretario. — *Manoel Alves Velloso Junior*. — *Francisco Barbosa de Rezende*. — *Charles J. Dinnick*. — *M. A. da Costa Pereira*. — *E. Berla*. — *José C. de Figueiredo*. — *João Paulino Teixeira*. — *Hermann Schuback*, pelo Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil. — *Adalberto Eduardo da Costa Araujo*, director. — *George Constantino Janacopoulos*. — *João Brasileiro de Toledo Franco*. — *João Monteiro da Luz*. — *Edgard Rodrigues Peixoto*.

Empresa Brasileira de Automoveis

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de 1918, ás duas horas da tarde, reunidos na sede da Empresa Brasileira

leira de Automoveis, á rua do Riachuelo numero cento e oitenta e sete, os senhores accionistas abaixo assignados, representando todo o capital social:

	Ações
Antonio da Silva Reis.....	75
José Araujo Motta Junior.....	25
Rhodamés Motta.....	50
Candido Mendes Junior.....	75
Waldemar Dandcira.....	50
Manoel Oliveira Santos.....	50
Georges Haentjens.....	25
Honorio Berrogain.....	50
Bento Pereira.....	100

o director presidente José Araujo Motta Junior declara aberta a sessão e convida para presidir a dita sessão o Sr. Rhodamés Motta, que assumindo a presidencia convida para secretarios os Srs. Waldemar Dandcira e Candido Mendes Junior.

Em seguida diz o Sr. presidente que em conformidade do artigo setimo dos estatutos vão ser apresentados á presente assembleia o relatorio da directoria o balanço relativo ao periodo findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, juntamente com o parecer do conselho fiscal.

Pede a palayra o Sr. Bento Pereira, membro do conselho fiscal que lê o seguinte:

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Empresa Brasileira de Automoveis, tendo examinado o relatorio da sua administração, balanço procedido em trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, assim como as contas, valores em carteira e saldo em caixa, declara ter encontrado tudo exaço e na melhor ordem e clareza, por isso é de parecer que sejam approvadas as referidas contas e actos da directoria, lamentando porém que por falta de uma fiscalização ipais estriccta fosse esta empresa ligada em quantia bastante avultada por um empregado subalterno, no qual os actuaes directores depositavam confiança illimitada.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1918.—
Manoel de Oliveira Santos.— Bento Pereira.
— Candido Mendes Junior.

O Sr. presidente convida o Sr. José de Araujo Motta Junior, director presidente a ler o relatorio que vae em seguida.

Senhores accionistas—Tendo sido em tempo opportuno offerecido ao vosso exame os devidos documentos e dados precisos para o perfeito conhecimento das operações realizadas durante o anno social findo em trinta do junho proximo passado, assim como as effectuadas durante o segundo semestre do anno de mil novecentos e dezoito, venho agora em nome da directoria e em conformidade ao que preceitua os estatutos apresentar-vos o relatorio dos negocios e do estado da empresa, prestar as contas relativas a esse periodo e submeter á vossa discussão e approvação o relativo balanço procedido do parecer do conselho fiscal. Os illustres membros do conselho fiscal e os senhores accionistas que examinaram detalhadamente toda a escripturação e documentos apresentados, ficaram mais do que convencidos dos esforços empregados pela directoria nas difficuldades que atravessamos; no entretanto si ella é culpada pelo excesso de confiança que depositou no dito empregado que criminosamente della abusou, deve ser a mesma desculpada, attendendo não só ao excesso de trabalho proveniente do pessoal reduzido, por economia, como também por ter cumprido o accôrdo assumido com os seus credores.

E para que no futuro possa ella evitar á repetição de novos actos de pirataria e poder melhor defender-se de qualquer outro golpe traiçoeiro como o que acaba de ser victima, pede que ella seja autorizada:

Primeiro — A não permittir que nas actas de assembleas geraes, ordinarias e extraordinarias, os senhores accionistas escrevam os seus nomes com abreviações taes como por exemplo Junior ou outra qualquer.

Segundo — A modificar o artigo quinto, paragrapho primeiro, que passará a sua redacção ser a seguinte: Aos directores presidente e thesoureiro-secretario, além das attribuições proprias ás suas funcções, cabe mais a representação judicial e extra-judicial da empresa conjuntamente ou cada um de per si.

Eis senhores accionistas a exposição dos actos da gestão da directoria que está prompta a prestar quaesquer outros esclarecimentos que julgarem necessarios.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1918.—
José Araujo Motta Junior, director presidente.

Submettida á discussão foi ella encerrada sem debate, sendo approvados unanimemente todos os actos e contas da directoria, assim como a modificação dos estatutos referentes ao artigo quinto, paragrapho primeiro.

Em seguida o Sr. presidente declara que vae se proceder á eleição dos novos membros do conselho fiscal e supplentes, cuja apuração deu o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal: Manoel Oliveira Santos, Bento Pereira e Candido Mendes Junior e para supplentes: Rhodamés Motta, Antonio da Silva Reis e Waldemar Dandcira.

E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, mandando lavar a presente acta que vae por todos assignada.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1918.—
Rhodamés Motta.— Waldemar Dandcira.—
Candido Mendes Junior.— Antonio da Silva Reis.— José Araujo Motta Junior.— Manoel de Oliveira Santos.— Georges Haentjens.— Honorio Berrogain.— Bento Pereira.

The National City Bank of New York

Fundado em 1912

Capital integralizado..... \$25.000.000,00
Fundo de reserva..... \$17.731.626,49

FILIAL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1918

Activo	
Caixa:	
Em moeda corrente	13.068:761\$000
Em diversos bancos desta praça.....	114:167\$792
Letras descontadas.....	9.493:105\$090
Empréstimos, contas caucionadas.....	22.228:032\$413
Caixa matriz e filiaes.....	45.328:130\$763
Correspondentes.....	26.482:310\$678
Letras a cobrar.....	21.482:277\$261

Valores caucionados e depositados.....	30.930:095\$869
Diversas contas.....	19.833:751\$241
	162.821:932\$707

Passivo

Capital da casa	
da matriz	
das filiaes no Brasil —	
U. S.	\$1.000.000,00
Contas correntes, com e sem juros.....	34.326:301\$776
Depositos a prazo com juros	2.040:523\$350
Correspondentes.....	29.639:397\$831
Caixa matriz e filiaes.....	21.747:834\$779
Credores por letras a cobrar	21.482:277\$261
Títulos em caução e depositados.....	30.930:095\$869
Diversas contas.....	16.183:819\$931
	162.821:932\$707

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918. —
C. C. Pinco, gerente. — C. D. H. Agre, contador.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Protectora dos Homens do Mar

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1918

Presidencia do Sr. contra-almirante Sebastião Guillobel.

Aos 10 dias do mez de fevereiro de 1918, ás 16 1/2 horas, presentes na sede desta associação, á rua do Ouvidor n. 59, 2º andar, os associados José Libanio Lamenha Lins de Souza, Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, Honorio da Cunha, João Augusto Pereira do Amorim Junior, Oscar Gomes Nôra, Lauro do Albuquerque Lima, Arthur da Costa Pinto, Manoel Rodrigues da Silva Chaves, José Meneses da Costa, Henrique Rodrigues Nobrega, Joaquim do Albuquerque Serejo, Sebastião Guillobel, Hedefonso Gouvêa do Castilho, João Figueiredo de Souza, Gudefrado Hangel, Camillo Benvides, Mario do Albuquerque Lima, Lucindo Pereira dos Passos, Gil Augusto do Siqueira, Isidro Borges Monteiro Filho e Alberto Gusmão, o Sr. 1º vice-presidente da associação em exercicio capitão de corveta Dr. Mario de Albuquerque Lima, assumindo a presidencia, expoz á assembleia os fins da presente reunião, que consistia na interpretação a ser dada á letra f do art. 28 dos estatutos, em virtude da desistência que por escripto fizeram, antes de serem empossados nos cargos de presidente e 1º thesoureiro, para os quaes haviam sido eleitos em assembleia geral ordinaria de 24 de janeiro ultimo, para o triennio da administração de 1918 a 1920, os Srs. Dr. Julio Benedicto Ottoni e contra-almirante Rodolpho Ramos Fontes.

Quanto á renuncia do Sr. 2º vice-presidente eleito para o mesmo triennio, a directoria não tinha duvida alguma sobre ella porquanto, o caso estava regulado e previsto pelos estatutos, sendo de competencia da directoria designar o associado que deva preencher esse lugar.

Dados estes esclarecimentos á assembleia para sua orientação, o Sr. 1º vice-presidente diz que, tratando-se do assumpto que diz respeito directamente com a directoria da

associação, de accordo com o que procedia a letra A do art. 34 dos estatutos, convida a assembleia a acclamar o associado que deva dirigir os seus trabalhos, sendo por indicação do socio Camillo Benevides, unanimemente acclamado o associado Sebastião Guillobel, que, agradecendo a acclamação de seu nome para dirigir os trabalhos da assembleia, assume a presidência e convida para servirem como 1º e 2º secretários os Srs. Lucindo Pereira dos Passos e João Augusto Pereira do Amorim Junior, respectivamente 1º e 2º secretários da associação, eleitos e já empossados.

Constituída a mesa S. S. faz sentir aos associados presentes que já se achando todos orientados pelos esclarecimentos dados pelo Sr. 1º vice-presidente da associação sobre os fins que motivaram a convocação da assembleia, pela que ella se manifestasse se devia ou não proceder-se á eleição para os cargos de presidente e 1º thesoureiro da associação, para o triennio de 1918 a 1920, visto que o preenchimento do cargo de 2º vice-presidente já estava resolvido, de accordo com os estatutos, ser de competência da directoria designar o associado que deva preenchê-lo.

Pede a palavra o Sr. contra-almirante Bartholomeu Francisco de Souza e Silva que, depois de fazer diversas considerações sobre o assumpto, termina propondo que fosse feita a eleição para preenchimento dos cargos de presidente e 1º thesoureiro da administração do triennio de 1918 a 1920, visto tratar-se de dois dos mais importantes cargos da directoria, proposta esta que foi unanimemente approvada pela assembleia.

Organizada a mesa eleitoral, o Sr. presidente convida para servirem como escrutadores os Srs. capitão de corveta Arthur da Costa Pinto e capitão-tenente honorario Lucindo Pereira dos Passos.

Em seguida o Sr. 1º secretario procede á chamada dos socios pelo respectivo livro de presença, depositando cada um a sua cédula na urna respectiva que se achava na mesa para este fim.

Finaliza a votação e feita a apuração, o Sr. presidente proclama haverem sido eleitos por 11 votos cada um, respectivamente para os cargos de presidente e 1º thesoureiro da associação durante o triennio da administração de 1918 a 1920 os Srs. contra-almirante Sebastião Guillobel e capitão-tenente Camillo Correa de Sá e Benevides, resolvendo a assembleia, por proposta do Sr. capitão-tenente João Augusto Pereira do Amorim Junior dar posse immediatamente aos novos eleitos, o que foi feito.

Obtiveram tambem votos para presidente os Srs. capitão de mar e guerra Augusto Honório Pereira, 8 votos e Dr. Julio Benedicto Ottoni, 1 voto; e para 1º thesoureiro os Srs. capitão de corveta Arthur da Costa Pinto, 7 votos e capitão de mar e guerra honorario Appolinario Gomes de Carvalho, e capitão-tenente honorario Carlos Manoel de Castro Menezes, um voto cada um.

Deixou de votar o Sr. capitão de mar e guerra José Libanio Lamenha Lins de Souza, por ter assignado o livro de presença, se retirando em seguida, antes de ter sido constituída a mesa e installada a assembleia.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece, muito penhorado, a honra que lhe foi commettida, para dirigir os trabalhos da assembleia e muito maior ainda o suffragio de seu nome para presidente desta associação, e encerra os trabalhos da assembleia geral ás 17 1/2 horas.

Sebastião Guillobel, presidente. — Lucindo Pereira dos Passos, 1º secretario. — João Augusto Pereira do Amorim Junior, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.858 — *Memorial descriptivo da invenção de um novo preparado para evitar transpiração excessiva, para que pretende privilegio Maria Stella de Groot, domiciliada nesta cidade*

Tem esta invenção por objecto um novo preparado para evitar transpiração excessiva, que além de ser muito efficaz, é absolutamente innocuo.

Este preparado consiste em uma solução de chlorureto de aluminio em agua, e mais uma pequena quantidade de gomma arabica adicionada a esta solução. Si se desejar pô-la-se juntar uma pequena quantidade de qualquer substancia corante innocua.

Para 100 partes de agua pólem-se empregar 15 partes de chlorureto de aluminio e duas partes de gomma arabica, porém estas proporções pólem variar dentro de certos limites.

Este preparado applica-se por meio de um pequeno tampo de algodão ás partes que se desejam proteger contra transpiração excessiva, como soracos, miol, etc., e deixa-se secar antes de vestir a roupa ou calçar as luvas.

Em resumo, reclinifico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um preparado para evitar transpiração excessiva, que consiste em uma solução de chlorureto de aluminio em agua, adicionando-se a esta solução uma pequena quantidade de gomma arabica, e si se desejar uma pequena quantidade de uma substancia corante innocua.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1917. — Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 9.855 — *Memorial descriptivo da invenção de um aperfeiçoamento em superaquecedores de vapor do tipo de tubo de fumo ou de fogo múltiplo, para que pretendem privilegio The Superheater Corporation Limited e John George Robinson, domiciliados na cidade de Londres, Inglaterra*

Esta invenção tem por objecto aperfeiçoamentos em superaquecedores de vapor do tipo de tubo de fumo ou de fogo múltiplo, e refere-se mais especialmente aos tipos de superaquecedores em que os extremos ou partes terminaes de entrada do vapor saturado e de saída de vapor superaquecido de cada elemento do superaquecedor são curvadas lateral ou verticalmente e fixadas em orifícios em uma chapa ou bloco com flange, estendendo-se estes orifícios através do bloco com flange perpendicularmente ou substancialmente em ângulos rectos com os eixos dos tubos de fumo ou de fogo da caldeira para dentro da qual dirigem os elementos do superaquecedor, e fixando-se o bloco com flange no fundo ou em uma parte do collector que é paralelo ou substancialmente paralelo aos eixos dos tubos de fumo ou de fogo.

O objecto principal da presente invenção é apresentar uma união mais eficiente dos extremos dos tubos ou elementos do superaquecedor com o fundo ou com a parede do collector, proporcionando ao mesmo tempo facil desligação e retirada dos extremos dos elementos do fundo ou da parede do collector e facil retirada dos elementos dos tubos de fumo da caldeira.

A construção apresenta ainda accesso mais livre ás porcas de fixação pelas quaes se fixam os blocos com flange á parede do collector. Outros objectos e vantagens obtidos pelas di-

versas construccões representadas segundo esta invenção serão abaixo descriptos.

A invenção consiste principalmente em apresentar um bloco ou chapa com flange, de espessura adequada, tendo um orificio ou equivalentes que se estende através da mesma em cada extremo do bloco ou contiguo ao mesmo, sendo este orificio adaptado a aparafusar-se nos extremos externos de pernos roscados cujos extremos internos se aparafusam no fundo ou na parede do collector, ou se fixam rigidamente de outro modo neste fundo ou nesta parede, e os extremos de entrada do vapor saturado e de saída de vapor superaquecido do elemento do superaquecedor se fixam (de preferencia se expandem) em orifícios no bloco entre os orifícios que recebem os pernos roscados; ha ranhuras, caneluras ou recessos no bloco com flange transversalmente ao mesmo e em alinhamento com os orifícios; ou fendas através das quaes passam os pernos quando o bloco com flange está collocado em posição com a sua face interna, ou quando faz junta, contra o fundo ou parede do collector, extendendo-se as ditas caneluras ou recessos a uma distancia ou profundidade conveniente da dita face interna do bloco com flange. Além disso, cada elemento ou unidade do superaquecedor é formado ou arranjado de modo que os tubos longitudinaes cujas partes terminaes ou saliencias são curvadas lateral ou verticalmente e fixadas (como acima mencionado) no bloco com flange — onde entram ou deixam o tubo ou tubos de fumo — e a uma distancia conveniente dentro do tubo ou tubos de fumo, ficam adjacentes ou muito perto do interior do tubo ou tubos de fumo no lado do mesmo voltado para a parede do collector, ou adjacente á esta parede, á qual se fixam os extremos dos ditos tubos.

Outras características da invenção estão comprehendidas nas diversas construccões e arranjos de partes abaixo descriptas e representados nos desenhos juntos que representam varias construccões, segundo esta invenção.

Nestes desenhos as figs. 1-10 representam a invenção applicada a um superaquecedor de vapor para uma caldeira marítima em que os extremos de entrada do vapor saturado e de saída de vapor superaquecido dos elementos se fixam nas paredes lateraes de um collector disposto verticalmente no tubo da chaminé ou na caixa de fumo da caldeira, sendo a fig. 1 uma elevação lateral mostrando uma parte do superaquecedor, a fig. 2 uma elevação lateral em corte, em maior escala, de uma conexão de perno o bloco com flange, segundo esta invenção para fixar os extremos do tubo ou elemento do superaquecedor no collector; a fig. 3 uma elevação lateral e planta de um bloco com flange, segundo esta invenção; a fig. 4 uma elevação em corte (em maior escala) olhando-se na direcção da flecha na fig. 1, de uma parte do collector vista na fig. 1; esta figura mostra os extremos de dois elementos fixados em lados opostos e tambem mostra como as partes ou tubos de admissão de vapor saturado e de emissão de vapor superaquecido do elemento são arranjados dentro dos tubos de fumo parte do lados dos tubos voltado para a parede do collector como acima mencionado.

A fig. 5 é uma planta em corte do collector, tambem em maior escala, mostrando extremos de um numero de elementos fixados em paredes lateraes opostas do collector; a fig. 6 uma elevação de frente de uma parte de um superaquecedor marítimo, parte em secção, mostrando uma variante de collector abaixo descripta; a fig. 7 uma elevação lateral do collector visto na fig. 6; estas figuras mostram tambem uma variante de ligação do bloco com flange e perno para fixar os extremos do elemento no collector.

A fig. 8 é uma secção central vertical da parte superior do collector visto na fig. 7; a fig. 9 uma secção transversal do mesmo, o a fig. 10 uma planta em secção do mesmo, com a parede ou chapa da parte superior do collector.

As outras figuras, que mostram applicações da invenção a superaquecedores para caldeiras de locomotivas, serão descriptas abaixo. Numeros iguaes de referencia indicam partes correspondentes nas diversas figuras.

Referindo-me primeiro ás figs. 1-5; 1 é a chapa dos tubos no extremo da caixa do fumo ou tubo de chaminé da caldeira, 2 os tubos de fumo ou de fogo da caldeira e 3 os tubos ou partes longitudinaes dos elementos do superaquecedor que se estendem em forma de tubos com olhal em fecho de U para dentro dos tubos de fumo 2, como de costume. Por conveniencia de representação, os tubos 2 estão representados quebrados, mas é claro que estes tubos se estendem em uma distancia relativamente pequena até aos extremos de tubo de fumo através dos quaes entram os gases da fornalha e ahi se ligam por um extremo dobrado em U ou em forma de torpeda como do costume. 4 é o collector disposto verticalmente no tubo da chaminé e convenientemente fixado á chapa 1 dos tubos. Como se vê nas figs. 4 e 5 os extremos das partes curvadas lateralmente 5 e 5 a de cada elemento do superaquecedor estão fixados em orificios em um bloco com flange 6 em uma posição entre os orificios 7 (figs. 2 e 3) adjacentes a cada extremo do bloco 6, sendo estas orificios 7 adaptados a receber as partes externas ou salientes dos pernos rosçados 8 convenientemente espaçados, cujos extremos internos são aparafusados em orificios na parede lateral do collector em que ha tambem orificios 9, 9 a em alinhamento respectivamente com os extremos 5 e 5 a do elemento fixado no bloco 6.

10 são canceluras de profundidade conveniente formadas transversalmente no bloco 6 e em alinhamento com os orificios 7. 11 são porcas que, quando aparafusadas nos extremos rosçados externos dos pernos 8 seguran o bloco 6 de modo estanque contra a parede do collector, e a face interna, ou que faz junta, do bloco 6 e a face cooperante do collector são convenientemente rosçadas para se obter uma junta estanque adequada. Póde-se collocar material de vedação, por exemplo um pedaço de folha de amianto, entre as faces adjacentes do collector e bloco 6. No exemplo nas figs. 2, 4 e 5 os extremos 5 e 5 a do elemento são fixados nos orificios do bloco 6 expandindo-se nos ditos orificios por meio de um expandidor comum de tubo. Como se vê nas figs. 4 e 5 as partes longitudinaes de entrada de vapor saturado e de saída de vapor superaquecido dos elementos, das quaes os extremos 5 e 5 a curvados lateralmente são saliencias, respectivamente, são curvadas ou collocadas de modo a assentarem em um lado dos planos centraes dos tubos de fumo respectivos, e adjacentes áquelle lado dos tubos de fumo respectivos voltado para a parede do collector como se vê em 12.

O collector representado nas figs. 1, 2, 4 e 5 comprehende um arranjo conhecido de camaras e canceluras de vapor, isto é, o collector é dividido por paredes 13 (figs. 1 e 4), em um numero de camaras de vapor transversaes, sendo camaras alternadas para vapor saturado e vapor superaquecido respectivamente, e ha dous canaes longitudinaes 14 e 15 na trazeira das ditas camaras transversaes, adjacentes á chapa 1 dos tubos da caldeira, o canal 14 no exemplo representado fornecendo vapor saturado a todas as camaras transversaes de vapor saturado que nos seus extremos trazeiros se abrem para o canal 14, e o canal 15 recebe vapor superaquecido de todas as camaras transversaes de vapor superaquecido que nos seus extremos trazeiros se abrem para o canal 15, como se vê nas figs. 1 e 4.

Como indicado na fig. 1, o tubo usual de vapor saturado que se deriva da caldeira é ligado ao topo ao collector 4 de modo a communicar-se com o canal 14 de vapor saturado e o tubo usual de descarga de vapor superaquecido é ligado do modo semelhante ao topo do collector de modo a communicar-se com o canal longitudinal 15 de collecta e descarga de vapor superaquecido.

A forma de elemento representada na fig. 4, como se verá, tem quatro partes ou tubos com olhal em forma de U, cada uma extendendo-se para dentro de cada um dos quatro tubos de fumo da caldeira; dous destes tubos estão em uma serie e dous na serie adjacente seguinte dos tubos da caldeira. Isto, tanto quanto estamos informados, é uma forma nova de elemento, que possui vantagens consideraveis, mas não faz parte desta invenção, pois constitui o objecto de outro pedido de privilegio. O curso do vapor que entra nos elementos proveniente das camaras de vapor saturado do collector, passa pelos elementos e daqui para as camaras de vapor superaquecido do collector está indicado pelas flechas na fig. 4. Referindo-me ás figs. 6-10, neste caso cada bloco com flange 5, por meio do qual os extremos de um elemento estão fixados no collector, tem os canaes ou entalhes 10 acima mencionados (fig. 3), cada um em alinhamento com um orificio através do bloco adjacente ao extremo do mesmo, mas em vez dos orificios no bloco em que os extremos do elemento estão fixados ficarem no mesmo plano que os orificios 7, que recebem os extremos dos pernos rosçados 6, como se descreveu com referencia ás figs. 2 e 3, os orificios para os extremos do elemento nos blocos com flange representados nas figs. 6 e 7 são dispostos no plano central transversal do bloco, isto é, em um plano perpendicular áquelle em que se acham os orificios 7 para os pernos 8. Esta forma de bloco com flange e a disposição dos extremos dos tubos no mesmo estão representadas mais detalhadamente e em maior escala nas figs. 18 e 19 a que me referi abaixo. Além disso na construção representada nas figs. 6 e 8 o collector tem um numero de camaras ou compartimentos longitudinaes de vapor separados um do outro por divisões longitudinaes 16, sendo as camaras alternadas para vapor saturado e vapor superaquecido respectivamente.

Como representado, as camaras 17, 18 e 19 são para vapor saturado e as camaras 20 e 21 para vapor superaquecido. Os orificios 22, 22 a nas paredes lateraes do collector, pelos quaes o vapor saturado e o vapor superaquecido respectivamente entram e deixam as camaras de vapor saturado e superaquecido do collector estão, como representados, dispostos um de cada lado das divisões, separando as camaras de vapor saturado e superaquecido, e estes orificios portanto ficam em planos transversaes do collector e são espaçados para corresponderem ao espaço ou distancia entre os orificios no plano transversal do bloco com flange em que estão fixados respectivamente os extremos de vapor saturado e superaquecido do elemento.

Como se vê nas figs. 8 e 10, os extremos superiores das camaras de vapor saturado o superaquecido do collector, pelos quaes o vapor saturado e o superaquecido entram no collector e deixam o collector respectivamente, não separados um do outro por meio de chapas ou paredes que de preferencia fazem parte do fundo do collector; como se vê na fig. 10, uma parede 23 divide o extremo superior do collector em espaços de vapor saturado e superaquecido respectivamente; esta parede 23 tem partes salientes 24 e 25 que formam paredes ou chapas que cortam a communicação directa dentro do collector entre as camaras de vapor saturado e as de vapor superaquecido, 26 é o tubo que conduz vapor saturado da caldeira ás camaras da

vapor saturado do collector e 27 o tubo que conduz vapor superaquecido das camaras de vapor superaquecido do collector á machina; estes tubos se ligam como representado por flanges ou chapas 26 a e 27 a respectivamente a flanges no extremo superior do collector, e ha aberturas 28 e 29 no topo do collector que estabelecem communicação entre os tubos 26 e 27 respectivamente e o espaço do vapor na lado adjacente da parede 23.

As figs. 11 a 27 mostram diversas construccões segunlo esta invenção applicadas a superaquecedores para caldeiras de locomotivas. Referindo-me ás figs. 11, 13 e 14, que mostram respectivamente, uma elevação de frente, parte em secção, de metade de um superaquecedor, uma elevação de frente em secção (em maior escala) do bloco com flange que fixa os extremos de um elemento ao fundo do collector, e uma planta do bloco com flange com os extremos do elemento e pernos rosçados nos orificios do bloco, nesta construção os extremos de cada elemento do superaquecedor estão fixados em orificios situados num plano obliquo do bloco com flange e os orificios no bloco em que entram os pernos rosçados 8 estão situados num plano obliquo opposto, de modo que estes dous planos interceptam um ao outro. O collector 30, figs. 11, 12 e 13, ligado de modo usual ao tubo 31 do vapor saturado da caldeira, é de construção conhecida que comprehende um numero adequado de espaços de vapor 31 a e 32 dispostos transversalmente e alternadamente, sendo os espaços 31 a para vapor saturado e os 32 para vapor superaquecido; uma passagem longitudinal 33, adjacente ao lado de traz ou da caldeira do collector, liga todos os espaços de vapor saturado 31 a, e uma passagem longitudinal 32, adjacente á frente do collector, liga todas as camaras de vapor superaquecido 32; 33 é a sahida tubular usual no fundo do collector adaptada a estabelecer communicação entre o tubo de vapor saturado 31 e as passagens e espaços de vapor saturado no collector. A fig. 12, que é uma planta em secção do collector das figs. 11 e 13, mostra os orificios 36, 36 a no fundo do collector com os quaes registram os extremos de entrada de vapor saturado e saída de vapor superaquecido, respectivamente 5, 5 a, dos elementos, quando fixados, por meio dos blocos com flange 6, pernos 8 e porcas 11, ao fundo do collector; a posição dos dous pernos 8, para cada bloco com flange, fixados no fundo do collector, está tambem representada em circulos pontuados.

A fig. 15 (que é uma elevação lateral em corte do superaquecedor da fig. 11) mostra, com os tubos de entrada de vapor saturado e saída de vapor superaquecido (dos quaes os extremos dobrados para cima 5, 5 a, respectivamente, são prolongamentos) dos elementos estão dispostos dentro dos tubos de fumo maiores 37, da caldeira, de modo que estes tubos longitudinaes ficam acima dos planos centraes transversaes dos tubos de fumo respectivos e perto dos lados dos tubos de fumo adjacentes ao fundo do collector.

O objecto desta collocação destes tubos longitudinaes dos elementos dentro dos tubos de fumo (mencionados tambem na construção descripta com referencia ás figs. 1 a 10 e representada nas mesmas figuras) será explicado abaixo.

As figs. 16 a 22 mostram outras construccões segunlo esta invenção. Nestas construccões os extremos de entrada de vapor saturado e saída de vapor superaquecido 5, 5 a de cada elemento estão fixados no plano central transversal de um bloco com flange 6, e os orificios 7 em que entram os pernos 8 estão situados no plano central longitudinal do bloco, com as canceluras ou recessos transversaes 10 no bloco interceptando os orificios 7, como na construção de superaquecedor marítimo acima descripta com referencia ás

figs. 7 a 10. Esta construção e arranjo das partes estão claramente representadas nas figs. 18 e 19 que são respectivamente uma elevação de frente em corte mostrando um dos blocos com flange fixados pelos pernos 8 ao fundo do collector, e uma planta do bloco com flange; estas figuras mostram também os extremos da entrada do vapor saturado e a saída do vapor superaquecido 5 e 3a respectivamente fixados aos orifícios no bloco 6.

Na fig. 10, que mostra em elevação de frente o parte em secção, um superaquecedor para uma caldeira de locomotiva, o collector 30 é da mesma construção geral que a descripta com referencia ás figs. 11 e 12, mas, como se vê nas figs. 16 e 17, os orifícios 38, 38 a no fundo do collector, com os quaes registram os extremos de entrada de vapor saturado e de saída de vapor superaquecido, respectivamente 5 e 3 a, dos elementos, são formados em ângulos opostos um ao outro, de modo que, ao passo que os extremos inferiores ou extremos destes orifícios, com os quaes registram os extremos 5, 5 a de um elemento, ficam um atrás do outro em um plano transversal commum do collector, os extremos internos ou superiores destes orifícios estão situados em planos diferentes de cada lado de uma divisão 30, separando espaços 31 a, 32 adjacentes do vapor saturado e superaquecido no collector. Como se vê nas figs. 16 e 17, as partes dos elementos curvados para cima, que constituem os extremos ou partes terminaes 5, 5 a de entrada de vapor saturado e saída de vapor superaquecido dos elementos dentro da caixa de fumo são curvados lateralmente um para o outro, de modo que os extremos superiores destas partes de cada elemento ficam um atrás do outro no plano central transversal do respectivo bloco 6 com flange; os extremos de todos os elementos pertencem a uma série vertical dos tubos de fumo 37, ficando assim em um plano transversal commum do collector. A fig. 17 mostra (em escala reduzida) uma planta em corte do collector da fig. 16, e a fig. 17 representa em 29 a curva lateral acima mencionada das partes terminaes curvadas para cima dos elementos dentro da caixa de fumo.

Na construção representada nas figs. 20 e 21 os blocos 6 com flange, cada um com os extremos ou partes terminaes de entrada de vapor saturado e saída de vapor superaquecido de um elemento fixado em orifícios no plano central transversal do respectivo bloco, são iguaes aos acima descriptos com referencia ás figs. 16 a 19 e representadas mais detalhadamente nas figs. 18 e 19. A fig. 20 é uma elevação de frente da metade de um superaquecedor para uma caldeira de locomotiva e a fig. 21 uma elevação lateral em corte, em escala reduzida, da mesma. Como se vê nestas figuras, as partes terminaes, curvadas para cima, de cada elemento, pertencentes a uma série vertical de tubos de fumo 37, compreendendo os extremos 5, 5 a de entrada de vapor saturado e saída de vapor superaquecido, fig. 21, ficam em toda a sua extensão uma atrás da outra no mesmo plano vertical que é o plano central vertical da série vertical respectiva dos tubos de fumo, e os tubos longitudinaes dentro dos tubos de fumo, que formam prolongamentos das ditas partes terminaes, são, em uma distancia adequada dentro dos tubos de fumo, curvados lateralmente de modo a ficarem um acima do outro no plano central vertical dos tubos de fumo. Deste modo todas as partes terminaes curvadas para cima, com os orifícios de entrada de vapor saturado e saída de vapor superaquecido, dos elementos pertencentes a uma série vertical de tubos de fumo, ficam no plano central vertical da série respectiva com os ditos orifícios em um plano transversal commum do collector. A curva lateral acima mencionada dos tubos longitudinaes, com os extremos ou partes terminaes 5, 5 a curvados para cima, está indicada em 40, fig. 20.

Na construção representada nas figs. 20 a 22 o collector consiste em um fundido (de aço ou ferro adequado) dentro do qual está formado um numero de espaços ou camaras de vapor 41, 42, 43 e 44 que se estendem longitudinalmente ao collector e separados um do outro por divisões verticaes 45, sendo as camaras 41 e 43 de vapor saturado e as 42 e 44 do vapor superaquecido. 41 a é um canal ou espaço que se estende da camara de vapor saturado 41 através do topo da parte central da camara do vapor superaquecido 42 (que nesta parte 6, como se vê na fig. 21, sómente igual em profundidade a cerca de metade da profundidade maxima das camaras de vapor dentro do collector) á camara do vapor saturado 43; 42 a são dois canais ou espaços que se estendem da camara de vapor superaquecido 42 através das partes terminaes da camara de vapor saturado 43 (nas quaes partes a camara 43 é sómente igual em profundidade a cerca de metade da profundidade maxima das camaras de vapor) á camara de vapor superaquecido 44.

É claro que o canal transversal 41 a estabelece comunicação entre as camaras de vapor saturado 41 e 43 e os canais transversaes 42 a estabelecem comunicação entre as camaras do vapor superaquecido 42 e 44.

Como se vê nas figs. 21 e 22 os orifícios 46, 46 a no fundo do collector, com os quaes registram os orifícios dos extremos ou partes terminaes 5, 5 a de entrada de vapor saturado e de saída de vapor superaquecido, respectivamente, dos diversos elementos, estão situados um do lado do outro das divisões longitudinaes entre as camaras de vapor saturado e superaquecido, estando todos os ditos orifícios pertencentes aos extremos dos elementos de uma serie vertical de tubos de fumo, em um plano commum transversalmente ao collector.

Nas construções acima descriptas com referencia ás figs. 11 a 22 os elementos do superaquecedor contidos nos tubos de fumo da caldeira são do tipo conhecido de olhal curto, tendo cada elemento dois tubos compridos e dois curtos dentro dos seus tubos de fumo; os dois tubos curtos formam a parte do olhal curto que termina, com o extremo curvado em U ou em forma de torção nos seus extremos adjacente á caixa de fumo, a uma distancia consideravel da chapa dos tubos da caixa de fumo. Além disso nestas construções os tubos de fumo da caldeira tem o diametro maior usual, isto é, cerca de 123 millimetros.

Vou me referir agora ás figs. 23 a 28, que mostram construções para se usarem com superaquecedores para caldeiras de locomotivas e semelhantes em que um numero relativamente grande de tubos de fumo de diametro relativamente pequeno—por exemplo cerca de 5 cms, de diametro interno—contem tubos com olhaes em U de elementos do superaquecedor. Como se vê claramente nas figs. 23, 25 e 26 (que são respectivamente uma elevação de frente, parte em secção, de uma parte de uma caixa de fumo e do superaquecedor de um locomotiva, uma elevação de frente em corte do parte do collector com um dos blocos com flange fixado ao mesmo, e uma planta de um dos blocos com flange) os blocos com flange 6 são substancialmente os mesmos descriptos com referencia ás figs. 16 a 21, excepto que neste caso cada bloco com flange tem quatro orifícios, entre os orifícios que recebem os pernos roscaes 8, sendo os ditos quatro orifícios situados em planos parallelos transversaes e parallelos longitudinaes dos blocos (como se vê claramente na fig. 26) e estando fixados nellos os extremos de entrada de vapor saturado e saída de vapor superaquecido de dois elementos, um dos quaes tem tubos com olhal em forma de U que entram em dois tubos de fumo 99 de uma série obliqua de taes tubos e o outro tem tubos com olhal em forma de U que entram em dois tubos de fumo de outra série obliqua de taes tubos. Referindo-me ás figs. 23 e 26 e consi-

derando os elementos nos tubos de fumo 99 a e 99 b em séries obliquas adjacentes de tubos de fumo, os extremos ou partes terminaes, respectivamente 47 e 47 a, curvas para cima, de entrada de vapor saturado e saída de vapor superaquecido, do elemento nos tubos de fumo 99 b, tem os seus extremos de entrada e saída fixados (do preferencia expandindo esses extremos) respectivamente nos orifícios 48, 48 a (fig. 26) no bloco com flange 6, e os extremos ou partes 49, 49 a correspondentes, curvadas para cima, do elemento nos tubos de fumo 99 a estão fixados respectivamente nos orifícios 50, 50 a no bloco com flange. Vê-se, com referencia aos desenhos, especialmente ás figs. 23, 24 e 25, que os orifícios no fundo do collector com os quaes registram os orifícios de entrada e saída de vapor das partes 47, 47 a e 49, 49 a, curvadas para cima, dos elementos nos tubos de fumo 99 a e 99 b, respectivamente, são espaçados e dispostos para corresponder ao espaçamento e disposição dos orifícios 48, 48 a e 50, 50 a no bloco com flange.

Compreender-se-ha também que os elementos em dois tubos de fumo adjacentes em cada uma de duas series obliquas desses tubos tem os seus extremos de entrada de vapor saturado e saída de vapor superaquecido, curvados para cima, fixados do modo semelhante em orifícios em um bloco 6 com flange commum aos dois elementos. Como se vê claramente na fig. 23 cada elemento tem duas partes ou tubos com olhal em U, entrando um em cada um de dois tubos de fumo adjacentes em uma serie desses tubos, e ver-se-ha que esses tubos com olhal em U ficam em planos obliquos opostos.

Além disso ver-se-ha que um tubo longitudinal de cada olhal em U está situado acima do plano central transversal dos respectivos tubos de fumo e muito perto do lado do tubo de fumo proximo ou adjacente ao collector, e os ditos tubos longitudinaes ficam em planos verticaes adjacentes, e o outro tubo longitudinal de cada olhal em U—os quaes tubos ficam em planos longitudinaes mais afastados um do outro e são ligados por uma parte de retorno ou curva em U 51—está situado em um plano transversal inferior e perto do lado do tubo de fumo afastado do collector. As partes curvadas para cima de entrada de vapor saturado e saída de vapor superaquecido dos elementos formam prolongamentos dos tubos longitudinaes de um elemento que, como disse acima, ficam em planos verticaes adjacentes e perto do lado dos tubos de fumo adjacente ao collector.

Além disso, como se vê nas figs. 23 e 27, a parte curvada em U ou de retorno 51 de cada elemento entra até uma distancia sufficiente na caixa de fumo, isto é, além dos extremos dos tubos de fumo, para que as partes curvadas para cima de entrada de vapor saturado e saída de vapor superaquecido dos elementos, e as partes dos tubos longitudinaes dos elementos immediatamente contiguas ás ditas partes curvadas para cima, possam se mover para baixo, dentro ou através das respectivas curvas em U 51.

O collector representado nas figs. 23, 25 e 27 é substancialmente o mesmo que o descripto com referencia ás figs. 11 a 17, sendo a fig. 27 uma planta (em escala reduzida), parte em secção, do collector visto nas figs. 23 e 27.

A fig. 28 mostra, em elevação de frente o parte em secção, uma parte do superaquecedor semelhante em tudo ao descripto com referencia ás figs. 23 e 27, excepto que, como se vê na fig. 28, os tubos de fumo 46 da caldeira são dispostos em séries parallelas horizontaes e verticaes em vez de series obliquas, como se vê na fig. 23.

Os canais ou recessos transversaes 10 acima mencionados, no bloco seis com flange, são feitos de modo que os extremos dos elementos

com blocos com flange fixados nos mesmos possam ficar em posição contra o fundo ou parede do collector, e ser retirados dos mesmos quando necessário, tendo os ditos canaes tal profundidade que, conforme a firmeza ou robustez necessaria do bloco com flange é necessario uma quantidade minima de movimento da face interna, ou que faz junta, do bloco com flange, para se afastar do collector, afim de que, para remover um elemento do um tubo de fumo, o bloco sobre os extremos externos dos pernos aparafusados ou dispositivos equivalentes seguros no fundo ou paredes do collector. A collocação acima descripta das partes dos tubos longitudinaes de entrada e sahida de vapor dos elementos, a um lado dos planos centrais dos tubos de fumo e perto do lado do tubo ou tubos de fumo, a jacentes ao fumo ou parede do collector, proporciona movimento lateral ou descendente sufficiente, dos ditos tubos longitudinaes, dentro do tubo ou tubos de fumo para que (se) dige, os extremos internos dos orificios sete no bloco seis com flange possam soltar os extremos externos dos pernos roscados ou cavilhas. Nos casos em que se pudessem usar tubos de fumo de caldeira de maior diametro que os usualmente empregados para receber os elementos, pôde-se dispensar a collocação acima mencionada dos tubos longitudinaes dos elementos.

Para desligar um elemento da parede do collector e tirar-o do tubo ou tubos de fumo que contêm os tubos ou partes com olhal em U do elemento, as porcas 11 nos pernos roscados 8, uma entrando em um orificio 7 em cada extremo do bloco com flange, são removidas por meio de uma chave adequada, e os extremos do elemento com bloco de flange se afastam da parede do collector até que os extremos internos orificios 7 no bloco de flange saiam dos extremos externos dos pernos 8; depois disso, devido aos canaes ou recessos 10 no bloco de flange, este bloco com os extremos do elemento ligados ao mesmo pôde mover-se em uma direcção lateral relativa aos pernos 8 e pôde-se assim facilmente tirar um elemento do seu tubo de fumo.

Os blocos com flange e outras características da construcção segundo esta invenção podem ser vantajosamente empregados quando se usam dois parafusos com cabeça em T ou em V de tipo conhecido, ou dois parafusos que se estendem através do collector, do fundo ao topo ou de uma parede á outra do collector, em vez de dois pernos roscados 8 que entram nos orificios 7 em cada bloco com flange como se descreveu com referencia aos desenhos e como se representou nestes desenhos.

Pernos aparafusados no fundo ou na parede do collector são, porém, preferiveis, e os blocos com flange e outras características de construcção segundo esta invenção permitem que esses pernos sejam empregados em superaquecedores da classe descripta e a que se refere esta invenção.

Por meio da construcção acima descripta os esforços exercidos contra as peças pelas quaes se fixam os elementos ao collector são distribuidos de melhor maneira que no caso de uma junta que dependa de um só parafuso ou perno e porca para segurar os extremos de um elemento ao collector. Além disso, com a construcção segundo esta invenção, no caso de um dos pernos ou dispositivos semelhantes de fixação se quebrar ou afrouxar, a junta que segura o elemento no collector não será seriamente deslocada, ao passo que no caso de um só parafuso ou dispositivo semelhante de fixação, como se empregou até hoje, se falhar o unico parafuso, o elemento pôde, pela pressão do vapor no mesmo, ter os seus extremos com o seu bloco de fazer junta (bloco com flange) desprendidos do collector com sérios resultados. Além disso, com a construcção segundo esta invenção, os elementos o as suas juntas tem forma e dimensões taes que possam accomodar-se facilmente nos espaços

limitados em que se empregaram até hoje blocos com flange cada um apenas com um parafuso ou perno e porca para segurar cada elemento no collector. Além disso, as construcções são taes que se pôde empregar um collector de dimensões normaes ou substancialmente normaes em uma caixa de fumo de dimensões normaes.

As construcções descriptas com referencia ás figs. 16 a 22 são taes que se pôdem empregar em conexão com uma caldeira em que a distancia horizontal entre os centros ou eixos dos tubos de fumo maiores é a distancia maxima usual ou com uma caldeira em que esta distancia é menor que a distancia maxima usual. Portanto, com estas construcções pôde-se reduzir o passo ou distancia horizontal entre os centros dos tubos de fumo maiores de uma caldeira de um tamanho dado ou de diametro relativamente pequeno, e collocar assim um numero maior de tubos de fumo em cada série horizontal, pelo que se pôde obter maior superficie de aquecimento na caldeira, o que não é possível com construcções anteriores em que um só parafuso ou perno e porca estão situados na parte central de um bloco com flange entre os extremos de entrada de vapor saturado e sahida de vapor superaquecido do elemento. Com a construcção descripta com referencia ás figs. 20 a 23, pôde-se empregar um collector do mesmo tipo e dimensões, quer a distancia entre os eixos dos tubos de fumo maiores nas séries respectivas seja ou não a distancia horizontal maxima usual ou a uma distancia menor possível.

Com as construcções descriptas com referencia ás figs. 23 a 28 que servem especialmente para superaquecedores em que um numero relativamente grande de tubos de fumo relativamente pequenos (por exemplo 0",062 de diametro) da caldeira contem elementos do superaquecedor, e em que, como representado, os extremos de entrada de vapor saturado e sahida de vapor superaquecido de dois elementos pertencentes a tubos de fumo em séries adjacentes se fixam em um só bloco com flange, commum aos dois elementos, pôde-se empregar um só collector de dimensões minúsculas (relativas ao numero de tubos de fumo contendo elementos do superaquecedor) disposto transversalmente em uma caixa de fumo de dimensões normaes e evita-se o emprego de caixas de junção intermedias ou collectoras pendentes auxiliares. Com estas construcções reduz-se tambem consideravelmente o numero de elementos do superaquecedor que constituem unidades separadas a empregar para installação e reparos, e o numero de juntas estanques para vapor que se tem de fazer com o collector.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um superaquecedor de vapor do tipo especificado, uma construcção e arranjo taes das partes que os extremos ou partes terminaes de entrada do vapor saturado e sahida de vapor superaquecido de cada elemento são fixados em orificios situados em uma parte do bloco com flange entre dois outros orificios no bloco adaptados a receber dois dispositivos de parafusos convenientemente espaçados; um do outro no fundo ou na parede do collector no qual se tem de segurar o bloco com flange e os elementos por meio de porcas aparafusadas nos ditos dispositivos de parafusos, sendo os ditos dispositivos de parafusos salientes no dito fundo ou parede, e o bloco com flange é formado com canaes ou recessos, ou munido de canaes ou recessos que se estendem completamente através do bloco nos extremos internos dos orificios que recebem os dispositivos de parafuso, para os fins especificados;

2º, em um superaquecedor de vapor do tipo especificado, a combinação, com uma construcção o arranjo das partes como se reivindicaram em 1, de uma forma ou arranjo tal dos elementos do superaquecedor,

que cada elemento tem os seus tubos de entrada de vapor saturado e sahida de vapor superaquecido formados ou dispostos de modo que a uma distancia adequada dentro dos tubos de fumo, a partir da caixa de fumo dos mesmos, os ditos tubos são situados perto do lado dos tubos de fumo proximo ou adjacente ao fundo ou á parede do collector ao qual estão fixados os elementos, para os fins especificados;

3º, em um superaquecedor de vapor da classe reivindicada em 1 ou 2, uma construcção em que os orificios no bloco com flange que recebem os dispositivos do parafuso e os orificios intermedios em que se fixam os extremos do elemento são situados com os seus centros no plano central longitudinal do bloco;

4º, em um superaquecedor de vapor da classe reivindicada em 1 ou em 2, uma construcção em que os orificios em que se fixam os extremos dos elementos são situados em um plano obliquo do bloco com flange;

5º, em um superaquecedor de vapor da classe reivindicada em 1 ou 2, uma construcção em que os orificios em que se fixam os extremos do elemento são situados em um plano obliquo do bloco com flange e os orificios que recebem os dispositivos do parafuso são situados em um plano obliquo do bloco, e estes planos interceptam um ao outro;

6º, em um superaquecedor de vapor da classe reivindicada em 1 ou 2, uma construcção em que os extremos de vapor saturado e superaquecido do elemento se fixam um atrás do outro em orificios no plano central transversal do bloco com flange e os orificios que recebem os dispositivos de parafuso estão em um plano central longitudinal do bloco, para os fins especificados;

7º, em um superaquecedor da classe especificada, a combinação, com uma construcção da classe reivindicada em 6, de um collector tendo uma pluralidade de espaços ou camaras longitudinaes de vapor saturado o uma pluralidade de espaços ou camaras longitudinaes de vapor superaquecido, sendo os espaços alternados do vapor para vapor saturado e superaquecido respectivamente, e elementos do superaquecedor, da classe especificada, em que as partes terminaes de entrada de vapor saturado e sahida do vapor superaquecido dos elementos em uma série vertical de tubos de fumo são situados uma atrás da outra no plano central vertical dos tubos de fumo e os orificios de entrada e sahida de vapor das ditas partes registram com orificios no mesmo plano transversal do collector, para os fins especificados;

8º, em um superaquecedor de vapor da classe reivindicada em 1 ou 2, uma construcção tal das partes que os extremos ou partes terminaes de entrada de vapor saturado e sahida de vapor superaquecido de cada um de dois elementos do superaquecedor, um elemento pertencendo a uma série de tubos de fumo e o outro á série seguinte ou adjacente de tubos de fumo, se fixam em orificios no bloco com flange entre os orificios no bloco que recebem os dois dispositivos de parafuso, registrando os orificios de entrada e sahida dos ditos elementos com orificios convenientemente espaçados e dispostos no fundo ou na parede do um collector de construcção adequada, para os fins especificados;

9º, em uma construcção segundo qualquer das reivindicacões supra, o emprego de pernos fixados no fundo ou na parede do collector, os quaes são parafusados na mesma e adaptados a ter porcas aparafusadas nos seus extremos que entram e ficam salientes nos orificios no bloco com flange, entre os quaes orificios os extremos do elemento se fixam no bloco;

10º, superaquecedores de vapor para caldeiras de locomotivas, caldeiras maritimas e caldeiras semelhantes com tubo de fogo mul-

tiplo, tendo as diversas partes construídas e dispostas em combinação substancialmente como se descreveu com referência aos desenhos e como se representou nos mesmos.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1881, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na repartição official da Inglaterra, em 13 de março de 1916, sob n. 3.873.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1917.— Por procuração, Leclerc & C.

N. 9.857—Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos relativos a siphões, para que pretendem privilegio George Robert Nicholson e Albert Beresford Horsley, domiciliados em Croft-on-Tees, Condado de Darham Inglaterra

Refere-se esta invenção a siphões, e tem por objecto um siphão composto aperfeiçoado que não demanda nova escavação se o canal de admissão ficar descoberto pelo liquido.

Um siphão composto segundo esta invenção comprehendendo um siphão munido de curvas de enrolamento tanto no canal de admissão como no de descarga, um siphão complementar cujo canal de admissão está ligado ao canal de descarga do siphão principal, e um tubo de respiro com curva de enrolamento e que se abre para fora do siphão composto em um ponto entre a curva do siphão complementar e a curva de enrolamento do canal de descarga, estendendo-se o tubo de respiro acima do siphão complementar.

De preferencia tambem o canal de descarga do siphão complementar tem curva de enrolamento.

No desenho junto: A fig. 1 é uma secção vertical de um siphão composto segundo a invenção. As figs. 2, 3 e 4 são vistas similares que representam variantes.

O siphão representado na fig. 1 comprehendendo um siphão principal *a* e um siphão complementar *b*. O siphão *a* tem um canal de admissão em *c* e um canal de descarga em *d*, tendo estas curvas de enrolamento em *e* e *f* respectivamente. O siphão *b* tem um canal de admissão em *g* e um canal de descarga em *h*; o canal de admissão *g* do siphão complementar está ligado ao canal de descarga *d* do siphão principal. A altura da curva *j* do siphão principal póle variar como se deseja abaixo do limite fixado pela pressão atmosférica. A parte inferior *k* da curva *m* do siphão complementar está de preferencia ao mesmo nivel que o canal de admissão *c*; póde, porém, ser variada, sendo aliás essencial que fique acima da curva de enrolamento e de admissão. Abrindo-se para fora do siphão entre a curva *m* e o canal de descarga *h* ha um tubo de respiro *n* que tem curva de enrolamento em *o*, e se estende acima da curva *m*, e está aberto normalmente para o ar. De preferencia está formado o canal *c* em chapéu *p*, para impedir redomínio do liquido aspirado para o siphão. Em vez do chapéu *p* póde-se empregar uma tampa supportada convenientemente *q*, disposta sobre a admissão *c*, como está indicado na fig. 2, para o mesmo fim.

A operação do mesmo siphão composto é como se segue:

O canal de admissão *c* está disposto para desembocar no fundo do tanque ou semelhante que tem de ser esvaziado, e o siphão está carregado, por exemplo, por agua puxada por uma bomba ligada temporariamente ao canal de descarga *h*, estando o tubo de respiro fechado ao ar, sómente durante a carga, por inserção de um bужão no extremo superior, ou pelo fechamento de uma torneira no dito tubo, ou por outro meio adequado. Escorvado o siphão, o liquido será aspirado pelo siphão, estando o tubo *n* durante a siphonagem carregado parcial-

mente de liquido que actua como rolha, impedindo que o ar passe para a curva *m* pelo tubo de respiro.

A medida que diminua a altura do liquido no tanque, a pressão que tende a impellir o liquido pela curva *j* falla, e a aspiração exercida pelo siphão *b* puxa o liquido para fora do tubo *n* e o ar entra e quebra a columna do liquido que passa pelo siphão. A acção siphonica cessa então, mas o siphão *a* continua carregado, ficando liquido no canal *c*, no canal *d* e no tubo *n*, ao nivel da parte inferior *k* da curva *m*. O descobrimento do canal *c* não affecta o liquido no siphão principal, liquido que é detido pelas curvas *e* e *f*, e assim o siphão *a* uma vez escorvado fica sempre escorvado e prompto para actuar. Qualquer pequena quantidade de liquido que entre no tanque em que desemboca o canal *c* será aspirado pelo siphão, o será deslocado uma quantidade igual pela parte *k* para o canal de descarga *h*. Si entrar no tanque uma quantidade de liquido maior, todo o ar será expellido da curva *m* e o siphão operará até que o tanque fique vazio outra vez. O offeito do tubo *n* é quebrar a columna do liquido no siphão e quando a altura do liquido no tanque diminuir antes de poder ser puxado ar pela curva do enrolamento e da admissão.

Preferimos munir o canal *h* do siphão *b* de uma curva de enrolamento *r*, como se vê na fig. 3, para impedir que o ar se infiltre da descarga *h* para a curva *m* e tendo assim a fazer que o siphão composto opere a plena accção desde a admissão e até a descarga *h* quando o liquido tiver altura sufficiente no tanque de admissão.

O canal *h* póle ser prolongado até qualquer comprimento desejado.

A fig. 3 tambem representa uma variante do tubo de respiro *n* em que a curva de enrolamento *o* é substituída por uma orelha pendente *s*.

O tubo *n* é fechado no seu extremo inferior.

A acção deste tubo é exactamente igual á acima descripta.

A fig. 4 representa uma variante da disposição do siphão complementar *b*, que neste caso está voltado para o siphão principal, para economizar espaço.

Um siphão composto, segundo a invenção, depois de escorvado uma vez, é perfeitamente automatico e ajusta-se por si mesmo a qualquer corrente desde um fio delgado até encher completamente a secção de vazio.

E' simples, e não póle estragar-se facilmente, pois que não tem valvulas que se gastam ou ficam empenradas.

Este siphão é destinado especialmente para uma alimentação do liquido intermitente e adapta-se especialmente para minas de carvão que são sujeitas a inundação depois de chuva, pois que funciona immediatamente assim que o liquido no canal *c* sobe acima do nivel da parte *k*.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um siphão composto que comprehendendo um siphão principal com curvas de enrolamento tanto no canal de admissão como no canal de descarga, um siphão complementar cujo canal de admissão está ligado ao canal de descarga do siphão principal, e um tubo de respiro com curva de enrolamento e que desemboca fora do siphão composto em um ponto entre a curva do siphão complementar e a curva de enrolamento do canal de descarga do siphão principal, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

2º, um siphão composto segundo a reivindicação 1, e em que o canal de descarga do siphão complementar tambem tem curva de enrolamento, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

3º, o siphão composto construído, arranjado e adaptado a operar substancialmente como se descreveu e para os fins especificados e so

representou na fig. 1, o sujeito ás variantes acima descriptas e representadas nas figs. 2, 3 e 4.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1881 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da Inglaterra em 13 de abril de 1916, sob n. 5.467.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1917.— Por procuração, Leclerc & C.

ANNUNCIOS

Banco Constructor do Brasil

NOVA SOCIEDADE ANONYMA

São convidados os Srs. accionistas deste banco a vir receber no escriptorio da sede social, á Avenida Rio Branco n. 62, 1º andar, do dia 15 do corrente em diante, das 12 ás 15 horas, o XIII dividendo de 3 %, ou 35 por acção relativo ao 2º semestre de 1917, proximo findo.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1918.— A directoria.

Companhia Fabrica de Tecidos Bom Pastor

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 93, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, afim de lhes serem apresentados o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, assim como, para elegorem a nova directoria, conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accções desde o dia 9 do corrente até áquelle em que se realizar a convocação da assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1918.— Conde de Avellar, presidente.

Companhia Fabrica do Tecidos Bom Pastor

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 93, ás 13 horas, do dia 9 do corrente, para lhes ser apresentada uma proposta da directoria, que tem por fim alterar algumas disposições dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de accções desde o dia 9 do corrente até áquelle em que se realizar esta assembleia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1918.— Conde de Avellar, presidente.

Companhia Industrial Itacolomy

DEBENTURES SORTEADAS

De accordo com a publicação feita no *Jornal do Commercio* em 1 de janeiro do corrente anno, foram sorteados os seguintes debentures: ns. 746, 879, 943, 1.234, 1.331, 1.392, 1.434, 1.513, 1.586, 1.716, 1.790, 2.209, 2.231, 2.350 e 2.477.

Estas debentures serão pagas desde já no escriptorio desta Companhia, á rua do Mercado n. 51, do meio dia até 3 horas da tarde, e conforme os termos da escriptura do emprestimo, deixam de vencer juros desde o dia do sorteo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1918. E. C. Magalhães, director gerente.

Companhia Ferro Carril Carioca

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de março proximo, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição dos directores, conselho fiscal e supplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 27 e as acções ao portador até o dia 26 do mesmo mez, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918. — Casimiro J. P. de Menezes, presidente. — José Barros dos Santos, secretario.

Companhia Braga Costa

Fabrica de Chapéus

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 125, 1º andar, afim de deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, relatorio e contas da directoria, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1917, e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1918. — Manoel Gonçalves Capella, director-presidente.

Companhia Extractiva Mineral Brasileira

ASSEMBLÉAS GERAES ORDINÁRIA E EXTRA-ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem, em assembleia geral ordinaria, no dia 7 de março proximo futuro, ás 14 horas, no seu escriptorio, á rua da Candelaria numero 53, sobrado, para a prestação de contas da directoria e elegerem a nova directoria e o conselho fiscal e os seus supplentes. A acções ao portador deverão ser depositadas, no local acima referido, até tres dias antes do da reunião, ficando suspensas as transferencias das acções nominativas desde o dia 1 de março até aquella data.

Em seguida a essa reunião, terá lugar á assembleia geral extraordinaria, afim dos Srs. accionistas deliberarem sobre os actos praticados pela directoria depois da terminação do seu mandato e de autorizarem a venda dos machinismos e material, que, a juizo da directoria, não devam ser conservados, sendo o producto applicado ao pagamento dos compromissos da companhia, e, tambem, de resolverem sobre a modificação provisoria do art. 23 dos estatutos.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de

Fallencia de Marques & Ribeiro

AVISO AOS CREDORES

Fernandes, Moreira & Comp., syndicos desta fallencia, avisam que estarão á disposição dos interessados, diariamente, das 16 ás 17 horas no escriptorio do advogado Dr. Berquó Coelho á rua do Rosario n. 154. O prazo para a apresentação das declarações de credito termina no dia 14 do corrente, devendo a assembleia dos credores realizar-se no dia 23 deste mez, ás 13 horas, no edificio do Forum.

Todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1918. — Por procuração dos syndicos, o advogado Berquó Coelho.

Companhia Braga Costa

Fabrica de chapéus

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 125, 1º andar, pagar-se-ha, do dia 12 do corrente em diante, aos Srs. accionistas os 31º e 32º dividendos de suas acções, correspondentes aos 1º e 2º semestres do anno proximo passado, á razão de 7 % ao anno.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1918. — Manoel Gonçalves Capella, director-presidente.

Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da Sociedade, á rua da Saude n. 280, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1918. — A directoria.

Sociedade anonyma «Moinho Fluminense»

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 22 do corrente, ás 14 horas no escriptorio da Sociedade á rua da Saude n. 280, para conhecerem do balanço, contas e mais actos da administração, referentes ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado e elegerem dous membros do conselho administrativo, bem como a commissão fiscal e supplentes para este exercicio.

Os Srs. accionistas deverão depositar suas acções no escriptorio da Sociedade, com antecedencia de tres dias, pelo menos, ao afixado para a reunião.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1918. — D. Roberts, presidente. — Conrado J. Niemeyer, secretario.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil

Devendo realizar-se no corrente mez de março a assembleia geral desta companhia para a apresentação do relatorio e contas da directoria, correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1917, de accordo com o que preceitua o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 88, o balanço e documentos de que trata a referida lei.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1918. — Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, Alberto Saraiva da Fonseca, presidente.

Provincia Carmelitana Fluminense

Pagam-se de 1 a 15 de março em todos os dias uteis, de 4 ás 2 horas da tarde, no Convento do Carmo do largo da Lapa, os juros do 1º semestre do empréstimo desta provincia.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscripções:

Inscrição n. 555, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 19.555.

Inscrição n. 151, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 16.151.

Inscrição n. 934, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 934.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1918.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felício dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento, desde o valor de 793, póde ser adquirida por meio de prestações pagas semanalmente nos CLUBS PATEK-PHILIPPE. Estas prestações variam de 15 até 93, conforme o valor da mercadoria escolhida.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81

LEI ELEITORAL

Na Thesouraria da Imprensa Nacional acha-se exposto á venda o folheto contendo as modificações feitas nas leis eleitoraes ns. 3.139 e 3.208, de 2 de agosto e 27 de dezembro de 1916.

Preço — 200 réis

LISTA DE ELEITORES NA

CAPITAL FEDERAL

Na Thesouraria da Imprensa Nacional acha-se exposto á venda o volume contendo as listas dos eleitores dos 1º e 2º districtos.

Preço — 34000